

**Os “homens do ouro”: perfil, atuação e redes dos Cobradores dos Quintos Reais em
Mariana Setecentista**

Simone Cristina de Faria

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio

Rio de Janeiro

Março de 2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**Os “homens do ouro”: perfil, atuação e redes dos Cobradores dos Quintos Reais em
Mariana Setecentista**

Simone Cristina de Faria

Orientador: Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada por:

Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio – Orientador
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Prof.^a Dr.^a Carla Maria Carvalho de Almeida
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Prof. Dr. Roberto Guedes Ferreira (Suplente)
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Rio de Janeiro
Março de 2010

Ficha Catalográfica

FARIA, Simone Cristina de.

Os “homens do ouro”: perfil, atuação e redes dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana Setecentista / Simone Cristina de Faria. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2010.

xii, 198f.: il.; 31 cm.

Orientador: Antônio Carlos Jucá de Sampaio.

Dissertação (Mestrado) – UFRJ / IFCS / Programa de Pós-Graduação em História Social, 2010.

Referências Bibliográficas: f. 174-198.

1 – História do Brasil. 2 – História de Minas Gerais. 3 – Quinto Real. 4 – Cobradores dos Quintos. I – Sampaio, Antônio Carlos Jucá de. II – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social. III – Título.

Resumo

A presente pesquisa tem por objetivo investigar os indivíduos que exerceram o cargo de cobrador dos quintos reais no Termo de Mariana Setecentista de 1718 a 1733, um ofício de grande responsabilidade nos quadros do Império português no Ultramar. Os propósitos foram traçar o perfil e inserção social desses homens, analisar sua atuação e funções, delimitar suas estratégias de ascensão social e recursos disponíveis para efetivar seus interesses, e reconstruir algumas redes sociais criadas e mantidas por esses “homens do ouro” com outros cobradores dos quintos e poderosos locais. Além disso, e paralelamente, foi essencial compreender o funcionamento local da cobrança do quinto e as responsabilidades institucionais sobre esse direito que mais preocupações trouxeram à Coroa portuguesa no século XVIII.

Abstract

The present research has as objective to investigate the individuals that exercised the royal fifth collectors office in the 18th century Mariana's Term in the period from 1718 to 1733, one big responsibility office in the scenes of Ultramarine Portuguese Empire. The purposes were to trace the profile and social insertion of those men, to analyze their performance and functions, to delineate their social ascension strategies and available resources to effect their interests, and to reconstruct some social networks created and maintained to those "gold men" with others fifth collectors and local powerful. Moreover, and paralleling, it were essential to understand the local functioning of the fifth collect and the institutional responsibilities about this right that carried more preoccupations to Portuguese crown in the 18th century.

Àqueles que me deram a vida e me ensinaram a viver.

Agradecimentos

Ao meu orientador, Antônio Carlos Jucá de Sampaio, devo mais do que sinceros agradecimentos por uma orientação certa, atenciosa e precisa. Sou extremamente grata pelo cuidado e satisfação que sempre demonstrou em acompanhar os progressos dessa pesquisa. Mas mais do que isso, seu estímulo foi essencial por desempenhar essa tarefa com uma alegria contagiante. Não há como não mencionar sua alegria tão característica no trato, que tornava as responsabilidades acadêmicas muito mais leves, porque investidas de enorme humanidade. E por fim, a ele agradeço principalmente por ter confiado em mim, por ter acreditado e apostado em cada fase do desenvolvimento desse trabalho.

Ao CNPq, pelo financiamento integral da pesquisa com concessão de bolsa nos dois anos do curso.

Aos professores Carla Maria Carvalho de Almeida e João Luís Ribeiro Fragoso agradeço pela participação e rica contribuição no exame de qualificação e na banca examinadora. Foi imensa a satisfação em poder contar com a leitura de pesquisadores cujas obras tenho tão grande admiração e respeito. As sugestões e críticas que me dirigiram, pertinentes, pontuais, e ao mesmo tempo inquietadoras, abriram novos horizontes e trouxeram preciosos estímulos à produção de um conhecimento histórico muito mais refinado e preocupado com a atuação dos sujeitos históricos sobre sua realidade.

Aos queridos funcionários dos arquivos das minhas Minas – Arquivo da Câmara Municipal de Mariana, Arquivo da Casa Setecentista de Mariana e Casa dos Contos de Ouro Preto – meus verdadeiros agradecimentos pela atenção e alegria com que sempre me receberam. Nesses lugares, o solitário trabalho do historiador não foi tão solitário assim pra mim. Com a importante contribuição dessas pessoas, pude identificar, transcrever e fotografar todas as fontes que necessitei para a base empírica dessa pesquisa, além de poder contar ainda com bons apontamentos. Agradeço a dedicação e paciência pelas minhas permanências até os últimos minutos de se fechar as portas. Aproveito a oportunidade para agradecer também ao carinho das secretárias do PPGHIS. Sandra e Rita sempre tornaram as questões burocráticas extremamente simples, dispensando enorme gentileza e dedicação quando precisei de ajuda.

Aos queridos colegas e eternos amigos que conheci no mestrado, com os quais dividi momentos de enriquecedora discussão acadêmica e de grande descontração, também meus mais sinceros agradecimentos. Opto por não citar nomes para não correr riscos de

alguma indesculpável omissão, mas todos vocês sabem como foram essenciais na minha vida nesses dois anos. É extraordinário poder reconhecer que precisamos de amigos e que sem eles tudo seria muito mais difícil. Com vocês tive ainda mais certeza dessa verdade. Cada um à sua maneira, fez com que minha trajetória na UFRJ fosse mais compensadora e muito mais feliz. Aproveito ainda para dizer que as também eternas amigas do pensionato participaram decisivamente na alegria que foram os dias na cidade maravilhosa.

A minha irmã tenho e sempre terei muito que agradecer. Seu amor e compreensão foram constantes e sua atenção e cuidado em me ouvir foram únicos. Foi sempre participante de tudo que conquistei, e ainda que de longe se manteve presente em cada simples momento, em cada singelo instante. Mas para não perder o costume repito que a ela meu agradecimento maior sempre será por ter nos dado Lavínia. Lala me cobriu de um amor tão verdadeiro e gratuito e me ensinou que poucas coisas nesse mundo são mais maravilhosas que o sorriso e o carinho sincero de uma criança. Mesmo que em momentos de estudo quisesse pegar minhas canetas ou digitar no meu computador.

Aos meus pais agradeço pela vida, pelo apoio incondicional, pelo refúgio, pelo amor, por serem meus alicerces. Com uma alegria indescritível e uma simplicidade só deles, sempre vibraram com as minhas vitórias. No caso das acadêmicas, estimularam e se emocionaram ainda que não soubessem muito bem o que elas significavam. Certamente sabiam que para mim elas valiam muito, isso bastava. Sem o consolo na hora do choro e sem o entusiasmo na hora do riso, não teria tido forças para continuar. Eles foram e sempre serão a razão pra que eu queira sempre mais, e pra que eu sinta necessidade de ser alguém sempre melhor.

A Deus. A Ele nem há que se dispensar palavras, pois já as conhece todas.

Sumário

Lista de Abreviaturas	10
Lista de Tabelas e Gráficos	11
Introdução - <i>“Para se tratar da matéria dos quintos...”</i>	13
Capítulo 1 - A Câmara da Leal Vila do Carmo na cobrança dos Reais Quintos	23
1.1 - <i>“As extensas e abundantes minas de ouro”</i> e o quinto de El-Rei	23
1.2 - Os reais quintos <i>“que se cobram por esta câmara”</i>	27
1.2.1 - Os livros dos quintos e uma breve sistematização	29
1.2.2 - A responsabilidade institucional na cobrança dos quintos	47
Capítulo 2 - <i>“Das principais pessoas daquelas terras”</i> : o perfil dos “homens do ouro”	59
2.1 - Para que <i>“bem e fielmente”</i> façam seu ofício	59
2.2 - <i>“Sustentando-se com o luzimento devido ao seu posto”</i> : caracterização dos cobradores	64
Capítulo 3 - Autoridade de mando a serviço da arrecadação do ouro: atuação, estratégias e redes dos cobradores dos quintos	95
3.1 - <i>“Andando na diligência de sua cobrança”</i> : os cobradores dos quintos em atividade	97
3.2 - <i>“Vende de hoje para todo o sempre”?</i> : o caso das <i>“escrituras fantásticas”</i>	120
3.3 - O entrelaçar de várias trajetórias: as redes dos cobradores dos quintos	126
Considerações Finais	142
Anexos	144
Referências Bibliográficas	174

Lista de Abreviaturas

AHCSM	Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana
AHCMM	Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
APM	Arquivo Público Mineiro
CC	Casa dos Contos
SC	Seção Colonial

Lista de Tabelas e Gráficos

Tabelas

Tabela 1 – Arrecadação dos Reais Quintos no Termo de Mariana por distrito – 1721-1733	41
Tabela 2 – Indicadores da inserção político-social dos Cobradores dos Quintos Reais	66
Tabela 3 – Bens encontrados nos inventários dos Cobradores dos Quintos Reais	67
Tabela 4 – Média de escravos possuídos pelos Cobradores dos Quintos	71
Tabela 5 – Vendas declaradas dos Cobradores dos Quintos no Termo de Mariana em 1725	71
Tabela 6 – Monte-mores dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana	72
Tabela 7 – Médias comparativas dos Monte-mores dos Cobradores dos Quintos Reais e dos Homens Ricos da Lista de 1756	75
Tabela 8 – Cobradores dos Quintos Reais na Lista dos homens mais abastados das Minas de 1756	76
Tabela 9 – Pertencimento a irmandades e ordens religiosas	77
Tabela 10 – Pedidos de Celebração de Missas pelos Cobradores dos Quintos Reais	79
Tabela 11 – Consultas mais freqüentes de mercês no Conselho Ultramarino (dos 41 nomes para os quais temos informações)	82
Tabela 12 – Distribuição das patentes militares dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana Setecentista (dos 68% que possuíam estes postos)	83
Tabela 13 – Localidades de concentração dos Cobradores dos Quintos Reais com patentes militares (dos 68% que possuíam estes postos)	86
Tabela 14 – Naturalidade dos Cobradores dos Quintos Reais	90
Tabela 15 – Situação Civil dos Cobradores dos Quintos Reais	91
Tabela 16 – As "Donas" esposas dos Cobradores dos Reais Quintos	92
Tabela 17 – Média de permanência no cargo de Cobrador dos Quintos Reais	93
Tabela 18 – Cobradores dos Quintos com outros cargos camarários	108
Tabela 19 – Outros cargos e funções desempenhados pelos Cobradores dos Quintos Reais	111

Gráficos

Gráfico 1-A – Arrecadação dos Reais Quinto no Termo de Mariana – 1721-1733	42
Gráfico 1-B – Tendência geral da arrecadação dos Reais Quintos no Termo de Mariana – 1721-1733	43
Gráfico 2 – Participação dos distritos na arrecadação dos Reais Quintos – 1721-1733	44
Gráfico 3 – Distritos com maior arrecadação dos Reais Quintos – 1721-1733	45
Gráfico 4 – Distritos com menor arrecadação dos Reais Quintos – 1721-1733	46
Gráfico 5 – Médias comparativas dos Monte-mores dos Cobradores dos Quintos Reais e dos Homens Ricos da Lista de 1756	76
Gráfico 6 – Média de permanência no cargo de Cobrador dos Quintos Reais	93
Gráfico 7 – Organograma dos oficiais envolvidos nas atividades de arrecadação, recebimento,preparo e condução dos Reais Quintos de Sua Majestade	104
Gráfico 8 – Rede dos Cobradores dos Quintos Reais I	132
Gráfico 9 – Rede dos Cobradores dos Quintos Reais II	133
Gráfico 10 – Rede dos Cobradores dos Quintos Reais III	134

Introdução

“Para se tratar da matéria dos quintos...”

O relato já nos é bem conhecido. No fim do século XVII, início do seguinte, na região que posteriormente ficou conhecida por Minas Gerais, descobriu-se o rico metal amarelo que provocou um fluxo populacional sem precedentes para aquelas paragens. Em tal período, Portugal se tornou “cabeça de um desproporcionado império colonial”¹ por conta de riqueza tamanha. As remessas de ouro para a Coroa garantiram grande fatia das receitas do Reino², elevando a região no nível das atenções do Império e lhe conferindo centralidade declarada para o futuro econômico português.³ Nesse momento, fica evidente como a monarquia dependia em grande medida dos territórios extra-europeus para garantir sua sobrevivência.

Não obstante tudo isso, a expressiva quantidade e diversidade de estudos sobre Minas Gerais no século XVIII dá a falsa impressão que temas como o da arrecadação do quinto sobre o ouro retirado da então preciosa região mineradora é assunto já excessivamente consagrado e esgotado. Tal impressão não se sustenta. Não obstante a riqueza e abrangência dos variados trabalhos, as lacunas de nossa historiografia no que tange aos caminhos cotidianos da fiscalidade na formação da sociedade colonial são mais do que evidentes e demonstram a relevância de novas perspectivas sobre o tema.

Assim, mesmo se considerarmos a intensa preocupação que a questão da coleta do ouro adquiriu principalmente nos reinados de D. João V (1706-1750) e de D. José I (1750-1777), e de ter sido o metal amarelo “de longe o recurso mais vital do império português”⁴ - constatações estas que dispensam excessiva explicação -, constatamos que foram raros os historiadores que investigaram como a Coroa tentou arrecadar a parte que teria direito nessas riquezas naturais, ainda que tenham acentuado a quantidade de ouro e logo depois de diamantes que teria chegado em Portugal nesse período. Poucos pesquisadores se preocuparam também em conhecer quais foram as diferentes políticas régias discutidas e

¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, p. 25.

² COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. “O ouro do Brasil: transporte e fiscalidade (1720-1764).” *In*: site www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe_2003_83.pdf -, pp. 1-23, p. 1.

³ FURTADO, Júnia Ferreira. “Dom Luis da Cunha e a centralidade das minas auríferas brasileiras.” *Anais de História de Além-Mar*. Lisboa: 2007, Vol. VIII, pp. 69-87, p. 69.

⁴ PEDREIRA, Jorge M. “As conseqüências econômicas do império: Portugal (1415-1822).” *Análise Social*, vol. XXXII (146-147), 1998, pp. 433-461, p. 438.

delineadas para cada tipo de cobrança do ouro,⁵ e acrescentamos ainda que nenhum investigador procurou até o momento entender o funcionamento local dessa atividade e/ou o perfil e atuação dos agentes que diretamente estavam envolvidos na cobrança desse ouro.

Parte da explicação de tal desinteresse reside nas dificuldades das próprias fontes ligadas à fiscalidade, e também da ausência de estudos críticos sobre elas⁶. A fragmentação dessas fontes, o pouco conhecimento da organização dessas informações restantes e parciais, bem como os contratempos ligados à organização dos arquivos é patente e têm causado significativos obstáculos ao trabalho dos historiadores. A explicação para essa lacuna não se resume obviamente, a nosso ver, apenas nessa carência documental. O tipo de interpretação reinante até a década de 1990 tinha um caráter estrutural marcante e tornava impensável que reflexões como aquelas sobre o papel da Coroa nas regiões de produção aurífera partissem de uma perspectiva local.⁷ O estudo das cobranças dos reais quintos originando-se, portanto, do seu funcionamento mais rudimentar e local não teria significado algum até a bem pouco tempo atrás. Nem muito menos despertaria interesse um estudo do grupo que a essa atividade se dedicava.⁸

No entanto, foram e continuam sendo expressivos alguns trabalhos sobre a fiscalidade dedicados a outra ordem de questões, estudos estes que aqui não cabe esmiuçar, mas que interessa mencionar rapidamente algumas tendências. O mais recente e significativo trabalho sobre o tema da fiscalidade no Brasil como um todo, teve por preocupação central, através de um levantamento das séries documentais existentes para os séculos XVII e XVIII, tecer tendências gerais sobre as receitas e despesas na colônia, e

⁵ NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. “Ouro e diamantes: as dificuldades da cobrança dos Direitos Reais.” *Anais de História de Além-Mar*. Lisboa: 2007, Vol. VIII, pp. 89-101, p. 89.

⁶ Com exceção do trabalho sobre o Códice Costa Matoso. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida, CAMPOS, Maria Verônica (coord.). *Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis*. São Paulo: Fundação João Pinheiro, 1999.

⁷ O clássico estudo de Laura de Mello e Souza, por estes motivos e pelos inerentes às fontes, deixou vazios no que tange às questões ligadas à fiscalidade. É o caso de: MELLO E SOUZA, Laura de. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, e também de MELLO E SOUZA, Laura de. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

⁸ Só recentemente alguns trabalhos mais gerais permitiram que esse tipo de tema ganhasse espaço de produção. Destaca-se a importância das atuais perspectivas prosopográficas e suas conseqüentes inovações nas interpretações sobre o Império português. Para citar apenas algumas obras, entre outras: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (Orgs.) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; FRAGOSO, João Luís Ribeiro de, ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de, SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006.

assim averiguar quanto teria custado para a metrópole o empreendimento colonial.⁹ Para avançar na identificação das conjunturas financeiras do Estado do Brasil, buscou-se sistematizar os dados relativos à estrutura da receita e da despesa em sua relação, e não somente os montantes recebidos e arrecadados e logo depois empregados em pagamentos. Ainda que discordemos de algumas de suas conclusões e de seu aparato teórico, que o leva a acreditar que com a entrada de cena da mineração e montagem do seu aparato fiscal o objetivo principal foi extrair recursos para a metrópole¹⁰, reconhecemos a relevância de um trabalho tão detalhado com tema tão árduo.

Seguindo na mesma direção, de que o fisco foi esfera fundamental de afirmação do poder da Coroa nas Minas, encontram-se trabalhos que tendem a relacionar as políticas fiscais aos movimentos sediciosos, ou seja, compreendendo muitas das resistências no período colonial como fundamentalmente antifiscais. Assim, alguns grandes tumultos e agitações da ordem social no século XVIII foram associados a oposições quanto às variadas formas de pagamento do quinto do ouro, e à legitimidade e justiça da sua cobrança. A revolta de Vila Rica em 1720, por exemplo, teve, por muitos, causa principal atribuída à discordância com a proposta de implantação das casas de fundição.¹¹ Para um período um pouco posterior, de 1764 a 1777, o método da derrama foi associado à política da ilustração de cooptação dos mineiros na tarefa de arrecadação dos quintos. Baseando-se na interpretação fiscalista da formação do Antigo Sistema Colonial, afirma-se que muitos foram os constrangimentos e injustiças que assolaram os moradores que, por sua vez, responderam à pesada carga tributária com insurreições.¹² Mas ainda que as razões fiscais fossem tidas como essenciais, pouco se atentou para o cotidiano da arrecadação desse direito que tanto causava, segundo eles, contestações e violência da população.

Mesmo a historiografia que faz de certa forma uma revisão a essas questões, conferindo às revoltas uma conjunção de fatores explicativos que não só os relativos à fiscalidade, ou buscando conhecer os jogos de interesses e negociações que tinham destacada importância no decorrer das agitações, em momento algum se conferiu interesse

⁹ CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil; 1607-1700*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009; e _____. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009.

¹⁰ CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII...* p. 9, 10.

¹¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996.

¹² FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. "Derrama e política fiscal ilustrada." Dossiê. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Volume 41, jul. dez. 2005, pp. 23-39.

claro ao modo como essa arrecadação era feita e aos que a faziam. De fato não eram esses os objetivos das referidas pesquisas.¹³

Outros trabalhos atuais, ainda que escassos, começam a dedicar-se às políticas de cobrança dos quintos que eram esboçadas a cada mudança de modo de arrecadação, ou seja, que tipo de forças podiam mover essas decisões e debates. Alguns acentuam, através de troca de cartas e defesas de secretários do rei, os projetos de novas formas de cobrança (como o de Alexandre de Gusmão) e suas discussões na Corte.¹⁴ As alterações fiscais são relacionadas com a formulação e uma nova percepção sobre a política ultramarina com discussão sobre o exercício da política e a organização do poder na Corte. Discussões sobre projetos se repetem, às quais “além de um método de arrecadação, se discutia, nas entrelinhas deste processo de implementação fiscal a estrutura de mando – o modo de governar.”¹⁵ Os circuitos de decisão e de tomadas de decisão acerca dos métodos de arrecadação do ouro podem ser dessa maneira bem melhor conhecidos e problematizados.¹⁶

Em um caminho um pouco distinto, mas igualmente inovador, outra série de estudos têm conferido atenção às remessas do ouro da Coroa ou de particulares, bem como o seu transporte, logo após que o precioso metal fizesse essa passagem para o lado de lá do oceano, e assim uma parcela chegasse ao destino dos cofres da realeza de Portugal. Afinal, “fiscalizar bem a entrada de ouro era tão importante quanto registrar os pormenores de sua produção na Colônia e de seu transporte até Portugal.”¹⁷ Alguns desses estudos tentam dar um enfoque mais monetário, analisando as emissões de moeda de ouro em Portugal e as políticas monetárias no Brasil¹⁸; outros buscam caracterizar o fluxo do ouro sob a forma de pó, barra e moeda entre o Brasil e Portugal como fator para a compreensão das relações

¹³ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: Editora c/ Arte, 1998; CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002; KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

¹⁴ NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. “Ouro e diamantes: as dificuldades da cobrança dos Direitos Reais.” *Anais de História de Além-Mar*. Lisboa: Vol. VIII, 2007, pp. 89-101.

¹⁵ BICALHO, Maria Fernanda. “Inflexões na política imperial no reinado de D. João V”. *Anais de História de Além-Mar*. Lisboa: 2007, Vol. VIII, pp. 37-56.

¹⁶ COSTA, André da Silva. *Direitos reais, tributação, governo: os papéis sobre a capitação do ouro na dinâmica política da Corte (1731-1750)*. Texto inédito. Lisboa: 2003, pp. 1-40.

¹⁷ COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. “Primeira parada: Portugal”. Dossiê ouro. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: novembro 2008, ano 4, nº 38, pp. 22-25.

¹⁸ SOUSA, Rita Martins de. “O Brasil e as emissões monetárias de ouro em Portugal (1700-1797).” *Penélope*. Nº 23, 2000, pp. 89-107.

econômicas¹⁹; ou ainda visam conferir relevância à questionamentos mais específicos do universo de agentes ligados ao circuito do ouro, buscando conhecer a rede de sujeitos ligados a essa rota, com fontes até então desconhecidas.²⁰

Já os trabalhos que de certa maneira chegaram mais perto especificamente do tema da arrecadação dos quintos privilegiaram, em geral, o conhecer as periodizações dos métodos de cobrança, ou seja, construir basicamente sistematizações dos tipos de coleta por período. Para tanto, tiveram correntemente por base a legislação e os regimentos decretados sobre as Minas, em nenhum momento se dedicando para tanto a uma análise da documentação específica sobre a cobrança dos quintos. Tais estudos, alguns mais indiretamente que outros na abordagem do tema, remontam à década 1930²¹; além de diversos memorialistas e viajantes que nos ofereceram também importantes informações sobre as cobranças, ainda que esparsas.²² Desde lá se sucederam várias menções às formas de arrecadação do ouro, dando a perceber que a fixação dessas sistematizações parecia caro para a historiografia afeita ao tema. Percebem-se apenas pequenas discordâncias em tais periodizações, que em geral dividem as décadas da mineração em períodos de alternância dos métodos de bateias, capitação, e casas de fundição.²³

Outro estudo, que teve por objeto o processo de centralização monárquica com fins tributários e administrativos nas Minas entre 1693 e 1737, buscou conferir grande atenção

¹⁹ COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. *Op. Cit.*

²⁰ COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. “Remessas do ouro brasileiro: organização mercantil e problemas de agência em meados do século XVIII.” *Análise Social*. Vol. XLII (182), 2007, pp. 77-98.

²¹ Os trabalhos mais comumente citados, que não são focados exclusivamente na arrecadação dos quintos, são os seguintes, entre outros tantos: BOXER, Charles R. *A idade do ouro do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1969; HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas.” In: *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973, pp. 259-310; PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII*. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979. Alguns mais específicos podem ser mencionados: CALÓGERAS, João Pandiá. *As minas do Brasil e sua legislação*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935; CARDOSO, Manuel da Silveira Soares. “Os quintos do ouro em Minas Gerais (1721-1732).” *Congresso do Mundo Português*. Lisboa, vol. 10, 1940, pp. 117-128.

²² ANTONIL, André João [João Antônio Andreoni]. *Cultura e opulência do Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982; ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais (1788)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995; entre outros.

²³ Para detalhes sobre as formas que a Coroa portuguesa lançou na cobrança dos quintos ver: CARRARA, Angelo Alves. *Administração fazendária e conjunturas financeiras da capitania de Minas Gerais – 1700-1807*. (Relatório de Pesquisa). Mariana: UFOP, 2002; CARRARA, Angelo Alves. *Produção mineral e circulação mercantil na capitania de Minas Gerais – 1700-1807*. (Relatório de pesquisa). Mariana: UFOP, 2002; PAULA, João Antônio de. “A mineração de ouro em Minas Gerais do século XVIII.” In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLATA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Vol. 1. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, 2007, pp. 279-301. Essas sistematizações foram feitas com base em uma série de autores desde Simonsen, Pinto, Boxer, Eschwege, entre outros, como se pode verificar nos artigos.

à arrecadação dos quintos.²⁴ As formas de cobrança, dificuldades de coleta, e os variados conflitos envolvendo a questão, foram contemplados. Mas ainda que tal pesquisa tenha qualidades evidentes, a utilização somente de *corpus* documentais de cunho oficial - correspondência de governadores, editais, ordens régias, regimentos, entre outros -, deixa dúvidas quanto à validade de algumas periodizações, além de dar suporte para equívocos e conclusões demasiado categóricas sobre o processo de centralização da Coroa em Minas. Os momentos fundadores de obediência à Coroa remontariam aos primeiros anos de ocupação, sendo a década de 1730 o fim de um processo de limitação realmente efetivo da atuação das elites locais e das autoridades que deviam cuidar dos interesses régios na região.

No decorrer dessa pesquisa, que objetivou sanar algumas das lacunas mencionadas no início, fomos verificando como esse tipo de interpretação, pelo menos no tocante à arrecadação do quinto real, não tinha sustentação empírica. Ao traçar o perfil dos cobradores dos quintos do Termo de Mariana, que atuaram entre 1718 e 1733, e analisar sua atuação, suas estratégias e redes, fomos descobrindo como esses homens que se constituíam poderosos locais, supostamente afastados da “matéria dos quintos”, continuavam tratando dela em períodos mais longos do que se supunha. E quando nos colocamos ainda na tarefa de compreender o funcionamento local da cobrança do quinto e das responsabilidades institucionais nessa atividade, também verificamos como o tema da arrecadação dos quintos necessitava de um tratamento mais social e menos afeito a números e versões oficiais.

Assim, situamos nosso trabalho distante de esquematismos excessivos de dominação que, aliás, há muito não são aceitáveis diante de consecutivos estudos a acentuar como as dimensões da negociação são essenciais para entender esse tipo de sociedade.²⁵ Nesse contexto crítico, as tendências atuais apontam para a colocação do estudo de elites coloniais em cena, bem como também na sua relação com os demais grupos, revelando produção notável e elevada qualidade.²⁶ Nesse momento, deixamos claro que, amparados nesses estudos, entendemos por elites aqueles que “controlavam ou

²⁴ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...*

²⁵ Segundo Jean-Frédéric Schaub, a historiografia brasileira, juntamente com a dos Estados Unidos, se encontra engajada nas confrontações que podem revelar-se úteis para refletir melhor as articulações entre as metrópoles e suas conquistas, e que se afastam de ortodoxias anteriores. SCHAUB, Jean-Frédéric. “La catégorie « études coloniales » est-elle indispensable?” Editions de l’EHESS, *Annales. Histoire, Sciences Sociales*. 2008/3, 63e année, pp. 625-646, p. 625.

²⁶ Alguns dos principais trabalhos já mencionados na nota 8.

pretendiam controlar as artérias da economia colonial”,²⁷ no plural considerando a heterogeneidade desses grupos.²⁸ Para as Minas, esses grupos locais, “reconhecidos como parte fundamental do organismo pelo qual o rei devia zelar”²⁹, já começaram a ser satisfatoriamente conhecidos. Os conquistadores, que se tornavam a nobreza da nova terra, faziam surgir uma “nova geografia política”, com novas feições e alianças familiares supracapitanias.³⁰ Trabalhos visando conhecer o perfil econômico, origem e inserção política e social desses grupos, revelam que esses homens em geral se destacavam pelos bens que possuíam, pelas patentes militares que ostentavam, pelos pleitos com o Conselho Ultramarino ou cargos da administração colonial que ocupavam.³¹

Destacamos ainda que falamos de um período e região caracteristicamente vinculado ao que vem sendo denominado mais recentemente de monarquia pluricontinental. Tal noção, agregada à concepção corporativa de sociedade e de auto-governo das comunidades, seria uma chave cognitiva importante e capaz de dar conta da dinâmica do império ultramarino português.³²

Nessa monarquia pluricontinental os diferentes espaços, Reino e domínios, estariam integrados em uma mesma construção política. Tanto para Portugal quanto para as diversas conquistas extra-européias, havia um grande conjunto de leis, regras e corporações, que conferiam unidade e significado às variadas áreas vinculadas entre si e ao Reino.³³ E tudo isso se tornava realidade pela “ação cotidiana de indivíduos que viviam espalhados pelo império em busca de oportunidades de acrescentamento social e material”,

²⁷ FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Introdução”. In: _____. *Conquistadores e Negociantes...* p. 19. Adotamos essa definição, mas também entendemos a imprecisão do termo elite e concordamos também com Hespanha quando destaca que todos os grupos são de certa forma elite por ter algum grupo que os reconheçam como detentores de uma legitimidade para dirigir. HESPAHNA, Antônio Manuel. “Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites.” In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 39-44.

²⁸ Sobre as múltiplas formas que a nobreza assumiu na colônia ver: NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005.

²⁹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. “A conquista do Centro-Sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas.” Texto inédito (em prelo). Rio de Janeiro: 2009, pp. 1-39, p. 38,39.

³⁰ FRAGOSO, João. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 133-168, p. 133.

³¹ Destaque especial para: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons...*

³² Constatação feita por: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. “Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII.” Texto inédito (em prelo). Rio de Janeiro: 2009, pp. 1-18, p. 2. Ver ainda:

³³ *Idem*, p. 8.

e que tais indivíduos “não se colocam passivos diante das regras gerais e que se utilizam das fraturas existentes no permanente diálogo travado entre regras gerais e locais.”³⁴

A concepção de sociedade corporativa, por sua vez, se assenta principalmente na noção de que não havia a possibilidade de um poder incompartilhado, em sociedade e tempo algum. A cabeça, ou seja, o rei, deveria manter a harmonia e realizar a justiça, mas seu poder era também distribuído com os demais membros da sociedade, e só assim se garantia o funcionamento do “bem comum”. Essa indispensabilidade de todos os órgãos da sociedade se desdobra da constatação da impossibilidade de um poder “puro”, “absoluto”.³⁵

E também nas colônias o que teria prevalecido foi um modelo corporativo no período moderno e a Coroa podia dispor de “poucos meios para se afirmar de maneira exclusiva”.³⁶ Afinal, concordamos que num ambiente muito mais pluralista que no reino, “estirado por forças centrífugas ainda mais potentes, alongado pelas distâncias”, a centralidade do império português:

“dissolvia-se num emaranhado de relações contraditórias entre uma multiplicidade de pólos, nos quais a coroa ocupava lugares e hierarquias diversas, freqüentemente insignificantes, por vezes escandalosamente rebaixadas; e em que, em contrapartida, tanto se alevantavam poderes locais altaneiros, como as tais sombras dos “funcionários” régios se alongavam em dimensões autônomas, cobrindo e dando legitimidade prática a toda a sorte de iniciativas e ousadias, que os regimentos rejeitavam e as cartas régias mal podiam coonestar.”³⁷

Já a prerrogativa do auto-governo das comunidades, isto é, a legitimação desse poder pela legislação da própria monarquia, deu-se para “reconhecer o papel de liderança local que cabia às “pessoas principais das terras” (1570), aos “melhores dos lugares” (1603, Ordenações), aos “melhores da terra” (1618), às “pessoas da melhor nobreza” (1709)”, e assim “reservando-lhes os “principais ofícios da República” nas diversas povoações do reino, ou seja, os ofícios honorários das câmaras e os postos superiores das ordenanças.”³⁸ Essa noção enfatiza a vitalidade e autonomia dos corpos políticos locais, onde a realeza por não dispor de meios para providir nomeações em toda parte, e para aprovar e interferir nas

³⁴ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. *Op. Cit.*, p. 9.

³⁵ HESPANHA, António Manuel. “A representação da sociedade e do poder.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 122-125, p. 123.

³⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, p. 26, 27.

³⁷ HESPANHA, António Manuel. “Depois do Leviathan.” *Almanack Braziliense*. Nº 5, maio 2007, pp. 55-66, p. 58.

³⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, p. 43.

escolhas locais, teve que reconhecer os grupos locais prestigiados. Assim, a vida econômica, as questões de abastecimento, o recrutamento militar, a defesa sanitária e parte das imposições fiscais, “ou eram atribuições que iam sendo reforçadas, ou eram novamente delegadas aos municípios, ou até para eles transferidas.”³⁹

Por fim, destacamos que nos amparamos teórica e metodologicamente nos pressupostos da micro-história italiana, e também no que foi influenciada por concepções antropológicas de Fredrik Barth.⁴⁰ No decorrer do trabalho se verá como tais pressupostos nos foram fundamentais, principalmente quando admitimos a relevância de se conhecer a vida e as relações de um grupo de indivíduos na sua atuação direta e cotidiana com o ouro do quinto, para se compreender melhor a própria sociedade que tinha tal metal como protagonista da principal atividade econômica do período. Por agora apenas destacamos que essa experimentação metodológica foi a mais acertada e nos permitiu uma análise muito mais refinada do processo de arrecadação do quinto.

“Quanto ao mais, parece-me evidente que a prática micro-histórica é hoje uma das mais vivas e uma das mais fecundas do ponto de vista analítico: a escolha essencial de uma escala de observação se baseia na convicção central de que ela oferece a possibilidade de enriquecer as significações dos processos históricos por meio de uma renovação radical das categorias interpretativas e de sua verificação experimental.”⁴¹

O que se verá nas próximas páginas, portanto, é uma tentativa de tratamento social a um tema fiscal, investindo de vida e povoando de indivíduos a compreensão de um ato de cobrança. No Capítulo 1 tivemos por objetivo apresentar a tema da arrecadação dos quintos do ouro, no contexto das Minas no século XVIII, como um problema que merece ainda um tratamento diferenciado do que até então se verifica. O tema legitimado passamos a resgatar importantes informações sobre o funcionamento local da atividade através principalmente de um conjunto documental da Câmara Municipal de Mariana. Atentamos, tanto quanto possível, para o cotidiano dessa tarefa, como efetivamente ela se realizava no seu sentido mais rudimentar, nos mais variados lugarejos das Minas. Sistematizamos

³⁹ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança das terras”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 66, 67.

⁴⁰ A obra de Karl Polanyi também foi referência igualmente importante para alguns autores, na medida em que defendeu uma substância humana e natural da sociedade, onde a economia sempre estaria submersa nas relações sociais, sendo assim impossível de se pensar em uma mão invisível a controlar o mercado em qualquer época. POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

⁴¹ GRENDI, Edoardo. “Repensar a micro-história?” In: REVEL, Jacques (org.) *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 262.

alguns dados estatísticos, mas centramos a atenção mais detidamente na discussão sobre quais instituições recaía a responsabilidade concreta de gerir a cobrança, o que foi nos dando constantemente embasamento empírico para uma crítica das periodizações consagradas sobre os quintos.

No capítulo 2 apresentamos os personagens que tornavam realidade essa cobrança do real quinto de Sua Majestade, aqueles que deviam se responsabilizar por ela cotidianamente. Mostramos como a historiografia até o momento tem trazido esses atores a nosso conhecimento de forma exclusivamente informativa, ainda que tenha nos permitido fazer as primeiras incursões ao mundo desses “homens do ouro”, como nos demos permissão de denominá-los. Logo após, nos dedicamos a uma caracterização detalhada desses indivíduos, bens que possuíam, situação civil, naturalidade, pertencimento a irmandades e ordens religiosas, média de permanência no cargo, requerimentos ao Conselho Ultramarino, entre outros aspectos.

Já o Capítulo 3 foi dedicado a uma sondagem da atuação desses homens enquanto agentes da cobrança de um direito tão importante; às estratégias de ascensão social e manutenção de *status* que, por vezes, tomavam caráter tão específico; e às reconstruções das redes criadas e mantidas por alguns desses homens com outros cobradores dos quintos ou poderosos locais. Verificamos como esses indivíduos desempenhavam diversos papéis sociais e ocuparam os mais variados postos na Vila do Carmo, sejam eles de natureza administrativa, judicial ou militar. Demonstramos como a acumulação desses cargos tinha por objetivo afirmar ainda mais o prestígio social desses homens e sua autoridade de mando e controle da população, prerrogativas essas indispensáveis para a própria boa realização da atividade de cobrança dos quintos.

Capítulo 1

A Câmara da Leal Vila do Carmo na cobrança dos Reais Quintos

1.1 “As extensas e abundantes minas de ouro” e o quinto de El-Rei

“O ouro é o metal mais sublime e mais admirado que a terra produz... Entre outras virtudes que a natureza lhe conferiu, uma é singular: a de confortar a fraqueza do coração e provocar alegria e magnanimidade, afastar a melancolia e clarear os olhos na escuridão...”⁴²

“Porque não atendeis a grande fome
que de ouro estão padecendo
e os voços cobradores sempre dizendo
Venha a nós”⁴³

O impacto da descoberta das preciosas minas de ouro na região que hoje conhecemos por Minas Gerais foi comprovadamente sem precedentes, sem dúvidas uma das experiências coloniais mais marcantes no Novo Mundo. Por essas Minas, que teriam tomado este nome por serem “as suas faisqueiras continuadas, em as quais se acha ouro com mais ou menos conta”, foram se “rompendo os matos gerais, desde a grande Serra da Mantiqueira, até penetrarem o mais recôndito das Minas, menos já na conquista do gentio que na diligência do ouro.”⁴⁴

Tal descobrimento, em fins dos Seiscentos, encarregou-se de encerrar dois séculos de frustração por tal façanha não ter se realizado nos momentos iniciais da colonização. No entanto, a surpresa da descoberta desse tesouro, ainda que tardia, não deixou de ser uma feliz novidade. Assim que o achado de quantias significativas do metal se deu por certo, o fascínio foi inevitável e as correntes migratórias a se direcionar para as minas eram provenientes dos mais diversos lugares do Império português. A busca por enriquecimento fácil, seja no trabalho direto com a mineração ou em outras atividades que dariam suporte para essa sociedade em formação, era uma expectativa real.

Naquela região montanhosa, de água abundante, vários minerais e toda espécie de

⁴² BAKEWELL, “A mineração na América Espanhola Colonial.” In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina: a América Latina Colonial*. Vol 2. São Paulo: EDUSP, 1999, p. 99. Segundo Raphael Bluteau este era “o mais precioso dos metais.” BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. DINFO: Universidade do Estado de Rio de Janeiro. CR-ROM.

⁴³ “Padre noço dos moradores das minas gerais”, documento citado por FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa*: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996, p. 175-180.

⁴⁴ ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais (1788)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995, p. 78.

animais,⁴⁵ de riquezas de todas as espécies,⁴⁶ foram-se adentrando dia-a-dia distintos personagens, “convidou a fama das minas tão abundantes do Brasil homens de toda a casta e de todas as partes.”⁴⁷ Os obstáculos que as perigosas marchas certamente traziam, pareciam não ser intransponíveis e diversos relatos sobre uma desordenada corrente migratória apontam para a dificuldade de se estimar quantos para lá se dirigiram. Seja como for, uma extensão territorial até então desconhecida foi penetrada, “não se perdoando ao rio mais remoto e caudaloso, nem a serra mais intratável e áspera”.⁴⁸

E “a nossa Chile”, segundo Tomás Antônio Gonzaga, tinha à “flor da terra, extensas e abundantes minas de ouro.”⁴⁹ A Vila do Carmo (depois cidade de Mariana), uma das mais ricas e povoadas regiões de extração aurífera, possuía grande capacidade de arrecadação e geração de recursos,⁵⁰ e o ouro lá retirado era em grandes quantias e de excelente qualidade, chegando a 22 quilates.⁵¹ Muitas fortunas foram feitas e perdidas naqueles dias de ouro.⁵²

Essa riqueza, evidentemente valiosa, proporia rumos distintos para a sociedade colonial nessas localidades recém descobertas. Acreditamos que a orientação tenha sido semelhante à evidenciada para a América espanhola: “Poucos aspectos da vida colonial permaneceram intocados pela mineração. O ouro e a prata acenderam os olhos dos conquistadores e exploradores.”⁵³ Seria mais do que plausível que todas as esferas da vida fossem atingidas quando uma mudança dessa natureza se verificava bruscamente.

Aos poucos os arraiais das várias minas foram crescendo, as vilas sendo criadas, as câmaras instituídas, os caminhos construídos e melhorados, e um vasto mercado consumidor se originou para suprir as variadas necessidades dos habitantes desses sertões. As outras capitanias, como São Paulo e Rio de Janeiro, foram perdendo população e vendo

⁴⁵ MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, p. 164, 165.

⁴⁶ ORBIGNY, Alcides d'. *Viagem pitoresca através do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1976, p. 161.

⁴⁷ ROCHA, José Joaquim da. *Op. Cit.*, p. 194.

⁴⁸ *Idem*, p. 80,81.

⁴⁹ GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. 1789. Site: www.hotbook.com.br, p. 23.

⁵⁰ Carrara destaca que a arrecadação em Mariana foi a maior em praticamente todo o período compreendido entre 1717 e 1737, só sendo superada em alguns momentos por Sabará. CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997, p. 63-64. Sobre geração de recursos na Comarca de Vila Rica ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001, cap. 5.

⁵¹ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982, p. 166.

⁵² BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 75.

⁵³ BAKEWELL, Peter. *Op. Cit.*, p. 148.

suas lavouras abandonadas por conta do intenso interesse pelo precioso metal.⁵⁴ E foram evidentes também as redefinições de papel conseqüentes da descoberta desse ouro. Nenhum outro acontecimento teria tido “tanta importância na redefinição do papel do Rio de Janeiro nos quadros do Império português quanto a descoberta do ouro no interior da América”, fazendo com que a economia da cidade se transformasse rapidamente por conta da abertura de “um amplo mercado consumidor nas regiões auríferas”⁵⁵

Obviamente, também dentro das Minas, admitindo uma metáfora já utilizada, “nem tudo que reluz vem do ouro”.⁵⁶ A extração aurífera fora a razão de ser da ocupação dessa região,⁵⁷ a impulsionadora, mas não a principal atividade econômica em todos os cantos das Minas. As atividades agropastoris e manufatureiras, além das intensas relações comerciais, tiveram espaço muito importante.⁵⁸

Acrescente-se ainda que é difícil negar a excepcionalidade da ocupação e desenvolvimento das Minas. É evidente que toda uma conjuntura político-econômica diversa emergiu naqueles sertões como efeito do novo e cobiçado produto. Diferentemente da grande lavoura, a mineração em Minas no século XVIII foi, como acentuam muitos, a produção de uma moeda que a qualquer instante poderia ser posta em circulação, em barras ou em ouro em pó. Não dependendo de financiamentos externos como as outras atividades, esse empreendimento se autofinanciava.⁵⁹

Mas é certo, de igual forma, que em Minas também se constituiria uma sociedade que herdara padrões de Antigo Regime, a saber, aqueles de honra, *status*, privilégios, amizade, tão profundamente inculcados na mentalidade e no agir das pessoas dessa época.⁶⁰ Tratava-se de uma formação específica, mas fundamentalmente de uma sociedade que também traçava destinos díspares para os indivíduos que nela viviam⁶¹, justamente

⁵⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas.” In: *História Geral da Civilização Brasileira – A época colonial – Administração, economia, sociedade*. Vol. 2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973, p. 280.

⁵⁵ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 151.

⁵⁶ BOSCHI, Caio C. “Nem tudo o que reluz vem do ouro...” In: SZWRECSÁNYI, Tamás (org.). *História Econômica do Período Colonial*. São Paulo: Hucitec, Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa Oficial, 2002, pp. 57-65.

⁵⁷ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, p. 84.

⁵⁸ BOSCHI, Caio C. *Op. Cit.*

⁵⁹ CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009, p. 18, 19.

⁶⁰ HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 381.

⁶¹ ALMEIDA, *Op. Cit.*, p. 84.

porque era uma constituição que não surgira do nada, mas de valores comuns ao Império português ao qual fazia parte.⁶²

Uma forma mais sofisticada de entender tal realidade das sociedades no Ultramar acreditamos ser aquela que admite que a cultura institucional do Império português era uma cultura viajante, “ou seja, parte de um local, chega a outro, mistura-se, dialoga, é violentada ou violenta instituições locais. E as periferias criam variações às vezes muito longe do modelo central.”⁶³ De fato, as variações existiram até dentro das sociedades européias, pois a estrutura de Antigo Regime não era “um bloco monoliticamente isento de mudanças, repetindo-se homogeneamente ao longo destes três séculos e tal.”⁶⁴ Para as colônias certamente não seria diferente, muito pelo contrário, face a um modelo geral, as adaptações seriam até mais perceptíveis.

Já o justo direito do rei, enquanto soberano de suas conquistas, sobre o precioso ouro das Minas Gerais, foi uma prerrogativa constantemente afirmada e discutida. Regimentos e instruções buscaram regular a atividade aurífera e assim assegurar o máximo de privilégios às autoridades metropolitanas, principalmente que fosse recebida corretamente a parte dessa riqueza que cabia ao monarca português.

Com efeito, desde a chegada à América, a Coroa incentivara a entrada no sertão à busca do ouro e todos aqueles que se dispusessem a procurá-lo, assim como também às pedras preciosas, deviam ser recompensados com mercês por seus trabalhos e despesas.⁶⁵ Mas nesse início os achamentos foram minguados e o Erário Régio não tinha tido interesse algum pelos quintos do ouro extraídos no Brasil.⁶⁶ Já no início do século XVIII, a situação era outra, e dificilmente se poderia imaginar que houvesse uma preocupação maior no momento para a Coroa portuguesa do que a arrecadação desse ouro.

Todavia, a legitimidade dessa cobrança foi tema sempre posto em causa. Do quinto do ouro retirado das minas do Brasil, acentuou-se o fundamento de que dessa riqueza se devia “a El-Rei em consciência”, e ainda afirmou-se que a lei feita para garantir a cobrança do precioso metal amarelo “não é meramente penal, ainda que traga anexa a cominação da pena contra os transgressores, mas que é lei dispositiva e moral e que obriga antes da

⁶² *Idem*, p. 174.

⁶³ HESPANHA, António Manuel. “Entre a lei e a realidade.” Entrevista. In: *Nossa História*, agosto 2006, p. 43.

⁶⁴ GODINHO, Vitorino Magalhães. “A estrutura social do Antigo Regime”. In: *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1975, p. 108.

⁶⁵ NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005, p. 93.

⁶⁶ MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, p. 312.

sentença do juiz, em consciência (...)”.⁶⁷ Obviamente essa concepção foi contestada e muito debatida, e outros consideravam que o quinto sobre o ouro poderia ser tratado apenas do ponto de vista formal e que seria, portanto, um tributo, já que estabelecia pena de perda de fazenda e degredo por descaminho.⁶⁸

A polêmica do que era tributo ou renda real em torno do ouro das Minas, ainda mais sendo ele aluvionar, ou de superfície, que tinha o complicador de não ser objeto de disposição legal, foi levantada bem no início da ocupação pelo Governador Artur de Sá Menezes (1697-1701). Quando Antonil escreveu sua obra, o problema jurídico já estaria superado, e justamente por isso o livro teria sido apreendido e proibido de circular, para que não se reacendessem as dúvidas a respeito do assunto.⁶⁹

Em 1717, o Conde de Assumar, em seu discurso de posse do governo das capitanias de São Paulo e Minas do Ouro, advertiu que para que a antiga glória dos descobrimentos se renovasse, e o rei recebesse ainda maiores tesouros, e para que os vassallos da colônia também se enriquecessem, devia-se “com menos avareza e mais generosidade aumentar-se os seus erários com mais quintos tão devidos pelas humanas leis, quanto pelas divinas (...)”⁷⁰

Não temos por objetivo concluir algo sobre questão tão delicada. Só acentuamos que o que era certo é que o ouro arrecadado não era usado para interesses do Reino, mas sim do monarca, da família real. Por isso acreditamos na sua natureza de direito senhorial, que devia ser gasto por decisões privadas e não para manutenção das colônias ou da metrópole.⁷¹ De qualquer modo, o fato é que a preocupação com a cobrança desse ouro era certa e urgente, porque a quinta parte de tudo que se retirasse era devida à figura de Sua Majestade. E essa riqueza foi arrecadada e enviada aos cofres do rei. Agora veremos como e para quem tamanha responsabilidade foi confiada.

1.2 Os reais quintos “que se cobram por esta câmara”

⁶⁷ ANTONIL, André João. *Op. Cit.*, p. 178, 179.

⁶⁸ CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p.75.

⁶⁹ MATOS, Raimundo José da Cunha. *Op. Cit.*, p. 205.

⁷⁰ MELLO E SOUZA, Laura de. “Um documento inédito: o discurso de posse de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, como Governador das capitanias de São Paulo e Minas do Ouro, em 1717.” In: *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999, p. 39.

⁷¹ Carrara afirma que “do montante arrecadado não se poderia retirar valor algum para despesas ordinárias ou eventuais”. Isso aconteceu somente quando se teve que gastar com obras para a Casa da Fundação e Moeda e para se fazer empréstimo à Demarcação Diamantina em 1772. CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII...* p. 13, 44-47.

Vila de Nossa Senhora do Carmo, seis de novembro de 1718. O provedor dos quintos reais, Sargento-mor Rafael da Silva e Souza, no ato da cobrança do quinto real do Capitão Gaspar Dias de Azevedo, dava o Juramento dos Santos Evangelhos conforme o Regimento que lhe havia sido declarado e recebido. Esse mineiro, morador de Bento Rodrigues, distrito da referida vila, declarava ao dito provedor que possuía os escravos Antônio Mina, Bernardo Mina, Sebastião Congo, Domingos Banguela, Manoel Banguela e Maria Conga, além de duas vendas. Sobre esses incidia o famoso direito do quinto. E o provedor assinava no fim do registro. Alguns dias depois, em 12 de novembro do mesmo ano, outro morador de Bento Rodrigues, Diogo Gonçalves, declarou ao mesmo provedor dos reais quintos seus dois escravos, Caetano Cabo Verde e Jorge Mina. Esse homem que vivia de sua lavoura, também cumpria a mesma tarefa de declaração que o primeiro, ainda que não desenvolvesse a atividade mineradora. E também assinava junto ao provedor e o escrivão, mas por não saber ler e escrever fazia a marca de uma cruz, como era de costume nesses casos.⁷²

Já no ano de 1733, aos sete dias do mês de agosto, o cobrador Capitão Manoel Pereira de Souza, carregava em receita ao tesoureiro geral o Sargento-mor Manoel Ferraz, 2.165 oitavas, $\frac{1}{4}$ e 80 réis de ouro, referentes à lista de escravos e vendas de Vila do Carmo. No mesmo dia também fazia uma entrega de ouro ao tesoureiro da câmara o cobrador Manoel Correia Rebelo, das suas 3.114 oitavas e $\frac{3}{4}$ de ouro, do recebimento da arrecadação do quinto onde era responsável, no distrito de Furquim, também localizado no Termo de Vila do Carmo.⁷³

Esse teor de registros, respectivamente para o marco cronológico que abrange o período entre o primeiro e o segundo relato acima, ou seja, 1718 e 1733, consta nos *Livros de Matrículas, Arrolamentos de Escravos e Lançamentos para a Cobrança do Quinto do Ouro de 1718 a 1720*, localizados no Centro de Estudos do Ciclo do Ouro da Casa dos Contos de Ouro Preto (originais no Arquivo Público Mineiro); e nos *Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos de Ouro de 1721 a 1733* (com lacuna para 1726), existentes no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana. São no total 13 livros.⁷⁴

Os trechos acima, contidos nesses livros, testemunham sobre a realização da atividade de arrecadação do quinto do ouro, que devia seguir para o rei de Portugal, como

⁷² CC, Rolo 5, Volume 1033.

⁷³ AHCMM, Códice 421 – Livro da receita de cobrança dos reais quintos – 1728-1739.

⁷⁴ Referências completas no fim deste texto.

parte devida de seu patrimônio nas Minas. Essas fontes serão agora nossa principal base para investigar como essa importante tarefa foi desempenhada.

1.2.1 Os livros dos quintos e uma breve sistematização

Entre os dois limites temporais acima situamos, portanto, nosso enfoque de investigação sobre o funcionamento local da cobrança do quinto. Evidentemente o trabalho com os livros para esses dezesseis anos não permite a sua utilização como base para o conhecimento da totalidade da arrecadação dos quintos em Mariana. Mas esse também nunca foi nosso objetivo direto, que se concentra, como já mencionamos, no cotidiano da arrecadação e no cargo de cobrador.

Acrescentamos ainda que essas fontes não constituem um registro serial padronizado, ou seja, cada livro ou conjunto de livros obedece a uma lógica de conteúdo próprio, não apresentando rigidamente as mesmas informações, como vimos nos excertos do início. Nossa hipótese é que são somente resquícios de um *corpus* documental que provavelmente abrangia a quase totalidade do período setecentista. Infelizmente não temos conhecimento onde se encontram os demais códices. Talvez estejam perdidos em algum arquivo de Portugal⁷⁵ ou tenham simplesmente desaparecido e/ou sido destruídos no decorrer dos séculos.⁷⁶

Contudo, apesar dos problemas destacados, que seguramente são os mesmos para muitos dos arquivos no Brasil, e dos obstáculos à pesquisa deles resultantes, é fundamental reconhecer que as potencialidades dessas fontes para estudos sobre o período colonial não são de forma alguma desprezíveis, sobretudo para o propósito que aqui nos dedicamos.

Diante da diversidade de dados contidos nesses registros, optamos por identificar detalhadamente os grupos de documentos que convergem no conteúdo de informações oferecidas. Assim, vamos evidenciando que tipo de dados concretamente podemos

⁷⁵ Nas despesas dos quintos de 1721, encontramos uma referência do gasto “Por um livro para trasladar todas as contas dos quintos que foi para o Reino”. É certo que foram enviadas cópias dos registros feitos nas vilas, só não sabemos se eles ainda existem e onde estão em Portugal. AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735.

⁷⁶ Na época da revolta de Vila Rica, quando os amotinados foram à casa do ouvidor Martinho Vieira, não o encontrando, saquearam sua casa e rasgaram seus livros, processos e despachos. “Todos os papéis ficaram na casa, rasgados ou inteiros, exceto os livros da Fazenda Real com os registros sobre as contas do quinto, que desapareceram. Os cabeças sabiam da intenção do governador de os verificar, e por isso o sumiço. Desta forma, o conde de Assumar justificava as violências cometidas na casa do ouvidor: tinham por fim evitar a verificação de sonegação de escravos.” CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 220.

conhecer através de cada um deles, e analisando no que esses registros revelam sobre o dia-a-dia dessa cobrança.

Os sete livros referentes ao primeiro período, de 1718 a 1720, seguem em geral um mesmo padrão. Nas suas folhas de abertura a variação é a seguinte:

“Este livro há de servir para nele se escrever, e carregarem todos os escravos que houver na freguesia de Guarapiranga termo da Vila do Carmo para a arrecadação dos quintos reais na forma do Regimento que foi feito para o pagamento deles (...) Vila Rica, 20 de Abril de 1717.”⁷⁷

“Este livro há de servir para nele se carregarem todos os Escravos dos moradores da freguesia de São Sebastião do termo da Vila do Carmo desta Comarca do Ouro Preto e nela se hão de escrever e carregar **à ordem do Provedor dos quintos da dita freguesia** na forma do Regimento o que lhe faz (...) Vila do Carmo 22 de Janeiro de 1718.⁷⁸” (negrito nosso)

A utilidade desses livros é atribuída ao lançamento dos escravos, por freguesia, para a arrecadação dos quintos, como se pode ver acima. No segundo trecho a diferença é apenas a ênfase para o papel ativo do provedor dos quintos nessa tarefa, da qual falaremos mais adiante. Quando a seguir atentamos para o lançamento dos dados, verificamos que existem algumas variações pontuais quanto ao seu conteúdo. O trecho mais completo é o que se segue abaixo, onde inclusive o declarante, proprietário dos escravos, é o próprio provedor dos quintos:

“O Mestre de Campo **Francisco Ferreira de Sá Provedor dos Quintos Reais** aos **nove dias do mês de Maio** de mil setecentos e dezoito anos nesta **freguesia de São Sebastião**, e **casas de morada do Mestre de Campo Francisco Ferreira de Sá** Provedor dos Quintos Reais desta dita freguesia aí por ele Provedor **debaixo do juramento de seu cargo** foram dados a escrever neste Livro os **Escravos capazes de serviço que possuía** seguintes (nomes dos 78 escravos, com sua nação e profissão e descrições físicas)

E por esta maneira disse ele Provedor havia dado a escrever neste Livro todos os Escravos capazes de serviço que possuía debaixo do juramento que Recebi do Provedor **excetuava os que de portas adentro o serviam como era notória não ter deles lucro algum, que pelo Regimento lhe são concedidos, dos que por doentes eram incapazes de serviço** de que fiz este termo que ele assinou e eu Lourenço Pereira da Silva **Escrivão dos Quintos Reais** o Escrevi.

Francisco Ferreira de Sá⁷⁹ (negrito nosso)

O que confere semelhança aos registros, ainda que a forma de lançamento difira um pouco, é a recorrência dos seguintes itens: relação dos escravos, nome do dono do escravo

⁷⁷ CC, Rolo 3, Volume 1022, f. 1.

⁷⁸ CC, Rolo 3 e 4, Volume 1024, f. 1.

⁷⁹ CC, Rolo 3 e 4, Volume 1024, f. 2.

(no caso o declarante), nome do provedor dos quintos, lugar onde era feita a listagem dos escravos (no caso a casa do próprio provedor), freguesia sobre a qual incidia a cobrança e nome do escrivão dos quintos. A data exata da cobrança aparece somente em trechos como o exemplificado acima, nos demais o dia e mês não são mencionados, os lançamentos apenas estão inclusos em um conjunto anual.

Há ainda, nesse conjunto de livros, algumas recomendações específicas. Mencionava-se que todos os escravos deviam ser declarados, e que se assim não se fizesse, o declarante deveria arcar com as penas dessa irregularidade e sujeitar-se às conseqüências de se ocultar os mesmos da relação feita para o pagamento dos quintos sobre o ouro. No volume 1022, por exemplo, vê-se que o Capitão Diogo Lara e Morais: “declarou debaixo de Juramento que recebeu da mão do Provedor não tinha mais escravos que nomear na forma do Regimento para o pagamento dos quintos e se obrigando as penas dele pelos que ocultasse.”⁸⁰ Além disso, como se vê ainda na citação acima, costumava se excetuar dessa declaração dos negros que se possuía, os que se dedicassem ao trabalho doméstico, “os que de portas adentro o serviam”, por não se obter lucro com o trabalho desses escravos, e ainda os que estivessem doentes, pois não estariam aptos ao serviço naquele momento.

Por fim, cumpre destacar que essas exposições ou nomeações de escravos eram feitas pelos diversos habitantes dos distritos do Termo de Mariana, e em alguns momentos suas ocupações eram mencionadas (mestres de campo, oficiais de carpinteiro, alferes, entre outros). No fim do registro, esses declarantes assinavam juntamente com o provedor e o escrivão dos quintos, mediante juramento que atestasse a veracidade do que se afirmava. Vejamos:

“Rafael dias Morador no **distrito do Gama oficial de carpinteiro** a quem o **Provedor dos Quintos Reais** deu o Juramento dos Santos Evangelhos na forma do Regimento que lhe foi declarado e Recebido por ele declarou possuía os **escravos** que abaixo se seguem e assinou no fim deste com o dito provedor o qual me mandou a mim **escrivão** escrever os nomes deles escrevi.
José Banguela
Silva (Rafael da Silva e Sousa, provedor dos quintos)”⁸¹

Assim se faziam as listagens de escravos de 1718 a 1720, já que para tal período não temos registros do recebimento do quinto referente a esses escravos. O proprietário ia perante o provedor, por vezes na sua própria casa, e declarava a quantidade de negros possuída. Também mencionavam quando tinham escravos domésticos ou os que não

⁸⁰ CC, Rolo 3, Volume 1022, f. 4.

⁸¹ CC, Rolo 5, Volume 1033, f. 3.

estivessem aptos para o serviço, para que não entrassem na soma sobre os quais pagaria o direito. Nessa ocasião prestava juramento e assinava o termo para atestar que dizia a verdade e o escrivão registrava toda essa operação.

Os códices do segundo período mencionado, de 1721 a 1733, já apresentam uma diversidade bem maior, e são os que foram produzidos pela câmara. Deveriam servir para se lançar “as cobranças e conhecimento ou recibos” dos quintos⁸², ou “registros das listas dos reais quintos”⁸³, ou ainda “para a receita do donativo real”.⁸⁴ E ainda que as designações sejam até mais variadas, dividem-se, de certa forma, em dois grupos de documentos.

Os que de alguma maneira se assemelham aos registros acima, contendo basicamente o mesmo conjunto de dados, obedecem às seguintes variações de lançamento:

“Lista da **freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Catas Altas** de que são **Provedores o Capitão Mor Manoel Jorge Coelho e o Capitão Domingos Nunes Neto**.
(número de **escravos e vendas por proprietário**)”⁸⁵

“Lista dos **escravos e escravas Lojas e Vendas** que há na **freguesia dos Camargos** de que é **Provedor o Capitão Antônio Alves de Souza**.
(número de escravos, vendas, lojas por **proprietário**)”⁸⁶

“Cópia da Lista do **distrito de Antônio Pereira** entregue pelo **Provedor do Donativo Real**.
Deu a lista Antônio Alves Torres. (provedor)
(número de **escravos e vendas por proprietário**)”⁸⁷ (negritos nossos)

Esses trechos são, portanto, de livros que foram abertos para conter as matrículas de escravos e relações de vendas por proprietário. Assim apresentam: nome da freguesia da cobrança, nome do provedor dos quintos dessa freguesia, e quantidade de escravos, vendas,

⁸² AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735, f. 1.

⁸³ AHCMM, Códice 166 – Lançamento dos reais quintos – 1723, f. 1. No fim desse códice há também um “*Registro de Confirmação de uma patente de Capitão da Companhia de Ordenança da gente de Vila de Nossa Senhora do Carmo*”, de Manoel Cardoso da Cruz, de 15/07/1721. Sobre esse cobrador, que também foi tesoureiro dos quintos em Vila do Carmo e Mata Cavalos, falaremos mais no capítulo 3.

⁸⁴ AHCMM, Códice 421 – Livro da receita de cobrança dos reais quintos – 1728-1739, f. 1. Nesse códice, na folha de encerramento diz que o livro devia servir de receita e cobrança dos reais quintos “que pela Câmara se cobra para Sua Majestade (...) Vila do Carmo aos vinte e dois de fevereiro de 1728, Teodósio Ribeiro de Andrade.”

⁸⁵ AHCMM, Códice 150 – Quintos (listas de escravos de diversas freguesias de Mariana) – 1725.

⁸⁶ *Idem*.

⁸⁷ AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735, f. 65. Esse códice não segue unicamente esse padrão. Veremos adiante.

lojas, ofícios mecânicos por proprietário. Quanto aos escravos há também sua profissão e local de origem.⁸⁸

No entanto, a lógica de funcionamento dessas declarações parece ser um pouco diferente da primeira que analisamos. Para o período compreendido entre 1718 e 1720 a impressão que temos é que os proprietários iam até o provedor para relatar quantos escravos possuíam, já que assinavam junto com o dito provedor e o escrivão. Já nessa ocasião, de 1721 a 1733, parecia que os cobradores iam até as moradias dos proprietários pra verificar quantos escravos possuíam, pois entregavam uma listagem nas câmaras que, ainda que também fossem assinadas pelos proprietários, não eram produzidas dentro da câmara, já que o escrivão não era quem fazia o registro, e sim o próprio cobrador.

No que se refere ao outro grupo de livros do período de 1721 a 1733, vemos um significativo diferencial em relação aos até o momento analisados, o valor total da arrecadação do distrito, e o valor individual por escravo e venda sobre os quais a cobrança recaía. Isso significa que, para esse período, além de matrículas de escravos, temos também registros de recebimento do quinto na câmara.

A variação no valor unitário de escravos e vendas, pelo que verificamos nesses livros, manteve-se acima da média recomendada para o período. A oscilação que encontramos foi de duas oitavas e quatro vinténs a duas oitavas e 15 vinténs de ouro para o escravo, e de sete a 12 oitavas de ouro para a venda.⁸⁹ O valor aconselhado encontramos em uma correspondência de José Peixoto da Silva, morador de Vila Rica, ao Conde de Assumar, em 28 de junho de 1720. Nela vemos:

“E outrossim, levarão pelos negros a oitava e meia por cada um, e querem segurar Sua Majestade, que Deus guarde, as trinta arrobas de ouro, lançando-se a **cada negro uma oitava e meia**; e no caso que esta não chegue, se obriguem a inteirá-las, para o que contribuirão as **lojas e vendas** conforme a falta que houver para a dita conta, de sorte que não passem de **cinco oitavas cada uma**, para cuja cobrança elegerão as câmaras dois homens em cada arraial ou os que necessário forem.”⁹⁰
(negrito nosso)

⁸⁸ No fim do códice do último trecho, o 648, há também registros de fianças e coimas para 1733-1736. Esses registros são respectivamente anotações sobre multas agrárias, ou seja, penas pecuniárias por pequenos furtos e falta de licença para animais pastarem em propriedade alheia; e informações sobre atos de abonar, garantir o pagamento de uma obrigação assumida por outra pessoa. Fica evidente a reutilização desse livro para outros fins que não somente os da cobrança dos quintos. E destaca-se assim que certamente estes últimos dados não nos interessam.

⁸⁹ Variação no período compreendido entre 1721 e 1724. Para os outros anos não temos informações desses valores individuais.

⁹⁰ FIGUEIREDO, *Códice Costa Matoso...* p. 372. Em momentos anteriores, 1710, havia sido proposto em junta pelos paulistas um valor superior, de quatro oitavas por escravo. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002, p. 111,112.

Bem, mas passemos às análises dos lançamentos desses registros:

“Passagem

Em aos **sete dias do mês de março de mil setecentos e vinte um anos** nesta Leal Villa de Nossa Senhora do Carmo carregou em receita ao **Tesoureiro o Capitão Manoel Cardoso Cruz duas mil sessenta e sete oitavas e meia de ouro** que lhe entregou o **Sargento Mor Jacinto Pinto de Magalhães** morador na **Passagem** procedidas de **oitocentos e vinte oito negros**, e de **quarenta e quatro vendas**, que as devia para o cômputo das vinte e cinco arrobas de ouro dos quintos do ano de mil setecentos e dezenove para os de mil setecentos e vinte a respeito de **duas oitavas e quatro vinténs que tocou a cada escravo, e de sete oitavas que tocou a cada venda**, de que o lhe **dito foi cobrador**, e assinou aqui comigo e com o **juiz** mestre de campo Manoel de Queiroz, e a dita parte se lhe passou certidão desta entrega para sua descarga eu Hilário Antônio de Araújo **escrivão** da Câmara o escrevi.”⁹¹

“1728

Passagem e Morro de Mata Cavalos

Em **dezenove de Fevereiro de 1728** se carregou em Receita ao **Tesoureiro geral do Donativo Real** o Capitão Manoel Feraz **quinhentas e onze oitavas de ouro** ---

-----511
que Recebeu do Sargento Mor Antônio Gomes da Silva **Provedor da Passagem e Morro** de que se lhe passou recibo o de como o Recebeu assinou **Juiz da Fazenda Ribeiro escrivão da Câmara** e escreveu.

Manoel Ferraz⁹²”(negritos nossos)

Com esse tipo de códice pudemos então retirar os seguintes dados: data da cobrança, distrito, nome do tesoureiro, valor total recebido, nome do cobrador dos quintos⁹³ e local de moradia, quantidade de escravos e vendas sobre os quais recaía a cobrança, valor para cada um deles, nome do juiz ou vereador mais velho, e nome do escrivão dos quintos. No segundo trecho vê-se que para alguns anos não é possível obter a quantidade de escravos e vendas da cobrança, isso para os anos de 1728 a 1733.

Por esses excertos vemos que, em determinado dia, o cobrador dos quintos entregava ao tesoureiro dos quintos da câmara uma quantia específica de ouro, tocante ao quinto acordado no período, referente ao número de escravos e vendas do distrito de sua jurisdição. E esses escravos e vendas eram referentes à lista que havia feito dos mesmos. O

⁹¹ AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735, f. 2. Esse livro no catálogo está denominado como de 1721 a 1735, mas só cobre os anos de 1721, 1722, 1727 e 1728.

⁹² AHCMM, Códice 421 – Livro da receita de cobrança dos reais quintos – 1728-1739, f. 6.

⁹³ Vê-se nesses trechos que o vocábulo “*provedor*” é sinônimo de “*cobrador*”. Há casos de um mesmo códice, o 166, trazer em suas páginas as duas designações, confirmando nossa afirmativa de que tratavam do mesmo cargo, AHCMM, Códice 166, f. 15 e 125 respectivamente.

próprio cobrador recebia desses moradores, já que em ocasião nenhuma vemos assinaturas de proprietários nesses registros.

Em algumas ocasiões, quando não apareciam o número de escravos e vendas, mas sim expressões como “por conta de sua lista”, para “ajuste da sua lista”, ou “por importância da sua lista”, fica claro que algumas pessoas ficavam devendo e depois o cobrador provavelmente voltava à sua moradia para receber o que se devia. As justificativas pela não entrega do montante referente à sua lista eram as mais variadas, fazendo com que consigamos sondar o tipo de dificuldades que os cobradores encontravam na sua tarefa. Quando traziam “de menos do que toca pela dita lista”, era porque o senhor estava ausente,⁹⁴ porque o senhor fugiu,⁹⁵ porque moradores se ausentaram,⁹⁶ ou porque o escravo “se ausentou sem saber para onde.”⁹⁷

Além desses lançamentos mais cotidianos, também temos várias recorrências de casos de cobranças específicos, recorrentes em grande parte do descumprimento daquelas recomendações de não sonegação já mencionadas acima. São diversas as referências de recebimentos de ouro por devassas de sonegados pelos diferentes distritos do Termo. Todo fim de ano havia listas de pessoas que eram condenadas por ocultar escravos e vendas da cobrança dos quintos. Vejamos alguns exemplos de como esse lançamento era feito:

“Condenações – 30/08/1730 – 137 oitavas e 80 réis que recebeu do escrivão da câmara das condenações das devassas que havia recebido de várias pessoas.”⁹⁸

“Em onze do dito digo de dezembro do dito ano (1732) se carregou em Receita ao Tesoureiro Geral o Sargento Mor Manoel Ferras cinqüenta e duas oitavas de ouro -
-----52

Que Recebeu do Capitão Miguel Gomes de Carvalho e de Luiz Moreira e Manoel Domingues por mão do Escrivão da Câmara de condenações a saber do Capitão Miguel Gomes de Carvalho quarenta oitavas de ouro em que **foi condenado por sonegar uns escravos** // e de Luiz Moreira oficial de ferreiro seis oitavas de ouro – e de Manoel Domingues oficial de carapina seis oitavas de ouro que fazem estas parcelas a sobre dita quantia acima e de como as Recebeu o dito Tesoureiro assinou Pedro Duarte Pereira Escrivão da Câmara que o Escrevi.

Manoel Ferraz”⁹⁹

Ou seja, a promessa de castigo no caso de sonegação parece que não permanecia somente em recomendação. Ao menos um bom número de pessoas teve que pagar aos

⁹⁴ AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735, f. 4v.

⁹⁵ *Idem*, f. 6v.

⁹⁶ *Idem*, f. 32.

⁹⁷ *Idem*, f. 46.

⁹⁸ AHCMM, Códice 166 – Lançamento dos reais quintos – 1723, f. 44v.

⁹⁹ AHCMM, Códice 421 – Livro da receita de cobrança dos reais quintos – 1728-1739, f. 63v.

cobradores dos quintos reais o que deviam do quinto de Sua Majestade. As que escaparam desse pagamento devido, se eram outro bom número ou não, não temos como mensurar. O que destacamos nesse momento é somente que se buscou cobrar os quintos das pessoas que tentavam burlar as regras do jogo da arrecadação.

Obviamente as quantias atrasadas de uns anos para outros existiam independente dos motivos. Casos de ouro que não se puderam cobrar por se ausentarem os homens ou as listas de nomes e distritos também ocorreram. Somas de adições de cobranças ficavam por vezes nos cofres da câmara para lançamentos e cobranças futuros. Em muitos casos conseguia-se receber e em outros não. Vejamos:

“1728

Os oficiais da Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo [&
Fazemos saber que o **Lançamento do Donativo Real feito pelos nossos antecessores o ano passado de 1727 e se há de cobrar neste de 1728** pelo Tesoureiro Geral o Capitão Manoel Ferras importa a quantia que se é somada ao pé da pauta abaixo de todas as Listas.”¹⁰⁰

“Em treze de Julho do dito ano se carregou em Receita ao Tesoureiro geral o Sargento mor Manoel Ferras cento e setenta e uma oitavas e três quartos de ouro ---
-----171 ³/₄
Que Recebeu dos Sargentos mores André Gonçalves Chaves e Paulo Rodrigues Durão que **deviam ao donativo de 728 e 29 e 30** de que lhe passou Recibo e de como Recebeu assinou e eu Pedro Duarte Pereira escrivão da Câmara que o Escrevi.

Manoel Ferraz”¹⁰¹

Para o ano de 1725, outro lançamento traz um detalhe importante, visto a peculiaridade de ser o ano da implantação das Casas de Fundição. Parece interessante acrescentar mais essa citação:

Em primeiro de Abril do dito ano carrego em Receita do dito Capitão e Tesoureiro Manoel Ferraz sessenta e sete oitavas três quartos cento e vinte réis de ouro -----
----- 67 / ³/₄ 120^r
que Recebeu de Sargento Manoel de Pinho Provedor dos 1932 40
quintos do distrito do Morro **o qual ouro foi quintado por receber este recibo depois da Casa de fundição** posta e ajustou com este cômputo a sua conta tanto de principal como de quanto de que se lhe passou Receita e de como o Recebeu assinou com o Provedor José Mexia escrivão da Câmara o escrevi.
Manoel Ferraz¹⁰² (negrito nosso)

¹⁰⁰ *Idem*, f. 5.

¹⁰¹ *Ibidem*, f. 62v.

¹⁰² AHCMM, Códice 200 – Livros de quintos: 1723-1726, f. 54.

Esse tipo de situação ainda deve ser melhor investigado, mas parece que na ocasião acima o provedor levou o ouro para ser quintado recebendo recibo da Casa de Fundição. Só nesse ano, em um livro apenas, encontramos essa referência de ouro quintado. O esclarecimento desse procedimento pode nos ajudar a compreender um pouco mais o funcionamento da cobrança em ocasiões de mudança das formas de se arrecadar, bem como se as atribuições do responsável pela cobrança se modificavam nesses períodos. Por enquanto temos apenas esse indício.

Cabe recordar que para o período que tratamos, diferentes modos de arrecadação do quinto do ouro tiveram vigência. De 1713 a 1724, a cobrança teria sido feita por bateias (o que na prática representava uma capitação) à razão de 12 oitavas por cabeça de escravo por ano, bem como com uma finta de 30 arrobas anuais.¹⁰³ Em 1718, durante o governo do Conde de Assumar, essa finta seria diminuída para 25 arrobas e às câmaras teria sido retirada a administração da cobrança dos quintos, que passava a ser feita pela Real Fazenda. Em 1722, a finta subiu para 37 arrobas anuais. E de 1724 a 1735, teriam sido as Casas de fundição a controlar a cobrança, ainda que até início de 1725 fundiu-se o ouro sem quintar, porque a quota já havia sido satisfeita. O quinto de 20% até 1730 teria passado para 12% depois dessa data, o que teria durado até 1732. E depois de 1735 teria voltado o regime da capitação.¹⁰⁴ Isso nos diz a historiografia sobre Minas, que essa oscilação entre bateias, capitação, e casas de fundição, nesses períodos mencionados, foram as formas que a Coroa portuguesa lançou mão na cobrança dos quintos reais sobre o ouro.

No entanto, os registros que encontramos nesses livros não nos dizem exatamente isso. A forma de cobrança não parece se modificar significativamente (conservando uma espécie de capitação em todo o período de 1718 a 1733) e os cobradores claramente têm sua função conservada de forma, a nosso ver, muito semelhante durante todo esse tempo. Os registros de 1718 a 1720 eram feitos pela Provedoria da Fazenda e depois disso, de 1721 a 1733, pelas instituições camarárias, nos seus livros e por seus homens. (voltaremos a essa questão brevemente)

¹⁰³ Parece que esse valor não pode ser constatado pelas fontes que tivemos acesso.

¹⁰⁴ CARRARA, Ângelo Alves. Administração fazendária e conjunturas financeiras da capitania de Minas Gerais – 1700-1807. (Relatório de Pesquisa). Mariana: UFOP, 2002; _____. Produção mineral e circulação mercantil na capitania de Minas Gerais – 1700-1807. (Relatório de pesquisa). Mariana: UFOP, 2002. Outra sistematização da legislação e das formas de cobrança dos quintos em: PAULA, João Antônio de. “A mineração de ouro em Minas Gerais do século XVIII.” In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLATA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Vol. 1. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, 2007, pp. 279-301.

Apenas sublinhamos que o que foi até o momento exposto sobre esses livros dos quintos começa a nos esclarecer sobre o dia-a-dia da cobrança desse famoso direito. A diversidade de dados desses registros, obedecendo a lógicas distintas, permitiu, até certo ponto, que as informações se complementassem, afastando um pouco os obstáculos da aleatoriedade dos anos abrangidos.

E ainda, a inexistência de uma única padronização na organização das informações sobre o mais importante direito cobrado em Minas no período revela-nos mais do que a falta concreta do restante dos livros. Arriscamos na hipótese de que essa carência de uma uniformização dos registros possa nos indicar bastante sobre a dificuldade, ou melhor, sobre a forma específica que a institucionalização da presença da Coroa na região assumiu. Mais à frente trabalharemos melhor esses questionamentos.

Ainda que os Livros dos Quintos para o Termo de Mariana de 1718 a 1733 careçam de uma unidade efetiva e contemplem um período relativamente curto do século XVIII, não deixam de oferecer ao investigador importantes informações sobre o funcionamento da arrecadação local de um direito régio, como vimos e ainda discorreremos mais adiante. Alguns desses dados permitem ao menos uma primeira aproximação das conjunturas de curta duração da produção aurífera.¹⁰⁵ E foi seguindo esse pensamento que sistematizamos a arrecadação que nos foi possível dentro do período abordado.¹⁰⁶ Veremos mais à frente que através desse exercício o objetivo não foi tanto o conhecimento numérico dessa arrecadação, mas as relações que posteriormente poderíamos estabelecer entre a relevância da localidade no total da arrecadação e a atuação do cobrador dos quintos e sua posição social.

A Comarca de Vila Rica, nesse período, detinha a maior capacidade de geração de recursos,¹⁰⁷ e a arrecadação em Mariana era a maior em praticamente todo o período

¹⁰⁵ O período para o qual temos informações dos valores de recebimento do ouro é apenas de 1721 a 1733.

¹⁰⁶ Para a América espanhola os historiadores têm construído séries fiscais importantes dos direitos reais cobrados sobre a produção dos metais preciosos, o “famoso quinto”, segundo eles. E acentuam que ainda que suas séries nunca possam ser consideradas totalmente seguras, porque seria impossível resolver definitivamente o problema da evasão do direito, as séries dos quintos, dízimos, etc. que possuem são nesse momento de muito mais confiança que as anteriores da produção aurífera e argentífera na Hispano América colonial. BAKEWELL, Peter J. “Los determinantes de la producción minera en Charcas y en Nueva España durante el siglo XVII.” In: BONILLA, Heraclio. *El sistema colonial en la América Española*. Barcelona: Editorial Crítica, 1991, p. 58, 59.

¹⁰⁷ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos...*, cap.5.

compreendido entre 1717 e 1737, só sendo superada em alguns momentos por Sabará.¹⁰⁸ A povoação do Carmo também tinha muito boa reputação na cobrança dos quintos, como vemos na citação abaixo, por mais que a mesma precise ser um pouco relativizada por nos despertar um pouco de exagero:

“Foi crescendo a povoação desta vila do Carmo e igualmente avantajando-se o seu governo político, de sorte que, especializando-se entre as mais povoações, mereceu mostrar-se sempre agradecida a Majestade, expressando por muitas cartas escritas à Câmara o quanto se dava por bem servido **fervoroso zelo e lealdade** // com que a mesma se empregava no real serviço do mesmo senhor e do bem público. E do mesmo modo os governadores nunca deixaram de publicar e engrandecer a **maioria e distinção** com que, entre as mais vilas, esta se realçava no **bom regime da república e pronta cobrança dos reais quintos que tocavam da sua repartição**, sem violência nem a menor queixa do povo, que tanto a este respeito como em todos os negócios públicos sempre se conteve fiel, pacífico e obediente às determinações dos superiores.”¹⁰⁹ (negrito nosso)

As localidades que pesquisamos são os distritos do Termo de Mariana e lugarejos a ele subordinados: Antônio Pereira, Bacalhau (subordinado a Guarapiranga), Bento Rodrigues (famoso arraial e centro de mineração, subordinado a Camargos), Brumado, Camargos (um dos primeiros a serem formados em período de forte escassez), Catas Altas (cujo nome provém das profundas escavações que se faziam no alto do morro), Furquim (um dos lugares mais antigos de minas e centro de mineração), Gama, Gualachos (com rios riquíssimos em ouro), Guarapiranga, Inficionado, Itacolomi, Mata Cavalos (núcleo primitivo da Vila do Carmo), Morrinho, Monsus, Passagem (situada a meio caminho entre Ouro Preto e Mariana), Pinheiro e Rocha (distrito de Piranga, Pinheiro subordinado a Sumidouro), Rio do Peixe (subordinado a Inficionado), São Caetano (antigo distrito e antiga freguesia do termo de Mariana, dos mais populosos e ricos), São Sebastião (surgido também nos primeiros tempos das Minas Gerais), Sumidouro e Vila do Carmo (cujo ouro logo chamou a atenção não só pela abundância, como pela excelente qualidade). A quantidade de freguesias é bem maior que as do termo de Vila Rica, e o termo abrangia os sertões do Rio Pomba, Muriaé e Doce, atingindo as fronteiras do Rio de Janeiro.¹¹⁰ (Ver Anexo 1-A e 1-B)

¹⁰⁸ CARRARA, Angelo Alves. *Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.

¹⁰⁹ ROCHA, José Joaquim da. “Códice [Informação das antiguidades da Cidade Mariana].” *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais (1788)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995, p. 252.

¹¹⁰ Informações adicionais retiradas de: BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Promoção da Família, 1971 e FONSECA, Cláudia Damasceno. “O espaço

Vejamos os totais da arrecadação sob controle dos cobradores dos quintos nessas localidades.

urbano de Mariana: sua formação e suas representações.” In: GONÇALVES, Andréa Lisly, OLIVEIRA, Ronald Polito de (org.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, pp. 27-66. Para os lugares subordinados aos distritos até 1750 ver: PIRES, Maria do Carmo. “O Termo de Vila de Nossa Senhora do Carmo/Mariana e suas freguesias no século XVIII.” In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008, p. 21.

Tabela 1
Arrecadação dos Reais Quintos no Termo de Mariana por Distrito - 1721 / 1733

Distrito / Ano	1721	1722	1723	1724	1725	1726	1727	1728	1729	1730	1731	1732	1733	Total
Antônio Pereira	1610 1/4	2918 3/4	2000	1635 3/4 2	858 4		843 1/4 6	830 3/4	876 1/2	858 1/4 2	906 3/4	888 2	1024 3/4	15251 1/2
Bacalhao		2481	1496 1/4 4	1501 1/4 2	725 1/4 4		461	442 1/4 2	546 1/4	486 1/4	502 1/4	509 3/4 4	587 1/4	9739 1/4
Bento Rodrigues	906 12	1636 3/4	1072 1/4 2	1107 1/2	651 1/2 2				656 3/4 6	555 1/4	530 4	578 3/4	695 1/2	8391 2
Bumado	780 1/4	1521 1/2	1463 1/2 4	1602 1/2 4	832 2		650 1/2 2	807 3/4 6	1025 1/4 3	1096 4	942 3/4 6	928 1/4 6	1008 3/4	12660 5
Camargos ¹	925 4	1920 1/4 4	1459 4	1129 1/2 6	698 1/2		1643 4	1667 1/2 2	650 1/2	649 6	650 4	725 3/4	665 1/4	12784 1/4 2
Catas Altas	3982 1/4	7996 3/4 8	5501	5212 1/4	3158 1/2 6		2530 1/2 2	2486 3/4 4	2697 1/2	2686 1/4 4	2473 4	2260 3/4 6	2236 3/4	43223 1/4 2
Furquim	2748 3/4 4	2889	3191 4	3511	2110 4		2361 1/4 1	2363 1/2 4	2752	2529 1/4	2644	3012 1/2 6	3114 3/4	33227 1/2 7
Gama	764	1435 1/4 4	740 1/4 2	917 1/4 4	515 1/4 6				433 3/4	432 3/4 2	392 1/2	324 1/4 4	350 3/4	6306 1/2 6
Gualachos do Sul ²	1372 1/4	766 3/4	756 1/2 6	806 3/4 6	415 3/4		1131 3/4 2	1141	637 1/2	813 1/4 4	854	837 2	866 1/2 6	10399 3/4 2
Guarapiranga	2819 1/4	2832 1/2 8	1801 6	1758 1/4 4	907 1/4		1536 1/2 6	1378	1324 1/4	1153 1/4 4	1043 1/4	1038 1/2	1014	18606 3/4 4
Inflicionado	2959 1/2	5954 1/4 8	4057 2	3255 2	1967 1/4 4		1307 3/4 2	1300	1279 1/2	1540 1/2	1605 4	1525 1/2 6	1533 1/2	28285 1/2 4
Itacolomi	616 1/2	2503 1/2	1042 1/2 2	1043 3/4 6	547 2		420 3/4 4	407 3/4	433	466 3/4	457 1/2	474 1/2 4	538	8952 2
Mata Cavalos	527 1/4 4	1326		3566 1/2 6	1932 2				2991 1/4 6	2755 1/2 6	2725 3/4	2917 1/2 1	3042 1/4 6	21785 7
Morrinho					178 3/4									178 3/4
Monsus	611 1/2	1505 3/4	948 3/4 6	1017 4	477 1/4 6				917 1/2	790 3/4 6	732 1/2 4	780 2	698 1/2 4	8480 1/2
Passagem ³	2067 1/2	4238 3/4	5950 1/2 4	3419 1/4 4	1931 3/4 4		4232 1/2 2	4220 2	1626 3/4 4	1720 1/2	1555 3/4	2029	1773 1/2	34766 1/4 4
Pinheiro e Rocha ⁴		1826	983 2	1281	646 3/4				470 1/4	360 1/4 2	394	406 1/4 4	359 1/4	6725 3/4 6
Rio do Peixe								346 1/2 6	357 1/4	306 3/4 2	293 2	314 1/2 6	312 1/2	1931
São Caetano	2430 1/2 4	4362 1/4 4	2746 1/2 2	3482 3/4 4	2051 3/4 2		2291 1/4	2295 1/4 4	2537 1/2	2745 1/4 3	2439 3/4 6	2377 1/2 2	2709 3/4	32470 3/4 7
São Sebastião	2720 1/4	4703 1/2	2952 1/4 4	4075 3/4 2	2278 3/4 6		2300 4	1950 1/2 4	2188 1/2	2245 1/2	2114 2	2108 1/2 6	1706 1/4 2	31344 1/2 6
Sumidouro	1853 3/4	3495 1/4	1856 3/4 4	1579 1/4 6	754 3/4 2		786 1/4 2	660 1/2 2	616 1/4 6	595 3/4 6	522 3/4	460 3	597 1/4 6	13779 1/2 5
Vila do Carmo	2661 3/4 4	5935 1/4 4	3873 3/4 6	4536 3/4 6	1933		3953 3/4 2	3853 6	2857 3/4	2627 1/2 4	2413 1/2 2	2181 1/2 4	2165 1/4 4	38994 2

Fontes: Tabela construída com dados dos Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos de Ouro, códigos: 648, 166, 200, 150, 421, 652 do AHCMM. Para o ano de 1726 não encontramos registros.

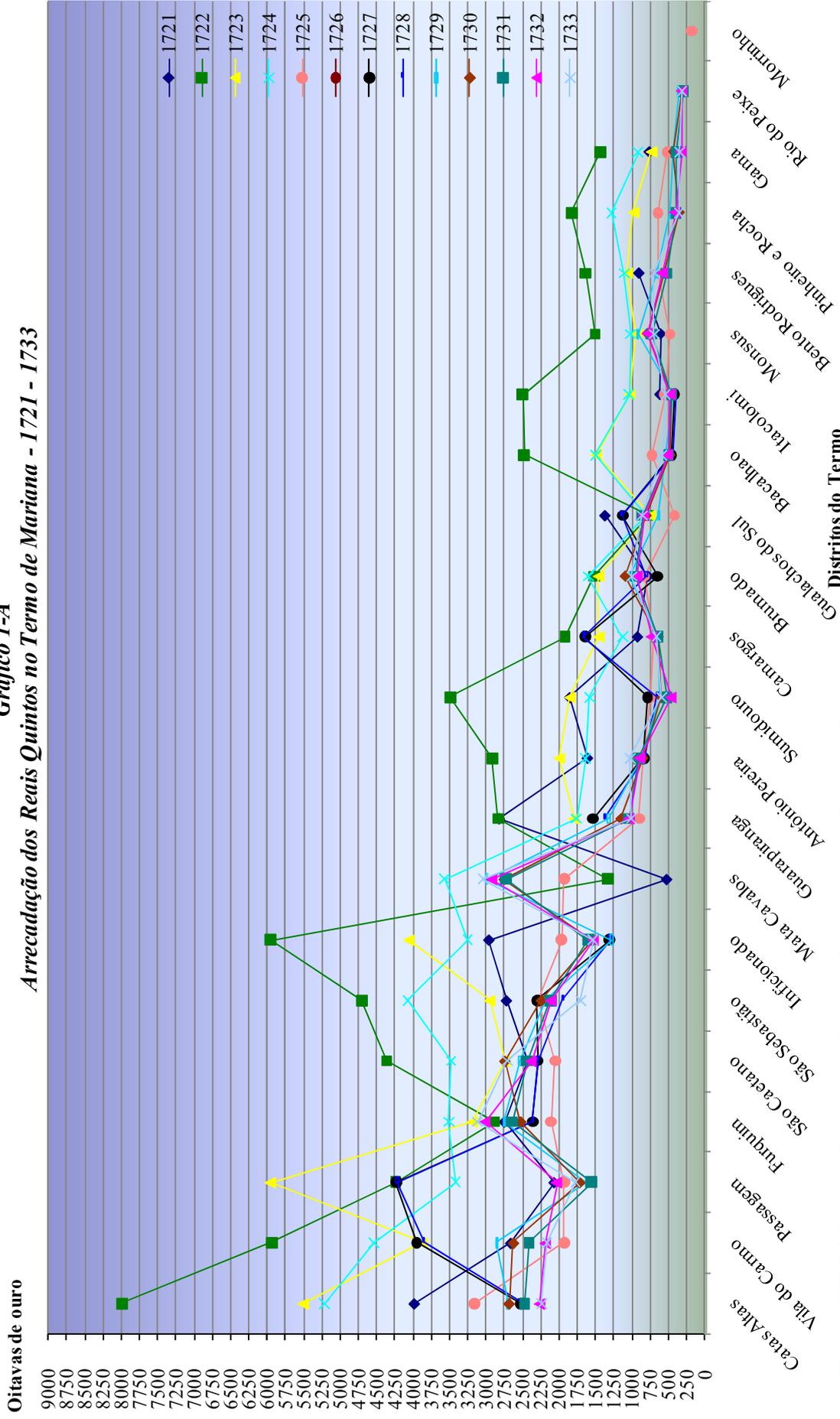
¹ Em 1727 a arrecadação também engloba Gama.

² Em 1721 aparece só Gualacho. Em 1727, 1728 a arrecadação também engloba Pinheiro. Em 1729, 1730, 1731, 1732 e 1733 a arrecadação é subdividida em Gualacho do Sul e Gualacho do Sul abaixo.

³ Em 1723 e em 1727 também engloba Morro de Mata Cavalos.

⁴ Em 1730, 1731, 1732 e 1733 a arrecadação é só de Pinheiro, nos demais anos é referente aos dois distritos.

Gráfico 1-A
Arrecadação dos Reis Quintos no Termo de Mariana - 1721 - 1733



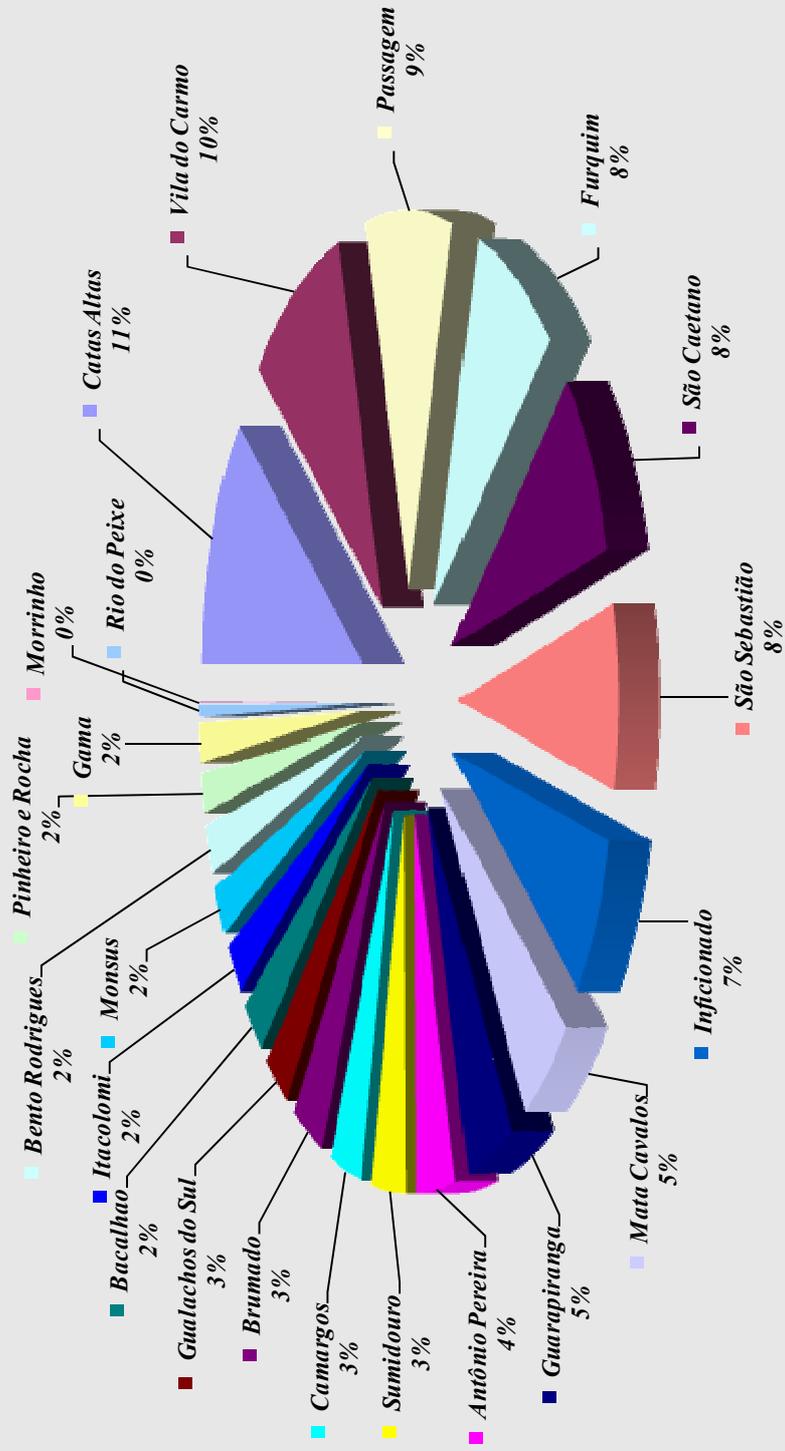
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Gráfico 1-B
Tendência geral da arrecadação dos Reis Quintos no Termo de Mariana - 1721-1733



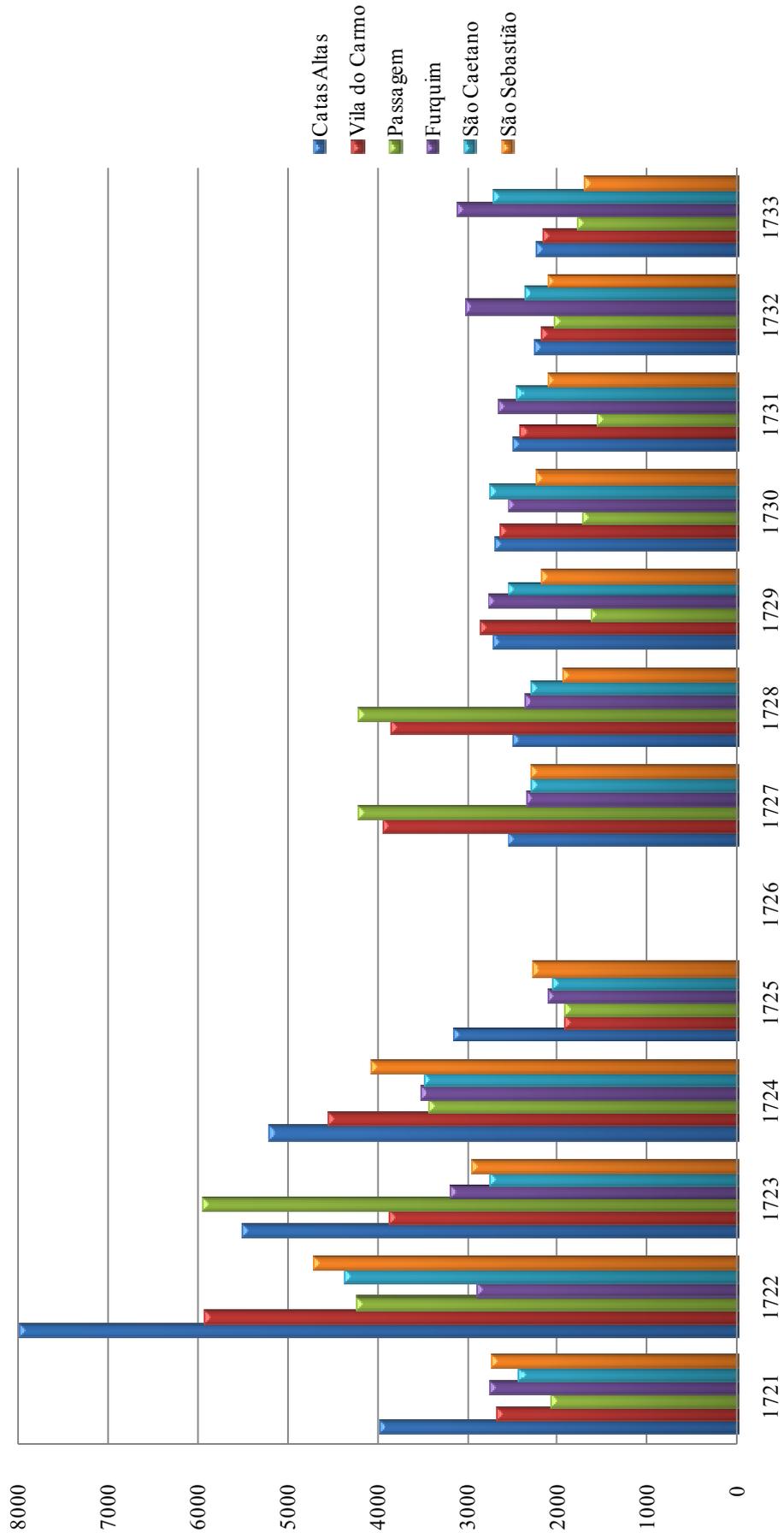
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Gráfico 2
Participação dos distritos na arrecadação dos Reais Quintos - 1721-1733



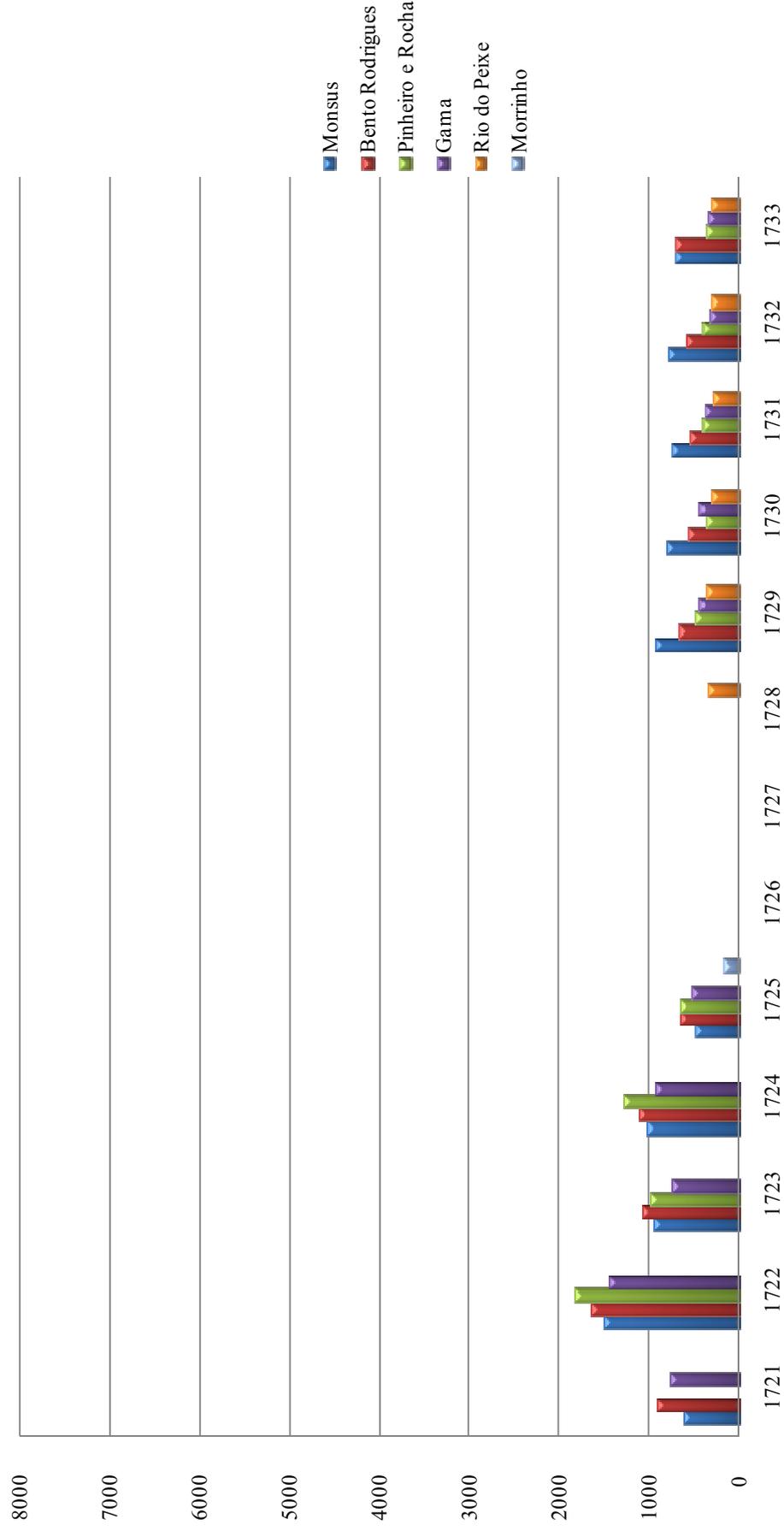
Fonte: Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro, AHCMM.

Gráfico 3
Distritos com maior arrecadação dos Reais Quintos - 1721-1733



Fonte: Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro, AHCMM.

Gráfico 4
Distritos com menor arrecadação dos Reais Quintos - 1721-1733



Fonte: Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro, AHCMM.

Após recolhermos o movimento das entregas de ouro e listas (de escravos e vendas) de incidência do quinto, chegamos aos totais acima. A Tabela 1 apresenta o total da arrecadação por distrito em cada ano, em oitavas de ouro. Para o ano de 1726 não encontramos dado algum. O Gráfico 1-A e o Gráfico 1-B foram feitos tendo essa tabela por base, de forma a visualizar melhor o movimento da arrecadação. Para o Gráfico 1-B fizemos uma média entre o ano de 1725 e 1727, para completar a lacuna de 1726. Assim, ficou mais claro a tendência geral da arrecadação. Vemos que há um pico nos anos de 1721 a 1722, totalizando por vezes 70.000 oitavas de ouro,¹¹¹ logo depois seguido de uma estabilização de valores. Nossa hipótese é que teria havido uma intensificação da cobrança logo após o fim da revolta de Vila Rica, quando os poderosos locais seriam novamente chamados a cuidar da “matéria dos quintos”. Falaremos mais sobre isso adiante.

O Gráfico 2, por sua vez, teve por objetivo tornar visível outro componente, o peso de cada distrito dentro do total arrecadado. Nele vemos claramente a representatividade de cada local frente a todo o ouro que os cobradores receberam nesse período. As localidades de maior arrecadação foram: Catas Altas com 11% do total, Vila do Carmo com 10%, Passagem com 9%, e Furquim, São Caetano e São Sebastião com 8% do total da arrecadação.¹¹² E os locais de menor importância quantitativa na coleta foram: Monsus, Bento Rodrigues, Pinheiro e Rocha e Gama com 2% e Rio do Peixe e Morrinho com menos de 1% do total. Os distritos de arrecadação mais significativa por vezes até tiveram dois cobradores no exercício da coleta, como já acentuamos.

Para evidenciar mais ainda o fato de que alguns distritos se destacaram consideravelmente frente a outros, fizemos ainda os Gráficos 3 e 4, onde isolamos essas localidades. Os lugares de maior arrecadação chegaram, portanto, a atingir quatro vezes o valor em oitavas dos de menor arrecadação, de um máximo de 8000 oitavas para os maiores a um mínimo de 2000 para os menores.

1.2.2 A responsabilidade institucional na cobrança dos quintos

¹¹¹ Para totais da arrecadação dos quintos para todo o século XVIII ver: CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009, p. 26, 39-42, 144, 145, 188, 189. O autor utiliza como fonte sistematizações feitas por José Joaquim da Rocha, Diogo Pereira Ribeiro Vasconcelos e Eschwege, o último ainda referência obrigatória na questão, segundo ele. Cita ainda algumas outras fontes da Real Fazenda, mas em momento algum considera as fontes locais sobre os quintos.

¹¹² Informações adicionais retiradas de: BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Promoção da Família, 1971, e FONSECA, Cláudia Damasceno. O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, p. 27-66.

Aos oito dias do mês de abril de 1711 foi criada a Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo¹¹³ e já de início deveriam concorrer seus moradores em ajuda para se fazer a igreja, a Casa da Câmara e Cadeia.¹¹⁴ À câmara dessa vila o rei concedera os privilégios da câmara da cidade do Porto e o título de Leal Vila de Ribeirão do Carmo.¹¹⁵ Isso significava que os camaristas teriam direito de usar armas ofensivas e defensivas durante o dia e a noite, não estavam obrigados a prestar serviços nas guerras, dar pousada, adega ou cavalos, salvo por sua própria vontade; poderiam fazer uso de espadas com bainha de veludo, trajes de seda e terços dourados, além de outras imunidades que davam condição de fidalguia aos vereadores.¹¹⁶

Desde o início da ocupação das Minas, a arrecadação dos quintos esteve sob responsabilidade de agentes locais, poderosos respeitados da região. Com a instituição das vilas e implantação das câmaras municipais, a prerrogativa da cobrança, segundo muitos de governadores e do Conselho Ultramarino, permaneceu nas mãos dos potentados locais, também, por vezes, camaristas.¹¹⁷

Torquato Teixeira de Carvalho, homem ligado à rede comercial do Conde de Assumar, nomeado “tesoureiro de toda a importância” da câmara de Vila Rica, foi encarregado dos “cuidados na arrecadação do quinto devido a El-Rei por essa localidade no ano de 1714.”¹¹⁸ Conquistou vários postos e em um deles, de confirmação de uma patente em 1718, o governador atentava para seus bons serviços como “cobrador e tesoureiro de todo o ouro que se tirou deste distrito, tendo nesta diligência um grande trabalho.”¹¹⁹

¹¹³ Um trabalho fundamental sobre Mariana e que traz a trajetória da região, de arraial à Vila, e de Vila à cidade, pode ser encontrada em: FONSECA, Cláudia Damasceno. “O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações.” In: GONÇALVES, Andréa Lisly, OLIVEIRA, Ronald Polito de (org.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, pp. 27-66.

¹¹⁴ “Termo de uma Junta que fez no Arraial do Ribeirão do Carmo o Senhor Governador e Capitão Geral Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, para se haver de levantar no dito Arraial uma das Vilas que Sua Majestade tem ordenado se erijam nestas Minas.”, documento transcrito em KANTOR, Íris. “A Leal Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo”. In: GONÇALVES, Andréa Lisly, OLIVEIRA, Ronald Polito de (org.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, p. 149, 150.

¹¹⁵ “Carta Régia confirmando a criação da Vila e seu nome.”, documento transcrito em KANTOR, Íris. *Op. Cit.*, p. 153.

¹¹⁶ KANTOR, Íris. *Op. Cit.*, p. 148.

¹¹⁷ CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 98.

¹¹⁸ APM, SC 09, fl. 29, *Apud*: KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “No exercício de atividades comerciais, na busca da governabilidade: D. Pedro de Almeida e sua rede de potentados nas minas do ouro durante as duas primeiras décadas do século XVIII.” In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 209.

¹¹⁹ APM, SC 12, fl. 12, *Idem*, p. 210.

Antônio Coelho de Oliveira, cobrador que identificamos em exercício nos distritos de Gama e Camargos de 1722-1725 e de 1728-1733, exatos dez anos, também esteve no posto em período anterior. Em uma carta patente, em que menciona os serviços prestados durante sua trajetória, verifica-se que também no ano de 1716 se encarregava da cobrança dos Quintos Reais na Vila do Carmo, “a executar com muita prontidão e fidelidade e com bastante perda de sua fazenda”.¹²⁰ As referências desses homens comprovam que a cobrança dos quintos realmente estava na mão de poderosos locais. Até em outras localidades tal situação se verificou, como as minas do Cuiabá, quando Lourenço Leme da Silva teria sido eleito provedor dos quintos, pois na ocasião a câmara procurava “pessoa idônea para a cobrança dos reais quintos”.¹²¹

Quanto a período posterior, veremos a partir de agora uma série de indicativos presentes nos livros dos quintos que nos levam a compreender sobre quem estaria o controle dessa questão, sobre quem efetivamente recaia a responsabilidade de cobrança dos quintos do ouro. O primeiro indicativo já se encontra na página de abertura de um desses códices, o 166, de lançamento dos quintos para 1723. O trecho é o seguinte:

“Livro que há de servir para registros das listas [] dos **Reais quintos que se cobram por esta câmara da Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo para sua Majestade** que Deus guarde numerado e rubricado pelo Juiz Ordinário Matias Barboza da Silva este presente ano de mil e setecentos e vinte três com meu sobrenome Barboza. Villa do Carmo **19 de Agosto de 1723.**
Matias Barboza da Silva.” (negrito nosso)¹²²

Na página de encerramento a referência de que os reais quintos “se cobram por esta câmara” se repete. Através desses fragmentos temos o esclarecimento a quem reputava tão importante matéria, a uma instituição municipal que, como sabemos, sempre foi governada pelos “homens bons” da localidade.¹²³ Nesse caso, os quintos devidos à “Sua Majestade”, eram geridos “por esta câmara” da Vila de Nossa Senhora do Carmo. Atentemos para a data, 19 de agosto de 1723. Como já mencionado anteriormente, segundo afirmado pela vasta historiografia sobre Minas, em 1718 teria sido retirado das câmaras o papel de cobrar os quintos. As conseqüências do regimento feito aos provedores de freguesia nessa ocasião

¹²⁰ AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 62v-65.

¹²¹ PAES LEME, Pedro Taques de Almeida. *Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, Tomo III, p. 30, 31.

¹²² AHCMM, Códice 166 – Lançamento dos reais quintos – 1723, f. 1.

¹²³ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança das terras”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 65-71.

teriam sido evidentes: “as câmaras perdiam o controle da arrecadação do quinto, da elaboração das listas de escravos e administração do tributo sobre as importações e da nomeação e fiscalização dos provedores do quinto.” Tal fato foi comunicado aos ouvidores e as câmaras teriam se queixado dessa redução de competências, pois ficariam apenas com a concessão de licenças às tabernas. As reclamações não teriam surtido efeito e o governador se justificava aos camaristas dizendo que o rei queria aliviá-los da função de arrecadar quintos.¹²⁴

Mas os livros dos quintos analisados, não apenas esse de 1723, mas os demais a partir de 1721, nos fazem tomar conhecimento que essa tentativa de redução do mando e controle das câmaras não permaneceu por muito tempo. Se em 1718 suas prerrogativas foram tolhidas, já em 1721 os órgãos municipais voltavam a cuidar desses lançamentos. E permaneceram exercendo essa tarefa posteriormente, até 1733 ao menos, pelo que pudemos verificar nos livros fiscais que tivemos acesso.

Na última página do códice 421 a referência a tal encargo se repete: “Este livro que há de Servir de Receita e de Cobrança dos Reais quintos que pela Câmara se cobra para sua Majestade que Deus guarde (...)”¹²⁵, confirmando a dita responsabilidade camarária. Vejamos agora outro fragmento que esclarece ainda mais sobre os procedimentos concretos da arrecadação, sobre os trâmites de circulação desse ouro logo depois que fosse arrecadado.

“folha 54 do Livro da Receita que serve como **Tesoureiro da Fazenda Real desta Comarca Francisco de Almeida de Brito lhe ficam carregadas em receita trinta e duas mil duzentas e trinta e cinco oitavas de ouro que recebeu dos oficiais da Câmara da Vila do Carmo por mão do Tesoureiro dela Manoel Cardoso Cruz por conta dos quintos da dita Vila e seu termo pertencentes ao ano que findou em julho de mil setecentos e vinte** de que lhe passei este conhecimento em forma feito por mim escrivão da Fazenda Real, e assinado pelo dito Tesoureiro nesta Vila Rica aos dez dias do mês de julho de 1721 (...)”¹²⁶(negrito nosso)

Nesse códice, portanto, fica claro que os reais quintos, devidos à Vossa Majestade, eram cobrados pelos oficiais da câmara (os cobradores dos quintos reais), que por mão do tesoureiro da dita câmara, no caso do trecho por Manuel Cardoso Cruz, eram repassados para o tesoureiro da Fazenda Real da mesma câmara, no caso Francisco de Almeida de Brito, que por sua vez os remetia à Coroa (antes passando pelo porto do Rio de Janeiro

¹²⁴ CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 171, 172.

¹²⁵ *Idem*, f. 77.

¹²⁶ AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735, f. 18v.

evidentemente).¹²⁷ Ressalta-se que essa entrega de julho de 1721 é referente ao quinto do ano decorrido entre agosto de 1719 e julho de 1720, ou seja, durante todo esse período a câmara seria a responsável pela cobrança e guarda dos quintos, os quais só seriam remetidos tempos depois à Fazenda Real. Quando eram enviados, eram feitos registros de conhecimentos para comprovar o recebimento do ouro, como vemos no trecho abaixo:

“Cópia e Registro dos conhecimentos em forma do recebimento da Fazenda Real no ano de 1723. A folha 30v do Livro que serve como **Tesoureiro da Fazenda Real** Lourenço Pereira da Silva lhe ficam carregados em receita em vinte e dois de outubro de mil setecentos e vinte e três, trinta e sete mil e noventa e sete oitavas de ouro em pó que **recebeu do Procurador da Câmara** o Licenciado Manoel Ferraz por conta dos quintos vencidos em Julho do presente ano de setecentos e vinte e três de cuja receita se lhe passou este conhecimento em forma para a sua conta que o dito Tesoureiro assinou comigo Antônio de Seixas escrivão da Fazenda Real em vinte e dois de outubro de 1723.”¹²⁸

Faziam-se em geral umas duas remessas de ouro por ano para a Real Fazenda, em Vila Rica. Por vezes se faziam mais entregas, no máximo cinco. Em 1723 se levaram o ouro três vezes, com registros de conhecimento semelhantes ao acima transcrito.

Em outro livro encontramos mais alguns detalhes sobre esses procedimentos. Dentro das “Contas do ouro que Recebeu o Tesoureiro dos Quintos dos Provedores que o Cobraram em seus distritos” do Códice 200, entre os gastos com livros e tintas, papel e borrachas (provavelmente para o próprio funcionamento material da cobrança), há referências a “gastos de condução dos quintos a Vila Rica por três vezes que se levaram 25 oitavas”, ainda “pelo ouro que se acha no cofre dos quintos desta câmara 108 oitavas e 1/2”, e por fim “pelo ouro que se está por cobrar como consta de um rol assinado pelo tesoureiro em várias parcelas 221 oitavas e 1/4”.¹²⁹ Em outro excerto vemos também que para a condução, por vezes se alugavam cavalos e negros para levarem o ouro à Real Fazenda.¹³⁰

O ouro arrecadado, portanto, na rota de seu envio para os cofres da Coroa, passava antes por Vila Rica, e em partes, ficava nos cofres da câmara da Vila do Carmo até que chegasse o momento certo de seguir seu destino, confirmando assim que essa instituição cumpria sua tarefa de guarda do metal pelo tempo que fosse necessário. E esse ouro era

¹²⁷ Carrara destaca que o provedor Antônio Berquó del Rio certa vez fez menção do seu empenho em cumprir a remessa “para que de todo o ouro que se pudesse cobrar das reais rendas de Sua Majestade se lhe remetesse na presente nau que parte do Rio de Janeiro”. CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII...* p. 43.

¹²⁸ AHCMM, Códice 200 – Livros de quintos: 1723-1726, f. 25v.

¹²⁹ *Idem*, f. 23v.

¹³⁰ AHCMM, Códice 421 – Livro da receita de cobrança dos reais quintos – 1728-1739, f. 75.

guardado com muita segurança. Vê-se no primeiro inventário de bens móveis da câmara de 1718 a referência a “um cofre grande de jacarandá com cantoneiras e dobradiças grandes de ferro com três fechaduras e três chaves que serviu de recolher o ouro dos quintos, no qual se acham ainda de sobras do ano passado de mil e setecentos e dezessete as oitavas que em seu lugar consta”¹³¹.

Mais adiante desses relatos vemos o cuidado do órgão com essa atividade:

“e conferida a dita despesa com o Recibo mostra estar justa a dita conta na forma da conta corrente acima e nesta forma e ordem se houveram as ditas contas por tomadas ao Tesoureiro dos Reais quintos o Licenciado Manoel Ferraz, por apresentar a dita conta em câmara aos cofres dela que perto dos foi examinada e conferida com os acórdãos, e ordens que para a dita despesa lhe haviam passado e achando-a em tudo conforme e sem dúvida alguma a houveram por boa tomada e recebida a dita conta.”¹³²

Outro papel da câmara seria o de nomear os cobradores ou provedores dos quintos reais. Veremos mais à frente que em alguns momentos os governadores cumpriram essa tarefa, mas parece evidente, pelos registros desses livros, que eram considerados oficiais das câmaras municipais. Uma correspondência de José Peixoto da Silva, morador de Vila Rica, ao Conde de Assumar, em 28/06/1720, já mencionada por nós acima, também deixava claro que para a cobrança dos quintos “elegerão as câmaras dois homens em cada arraial ou os que necessário forem.”¹³³ Desse modo, parecia ser o Senado da Câmara o responsável também por escolher os homens, dentro evidentemente de um quadro de poderio local, para desempenhar a função de cobrador dos quintos. E reparemos que tal referência é curiosa, pois se a câmara não devia mais cuidar de nada referente aos quintos, e só voltou a assim fazer em 1721 como verificamos, como se explicaria em 1720 estar sendo chamada a nomear oficiais para o exercício da arrecadação? Parece que as câmaras ainda quando não deviam, se é que não deviam, buscavam interferir na “matéria dos quintos”.

Se porventura esses cobradores, como representantes da câmara, não dessem conta de cobrar o quinto dos habitantes do distrito do qual eram responsáveis, era também a câmara que deveria encontrar uma solução alternativa para o descumprimento do pagamento do direito. Em um livro, abaixo de uma das listas de pessoas que ficaram devendo as Listas do Real donativo, há a seguinte declaração: “Estas são as dívidas, que se

¹³¹ AHCMM, AHCMM, Códice 664 – Miscelânea (Foros, termos de fiança, registro de cartas, treslados de bandos...) – 1711-1750, f. 47v, 48.

¹³² *Idem*, f. 24, 24v. e 25.

¹³³ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Códice Costa Matoso...*, p. 372.

ficaram devendo nas Listas, segundo as declarações dos Provedores, para a Câmara as Mandar cobrar por eles as não poderem cobrar.”¹³⁴ Já que os provedores não tinham conseguido realizar a arrecadação, nesse caso, cabia à câmara mais uma vez usar de sua autoridade para encontrar outra maneira de realizá-la.

Enfim, todas essas referências dos livros fiscais sinalizam para uma significativa autonomia da instituição camarária nas decisões diárias quanto ao funcionamento dessa atividade de cobrança. Resumidamente, cabia ao Senado da Câmara a nomeação dos cobradores, o recebimento do ouro e das listas de cobrança de cada distrito, a coleta e guarda desse precioso metal durante o ano de exercício da arrecadação, ação em casos específicos (de sonegação como vimos), e em um momento posterior a esse período, o envio do montante arrecadado à Fazenda Real. À Real Fazenda competia, por sua vez, o envio da riqueza arrecadada à Coroa portuguesa, completando essa alternância de papéis. Assim, mais uma vez destacamos que é clara a vitalidade do poder municipal no espaço colonial das Minas, especialmente no que refere à questão dos reais quintos.¹³⁵

Mas não foi só na Vila do Carmo que as câmaras tiveram essa autonomia que detectamos. Em outras regiões essa situação parece que se repetiu com frequência:

“Em 2 de abril, digo, de **maio de 1722 anos**, carrego em receita ao tesoureiro da Fazenda Real, Lourenço Pereira da Silva, doze mil, quatrocentos e trinta oitavas de ouro em pó **que recebeu da Câmara da Vila Nova da Rainha** por mão do sargento-maior (sic) José de Miranda Pereira, dos **quintos vencidos em julho de 1721**, e de como o dito tesoureiro recebeu a dita quantia de 12.340 oitavas de ouro, assinou comigo Antônio de Seixas, escrivão da Fazenda Real e desta receita se passou

Lourenço Pereira da Silva

Antônio de Seixas”¹³⁶

Silvestre Marques da Cunha, este da Vila de São João del Rei, em 08 de março de 1718 recebeu provisão do governador para o cargo de provedor dos quintos das freguesias de Santo Antônio da Vila de São José e de Nossa Senhora da Conceição dos Prados do distrito da mesma vila pelo prazo de um ano. Teve destaque na supressão da revolta de

¹³⁴ AHCMM, Códice 421 – Livro da receita de cobrança dos reais quintos – 1728-1739, f. 57v.

¹³⁵ Vitalidade esta também tema de importantíssima virada historiográfica nos estudos sobre Portugal. A autonomia dos corpos políticos municipais face um absolutismo declarado desde finais de Idade Média atualmente é objeto de numerosos trabalhos. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, cap. 1.

¹³⁶ AN, CC 0137 (rolo 21, 0004) 2 de maio de 1722 a 23 de dezembro de 1724. Apud: CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII...*

1720 em Vila Rica, e ainda integrou uma junta para se decidir como cobrar as trinta arrobas de ouro devidas ao rei, cujo prazo para pagamento se esgotaria em 22/07/1718.¹³⁷

Notemos que, justo em 1718, quando teriam retirado das câmaras o direito de cobrança dos quintos, o governador nomeou como provedor um dos homens mais poderosos da Vila de São João del Rei. Ainda que a câmara não fizesse mais a nomeação dos cobradores nesse ano, o fato é que o governador escolheu um homem com influência local para fazer a arrecadação, não um oficial régio, mas sim um dos indivíduos que com toda certeza a câmara nomearia se estivesse com tal responsabilidade.

Mas o fato é que mesmo esse marco de 1718 como sendo significativo de uma redução de responsabilidades da câmara por vezes não nos convence. Rafael da Silva e Souza, cobrador na Vila do Carmo, em pedido de carta patente onde narrou toda sua trajetória de serviços, diz que “foi nomeado por esta Câmara em vinte e um de Março de mil setecentos e dezoito no lugar de Provedor dos Quintos de Sua Majestade dos distritos do Gama e Bento Rodrigues que serviu até fins de Julho de mil setecentos e vinte.”¹³⁸ Se a câmara nomeava ainda alguém como provedor em 1718 para atuar até 1720, era sinal que não tinha perdido todas as prerrogativas sobre a questão dos quintos, e essa data precisa ser mencionada com cuidado.

Ainda no ano de 1728 mencionamos mais um caso de nomeação de provedor dos quintos entre poderosos locais. Nicolau da Silva Bragança, um dos primeiros habitantes da Vila do Carmo e cobrador no distrito de Furquim de 1721-1725 e de 1727-1731, foi mencionado pelo “zelo e satisfação e a estar atualmente servindo de Provedor dos Quintos da freguesia do Bom Jesus do Furquim a cinco para seis anos havendo-se na arrecadação dos Reais Quintos com muito cuidado e vigilância fazendo as despesas a sua custa pagando realmente o que lhe tocou dos seus escravos no tempo da contribuição”.¹³⁹

Depois do período que analisamos, também podemos encontrar indícios de que a câmara continuou desempenhando papel direto na arrecadação dos quintos reais. Mais uma vez a referência é em carta patente de Rafael da Silva e Souza, que com “inteligência do que lhe for encarregado nele como experimentei quando se comutou o pagamento do

¹³⁷ APM SC 12, fls. 36-37v, *Apud*. KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005, p. 106, 107.

¹³⁸ AHCMM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740, f. 107v-111.

¹³⁹ AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 72, 73v.

Quinto Real do Ouro destas Minas em capacitação que se comutou em praticar em Julho de mil e setecentos e trinta e cinco.”¹⁴⁰

Evidentemente também não compete estranhar esse papel significativo da câmara municipal na cobrança de um direito régio nesse momento chave da história das Minas Gerais. É necessário entender a cobrança dos quintos reais como mais um importante serviço prestado a *El-Rei*. E o compartilhamento de responsabilidades dos dois órgãos, podendo nos fazer concluir por uma exclusividade concelhia e momentaneidade fazendária, pelo menos para esse período de 1721 a 1733¹⁴¹, não foge ao que poderíamos chamar de uma concepção de sociedade inerente a todos os domínios do Império português. Se à câmara da Vila do Carmo coube um papel significativo na arrecadação do precioso metal, isso estava previsto na lógica de uma sociedade que não podia ignorar seus diferentes “membros” para que o “corpo” funcionasse a contento, admitindo a concepção de uma sociedade corporativa. Essa instituição, dessa maneira, também tinha garantida a prerrogativa de seu auto-governo.¹⁴²

O trecho abaixo, sobre as nobrezas da governança das terras, resume como em quaisquer regiões do Império português a monarquia não exercia uma disciplina tão inflexível, isso quando existia alguma disciplina.

“A realeza não dispunha de meios para proceder a nomeações para toda a parte, mas vai aprovar e interferir nas escolhas locais, o que exigia o reconhecimento pela realeza de grupos locais prestigiados em que confiar. Em contrapartida desse reconhecimento régio das oligarquias locais ocorre um reforço dos poderes municipais à escala local. Vida econômica, questões de abastecimento, recrutamento militar, defesa sanitária e **parte das imposições fiscais**, ou vão sendo atribuições que saem reforçadas, ou são de novo delegadas nos municípios ou mesmo para eles transferidas. Onde a gente nobre da governança, ciosa dos seus lugares e funções, das suas reconhecidas honras se instala.”¹⁴³ (negrito nosso)

Essas reflexões sobre o poder em um âmbito municipal podem nos fazer também, com toda certeza, começar a sondar por interpretações alternativas sobre a centralização do poder régio nas Minas. Desde o início da povoação não se conseguiu estabelecer um

¹⁴⁰ AHCM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740, f. 102v, 103.

¹⁴¹ Ainda que para o período anterior, de 1718 a 1720, já tenhamos destacado certa participação das câmaras (na nomeação dos cobradores), em período que deveria ser de responsabilidade maior da Real Fazenda. Para período anterior, dos primeiros anos do povoamento até 1718, os homens bons através das câmaras tinham inteira autonomia na cobrança dos quintos e na forma como esta se faria. CAMPOS, Maria Verônica, *Op. Cit.*, cap. 2. Já que de 1721 a 1733 como vimos essa função também era cumprida pelo órgão concelhio, só de 1718 a 1720 os registros eram feitos pela Real Fazenda.

¹⁴² HESPANHA, António Manuel. “A representação da sociedade e do poder.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 122-125.

¹⁴³ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança...”, p. 66, 67.

mecanismo estável de arrecadação dos quintos. Não obstante as tentativas de controle por parte da Coroa portuguesa sobre os formatos e montantes de arrecadação do ouro, o fato é que a política para a cobrança dos quintos sempre padeceu de uma definição final.¹⁴⁴ As inúmeras formas de cobrança que a Coroa lançou mão não tiveram uma lógica muito efetiva e sempre se hesitou quanto às providências a serem tomadas a esse respeito.

A própria implantação das instituições régias em Minas foi muito paulatina e em grande medida regulada pelo poder das elites locais em cada momento. Demoraria muitos anos para que pudesse começar a se delinear um ordenamento do poder e o estabelecimento de autoridades diretamente vinculadas à Lisboa nas Minas do Ouro.¹⁴⁵ As dificuldades dessa presença da Coroa eram diversas e em várias situações, não só nas decisões quanto à cobrança dos quintos, o poder régio teve que recuar quanto às suas pretensões de controle mais efetivo.

Mas voltando à questão fiscal, destaca-se que o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1710-1713), assim que tomou posse, já providenciou a convocação da câmara local, dos procuradores e da nobreza de outras vilas da capitania, para juntos cuidarem do negócio dos quintos.¹⁴⁶ Decidiram inicialmente pelas bateias, mas esta de início não apresentaria bons resultados: “A cobrança por bateias, por exemplo, viu seu bom funcionamento esbarrando, na prática, em inexpugnáveis obstáculos, e daria como conseqüência uma arrecadação bastante minguada.” Mas era evidente o “acurado zelo” que pôs em defender os interesses da Coroa, com sucessivas medidas quanto à cobrança dos direitos reais.¹⁴⁷

No entanto, suas medidas e as do governador seguinte, D. Brás Baltazar da Silveira (1713-1717), não foram bem-sucedidas para arrecadar o quinto, na sua quinta parte mesmo. O que era recebido era uma finta, um imposto provisório. A Coroa foi obrigada a

¹⁴⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII.” In: *Varia História*, nº 31, janeiro 2004, p. 125. Para período posterior ver: MAXWELL, Kenneth. “Reforma”. In: *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1996, pp. 95-117.

¹⁴⁵ Assim destaca Maria Verônica Campos. Ainda que tenhamos divergências quanto às suas conclusões categóricas sobre momentos fundadores de obediência à Coroa, muitas considerações de seu trabalho são realmente valiosas. Em vários momentos a autora destaca nuances do processo de busca de centralização da Coroa e suas dificuldades, e como nos primeiros anos isso se dava de forma muito incipiente. CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 30.

¹⁴⁶ Antes disso, em 1700, a Coroa fez uma primeira tentativa de controlar a partilha das lavras, a aplicação da justiça e a arrecadação do quinto, mas para isso teve que se valer dos potentados locais. Esses esforços também foram verificados no governo de Artur de Sá. CAMPOS, Maria Verônica. *Idem*, cap. 1.

¹⁴⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas.” In: *História Geral da Civilização Brasileira – A época colonial – Administração, economia, sociedade*. Vol. 2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973, p. 284. Maria Verônica Campos também menciona que os resultados obtidos por Antônio de Albuquerque, no plano fiscal, foram nulos, e que nessa fase a Coroa não tinha condições nenhuma de fazer uma previsão correta de suas receitas. CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 131.

recuar na sua maior pretensão do período, a arrecadação do quinto por bateias. Essa fase foi considerada de maior poder das câmaras em Minas, sua era dourada, quando os homens bons dominaram os distritos mineradores.¹⁴⁸ O que viria ainda após, o governador D. Pedro de Almeida, o Conde de Assumar (1717-1721), também teria tentado construir uma casa de fundição em 1720 e tido de ceder às pressões dos mineiros e parar a obra.¹⁴⁹

Tentou-se negociar o tempo todo sobre a melhor forma para o pagamento do ouro da Coroa. E a câmara funcionou ativamente como representante dos interesses das elites locais, intermediando as barganhas.¹⁵⁰ Não se tratava unicamente de impor um sistema administrativo e fiscal, seria necessário negociar, escutar propostas, e isso se evidenciou no decorrer do século, através de diversas juntas com os moradores e representantes das câmaras.¹⁵¹ Enfim, as modificações foram muito constantes, as formas de cobrança do direito sobre bateia, capitação e casas de fundição foram se alternando ao longo da época da mineração constantemente, e não se chegava a uma cobrança satisfatória.¹⁵² O que fez com que: “Finalmente, o problema dos quintos reais nunca chegou a ser satisfatoriamente resolvido, durante todo o tempo em que aquela detestada taxa continuou a ser imposta.”¹⁵³

Alguns afirmam que a solução para os problemas da cobrança viria de uma forma alternativa:

“As tentativas de D. João V, rei de Portugal entre 1706 e 1750, de estabelecer um tributo para o ouro extraído em Minas Gerais geraram mais dores de cabeça para a Coroa do que rendimentos para os cofres régios. Controvérsias, sonegação e revoltas: os governantes não se entendiam quanto à fórmula de cobrança a ser aplicada e a população se sentia cada vez mais onerada. Mas se por um momento o consenso pareceu quase inatingível, o sistema que acabaria levando todos a concordar com a taxação mostrou-se surpreendentemente simples. No fim das contas, a vaidade humana se revelaria tão cega a ponto de confundir um tributo com uma possibilidade de ascensão social.”¹⁵⁴

¹⁴⁸ CAMPOS, Maria Verônica. *Idem*, p. 134.

¹⁴⁹ NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. “Sem ouro para o rei.” In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*: janeiro 2007, p. 25.

¹⁵⁰ RUSSEL WOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808.” In: *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n. 36. São Paulo: 1998, p. 13.

¹⁵¹ Como quando negociou com os paulistas, logo após a posse de Antônio de Albuquerque. CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 111, 112.

¹⁵² Maria Verônica Campos apresenta detalhadamente os diferentes processos de cobrança dos quintos, mas especificamente no que tange à documentação oficial, correspondência de governadores, etc., em momento algum menciona as fontes por nós trabalhadas. CAMPOS, Maria Verônica. *Idem*.

¹⁵³ BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de uma sociedade colonial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 67.

¹⁵⁴ NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. “Sem ouro...” p. 24.

Também para a América espanhola, a Coroa invocou seu antigo direito de proprietária universal das jazidas de metais preciosos, exigindo um direito sobre a produção, o famoso quinto real, e “De modo geral, a política da coroa em relação à mineração carecia de coordenação, criando insegurança entre os mineiros.”¹⁵⁵

Essa carência de coordenação, característica declarada da Coroa portuguesa, resultava claramente da falta de meios, já mencionada, de uma imposição exclusiva e, pelo menos no que diz respeito aos reais quintos, dificilmente significou uma tarefa fácil e plenamente realizável.

“Daí que, para quem se ocupe de temas muito estreitamente relacionados com a fazenda – como a mineração e a cobrança dos direitos reais dos quintos, ou de regiões mineiras em que estes eram os problemas centrais – o séc. XVIII já apareça como um período de aperto do controlo; embora, os historiadores dessa época – como, antes de todos, Laura de Mello e Souza e Júnia F. Furtado – também saibam, que este controlo era quase sistematicamente aniquilado por mil e uma formas de fuga, que, “de tão sutis e tão peritas, mal podem sequer ser bem descritas” (para citar um belo verso de Sophia de Mello Breyner).”¹⁵⁶

Bem vemos, depois da análise desses livros dos quintos, que tal controle não era de maneira alguma tão apertado como se supunha.

¹⁵⁵ BAKEWELL, Peter. “A mineração na América Espanhola Colonial.” In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina: a América Latina Colonial*. Vol 2. São Paulo: EDUSP, 1999, p. 130, 132.

¹⁵⁶ HESPANHA, António Manuel. “Depois do Leviathan.” *Almanack Braziliense*. Nº 5, maio 2007, pp. 55-66, p. 63, 64.

Capítulo 2

“Das principais pessoas daquelas terras”: o perfil dos “homens do ouro”

Entre 1689 e 1696, Gaspar Teixeira de Azevedo foi provedor dos reais quintos do ouro das minas de Parnaguá e das de Iguape, depois denominadas minas da Ribeira. No período em que ocupou esse posto recebeu honrosíssimas cartas do rei Dom Pedro, “firmadas todas pelo seu real punho”, datadas em 13 de Outubro de 1690, 26 de Setembro de 1691, 17 de Outubro de 1692 e 13 de Dezembro de 1696.¹⁵⁷

Estevão Fernandes Carneiro, natural da vila de Viana do Minho, e um dos homens de grande cabedal na praça de Santos, foi casado com D. Maria da Silva, filha de Gaspar Teixeira de Azevedo. Segundo relatos, “mereceu a honra de que o Sr. rei D. João V o elegeisse para provedor da real casa da fundição do ouro”, que o mesmo mandava estabelecer na praça mencionada por carta de 4 de Outubro de 1704.¹⁵⁸

Também por esses idos, em 1695, Carlos Pedroso da Silveira manifestou ao Governador Antônio Pais de Sande, no Rio de Janeiro, 12 oitavas de ouro que recebeu do Capitão Mor Manoel Garcia Velho. Por esse fato recebeu a patente de Capitão Mor de Taubaté e depois o ofício de provedor dos quintos, que seriam por ele arrecadados em uma Casa de Fundição a ser construída na dita Vila.¹⁵⁹ Logo que a mesma foi criada em 1698, o rendimento do real quinto foi tão abundante que o mesmo provedor Carlos Pedroso da Silveira, “em pessoa e à sua custa”, levou o ouro à cidade do Rio de Janeiro.¹⁶⁰

Estes são os primeiros registros de ocupantes do posto de provedor dos quintos que pudemos encontrar, homens que deveriam cuidar da arrecadação da quinta parte da Coroa portuguesa sobre o ouro das Minas. Esses “homens do ouro”, como tomamos a liberdade de rotulá-los, foram aqueles indivíduos que “tiveram a honra” de se ocupar do negócio dos quintos de Sua Majestade.

2.1 Para que “bem e fielmente” façam seu ofício

¹⁵⁷ PAES LEME, Pedro Taques de Almeida. *Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, Tomo I, p. 89.

¹⁵⁸ *Idem*, p. 92.

¹⁵⁹ MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, p. 316.

¹⁶⁰ PAES LEME, Pedro Taques de Almeida. *Op. Cit.*, Tomo II, p. 228-232.

Ainda que os cobradores dos quintos não tenham sido objeto de nenhum estudo sistemático como foram os contratadores de impostos¹⁶¹, não são totalmente desconhecidos, seja dos viajantes e memorialistas ou da própria historiografia sobre Minas. As indicações a seguir são das referências que nos ajudaram a lançar as primeiras luzes sobre as atribuições dos provedores dos quintos e a complementar nossas exposições sobre o funcionamento local da atividade de arrecadação do ouro.

Num primeiro momento, vemos pelas Ordenações Filipinas, no título XXVI, que os veeiros, minas de ouro e prata, ou qualquer outro metal, são direitos reais, reafirmando a citação acima. Mais à frente temos a afirmação que para se buscar veios de ouro, prata e outros metais, e sendo estes em terras aproveitáveis, devia-se primeiro pedir licença ao Provedor dos Metais que a concederia.¹⁶² Acreditamos que esse provedor de metais seria um correspondente do provedor dos quintos para a colônia. Assim, uma das suas primeiras responsabilidades seria, portanto, gerir a ocupação das terras minerais. Dom Rodrigo Castelo Branco estabeleceu um regimento para o provedor das minas, já em 13 de agosto de 1679, nenhuma pessoa deveria fazer expedição em busca de metais e pedras preciosas sem o consentimento desse oficial.¹⁶³ Era legislação mais pragmática e realista, regulamentadora da extração do ouro de *placer* e da atuação de provedores e seus substitutos, tendo em vista que somente um provedor não poderia fiscalizar todas as minas.

Outro regimento viria só em quatro de março de 1718, onde fica claro que os provedores de freguesia eram responsáveis pelo levantamento do número de escravos de cada proprietário e a arrecadação da taxa por cabeça em sua área de jurisdição.¹⁶⁴ Publicaria bando do governador convocando proprietários para apresentação e pronunciamento do número de seus escravos. Cada sonegado ficava sujeito a pena de 10 oitavas, confisco e arrematação. Receberiam o denunciante e o provedor de freguesia um quarto cada um, a outra metade para a Coroa. Os proprietários de escravos tinham 8 dias para manifestar as fugas. Ficavam excetuados das listas os inválidos, doentes, menores e escravos domésticos.

¹⁶¹ Para citar apenas um exemplo. ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2002.

¹⁶² ORDENAÇÕES FILIPINAS. Rio de Janeiro, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1870, livro II, título XXXIV.

¹⁶³ CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 37, 38.

¹⁶⁴ *Idem*, p. 171, 172.

Uma das primeiras indicações diretas ao cargo de cobrador dos quintos faz recomendações aos princípios que os oficiais responsáveis por tal tarefa deveriam obedecer:

“E que os oficiais deputados por El-Rei à cobrança dos quintos e a cunhar o ouro, tem obrigação grave, em consciência, de fazer bem, e fielmente, o seu ofício, e que não podem dissimular os gravíssimos prejuízos que se fazem ao patrimônio real, defraudado por culpa deles, de muito lucro, recebendo estipêndio do mesmo rei, que tem a sua atenção bem fundada, para que com fidelidade façam seu ofício.”¹⁶⁵

Desde 1695 esses indivíduos já estariam atuando na colônia, pois a partir desse momento já havia uma preocupação oficial com a cobrança dos quintos reais. Carlos Pedroso da Silveira, como vimos acima, foi nomeado como guarda-mor das minas e depois como provedor dos quintos na casa de fundição de Taubaté.¹⁶⁶ Nas Minas, em 1700 já poderiam ser encontrados os primeiros provedores para a cobrança dos quintos reais.¹⁶⁷ Já eram nomeados para o ofício: “efetivamente, como fosse descoberto o metal em Minas Gerais, no ano de 1690, e os mineiros se multiplicassem, nomearam-se, em 1700, provedores e escrivães, encarregados da arrecadação do quinto.”¹⁶⁸ Em 1712 em Vila Rica, se pediam para que se definissem os encarregados de cobrar os quintos nas suas seis freguesias.¹⁶⁹

O governador Artur de Sá, durante sua visita às Minas entre 1701 e 1702, nomeou vários indivíduos que deviam zelar pelos interesses da Coroa em assuntos tais como a cobrança dos quintos reais, bem como o leilão das datas da Coroa, inspeção nos principais caminhos que levavam à saída das minas, e confiscação de mercadorias para ali contrabandeadas pelo rio São Francisco.¹⁷⁰ Esses homens ainda deviam ser responsáveis pela arrecadação da finta, controle do ouro recebido e remessa à Provedoria da Fazenda Real, além da fiscalização da sonegação de escravos.¹⁷¹

O segundo regimento para as Minas ampliou ainda mais as atribuições do provedor das minas. Deveriam também: tirar devassas das pessoas que extraíam metais sem pagar os quintos e dos que deixassem de demarcá-lo, e visitar as minas. Obviamente, tais instruções não passaram de letra morta. Essa extraordinária latitude das atribuições do provedor, que

¹⁶⁵ *Idem*, p. 182.

¹⁶⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, p. 259-310.

¹⁶⁷ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *Op. Cit.*, p. 123.

¹⁶⁸ ESCHWEGE, Wilhelm L. Von. “O quinto do ouro”. In: *Pluto Brasiliensis*. Vol. 1. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979, p. 133.

¹⁶⁹ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *Op. Cit.*

¹⁷⁰ BOXER, Charles Ralph, *Op. Cit.*, p. 75.

¹⁷¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Código Costa Matoso...*, p. 116.

teria que ter conhecimentos extremamente variados, era impensável na colônia onde o território era sobremodo vasto. Impossível um indivíduo assumir responsabilidades tamanhas. A solução seria, segundo apontam: “cuidarem, esses funcionários, muito menos do meneio das lavras do que da arrecadação do quinto. Pouco a pouco, os interesses privados passaram a prevalecer sobre esses dispositivos legais, inexecutáveis, em geral, quando não nocivos.”¹⁷² Atribuições reduzidas dentro do possível a ser executado, e que causavam conseqüências, como se pode supor pelo fragmento das linhas acima.

Já entre 1710 e 1711, o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, tomou diversas medidas contra a evasão do pagamento do quinto, encarregando da sua cobrança, “oficiais locais das vilas beirando o caminho das áreas de mineração, a partir do porto do Rio de Janeiro, Parati e Bahia e nas próprias áreas de mineração”, além de também preencher os cargos de tesoureiro e escrivão dos quintos nas várias superintendências. Para tais atitudes, convocou junta com os oficiais da câmara de São Paulo e dos procuradores das outras câmaras, nobreza e clero, no dia 17/07/1710, “para tratarem do método mais favorável à arrecadação dos quintos.”¹⁷³ E esses oficiais deveriam ser recrutados em um grupo específico por uma razão declarada, segundo uns: “Devido à falta de candidatos aptos estas nomeações em geral recaiam sobre os indivíduos mais importantes, que já ocupavam outros postos, e que tinham sua jurisdição desdobrada.”¹⁷⁴

Afinal, cabia escolher os homens certos para atividade tão importante. E foram eles os mais poderosos e influentes:

“O que estava em jogo, portanto, não era apenas a cobrança do quinto, mas quem detinha poder e autoridade de governo e em que limites e com quais atribuições e prerrogativas. Numa situação de expansão da fronteira e em área de exploração recente, a Coroa abria mão, em um primeiro momento, de tais prerrogativas, cedidas temporariamente para poderosos locais cooptados.”¹⁷⁵

Se tais prerrogativas eram transferidas temporariamente ou não, há controvérsias. Mas esses homens não foram simplesmente cooptados pela Coroa portuguesa. É fato, como vimos acima em diversos trechos, que vários governadores nomearam provedores dos quintos para distintas localidades. No entanto, como também já mencionado em momentos anteriores, a câmara também cumpriu essa tarefa, indicando os “homens bons”

¹⁷² HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, p. 269.

¹⁷³ MATOS, Raimundo da Cunha. *Op. Cit.*, p. 208.

¹⁷⁴ RUSSEL WOOD, A. J. R. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v. 55, ano XXVIII, 1977, p. 34, 35.

¹⁷⁵ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002, p. 143, 144.

da região para ocuparem o posto e desempenharem a responsabilidade de arrecadar os quintos do ouro. Para a cobrança vimos que “elegerão as câmaras dois homens em cada arraial ou os que necessário forem.”¹⁷⁶ Reafirmamos mais uma vez o papel dessa instituição municipal, pois “era para o espírito cívico desses senhores (os homens bons) que o Senado se voltava quando as nomeações para postos de milícia tinham de ser feitas, quando tinham de ser indicados provedores para a coleta dos quintos reais (...)”¹⁷⁷

Em vista disso, destacamos por fim, que tal cargo, que foi nomeado por governadores e indicado pelas câmaras, nunca foi arrematado como os diamantes ou outros produtos. “Diferentemente do que ocorrera com o ouro, a Coroa permitiu a contratação a particulares dos direitos da extração dos diamantes.”¹⁷⁸ No governo de Antônio de Albuquerque, a Coroa até dera ordens para fazer-se arrematação de um contrato do quinto, com duração de no máximo dois anos. O Conde de Assumar afirmou que Manuel Nunes Viana liderou um motim contra esse contrato, quando colocara em cerco o abastecimento de gado pelo sertão baiano. Naquele momento seria totalmente inviável um contrato, pois exigia tropas para impedir a extração ilegal, a fiscalização e a vigilância dos contratadores, conhecidos e temidos pela extorsão aos contribuintes.¹⁷⁹

Todos os livros fiscais analisados durante esse texto, ainda que as informações não fossem padronizadas, nos trouxeram um dado fundamental, o nome do responsável pela cobrança dos quintos, identificado como cobrador ou provedor dos quintos reais. Vimos, através das referências dos autores mencionados e das informações colhidas desses mesmos livros, que esses homens eram oficiais locais, indivíduos dos mais importantes das vilas, pessoas nomeadas por governadores ou escolhidas pelas câmaras e que pertenciam a um quadro de poderio local. Como o cargo não foi arrematado, subentende-se que a riqueza não seria requisito suficiente para se alcançar o posto e atributos como a “qualidade”, a inserção entre os “homens bons” das vilas, eram essenciais.

E concluindo, é importante ainda destacar que não acreditamos, como muitos, que esses indivíduos na sua atividade somente reforçavam e aumentavam a autoridade da Coroa portuguesa, ainda que responsáveis por um direito de seu extremo interesse.¹⁸⁰ Nem nos parece significativo também afirmar categoricamente que a mineração nas Minas foi

¹⁷⁶ FIGUEIREDO, *Códice Costa Matoso...*, p. 372.

¹⁷⁷ RUSSEL WOOD. *O governo local...*, p. 64.

¹⁷⁸ CARRARA, *Produção mineral...* p. 9.

¹⁷⁹ CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 113, 131, 132.

¹⁸⁰ Para Raymundo Faoro, quatro personagens nas Minas cumpriam esse papel: o juiz, o cobrador de tributos e rendas, o militar e o padre. FAORO, Raymundo. “Traços gerais da organização administrativa, social, econômica e financeira da colônia.” In: *Os donos do poder: formação e patronato político brasileiro*. 4ª ed. Porto Alegre: Globo, 1977, p. 187.

“rigorosamente disciplinada”¹⁸¹, sem antes buscar conhecer quem foram os que estavam envolvidos diretamente na aplicação dessa clamada disciplina.

Consideramos mais pertinente, amparados em estudos recentes, considerar que, no que se refere ao século XVIII, só a partir de seus meados, “Lisboa pode enfim tencionar mandar, embora essas pretensões ainda estejam longe de poder ser cabalmente cumpridas.”¹⁸² A distância teria sido componente importante, a diferença de modos de vida definidos pela presença da escravidão num nível quantitativo desconhecido na Europa também, além – e do que aqui mais interessa destacar – do enraizamento das solidariedades locais.¹⁸³

E para não correr riscos de propor outras tendências unilaterais, acreditamos que a citação a seguir resume claramente o novo significado que pretende se dar às relações do Reino com seus domínios, e a uma concepção mais refinada¹⁸⁴ sobre o Império português nos trópicos.

“O Reino, porém, não se dissolvia, com essas impotências do centro, pois o modelo corporativo permitia que essa inanidade prática fosse dissimulada pelo poder simbólico da realeza, em nome de quem a justiça se proclamava – mesmo que contrariasse as leis e os interesses da Coroa – e em nome de quem o direito fluía – mesmo que fluísse mais ao sabor dos costumes e práticas locais do que segundo a razão do direito erudito. Paradoxalmente, a “periferização” do poder real transformava-se mesmo num reforço do poder simbólico do centro, do mesmo modo que a metáfora usual dos “maus ministros” acabava por fazer bons mesmo os reis mais maus (...)”¹⁸⁵

2.2 “Sustentando-se com o luzimento devido ao seu posto”: caracterização dos cobradores

¹⁸¹ MELLO E SOUZA, Laura de. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 130.

¹⁸² HESPANHA, António Manuel. Prefácio. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro de, ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de, SAMPAIO, António Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 17.

¹⁸³ *Idem*.

¹⁸⁴ João Fragoso também destaca que novas formas de ver o Ultramar foram acompanhadas por mudanças na própria historiografia internacional sobre temas clássicos da Europa dos séculos XVII e XVIII, e que autores como Tilly, Hespanha e Pujol, teriam tido receios de rotular o Estado da Europa moderna de simplesmente “*absolutista*” e, dessa maneira, em entender as colônias com a função exclusiva de sustentar o capitalismo europeu. FRAGOSO, João. “Para que serve a história econômica? Notas sobre a história da exclusão social no Brasil.” In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 29, 2002, p. 5.

¹⁸⁵ HESPANHA, António Manuel. Prefácio..., p. 17.

A recomendação de uma perseguição do nome de um indivíduo de modo a encontrá-lo nos mais diversos contextos¹⁸⁶, entendendo-o como o ponto de encontro de diferentes relações sociais, nos conduz, tanto quanto possível, para uma vasta pesquisa prosopográfica. A legitimidade para o nosso trabalho da análise microanalítica, aliada à relevância do método prosopográfico¹⁸⁷, são evidentes e nos permitem a busca pela apreensão das práticas sociais dos cobradores dos quintos através de um “exame minucioso de suas vidas e interações”.¹⁸⁸

Bem já se acentuou que é “desnecessário dizer que este método implicou uma releitura das hierarquias sociais.” E isso teria se dado porque os grupos sociais deixavam de ser vistos somente como resultado de relações de produção para serem “portadores de experiências socioculturais, das quais sairiam estratégias de vida”.¹⁸⁹ O resultado desse movimento foi o que acentuamos anteriormente sobre os novos estudos sobre o período colonial no Brasil, que colocaram em prática tal metodologia alcançando refinamento de pesquisas. Amparados nesses estudos, e nesse aparato teórico metodológico, é que seguimos nessa fase da pesquisa.

Partimos, nesse momento, a rastrear os cobradores dos quintos no mais amplo e variado conjunto documental, buscando uma reconstrução exaustiva de suas vidas, nos afogando em seus nomes, para usar uma expressão já bem conhecida.¹⁹⁰ Com fontes de naturezas diversas que permitiam encontrar esses indivíduos em diferentes situações expondo suas redes, suas estratégias, suas alianças e suas relações, nos detemos em alguns pontos que exporemos a partir de agora. Destaca-se, como já muito acentuado por pesquisadores dedicados à história de Minas Gerais, que os acervos documentais de Minas são os mais ricos do período colonial. As séries fiscais, por sua vez, são as mais

¹⁸⁶ GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico.” In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, pp. 169-178.

¹⁸⁷ Nesse momento, nos baseamos fundamentalmente no entendimento que Lawrence Stone tem de prosopografia ou biografias coletivas, como a investigação das características comuns da experiência de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas, cujo método empregado é estabelecer um universo a ser estudado e então fazer um conjunto de questões uniformes, sobre nascimento e morte, casamento e família, origens sociais e posição econômica herdada, lugar de residência, educação, quantia e fonte de riqueza pessoal, ocupação, religião, experiência de ofício, e assim por diante. (STONE, 1971). Tentaremos nesse momento, nos ocupar de algumas dessas várias variantes.

¹⁸⁸ BARTH, Fredrik. *Sohar, culture and Society in an Oman Town*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1983.

¹⁸⁹ FRAGOSO, João Luís R. “Afogando em nomes...”, p. 62,63.

¹⁹⁰ FRAGOSO, João. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica.” *Topoi*. Rio de Janeiro, dezembro 2002, pp. 41-70.

completas¹⁹¹, e os excelentes acervos cartoriais e eclesiásticos, nos dão uma gama enorme de possibilidades de pesquisa.

Ora, para iniciar nossa investigação sobre o perfil dos cobradores dos quintos contamos, como vimos há pouco nas atribuições do cargo, com preciosas referências quanto aos que podiam obtê-lo. Segundo os relatos mencionados, esses homens eram membros de um grupo local com poderio e influência, estavam entre os indivíduos principais de suas localidades, se designavam como “homens bons”. Enfim, eram oficiais das câmaras, ao menos no período de 1721 a 1733, como vimos nos livros dos quintos.

Os dados que se seguem são dos aspectos principais do perfil desses homens, porque foram estes e não outros os *homens do ouro*, afinal, quais eram os indivíduos que detinham o poder para ser nomeados ou escolhidos como provedores dos quintos, com os limites e prerrogativas que já acentuamos no capítulo 1.

Primeiramente identificamos todos os cobradores dos quintos reais nos livros dos quintos, exatos 100 nomes. (Ver Anexo 2) Logo após iniciamos nossas análises com um quadro estatístico sobre os dados que encontramos rastreando os nomes desses provedores:

Tabela 2
Indicadores da inserção político-social dos Cobradores dos Quintos Reais
(dos 100 nomes para os quais temos informações)

Tipo de Informação	Total	% dos 100
Recorrência ao Conselho Ultramarino	41	41%
Posse de patente militar	68	68%
Testamentos e contas de testamentaria encontrados	25	25%
Inventários <i>post-mortem</i> encontrados	24	24%
Registros nos Livros de Notas	64	64%

Estes números por si só já são significativos para nosso início de caracterização do grupo e nos indicam a gama de possibilidades de análise que temos pela frente. A grande recorrência ao Conselho Ultramarino de 41% desses homens, o pertencimento de patentes militares por 68% deles são evidentes sinais de distinção e “qualidade” em uma sociedade de Antigo Regime como essa que começa a se formar nas Minas. Encontramos inventários *post-mortem*, testamentos e contas de testamentaria para cerca de um quarto do número total de homens, e para 64% termos referências de transações comerciais nos livros de

¹⁹¹ CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil; 1607-1700*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009; _____. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009.

notas, também nos ofereceu um razoável percentual de informações sobre a vida dessas pessoas. Mas vejamos tudo isso pausadamente. Iniciemos pelos bens que possuíam nos últimos momentos de sua vida:

Tabela 3
Bens encontrados nos inventários dos Cobradores dos Quintos Reais
(para os quais temos informações)*

Ativos	Total	% dos 23*
Escravos	21	91,3%
Imóveis Urbanos	8	34,8%
Sítios, roças, fazendas e outros	20	86,9%
Terras minerais	16	69,6%
Engenhos (de moer cana e de mandioca)	6	26,1%
Dinheiro amoeado e ouro em pó	4	17,4%
Metais e Jóias	19	82,6%
Louças da Índia	7	30,4%
Móveis nobres	17	73,9%
Imagens e artefatos religiosos	10	43,5%
Vestes nobres	15	65,2%
Bens profissionais	16	69,6%
Rebanhos	14	60,9%
Colheitas	3	13%
Balança de pesar ouro	10	43,5%
Dívidas ativas	19	82,6%
Dívidas passivas	13	56,5%

* O total de inventários é 24, mas para 1 não temos a descrição dos bens, pois está incompleto.

Fontes: AHCSM, Inventários *post-mortem*.

Através dos inventários *post-mortem*, que são basicamente as relações dos bens acumulados e/ou restantes até o dia da morte de uma pessoa, pudemos chegar a esse tipo de indicativo sobre o perfil econômico de um grupo social. Não obstante as limitações dessa fonte congelada no tempo, porque representativa justamente de pequena fase da vida (os momentos que cercam a morte de um indivíduo), a relevância desses dados dispensa maiores justificativas.

De um total de 24 inventários analisados, sendo que para um deles não temos a descrição dos bens, os ativos mais significativos foram estes expostos na Tabela 3. Muito já se afirmou sobre a presença de bens como: escravos, imóveis, metais e jóias, móveis e

vestes nobres, e dívidas ativas, como símbolos de distinção social característicos daqueles que viviam “à lei da nobreza”.¹⁹² Entre esses homens a situação não foi diferente e tais ativos foram freqüentes.

A questão complementar do aspecto material da honra e do *status*, que demonstra o lugar que cada indivíduo ocupava nessa sociedade através dos bens que possuía, pode ser evidenciado nesse momento da análise. Não esqueçamos que em uma sociedade de Antigo Regime, e por isso de privilégios, havia hierarquia em tudo, e tudo materializava simbolicamente uma hierarquia. Assim, quando atentamos para a composição dos bens e os níveis das fortunas, temos a oportunidade de refletir como os recursos materiais são mobilizados em termos simbólicos.¹⁹³ É inevitável concluir que: “Qualquer que seja o sentido desta consciência de si, é indubitável que a hierarquia social transparece no vestir, no direito de uso de alguns bancos da igreja, no estilo de vida quotidiana.”¹⁹⁴ E ainda que os poderes e hierarquias transmitidos “reforçavam-se e legitimavam-se na medida em que podiam ser olhados e ouvidos”¹⁹⁵, e que “este aparecer e parecer é fundamental para a definição de uma posição social que se afirma e que se respeita.”¹⁹⁶ E conservar essa riqueza, também significava preservar o status da família, o nome da família. Não esqueçamos que a família era, na época moderna, um mecanismo de poder, a base fundamental que estruturava a sociedade, e que “Antes de “se” ser, é-se “filho” ou “filha” de X ou Y: nasce-se numa “família”, é-se marcado por um “nome de família” antes de ser socialmente quem quer que se seja.”¹⁹⁷

Vemos, portanto, pela Tabela 3, a grande incidência entre os inventários desses homens dos escravos, metais e jóias, imagens e artefatos religiosos, vestes e móveis de madeiras nobres, todos ativos a simbolizar materialmente a honra e modo de vida que mantinham e queriam externar para o restante da sociedade.¹⁹⁸ Os escravos, em alguns

¹⁹² Carla Almeida, em estudo dos homens ricos de Mariana, destaca que todos os que almejassem ter algum destaque perante a sociedade eram obrigados a ter bens como esses. ALMEIDA, *Homens ricos...* p. 105.

¹⁹³ José Damião Rodrigues, em estudo sobre a elite micalense, destaca que muito mais do que assegurar um maior conforto na vivência quotidiana da casa, os membros da elite da ilha de São Miguel, melhorando suas edificações buscavam confirmar o próprio *status* diante da sociedade. RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII: Casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003, terceira parte, p. 552.

¹⁹⁴ GRENDI, Edoardo. *Il Cervo e la repubblica: Il modello ligure di antico regime*. Torino: Giulio Einaudi, 1993, p. 64.

¹⁹⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, p. 50.

¹⁹⁶ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança das terras”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 67.

¹⁹⁷ Apud: RODRIGUES, José Damião. *Op. Cit.*, p. 599.

¹⁹⁸ Aristóteles já destacava que é característico de magnificência saber gastar grandes quantias com bom gosto, gastar tendo em mira a honra, com prazer e largueza. Os ornamentos da casa, por exemplo, eram

casos eram em grande quantidade ultrapassando uma centena; as jóias sempre eram de ouro ou prata e em alguns casos com diamantes, esmeraldas, e outras pedras preciosas; os instrumentos de prata para uso da casa também eram numerosos; as vestes geralmente eram de tecidos finos, sedas, tafetás e veludos, com fios de ouro e prata, além de perucas e cabeleiras; e os móveis da casa eram peças de madeiras nobres, jacarandá, pau branco e cedro, torneados ou lisos.

As práticas nobres de vida eram verdadeiramente identificadas no luxo no dormir, na abundância no comer, nos móveis ricos e primorosos que se tivesse em casa.¹⁹⁹ E o tratar-se como nobre não prescindia que o indivíduo tivesse uma numerosa escravaria, bons cavalos, móveis de prata e ouro, entre outros. Certo morador de São Paulo, José de Góis e Morais, “se fez tão opulento de cabedais que, recolhido à prata, não teve no seu tempo quem o igualasse no tratamento”, com belos cavalos, ricos móveis, “copa de prata”, etc. A escravaria dos paulistas, inclusive, era feita equivalente à criadagem dos nobres de Portugal.²⁰⁰

Quanto aos imóveis urbanos, bem se vê que estavam presentes apenas em oito dos vinte e três inventários para os quais tivemos informações. No entanto, quando esses faziam parte dos bens dos cobradores, tendiam a estar muito bem localizados na região central da vila. As casas se situavam sempre em lugares privilegiados da cidade, ao lado da cadeia como a de Manoel de Oliveira Cordeiro, na Rua Direita como de Paulo Rodrigues Durão, ou junto à igreja matriz como a de Tomé Fernandes do Vale. Ainda, ao que nos parece, tendiam a possuir terras próximas a de outros homens distintos como era o caso de Antônio Coelho Duarte que tinha terras ao lado das de Maximiliano de Oliveira Leite, grande potentado das Minas no Setecentos, e de Antônio Gomes Silva, também cobrador dos quintos.²⁰¹

Já as propriedades rurais, sejam elas de roças, fazendas, sítios ou outros, além das terras dedicadas à mineração, estavam presentes na maioria dos inventários desses homens.

dignos de muito dispêndio. Essas idéias pareciam também ser muito significativas para as sociedades de Antigo Regime. ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. In: Os Pensadores. Vol. II. São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 66, livro IV, cap. 2.

¹⁹⁹ NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005, p. 95, 135.

²⁰⁰ *Idem*, p. 136, 137.

²⁰¹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. “Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados”. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos, América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 121-194.

Vê-se que uma diversificação de atividades econômicas, entre mineração e agricultura, pareceu se verificar entre as opções de ocupação dos cobradores dos quintos.²⁰²

O dinheiro amoedado ou o ouro em pó era raro entre os ativos destacados. No entanto, havia casos como o de Francisco Ferreira de Sá que possuía 5:356\$800 de dinheiro amoedado, além de grande quantia de ouro em pó.²⁰³

Finalmente, em relação à constante incidência de dívidas ativas e passivas entre os ativos dos inventários, apenas reafirmamos o muito evidenciado pela historiografia sobre o período colonial, ou seja, a dependência do crédito em uma sociedade de Antigo Regime era estruturante.²⁰⁴ Obviamente, como também destacado, esse fator não diminuía a distinção e o *status* da família. “No Antigo Regime era vulgar o endividamento das casas nobres e o seu estado de “semifalência” econômica (...).”²⁰⁵

Ainda sobre os escravos possuídos pelos cobradores, construímos outro índice com dados das próprias listas dos quintos, aquelas de matrículas de escravos por proprietário. Mesmo diante da possibilidade de muitos moradores usarem de artifícios, de “expediente fraudulento de não declararem no rol dos escravos o número verdadeiro dos que lhes pertencia”,²⁰⁶ essa fonte nos apresenta uma aproximação especialmente relevante para aqueles que não pudemos encontrar inventários. Escolhemos aleatoriamente o ano de 1725, entre os anos que tínhamos esse tipo de registro, a saber, para os livros dos quintos de 1718, 1719, 1720, 1723, 1725 e 1727.

Nesta lista aparecem os nomes dos proprietários com a quantidade de escravos e vendas que declaravam possuir para a cobrança dos quintos. A maioria dos nomes aparece duas vezes, a segunda especificada como “para o meio quinto”. Não encontramos referências diretas ao que efetivamente isso significava, mas provavelmente seja algo relacionado ao fato de se completar a cota de arrobas por ocasião da implantação das casas de fundição. Nessas ocasiões conservamos o maior número de escravos declarados de forma a abranger a quantidade máxima já possuído pelo cobrador, os acréscimos poderiam significar aquisições novas ou declarações de escravos que não tivessem sido declarados antes. Para os que aparecem em mais de uma localidade somamos o número de escravos,

²⁰² Confirmando tendências de diversificação já evidenciadas pela historiografia sobre Minas. ALMEIDA, *Homens ricos...*

²⁰³ AHCSM, Inventário, Códice 87, Auto 1842, 1º Ofício.

²⁰⁴ ALMEIDA, *Homens ricos...*, p. 195.

²⁰⁵ HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 387.

²⁰⁶ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Op. Cit.*, 118.

pois muito provavelmente tinham negros em diversos lugares trabalhando em serviços minerais diferentes ou em casas. (Ver Anexo 4)

Tendo por base essas informações, construímos uma estatística sobre a posse de escravos dos cobradores dividindo esses proprietários por faixas já utilizadas por outros autores de modo a fazer uma comparação com o até então investigado sobre o padrão de posse de escravos nas Minas. Vejamos:

Tabela 4
Média de escravos possuídos pelos Cobradores dos Quintos

Faixa de escravos	Número de cobradores	Média
01 a 04	3	4,11%
05 a 09	10	13,70%
10 a 19	21	28,77%
20 a 49	31	42,46%
50 a mais	8	10,96%
Total	73	100%

Fonte: AHCMM, Códice 150.

Analisando a tabela acima, chegamos à conclusão que seguramente os cobradores dos quintos eram grandes proprietários de escravos, em comparação com o padrão de posse de escravos em Minas. Em todas as vilas das Minas, com algumas pequenas diferenças, a maioria das pessoas possuíam de 1 a 4 escravos, e conforme a faixa de posse vai aumentando, vão diminuindo gradativamente o número de senhores. O comportamento da média alcançada pelos cobradores segue em sentido oposto. A maioria dos cobradores, 42,46% possuía de 20 a 49 escravos, havendo ainda uma parcela muito significativa, 28,77% com a posse de 10 a 19 escravos. Apenas 3 cobradores possuíam de 1 a 4 escravos, representando a menor porcentagem de todas as faixas, apenas 4,11%.

Com a mesma fonte também verificamos os cobradores que tinham vendas. Apesar de não termos como saber de que tipo de estabelecimento realmente se tratava, vejamos rapidamente essa estimativa e quais cobradores estiveram envolvidos com o comércio da região.

Tabela 5
Vendas declaradas dos Cobradores dos Quintos no Termo de Mariana em 1725

Nome	Número de vendas	Localidade
Antônio da Costa	1	Passagem
Antônio da Costa	1	Guarapiranga
Antônio de Matos Pereira	1	Guarapiranga
Antônio Gomes da Costa	1	Monsus
Antônio Teixeira Basto	1	Catas Altas
Domingos Nunes Neto	1	Catas Altas
Domingos Teixeira	1	Bacalhau
Guilherme Mainarde da Silva	1	Gualachos do Sul
João da Cunha	1	Catas Altas
João Nogueira Ferreira	1	Itacolomi
José Correia da Silva	1	Guarapiranga
Manoel do Rego Tinoco	1	Vila do Carmo
Manoel Jorge Coelho	2	Catas Altas
Martinho Teixeira Botelho	1	Pinheiro e Rocha
Paulo Rodrigues Durão	2	Inficionado
Pedro de Almeida Denis	1	Bacalhau

Fonte: AHCMM, Códice 150.

Passemos agora para o total da riqueza possuída pelos cobradores no fim da vida:

Tabela 6
Monte-mores dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana

Nome	Data de falecimento	Monte-mor em réis	Monte-mor em libras
Bartolomeu dos Santos	15/11/1725	8:358\$300	2.351,139
Manoel Álvares da Costa	10/11/1731	10:358\$450	2.913,769
Francisco Ferreira de Sá	06/06/1732	58:882\$767	16.563,366
João Antônio Rodrigues	16/06/1732	20:390\$860	5.735,825
Manoel Jorge Coelho	24/04/1733	2:504\$135	704,398
José Ferreira Pinto	25/06/1739	14:179\$200	3.988,523
Bernardo Chaves Cabral	17/12/1742	2:083\$200	585,991
Paulo Rodrigues Durão	13/11/1743	53:196\$265	14.963,787
Manoel Rodrigues Passos	01/12/1743	6:198\$030	1.743,468
Tomé Fernandes do Vale	19/04/1748	40:991\$593	11.530,687
Domingos Teixeira	28/09/1748	3:907\$690	1.099,209
Domingos Martins Guedes	15/04/1749	2:054\$210	577,836
Antônio de Matos Pereira	19/06/1749	5:646\$531	1.588,335
João Gonçalves da Costa	19/01/1750	5:191\$860	1.460,439
Antônio Coelho Duarte	[05]/09/1756	4:890\$900	1.375,780

Manoel Cardoso Cruz	28/12/1756	8:043\$165	2.262,494
Luís José Gouveia	24/02/1758	1:200\$000	337,553
Manoel de Oliveira Cordeiro	09/07/1760	8:212\$249	2.310,056
João Nogueira Ferreira	30/11/1762	3:739\$800	1.051,983
Antônio da Costa	22/10/1782	787\$576	221,540
João Favacho Roubão	10/12/1783	762\$939	214,610
Total		261:579\$720	73.366,178

Fontes: AHCSM, Inventários *post-mortem*.

A relação de todos os monte-mores possíveis foi colocada na tabela acima. Não temos o total da fortuna para três nomes que dispomos de inventários: João Vieira Aranha, Manoel Ferreira de Souza e Manoel Ferreira do Couto. João Vieira Aranha teve os bens seqüestrados, no entanto, a relação dos bens que a viúva apresentou, sem os valores, é gigantesca e deve certamente ultrapassar os 40 contos de réis. Já o inventário de Manoel Ferreira de Souza está incompleto e acaba antes da descrição dos bens, no traslado de seu testamento há apenas a referência de que possuía uma fazenda no valor de 8000 cruzados, ou seja, 3:2000\$000. E o monte-mor de Manoel Ferreira do Couto também não aparece em seu inventário. Há a descrição dos bens, mas não a sua soma e partilha, parece que os bens foram arrematados.

Quanto aos monte-mores identificados na tabela, percebe-se que alguns são de fortunas muito consideráveis como as dos cobradores Francisco Ferreira de Sá, Paulo Rodrigues Durão e Tomé Fernandes do Vale, todas excedendo os 50 ou 40 contos de réis. Outros, no entanto, são de valores muito baixos como os de Antônio da Costa e João Favacho Roubão. Os últimos casos, a nosso ver, revelam indivíduos que possivelmente até o fim da vida não conseguiram manter o seu patrimônio. A esposa do cobrador Domingos Martins Guedes, por exemplo, que no seu inventário tinha uma quantia em bens de pouco mais de dois contos de réis, declarou que com o falecimento do marido lhe ficaram 17 filhos em “pobreza grande em razão dos poucos bens que há no casal e muitas dívidas”.²⁰⁷ Enquanto nos casos dos primeiros três bem afortunados impressiona a quantidade de bens e o luxo dos mesmos, indicando o conforto e a nobreza na qual viviam suas famílias. As trajetórias se diferenciam demonstrando a capacidade de cada um em encontrar meios de conservar o patrimônio e a qualidade de suas casas. Não esqueçamos que tratamos de uma sociedade, segundo já demonstrado, que traçava destinos muito desiguais para os

²⁰⁷ AHCSM, Inventário, 1º ofício, Códice 27, Auto 701, f. 3.

indivíduos que nela viviam.²⁰⁸ Afinal, essa era uma sociedade estruturada na escravidão, que certamente era o que lhe conferia a característica mais marcante.²⁰⁹

Ainda que os pré-requisitos para a obtenção da nobreza não fossem apenas materiais, e essa claramente era sua característica menos significativa, "com razão se costuma dizer, que a riqueza produz o brilhantismo da Nobreza."²¹⁰

A citação abaixo demonstra muito bem essa idéia que afirmamos:

“No período transcorrido entre ter sido listado como homem rico e o momento do falecimento, a trajetória desses homens teve desdobramentos muito particulares. Alguns ascenderam cada vez mais, outros não tiveram tanta sorte. Sem dúvida que estas trajetórias estiveram referendadas pelo contexto econômico das regiões em que estavam estabelecidos, mas também é certo que, a capacidade de cada um em estabelecer estratégias, fosse de casamento, de acúmulo de cargos e privilégios ou de diversificação eficaz de seus negócios, teria grande influência para o sucesso ou não de suas histórias particulares.”²¹¹

E esse sucesso ou não de trajetórias individuais, para uma sociedade de Antigo Regime sempre significava ou o sucesso ou o fracasso de uma estratégia familiar. E preservar a casa não era apenas, destaca-se, preservar o patrimônio material, mas, juntamente com isso, conservar o estatuto social da família, “garantir a transmissão do capital simbólico”, enfim, do prestígio, da honra, da condição social.²¹² É certo que, para o caso de Minas, falamos de uma sociedade em formação, mas é preciso não esquecer também que falamos de pessoas que chegavam nessas novas terras trazendo valores e costumes já bem estabelecidos.

Destaca-se ainda que o século XVIII teria visto surgir a formação de uma nobreza da terra, cujo poder se estendia por diversas capitânicas, principalmente por Minas Gerais e Rio de Janeiro. Tal grupo fora resultado da expansão e da maior integração da sociedade colonial, conseqüentes da exploração mineira, pela multiplicação das rotas comerciais de longa distância e pela mais efetiva centralização da administração metropolitana. Como resultado desses movimentos de expansão/reprodução colonial, houve a criação de redes parentais entre parcelas das elites de diversos lugares da América portuguesa. Assim que a nova povoação surgira, os seus conquistadores, que no momento se transformaram na

²⁰⁸ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos...*, p. 84.

²⁰⁹ BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 75.

²¹⁰ OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. Lisboa: Associação da Nobreza Histórica de Portugal, 2002, p. 113.

²¹¹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos...* p. 286.

²¹² RODRIGUES, José Damiano. *Op. Cit.*, p. 548.

nobreza da nova terra, tinham a propensão de manter laços, via casamentos, com seus lugares de origem.²¹³

E por fim, e voltando a idéias já anteriormente afirmadas, é preciso destacar que a hipótese de estabelecer relações entre a relevância da localidade na arrecadação dos quintos e a atuação dos cobradores e sua posição social, pode até o momento ser mantida. Explicamos: as fortunas mais destacadas expostas acima, e selecionamos as superiores aos oito contos de réis, são de cobradores dos quintos que atuaram nas regiões de mais significativa arrecadação, Catas Altas, São Caetano, São Sebastião, Vila do Carmo, etc. Afirmar essa relação positiva justifica o já sublinhado sobre a sistematização da arrecadação que fizemos em um primeiro momento ter mais por objetivos complementar as análises das relações das pessoas, e não atentar para os números em si.

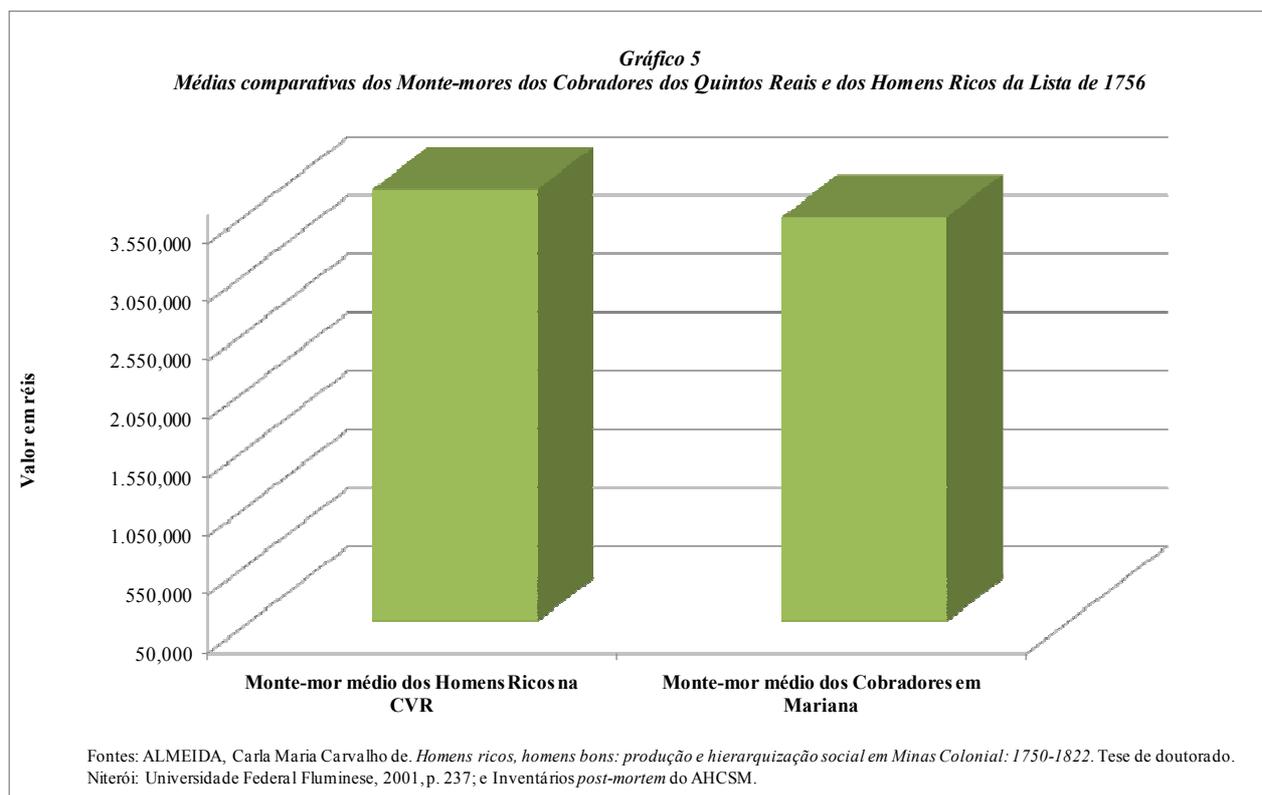
Destaca-se agora, ainda em relação aos monte-mores dos cobradores, uma média comparativa com os monte-mores dos homens mais abastados das Minas listados pelo Provedor Domingos Pinheiro em 1756 por ocasião do terremoto de Lisboa e da ajuda que a nobreza das Minas deveria conceder à reconstrução da capital do Reino.

Tabela 7
Médias comparativas dos Monte-mores dos Cobradores dos Quintos Reais e dos Homens Ricos da Lista de 1756

Monte-mor médio dos Homens Ricos na CVR	Monte-mor médio dos Cobradores em Mariana
3.739,757	3.503,847
40	21

Fontes: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001, p. 237; e AHCSM, Inventários *post-mortem*.

²¹³ FRAGOSO, João. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 133-168.



Através da Tabela 7 e do Gráfico 5 podemos perceber como as duas médias se aproximam. Tendo em vista que os primeiros foram considerados como os mais ricos de sua época, podemos concluir que os segundos, os cobradores dos quintos reais, apresentam um nível de fortuna que se equipara com o que os seus contemporâneos consideravam um padrão alto de riqueza.

Destaca-se ainda que alguns cobradores, 10% deles, também estavam listados nessa relação dos mais abastados em 1756, como vemos na próxima tabela:

Tabela 8
Cobradores dos Quintos Reais na Lista dos homens mais abastados das Minas de 1756

Nome	Ocupação	Distrito	Tempo no cargo
Cap. Antônio Alves de Souza	Mineiro	Camargos	9 anos
Sarg. Mor. Antônio Gomes da Silva	Mineiro	Passagem e Morro	6 anos
Cap. Domingos da Silva Lobo	Senhor de Engenho	Inficionado	2 anos
Cap. Gonçalo da Costa Gomes	Mineiro	Morro de Mata Cavalos	2 anos
Cap. João da Silva Guimarães	Mineiro	Vila do Carmo	1 ano
Cap. João Favacho Roubão	Mineiro	Bento Rodrigues	2 anos
Cap. João Pires Duarte	Mineiro	Itacolomi	1 ano
Cap. José Rodrigues Durão	Mineiro	Inficionado	3 anos
Cap. Manoel Ferreira de Souza	Mineiro	Catas Altas	2 anos

Cap. Miguel Gonçalves de Carvalho	Mineiro	Catas Altas	2 anos
-----------------------------------	---------	-------------	--------

Fonte: AHU, Con. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 5669, cx 70, doc 41.

Pela Tabela 8, portanto, vemos quem foram os cobradores que também se encontravam entre os mais ricos. Repare-se que João Favacho Roubão, que na ocasião de sua morte apresentava um dos mais baixos monte-mores, como acabamos de mencionar, na década de 1756 se encontrava entre os homens citados como os mais abastados das Minas.

Enfim, ainda sobre esses dados, destacamos considerar positivo esse percentual de cobradores entre os mais ricos, já que muitos desses indivíduos já tinham falecido antes que essa relação fosse feita. Portanto, os 10% nos parecem até significativos.

Neste momento, nossas análises abrangem também informações contidas nos testamentos e contas de testamentaria. Vejamos a próxima tabela:

Tabela 9
Pertencimento a irmandades e ordens religiosas

Tipos de distinções	Total
Santo Ofício	1
Ordem de Cristo	2
Ordem Terceira de São Francisco no Rio de Janeiro	3
Ordem Terceira de São Francisco de São Paulo	1
Ordem Terceira de São Francisco de Vila Rica	1
Ordem Terceira de São Francisco de Mariana	5
Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, Mariana	4
Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, terceiros no Rio de Janeiro	2
Ordem Terceira da Cidade do Rio de Janeiro	1
Irmandade de Nossa Senhora do Rozário, Mariana	4
Irmandade da Senhora Santa Ana de Mariana	4
Irmandade das Almas, Mariana	8
Irmandade das Almas de Santa Rosa Jesus do Monte de Furquim, Mariana	1
Irmandade das Almas em Vila Rica	1
Irmandade de São Miguel das Almas, Mariana	1
Irmandade do Sacramento do Senhor do Bonfim, Mariana	2
Irmandade do Santíssimo Sacramento, Mariana	9
Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora do Conde Maria, Mariana	1
Irmandade de São Gonçalo	2
Irmandade de São Pedro e Passos da Vila do Carmo, Mariana	2
Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, Mariana	2
Irmandade dos Passos de Vila Rica	1

Irmandade dos Santos Lugares de Jerusalém	2
Irmandade dos Santos Passos do Senhor da Vila do Carmo, Mariana	4
Casa Santa de Jerusalém	2

Fontes: AHCSM, Testamentos, contas de testamentaria e traslados de testamentos inclusos nos inventários.

A Tabela 9 teve por objetivo identificar, para os nomes que conseguimos obter informações, outros indicativos de inserção social, o pertencimento às irmandades e ordens religiosas, preciosos instrumentos de distinção em uma sociedade como essa que os cobradores se inseriam.

Pode-se notar que a diversidade de instituições a que se vinculavam era muito grande, ainda que haja mais destaque para algumas como a Irmandade das Almas e a do Santíssimo Sacramento de Mariana. A associação a ordens e irmandades fora da localidade também foi significativa como vemos com as Ordens Terceiras de São Francisco de Vila Rica e do Rio de Janeiro e São Paulo, e outros, além da menção à Santa Casa e Irmandade dos Santos Lugares de Jerusalém.

Através dos testamentos, expressão escrita da última vontade dessas pessoas, pudemos encontrar a declaração dessa pertença. Só consideramos para a construção dessa tabela os casos em que essa declaração foi realmente clara, ou seja, somente quando o cobrador dizia que era irmão de tal instituição e que desejava que essa acompanhasse seu corpo no funeral.

Destacamos ainda que não podemos esquecer a importância da esfera religiosa enquanto componente de afirmação de distinção social. Consideremos ainda a força da Vila do Carmo, depois cidade de Mariana e sede do primeiro bispado das Minas Gerais: “Capital espiritual e religiosa de Minas, foco de onde se irradiou a cultura sagrada e profana, que já foi nosso orgulho, cidade baluarte da Igreja Católica, Apostólica, Romana (...).”²¹⁴ Além disso, as irmandades em Minas, mais do que lugares de doutrinação da igreja católica, também eram importantes espaços de sociabilidade e de demonstração das hierarquizações sociais.²¹⁵

No período colonial a igreja e a Coroa tinham seus bens e papéis confundidos, e desde os primeiros descobrimentos a igreja era o foco e o elemento polarizador dos

²¹⁴ BARBOSA. *Dicionário...* verbete Mariana. Sobre a igreja nas Minas e irmandades ver, entre outros: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLATA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Vol. 2. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, 2007.

²¹⁵ Um clássico sobre o tema das irmandades é o trabalho de BOSCHI, Caio C. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

agrupamentos mineiros em termos sociais e espaciais, desempenhando papel fundamental na organização espacial.²¹⁶ Mariana por ter sido centro religioso das Minas ainda era objeto de preocupações e cuidados constantes quanto à ostentação de uma imagem de cidade ordenada, planejada, com praças espaçosas e “formosura das ruas”.²¹⁷

Ainda destacamos que tivemos casos de padres cobradores dos quintos, o Padre Marcelo Pinto Ribeiro, vigário da matriz da Vila do Carmo,²¹⁸ e cobrador no distrito de Monsus em 1723 e 1724; e o Padre Eugênio Teixeira de Lira, cobrador de eclesiásticos em 1722.

Ainda outro indicativo pode ser acentuado quanto à relevância do âmbito religioso na vida desses homens:

Tabela 10
Pedidos de Celebração de Missas pelos Cobradores dos Quintos Reais

Nomes	Minas	Bahia	Rio de Janeiro	Portugal
Antônio Alves Torres	100		300	1200
Antônio Coelho de Oliveira	4200			
Antônio Coelho Duarte	230		57	1800
Antônio da Costa	100		400	
Antônio da Rocha Ferreira	560			200
Antônio de Matos Pereira	12			635
Francisco Ferreira de Sá	230			2200
Guilherme Mainarde da Silva	5			
João Antônio Rodrigues	616			
João da Silva Guimarães	50			
João Favacho Roubão	101		25	
João Gonçalves Fraga	1000			10000
João Gonçalves Serqueira				2150
João Nogueira Ferreira	62			
João Pacheco de Souza	6			
João Pires Duarte	100			1400
João Rodrigues Freitas			105	600
José Dias	10			
José Rodrigues Durão	60		400	400
Lourenço de Amorim Costa				15000

²¹⁶ FONSECA, Cláudia Damasceno. “O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações.” In: *Terço de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, pp. 27-66, p. 28, 29.

²¹⁷ *Idem*, p. 45.

²¹⁸ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses...* p. 149.

Manoel Cardoso Cruz	72			100
Manoel de Oliveira Cordeiro	141		268	
Manoel Ferreira do Couto		203		
Manoel Ferreira Pinto	600			600
Manoel Rodrigues Passos	100			
Miguel Gonçalves de Carvalho	400		27	1100
Paulo Rodrigues Durão	200		900	200
Tomé Fernandes do Vale	3000		2000	9550
Total	4655	203	4182	45935

Fontes: AHCSM, Testamentos, contas de testamentaria e traslados de testamentos inclusos nos inventários.

Essa contabilização do número de missas pedidos que se rezassem depois da morte teve por objetivo acentuar novamente o componente religioso, mas igualmente chamar a atenção para outros aspectos. Primeiramente, é evidente que a quantidade de missas por si só demonstrasse o lugar social desses homens nessa localidade, afinal o valor total que se pagava quando os pedidos de celebrações chegavam a 15.000, como é o caso do cobrador Lourenço de Amorim Costa, não era de forma alguma desprezível.

O objetivo dessa prática tão disseminada, “desejando por a alma no caminho da salvação”, era, portanto, dedicar às suas almas, às almas de seus familiares e até de seus escravos, um número de celebrações dignas do estatuto ocupado. Muitas vezes, além desses pedidos em grandes quantidades, como vemos na tabela, encomendavam também que dos remanescentes da terça, depois de pagas as dívidas e cumpridos os legados, ainda se rezassem mais missas, cotidianas ou por períodos e quantias determinadas.

Era comum ainda, a fim de salvarem sua alma, oferecerem esmolas a pobres, à Santa Casa de Jerusalém, à bula da Santa Cruzada, às capelas, ou repartir roupas pelos pobres, alforriar escravos, enfim, expressar bondade e grandeza no fim da vida, de forma a garantir algo depois da morte, além de expressar a magnanimidade característica de pessoas que vivem “à lei da nobreza”.

Outro aspecto importante a acentuar são os lugares de realização dessas missas. Guardadas as ressalvas, parecia haver uma gradação do número de pedidos por regiões, ou seja, o ponto máximo desse nível de importância através da quantidade estava nas celebrações do Reino. Entendemos que somente pessoas que estivessem entre as principais de uma localidade, e mantivessem laços com outros cantos do Império, chegavam a estender seus pedidos da Vila do Carmo ao Rio de Janeiro e sucessivamente a Portugal.

Além disso, cabe ressaltar, no que pudemos verificar até o momento, que esses pedidos de missa fora da localidade de habitação, podem demonstrar tanto laços afetivos estabelecidos por essas pessoas, sobretudo no caso de Portugal, como de outros tipos de relações, inclusive comerciais, no caso do Rio de Janeiro e Bahia.²¹⁹ As feições que as alianças supracapitanias tomaram nas Minas tornou a localidade não mais suficiente para os anseios das nobrezas coloniais que quisessem estar no topo dessa estratificação.²²⁰ Embora ainda tenhamos que analisar essas relações mais detidamente, existem muitos indícios de alianças entre diferentes capitanias.

Para finalizar destacamos que, embora a maioria das pessoas encomendasse que se rezassem um número extenso de missas, como vimos, além de fazerem todos os tipos de exigências quanto ao funeral, até colocando distinções se a morte se desse de dia ou de noite, alguns casos representavam comportamentos de certa modéstia. O cobrador Guilherme Mainarde da Silva pediu que se rezassem apenas cinco missas por sua alma na igreja ou capela mais próxima e que seu funeral fosse “sem pompa nenhuma” e que fosse amortalhado nos hábitos dos Patriarcas de Francisco e seu corpo “levado por dois pretos em uma rede”. Apesar da modéstia que se podia esperar que nem ostentasse bens dignos da nobreza, ainda que morasse nessas Minas, no momento de seu testamento declarava possuir quatro casas na cidade do Porto.²²¹

Nesse instante, centramos nossa atenção sobre outro conjunto de informações, as referentes aos cobradores dos quintos no Arquivo Histórico Ultramarino. Abaixo veremos um resumo dos principais motivos das consultas que esses homens faziam ao órgão consultivo em Lisboa. Já vimos que para os 100 nomes coletados 41 deles têm registros nesse Arquivo.

²¹⁹ É certo que essas relações serão mais detalhadamente analisadas posteriormente no capítulo 3. E destaca-se também que ainda que as relações com o Rio de Janeiro e Bahia devam ser diferenciadas, o caso de missas na Bahia se restringe a apenas um caso, como se vê na tabela.

²²⁰ FRAGOSO, João. “Potentados coloniais e circuitos imperiais...” p. 152.

²²¹ AHCSM, Testamento, Número 63, Folha 27v.-29v., 1º Ofício.

Tabela 11
Consultas mais frequentes de mercês no Conselho Ultramarino
(dos 41 nomes para os quais temos informações)

Tipo de consulta	Total	% do total de consultas
Agradecimentos de serviços / louvor a bom serviço prestado	3	2,97%
Licença para ir ao Reino	8	7,92%
Pedidos de mercês pelo cargo de provedor dos quintos	1	0,99%
Preocupações com o <i>bem comum</i> (inundações Ribeirão do Carmo)	1	0,99%
Queixas sobre rendimentos de ofício de meirinho	1	0,99%
Solicitação / confirmação de cargos	10	9,90%
Solicitação / confirmação de patentes militares	30	29,70%
Solicitação / confirmação de sesmarias	7	6,93%
Solicitação de privilégios / tenças / pagamentos	5	4,95%
Solução de conflitos	19	18,81%
Outros	16	15,84%
Total de consultas	101	100%

Fontes: AHU, Con. Ultra.-Brasil/MG, manuscritos diversos.

O Conselho Ultramarino foi, desde sua criação, órgão importante na intermediação das relações entre as colônias e o Reino. Ainda que suas prerrogativas sobre outros assuntos ligados ao Ultramar tenham sido tolhidas, também desde sua fundação, o seu espaço como significativa instância dessa intermediação se manteve.²²² Ele deveria assim, auxiliar na distribuição de graças.²²³ Através do seu *corpus* documental, composto por manuscritos diversos como petições, consultas, requerimentos, cartas entre outros, pudemos verificar a recorrência e razões que os cobradores dos quintos se moviam para requerer algo, sugerir ou reclamar. A capacidade desses homens de recorrer ao monarca português e negociar interesses e privilégios ou propor ações na governança local pôde ser identificada.

Atentado para o papel do Conselho, vejamos agora com que objetivos os cobradores dos quintos a ele se dirigiram. A diversidade dos motivos de solicitação é evidente. As dezesseis ocorrências em “outros” demonstram a dificuldade de estabelecer padronizações. No entanto, é igualmente evidente que a maioria buscava a obtenção de

²²² Ver: BARROS, Edval de Souza. “Negócios de tanta importância”: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004, cap. 6.

²²³ CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 58.

mercês e graças das mais variadas. Ainda que a incidência maior seja de solicitações e confirmações de patentes militares, chegando a quase 30% dos pedidos, o restante dos 70% de requerimentos se distribuíam entre várias categorias, sendo também significativas as petições de sesmarias, de outros cargos, e as soluções de conflitos diversos.

Obviamente é muito significativo que, conforme mencionado anteriormente, quase 70% dos cobradores dos quintos possuísse patentes militares e que 30% dos pedidos no Conselho Ultramarino fossem para pedir essas insígnias ou confirmá-las. Os oficiais patenteados na Comarca de Vila Rica possuíam destacado poder na esfera local, negociando sempre privilégios, lutando por recursos vários para angariar mercês, reafirmando novos merecimentos com novas demonstrações de fidelidade, e constantemente se movimentando para sustentar sua “qualidade”.²²⁴ É fato também que esses oficiais por pertencerem a um quadro de poderio local, estavam em geral vinculados às câmaras municipais e ainda eram muito eficazes no controle da população local.²²⁵ A relação dessa tentativa de domínio com um cargo de cobrança nos parece sobremodo evidente, afinal arrecadar o quinto do ouro deveria pressupor autoridade significativa desses homens, assim como meios para sufocamento de uma possível desobediência, mas veremos mais calmamente sobre isso no próximo capítulo. Vejamos agora mais detalhadamente como se dava a distribuição dessas patentes.

Tabela 12

***Distribuição das patentes militares dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana Setecentista*
(dos 68% que possuíam estes postos)***

Tipo de patente	Número de possuidores	% do total de possuidores
Mestre de campo	1	1,47%
Coronel	3	4,41%
Tenente-coronel	3	4,41%
Tenente	1	1,47%
Capitão-mor	3	4,41%
Sargento-mor	15	22,06%
Capitão	34	50%
Alferes	8	11,76%
Total	68	100%

²²⁴ COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise de perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade – Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, p. 139-140. Dos nomes levantados pela autora, sete são cobradores dos quintos.

²²⁵ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002, p. 21.

* Entre hierarquias dos Corpos de Auxiliares e dos Corpos de Ordenanças.

Fontes: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos de Ouro, e AHU, Con. Ultra.-Brasil/MG, manuscritos diversos.

Esse quadro demonstrativo de distribuição de patentes aponta inicialmente que os postos ocupados por esses homens eram de grande importância, tendo em vista que apenas o cargo de alferes, o que leva a bandeira e que vale o mesmo que cavaleiro, era considerado de baixa patente.²²⁶

Os cargos de Mestre de campo e Coronel se aproximavam bastante. Ao primeiro tocava o governo ordinário de um Terço, tomando as ordens do General ou Mestre de Campo Geral. Ao segundo, a diferença era que podia prover livremente as companhias do seu Terço ou Regimento.²²⁷ Vê-se que estes dois postos de comando foram ocupados pelos cobradores.

Os cargos de Tenente, título que antigamente se dava aos ricos homens e a cujo cargo estava a defesa de lugar próprio, e de Tenente-coronel, posto entre Coronel e Sargento-mor do mesmo Regimento,²²⁸ também foram igualmente presentes entre esses homens. O número de ocorrências desses quatro ofícios é significativo, tendo-se em consideração que eram poucos os responsáveis pelo comando dos corpos. Assim também se dava com o cargo de Capitão-mor, que deveria igualmente ser ocupado pelos senhores dos lugares, pessoas principais da terra. Eleitos pelos oficiais da câmara, os Capitães-mores deveriam repartir a gente do seu lugar em companhias sobre as quais mandava, obrigado a ter sempre bem preparada a sua gente para serviço do rei e defesa da cidade, vila ou concelho.²²⁹

Já a função de Sargento-mor teve uma recorrência maior, como se pode ver na tabela, sendo desempenhada por mais de 22% dos casos. Esse cabo que servia a cavalo dava ordens ao capitão do Terço e tinha o mesmo exercício dos Mestres de Campo Gerais.²³⁰

E por fim, correspondendo a 50% do total desses homens, estava o Capitão. Também eleito em câmara pelos oficiais da mesma, o Capitão devia fazer juramento de fidelidade ao rei e de obediência ao Capitão-mor de que não usaria de sua gente para caso

²²⁶ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. DINFO: Universidade do Estado de Rio de Janeiro. CD-ROM.

²²⁷ *Idem*.

²²⁸ *Ibidem*.

²²⁹ *Ibidem*.

²³⁰ *Ibidem*.

algum particular seu.²³¹ Sua recorrência maior se justifica, em grande medida, por estarem mais responsáveis pelo controle ordinário dos soldados.

Deste total destacamos ainda que oito indivíduos tiveram uma trajetória de ascensão dentro da carreira militar, pelo que até o momento pudemos investigar, ou seja, possuíram diversos graus desses postos destacados, passando de alferes para capitão, de capitão para sargento-mor, de sargento-mor para capitão-mor, etc.²³² A grande maioria, no entanto, parece ter ocupado apenas um posto no decorrer de sua vida.

Passemos agora a uma delimitação detalhada das localidades em que esses indivíduos se concentravam. Perceber-se-á pela tabela abaixo que havia uma distribuição desses oficiais pelos diversos distritos do Termo da Vila do Carmo. Os cobradores que tinham o cargo de Capitão estavam presentes na maioria das localidades, e em maior recorrência em alguns dos distritos mais expressivos na arrecadação do quinto como Guarapiranga e Catas Altas. Os Sargento-mores, por sua vez, também se concentravam mais em outros distritos de grande relevância no total da arrecadação como Passagem e São Caetano. Os demais cargos também seguiam essa mesma tendência de presença maior nas localidades mais significativas, confirmando o já verificado em estudos dos Corpos de Ordenanças da Comarca de Vila Rica.²³³

²³¹ *Ibidem*. Destacamos também que obviamente é preciso investigar melhor o significado que essas hierarquias adquiriram na colônia, não semelhantes às de Portugal. Essas caracterizações de hierarquias são muito sumárias devido até à falta de estudos sobre o tema.

²³² Para a construção da tabela consideramos a última patente ocupada por esses homens, conseqüentemente a de maior destaque.

²³³ COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano*. Op. cit. Dos nomes levantados pela autora, sete são de cobradores dos quintos por nós pesquisados.

Tabela 13
Localidades de concentração dos Cobradores dos Quintos Reais com patentes militares
(dos 68% que possuíam estes postos)

Localidade	Tipo de Patente										Total
	Mestre de Campo	Coronel	Tenente Coronel	Tenente	Capitão Mor	Sargento Mor	Capitão	Alferes			
Vila do Carmo		1						1	2		4
São Caetano						2					2
Camargos								2			2
Brumado								2			2
Guarapiranga		1			1			4			6
São Sebastião	1							2	2		5
Sumidouro								2	1		3
Inficionado					1			2			3
Itacolomi								3			3
Passagem						3			1		4
Catas Altas			1		1	1		4			7
Bacalhau						1		1			2
Mata Cavalos						1		1			2
Gualachos Abaixo						1					1
Gualachos do Sul								2			2
Bento Rodrigues								1			1
Gama			1								1
Antônio Pereira						1		1			2
Monsus				1		1			1		3
Morrinho			1								1
Furquim						1					1
Passagem e Morro						1					1
Gama e Camargos						1					1
Brumado e Sumidouro								1			1

O bom conhecimento por esses oficiais das regiões sob jurisdição era um componente indispensável. O Capitão-mor, cargo vitalício e de hierarquia mais elevada entre os Corpos de Ordenanças, por exemplo, deveria ter um conhecimento da população militarmente útil da localidade, e os Capitães de cada distrito e outros oficiais deveriam conhecer os moradores da região sob sua responsabilidade e também os estrangeiros que por lá andassem.²³⁴ Os mapas de população e estatísticas elaboradas sobre a potencialidade econômica da região eram construídos com a ajuda do conhecimento desses oficiais,²³⁵ o que nos leva a concluir que a dispersão desses homens por diferentes lugarejos cumpria funções variadas como esta.

Cumprido destacar, por fim, que os interesses que pareciam prevalecer em todos esses pedidos ao Conselho Ultramarino, inclusive nos referentes às mercês, eram os ligados à busca por ascensão social e manutenção de “qualidade”, pedidos de remunerações por serviços prestados, retribuições estas a “introduzir uma obrigatoriedade nos atos de benefícios reais”.²³⁶ E destacamos mais uma vez que essa remuneração nunca foi representada e compreendida como um prêmio por méritos individuais, os indivíduos nasciam em casas, como já mencionado, e os benefícios de uma recompensa por qualquer função desempenhada deviam recair como vantagens para a conservação e aumento da família. Cuidadosamente administrados e cautelosamente descritos e contabilizados, os serviços que a Coroa portuguesa premiava continuaram com grande demanda até fins do Antigo Regime.

Indissociável à idéia de casa e família, outra noção mestre de uma sociedade de Antigo Regime era justamente a importância conferida à prestação de serviços a *El-Rei*, atividade digna dos homens mais nobres, dos “principais”, ainda que não só a eles restrita. O viver “à lei da nobreza”, como era comum se fazer referência, era desejo almejado por muitos e pressupunha que se servisse ao monarca como fiéis vassallos. Tal estilo de vida, além de associado à preservação da casa, era agregado a um sistema de serviços e recompensas, permitindo que a sociedade se transformasse numa “máquina de reprodução de símbolos”.²³⁷

As diversas elites do Brasil também buscavam tais distinções, como vimos no caso das Minas. Segundo Monteiro, as elites sociais e institucionais do Brasil, ainda que se

²³⁴ *Idem*, p. 48.

²³⁵ *Ibidem*, p. 51.

²³⁶ HESPANHA, “*As redes...*” p. 391, 392.

²³⁷ HESPANHA, António Manuel. “A representação da sociedade...”, p. 122-125. Nuno Monteiro destaca que servir à monarquia era uma necessidade evidente e confessada que a maioria procurou concretizar. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder...*, p. 94.

estruturassem em hierarquias próprias, e obviamente diferentes por ocasião do espaço em que estavam inseridas, procuravam conquistar os mesmos tipos de distinções que eram importantes no centro do império.²³⁸ E o rei as premiaria, pois à custa de seu suor e fazendas serviam das mais diversas formas ao monarca.²³⁹ E aqui entendemos a cobrança dos quintos como mais um importante serviço prestado a *El-Rei*, e os cobradores como uma elite de vassallos que cumpriam essa atividade.

Vejamos agora mais dois indicativos importantes sobre os homens que cobravam o quinto real, num primeiro momento sua naturalidade e, logo após, sua situação civil.

²³⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, p. 135.

²³⁹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. “Uma nobreza da terra com projeto imperial...”, p. 144.

Tabela 14
Naturalidade dos Cobradores dos Quintos Reais
(para os quais temos informações)

Naturalidade	Quantidade	% do Total
<i>Norte de Portugal</i>	19	47,5%
<i>Arcebispado de Braga</i>		
Braga	1	
Freguesia de Barcelos	1	
Freguesia de Santa Maria e Miranda, Termo de Vila dos Arcos e Valdevez	1	
Vila de Guimarães	1	
Cabeceiras de Basto, Termo de Guimarães	1	
Freguesia de São Silvestre de Repeito, Termo de Barcelos	1	
Freguesia de São Tomé de Prozelos	1	
Freguesia de São Miguel, Termo da Vila de Barcelos	2	
Freguesia de Santa Maria de Pedrozo, Conselho de Filgueiras	1	
Vila da Ponte de Lima	1	
Freguesia de São Salvador de João, Termo de Barcelos	1	
Freguesia de Santa Maria de Soutela, Conselho e Comarca do Porto	1	
<i>Bispado do Porto</i>		
Freguesia de São Salvador de Castelões da Sepeda	1	
Freguesia da Sé	2	
Freguesia de Santa Maria do Porto	1	
Freguesia de São Pedro, Mosteiro de Ferreira	1	
Freguesia de Santo Estevão de Vilela	1	
<i>Região Central e Sul de Portugal</i>	7	17,5%
<i>Patriarcado de Lisboa</i>		
Lisboa	1	
Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, Termo de Cascais	1	
Freguesia de Nossa Senhora do Monte, Termo da Vila de Almada	1	
Freguesia de São Lourenço, Termo de Lisboa	1	
<i>Bispado de Coimbra</i>		
Freguesia de São Domingos, Termo da Vila de Sanela	1	
<i>Alentejo</i>		
Freguesia de Santiago Maior da Vila de Évora, Alcobaça	1	
Vila de Évora, Alcobaça	1	
<i>Espanha</i>	1	2,5%
<i>Reino de Castela</i>		
Vila de Lumbreres, Bispado de Salamanca	1	
<i>Sem identificação</i>	13	32,5%
Total	40	100%

Fontes: AHCSM, Inventários, testamentos, contas de testamentaria e traslados de testamentos inclusos nos inventários.

Através da Tabela 14 identificamos a naturalidade de todos os cobradores dos quintos para os quais foi possível obter informações nos seus inventários, contas de testamentaria e traslados de testamentos inclusos nos inventários. Vemos que, para os que a naturalidade foi declarada, prevaleciam os portugueses²⁴⁰ do norte de Portugal, representando 47,5% do total, ficando a região central e do sul com apenas 17,5% desse número.²⁴¹ Vemos também a especificação das localidades e termos nessas regiões das quais os cobradores eram provenientes. Essa indicação posteriormente pode vir a permitir a identificação de relações entre esses cobradores antes da sua vinda para as Minas.

No que se refere ao comportamento quanto à situação civil dos cobradores, pudemos verificar a seguinte situação:

Tabela 15
Situação Civil dos Cobradores dos Quintos Reais
(para os quais temos informações)*

Situação	Quantidade	% do Total
Casado	24	60%
Solteiro	14	35%
Sem identificação	2	5%
Total	40	100%

* Entre inventários e testamentos, lembrando mais uma vez que para algumas pessoas temos inventários, para outras testamentos ou contas de testamentaria e para outras os dois.

Fontes: AHCSM, Inventários, testamentos, contas de testamentaria e traslados de testamentos inclusos nos inventários.

Vemos que os casados representavam 60% do total dos cobradores, ficando os solteiros com 35% de representatividade. Ainda que houvesse casos como os de João da Silva Guimarães, Antônio de Matos Pereira, Manoel Ferreira do Couto e João Favacho Roubão, solteiros com filhos de pardas ou escravas, a maioria, portanto, trata-se de homens

²⁴⁰ Nizza da Silva afirma que “Só um sentido anacrônico das palavras “pátria” ou “naturalidade”, transferido do século XIX para os séculos anteriores, permitiria reduzir a nobreza colonial aos nascidos no Brasil.” NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005, p. 10.

²⁴¹ Essa tendência confirma o que a historiografia atual vem descobrindo para os primeiros habitantes das Minas Gerais serem provenientes majoritariamente do norte de Portugal. ALMEIDA, *Homens ricos...* cap. 5.

que se casaram e não tiveram filhos ilegítimos (pelo menos os conhecidos, já que podem ter tido filhos ilegítimos não reconhecidos).²⁴²

Em relação aos cobradores casados, acrescentamos mais uma estimativa, da quantidade de esposas a portar a denominação de “Dona” no seu lugar. Tais categorias eram classificações sociais estritamente locais, que expressavam o grau de prestígio obtido por essas mulheres. A importância de atentar para o vocabulário social, percebendo classificações como esta, é de notar justamente como as pessoas se entendiam nessa sociedade, com se viam e como viam os outros. A denominação de “dona” era mais uma das formas de tratamento da nobreza da terra,²⁴³ e a principal das esposas dos cobradores.

Tabela 16
As "Donas" esposas dos Cobradores dos Reais Quintos

"Donas"	Cobradores
Dona Luzia Josefa de Alvarenga	Capitão Manoel de Oliveira Cordeiro
Dona Tereza da Fonseca Magalhães	Tomé Fernandes do Vale
Dona Ana Gracês de Moraes	Sargento Mor Paulo Rodrigues Durão
Dona Maria Garcia de Abreu	Guarda Mor Bernardo de Chaves Cabral
Dona Tereza Ribeira de Alvarenga	João Gonçalves da Costa
Dona Caetana Josefa da Trindade	Sargento Mor João Vieira Aranha
Dona Maria Gonçalves Moreira	Sargento Mor João Antônio Rodrigues
Dona Antônia Josefa de Almeida	Capitão Manoel Cardoso Cruz
Dona Joana Maciel da Costa	Capitão Manoel Rodrigues Passos
Dona Filipa de Alvarenga	Capitão Manoel Álvares da Costa
Dona Antônia Teresa de Souza	Capitão Mor Manoel Jorge Coelho
Dona Antônia Maria Coutinha	Tenente Coronel Manoel Ferreira Pinto
Dona Micaela da Silva	Capitão André Gonçalves Chaves
Dona Maria Alves da Cunha	Capitão José Ferreira Pinto
Dona Rita Maria Josefa Tavares de Fonseca	Coronel Luiz José Gouveia

Fontes: AHCSM, Inventários *post-mortem* e testamentos.

Os índices que apresentaremos agora se referem aos sistematizados ainda com a própria documentação fiscal mencionada. Através dos livros dos quintos, pudemos construir uma média de permanência dos cobradores no seu cargo. Vejamos:

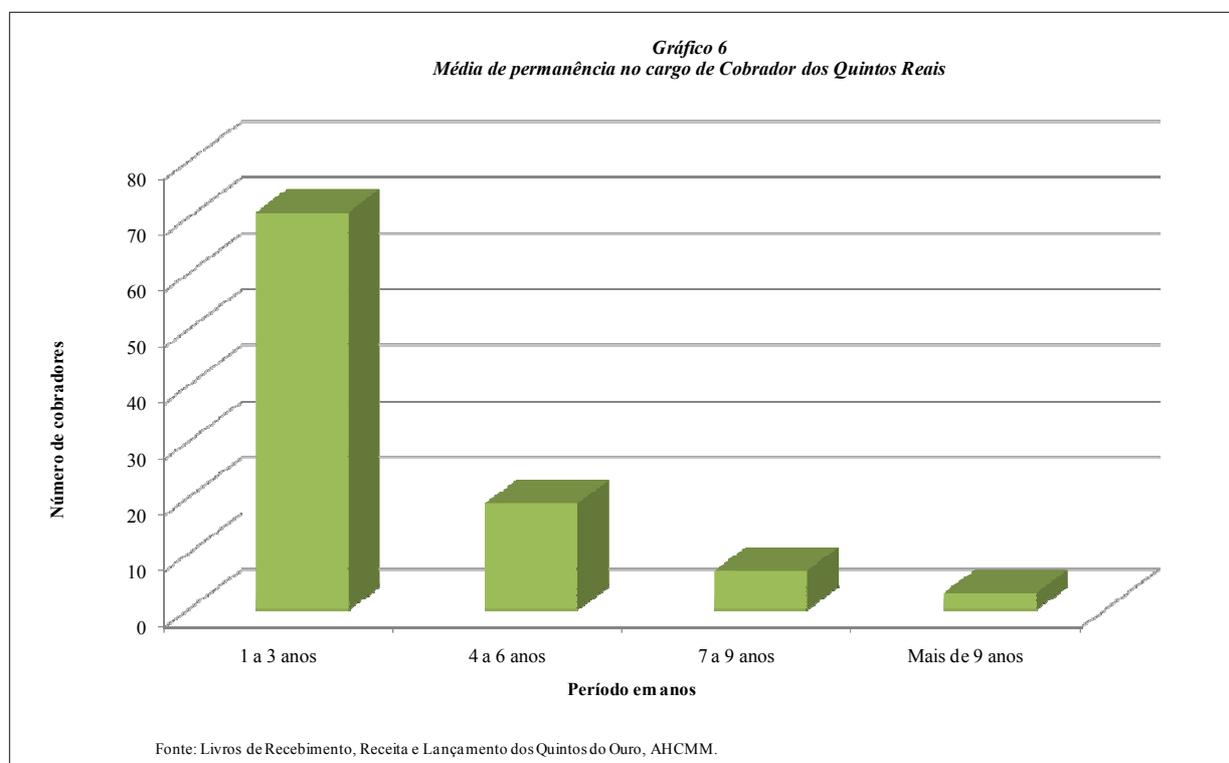
²⁴² Também confirmando tendências já acentuadas para homens ricos de Mariana. ALMEIDA, *Op. Cit.*, cap. 5.

²⁴³ Um estudo sobre essa denominação: CAPELA, José. *Donas, senhores e escravos*. Porto: Edições Afrontamento, 1996.

Tabela 17
Média de permanência no cargo de Cobrador dos Quintos Reais

Média de permanência	Número de cobradores
1 a 3 anos	71
4 a 6 anos	19
7 a 9 anos	7
Mais de 9 anos	3
Total	100

Fontes: CC, Livros de Matrículas, Arrolamentos de Escravos e Lançamentos para a Cobrança do Quinto do Ouro, e AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos de Ouro.



A permanência no desempenho do ofício entre 1 a 3 anos, para mais de 70% dos cobradores, parece ter sido o caso majoritário, pelo que essas fontes nos revelam. O restante dos 30% se distribuía entre as outras periodizações que vemos acima. Vistos dessa forma, esses dados poderiam nos indicar uma circulação de indivíduos ocupando o cargo no primeiro recorte e uma concentração de um grupo restrito por mais anos de exercício, em geral por mais de 4 anos em diante.

No entanto, devemos ter cuidado com essas primeiras impressões, pois já encontramos referências que nos sugerem que esses homens podiam ter prolongado sua

atuação por tempos maiores do que temos conhecimento. É o caso acentuado no início desse capítulo do Capitão Custódio Vieira Rebelo, que foi cobrador no distrito de Brumado em 1723 e 1725, apenas dois anos, pelos registros dos livros que analisamos. Em 1740, no entanto, Matias Vieira Rebele de Magalhães, filho do falecido, solicitou o hábito de Cristo e 100 mil réis de tença, em remuneração pelos 18 anos de serviços prestados por seu pai em Minas Gerais, como provedor dos quintos e capitão de cavalos.²⁴⁴ Por essa indicação, nos ficou ainda mais claro como os livros dos quintos representam apenas parte dos registros sobre o recebimento desse direito e como esses dados sobre permanência do cargo são relativos e nos colocam a hipótese de que quem conseguia obter o posto de cobrador podia nele permanecer por décadas, nos sugerindo ainda a grande relevância de sua conservação.

Outras referências podem ser levantadas como a que falamos a pouco de Antônio Coelho de Oliveira, que foi cobrador em Gama e Camargos por dez anos, segundo os livros dos quintos, mas que já tinha ocupado o posto em 1716. Podemos apontar também o caso de Domingos Nunes Neto, cobrador em Catas Altas de 1722 a 1725 e em 1728, mas que em 1715, “utilizou seus escravos armados para desempenhar o cargo de cobrador dos Reais quintos.”²⁴⁵

Com esses casos encerramos a caracterização dos “homens do ouro” e passamos à análise de sua atuação, estratégias e redes.

²⁴⁴ AHU - Con. Ultra.- Brasil/MG, Manuscrito 3179, cx 39, doc 4.

²⁴⁵ APM SC 15, fl. 19, 20, Apud. KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses...*p. 64.

Capítulo 3

Autoridade de mando a serviço da arrecadação do ouro: atuação, estratégias e redes dos cobradores dos quintos

No ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos e vinte e quatro, aos dois dias do mês de abril do dito ano, abria-se na Vila do Carmo uma ação de justificação de Francisco Mendes Coutinho, soldado Dragão da Companhia do Capitão José Rodrigues de Oliveira. A ação começava com uma petição do dito Francisco Mendes ao Senado da Câmara para que justificasse o fato de não poder esperar o tempo de um libelo que estava sendo movido contra ele, pela brevidade com que havia de partir para Monte Vedio, em uma função por ordem do governador. O motivo do libelo seria ter saído culpado por ter “sonogado uma venda nesta Vila aos Reais Quintos e pretendesse justificar o contrário”.²⁴⁶ Querendo provar sua inocência, Coutinho dizia que não dava a venda a rol por não ter nada nela, e se tinha o lugar aberto, não vendia, e só havia lá dentro uma escrava sua cosendo. Dizia ser soldado pobre que “apenas tem com o que se passe e não tinha o que surtir vendas” e se foi denunciado foi “por malquerias que tem”, e “para ser absolto da condenação de sessenta oitavas lhe é necessário justificar o referido pelos quintos.”²⁴⁷ E mesmo sendo pobre se dizia “um homem muito obediente a pagar os direitos e fintas reais, como sempre pagou, de uns escravos que possuía”.²⁴⁸

Em dez de abril se deu a inquirição das testemunhas sobre o caso e o juiz ordinário era Rafael da Silva e Souza, também cobrador dos quintos de 1718 a 1720. As quatro testemunhas arroladas confirmaram a versão do Soldado Dragão, de que no lugar mencionado não funcionava venda alguma e que se achava aberta era por ele ter uma escrava ali a costurar. Teodósio de Freitas Cardoso, morador na vila que vivia de minerar, com vinte e um anos, disse que “andando ele testemunha na diligência de tirar a lista dos escravos dos moradores desta vila e das vendas lhe dissera o justificante que não dara a sua a ele porque não tinha nada que venda”, e ao entrar ele testemunha na dita venda achou somente uns frascos vazios “estando nela uma escrava do justificante cosendo”.²⁴⁹ Outra testemunha, João Pereira da Silva disse “que sabia por ser vizinho do justificante” que ele não tinha venda alguma, ainda que tivesse casa para ela, e que “na ocasião em que o

²⁴⁶ AHCSM, Francisco Mendes Coutinho (soldado dragão), 2º Ofício, Códice 143, Auto 2939, 1724, Obs.: Justificação débito de quintos, f. 2.

²⁴⁷ *Idem*, f. 3.

²⁴⁸ *Idem*, f. 6.

²⁴⁹ *Idem*, f. 7.

sobrinho do Capitão Manoel Cardoso tirara a lista de que se trata a não deram com efeito a dita lista porque como ele testemunha viu não tinha nada para vender nela” e que para o gasto de sua casa comprava nas vendas dos vizinhos.²⁵⁰ É importante reparar aqui que Manoel Cardoso era provavelmente Manoel Cardoso Cruz, cobrador na vila de 1721 a 1723, e que era o seu sobrinho, Teodósio de Freitas Cardoso, que cumpria a mesma tarefa no ano seguinte ao seu exercício, de 1724, não sabemos ainda se como seu serventuário ou se de fato detinha o posto de provedor dos quintos em tal ano.²⁵¹

Uma das referências mais significativas nesse processo vinha na próxima petição, onde o justificante dizia que a justificação já se daria por conclusa para sentenciá-la e que “foi servido mandar por seu despacho interlocutório que se ajuntassem os ditos das testemunhas aos autos sem se declarar os nomes delas e fosse vista ao Procurador da Coroa e Câmara ao que parece não pode ter lugar porque ao tal Procurador da Coroa não toca vista alguma nesta matéria e só ao da Câmara é que pertence a dita vista unicamente da justificação para impugná-la”, e que quanto aos ditos das testemunhas da devassa somente se poderia ver quando houvesse de sentenciar a causa para o que devia ir a mesma devassa por apenso sem que qualquer outra pessoa a visse.²⁵² Logo após, o justificante Coutinho escrevia novamente ao juiz ordinário, confirmando essa jurisdição camarária na questão, dizendo que “é estilo depois que se mandaram tirar as devassas dos sonogados que só o Procurador da Câmara respondesse não a da Coroa e como é o que até o presente se tem observado manda comumente o que lhe parecer justiça. Vila do Carmo 11 de Abril de 1724.”²⁵³ No mesmo dia, o procurador da câmara, o Capitão Manoel de Almeida de Magalhães, deu vista ao processo e o juiz ordinário passou a sentença favorável ao réu, por entender que as testemunhas comprovavam não servir a casa do mesmo para venda de nada, “e sendo ouvido o Procurador da Câmara, não duvidou que se deferisse, portanto absolvo o dito réu (...) e mando se lhe entregue o ouro, que pelo despacho se lhe mandou depositar e pague a custa dos autos que o condeno ex causa. Vila do Carmo 10 de Abril de 1724. Rafael da Silva e Sousa.”²⁵⁴

Essa justificação conjuga uma série de aspectos já analisados nos capítulos anteriores e aponta algumas outras questões fundamentais que trataremos nesse presente

²⁵⁰ *Idem*, f. 8, 8v.

²⁵¹ Para o ano de 1724, não encontramos o nome de Teodósio de Freitas Cardoso como provedor nos quintos nos livros que tivemos acesso, o que nos faz apostar que seu tio, Manoel Cardoso Cruz, contasse com ajuda familiar e ainda tivesse responsabilidades na cobrança dos quintos mesmo em ano posterior ao seu exercício.

²⁵² AHCSM, Francisco Mendes Coutinho (soldado dragão), 2º Ofício, Códice 143, Auto 2939, 1724, Obs.: Justificação débito de quintos, f. 11.

²⁵³ *Idem*, f. 11, 11v.

²⁵⁴ *Idem*, f. 12, 12v.

capítulo. Tais questões são as que nos dão indícios: do cotidiano da tarefa de arrecadação dos quintos; da forma que era feita a cobrança; de quem a fazia e do tipo de ligações que mantinham; de quais eram os procedimentos em casos de sonegação ou de suposição da mesma; das jurisdições da câmara e da Coroa em tais situações (a confirmar mais uma vez as hipóteses defendidas no capítulo 1); e ainda, das ocasiões de “malquerias”, conflitos e hostilidades entre os moradores das Minas.

Em um único documento pudemos apontar para todos esses questionamentos, que são reveladores de detalhes diários do exercício da arrecadação do quinto do ouro. Mas esse cotidiano só pode ser conhecido por se tratar de um tipo de fonte que testemunha sobre a realidade vivida, sobre a forma como determinada sociedade se organizava, funcionando para nós pesquisadores como verdadeiras “crônicas de vida”. Conjugados a outros conjuntos documentais, esses registros tornam possível, segundo muitos já destacaram, que se visualizem as relações sociais e as transações em uma dita sociedade, alcançando “um acesso tão eficaz e uma possibilidade de análise tão concreta quanto aquela permitida pela antropologia social em seus estudos.”²⁵⁵ Essa proposta se colocaria “em termos de uma estratégia de pesquisa mais aderente ao contexto sócio-espacial, à contextualidade das relações interpessoais e de grupo e, em sede diacrônica, mais problematizada sobre temas da mudança social.”²⁵⁶

É levando em consideração essa metodologia de trabalho, já mencionada por vezes em outros momentos, que iniciamos essa fase da investigação, buscando nos manter atentos a uma pesquisa detida na ação dos atores sociais sobre suas próprias vidas. Assim, o tema central desse capítulo será a atuação, estratégias e redes criadas e mantidas pelos cobradores dos quintos reais.

3.1 “*Andando na diligência de sua cobrança*”: os cobradores dos quintos em atividade

“Envia bons soldados às comarcas,
E manda-lhes que cobrem, ou que metam,
A quantos não pagarem, nas cadeias. (...)
O pobre, porque é pobre, pague tudo,
E o rico, porque é rico, vai pagando
Sem soldados à porta, com sossego!”²⁵⁷

²⁵⁵ Henrique Espada Lima falava sobre o julgamento feito sobre essas fontes pelo historiador italiano Edoardo Grendi. LIMA FILHO, Henrique Espada Rodrigues. *A micro-história italiana*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 198.

²⁵⁶ GRENDI, Edoardo. “La micro-analisi: fra antropologia e storia”. In: *Polanyi: dall’antropologia economica alla microanalisi storica*. Milão: Etas Libri, 1978, p. 137.

²⁵⁷ GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. 1789. Site: www.hotbook.com.br, p. 39, 40.

Se como já acentuamos cabia à câmara municipal a cobrança dos quintos, nomeação dos cobradores, guarda do ouro, atuação em questões de sonegação, no trecho acima, de que “ao tal Procurador da Coroa não toca vista alguma nesta matéria e só ao da Câmara é que pertence a dita vista”, mais uma vez constatamos que as nossas hipóteses se confirmam. Fica comprovado novamente que as responsabilidades do órgão municipal nas questões referentes aos quintos foi extremamente significativa e por períodos maiores do que se supunha. Reparemos que a justificação é de 1724, período para o qual a câmara não teria mais nenhuma jurisdição nessas questões. Bem se vê, portanto, que os indivíduos que representavam o órgão municipal para tratar dos quintos ainda andariam muito por essas Minas “na diligência de sua cobrança”.

Esses cobradores ou provedores, escolhidos pelas câmaras entre os principais da vila, se tornaram figuras centrais para o funcionamento da monarquia nas Minas no que compete à arrecadação do seu ouro. Como já ficou claro no início do capítulo anterior, a esses indivíduos cabia o alistamento dos escravos e vendas de cada proprietário e a coleta dos mesmos do quinto real em sua área de jurisdição, segundo o acordado quanto à forma de arrecadação do momento. Logo após, entregavam esse ouro na câmara, nas mãos do tesoureiro dela, onde ficava guardado nos seus cofres até que continuasse seu destino aos cofres de El-Rei. Além disso, esses oficiais ainda atuavam em casos de sonegação ou qualquer tipo de ausência dos declarantes, pois deviam receber o total do montante competente às suas listas. Pelos próprios registros dos livros dos quintos, e não só por relatos de regimentos ou outras fontes oficiais, comprovamos que essas tarefas eram realmente realizadas por esses homens.

Mas o fato é que agora cumpre lançar alguns apontamentos mais detalhados de como esses cobradores desenvolviam sua tarefa no dia-a-dia, que instrumentos e recursos utilizavam para realizar a coleta, que oposições enfrentavam, e como organizavam a sociedade através do cargo que ocupavam, enfim, de que forma colocavam sua autoridade de mando a serviço da arrecadação do ouro.

Começamos destacando que todos esses cobradores, segundo nos informam os livros dos quintos, eram moradores nos seus referidos distritos de cobrança. Já que eram tidos como os principais da vila, com toda certeza estavam entre os principais moradores de sua localidade, daí o respeito que devia ser conferido a esses indivíduos para facultar o exercício da sua função. Manoel Cardoso Cruz, cobrador e tesoureiro dos quintos da vila, foi homem de muitas relações na região, como veremos abaixo. Paulo Rodrigues Durão, dos indivíduos mais ricos e poderosos do Inficionado, permaneceu no ofício por nove anos

agregando em torno de si outros vários cobradores. Nicolau da Silva Bragança, um dos primeiros moradores das Minas com requerimentos ao Conselho Ultramarino desde 1705²⁵⁸, por longos dez anos fez a cobrança no distrito do Furquim.²⁵⁹

Alguns lugares tiveram ainda dois cobradores. Foram essas regiões as de maior arrecadação como Catas Altas que contou com os moradores Tomé Fernandes do Vale e Domingos Nunes Neto para a função²⁶⁰, dos quais falaremos mais à frente. Outros nomes serão mencionados, por hora esses são suficientes para o início das indicações de quem seriam os que tinham atributos para obter a obediência dos moradores ao pagamento do quinto. E esse seria um primeiro aspecto a levar em consideração, de que os homens mais poderosos e influentes de cada distrito eram os responsáveis pela arrecadação desse local, e não pessoas vindas de outros lugares distantes, o que impossibilitaria a atividade da coleta, até por conta da proximidade geográfica que a atividade requeria.

No cumprimento dessas tarefas os cobradores desprendiam um bom tempo. Mesmos sendo moradores dos distritos que cobravam, provavelmente permaneciam muitos dias longe de suas casas, andando pelos vários cantos do seu local de jurisdição. Para alistar todos os escravos e vendas da Passagem do Ribeirão e Morro de Mata Cavalos de 1723, Domingos Mendes dos Santos levou exatos 33 dias. Pela sua lista verifica-se que começou a relação em 16 de fevereiro e acabou no dia 29 do mês seguinte do dito ano.²⁶¹ Rafael da Silva e Souza, cobrador da Vila do Carmo, e também juiz ordinário em 1734, no emprego do último ofício correu o distrito “fazendo lista dos escravos e notificando os mineiros para pagarem os quintos antes de satisfazerem com o ouro aos credores gastando nisto quarenta dias fora de sua casa e à sua custa, resultando desta diligência muito aumento nos mesmos quintos que andavam muito extraviados.”²⁶² E isso só para fazer as relações. Para a cobrança dos montantes do quinto, tinham de voltar várias vezes a locais já visitados, para receber o restante das suas listas. Já vimos no Capítulo 2 sobre as dificuldades em relação a isso, que por vezes não recebiam o total da relação por ausências de senhores e escravos, por fugas dos mesmos, ou por desaparecimento de escravos a ir “sem saber para onde”.

Contudo, esses cobradores não saíam sozinhos pelos caminhos áridos das Minas em diligência da cobrança do quinto. Um dos cobradores de Catas Altas que acabamos de

²⁵⁸ Ver nas referências bibliográficas todas as referências do AHU sobre Nicolau da Silva Bragança.

²⁵⁹ AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

²⁶⁰ *Idem*.

²⁶¹ AHCMM, Códice 652 – Reunião de listas de escravos – 1735, f. 1v, 62v.

²⁶² AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 150-152.

mencionar, Domingos Nunes Neto, que desde 1709 servia no posto de Alferes de uma Companhia da Ordenança da Vila do Carmo e de Capitão no distrito de Passagem, em 1715 utilizou seus próprios escravos armados para desempenhar o cargo de cobrador dos reais quintos.²⁶³ Acreditamos que esse procedimento comumente tenha sido utilizado, não só na Vila do Carmo, mas em outros lugares da mineração do ouro, para garantir que a arrecadação se realizasse a contento.

Em Cuiabá, no ano de 1726, para certificarem-se de que a cobrança seria feita e de que os reais quintos estariam seguros, os provedores valiam-se da ajuda de soldados ou de seus escravos armados. Antônio de Almeida Falcão, nomeado pelo pai Fernando Dias Falcão, que reconhecia “as circunstâncias honrosas e perigosas dessa facção”, ao se proceder na cobrança dos reais quintos fora escoltado por 12 soldados e por seus próprios escravos, “tudo à sua custa, e acompanhado do capitão Salvador Martins Bonilha com 6 escravos seus armados, se pôs em seguimento dos transgressores, que foram finalmente presos, estando já muito entranhados por aqueles incultos sertões, e foram conduzidos à cadeia daquelas minas.” Esses transgressores seriam fugitivos que já haviam sido perseguidos também pelo Capitão Bento Gomes de Oliveira “com vinte e tantos escravos com seis homens brancos da sua comitiva, tomando o sertão dos Morros, distante dali mais de sessenta léguas.”²⁶⁴

Para alguns, portanto, a arrecadação dos quintos tratava-se de tarefa honrosa, mas perigosa, e para seu bom cumprimento concorriam os soldados e os escravos armados dos cobradores. Em 1724, o próprio secretário do governo de D. Lourenço de Almeida, Manoel da Fonseca de Azevedo, também reconhecia a grande importância dos militares de ordenança “para se fazer melhor e mais prontamente o serviço de vossa Majestade e cobranças dos quintos em todos os distritos destas Minas que são muitos e em grandíssimas distâncias”.²⁶⁵ Fica claro, dessa maneira, o papel desempenhado por essa escolta, que era responsável conjuntamente com os cobradores, pela boa arrecadação do ouro.

²⁶³ APM, SC 15, fl. 19-20. *Apud*: KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005, p. 64.

²⁶⁴ PAES LEME, Pedro Taques de Almeida. *Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, Tomo I, p.180.

²⁶⁵ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, caixa 5, documento 112. CARTA de Manoel de Fonseca de Azevedo, secretário do governo de Minas, dando explicação sobre o provimento dos postos militares e de Ordenanças, e solicitando ser informado sobre qualquer queixa que sobre isso houver. Vila Rica, 24 set. 1724. *Apud*: KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Op. Cit.*, f. 176.

A maioria desses cobradores, por sua vez, também detinha patentes militares, e não apenas contava com soldados aleatoriamente, o que maximizava ainda mais sua capacidade de cobrança e de controle da população. Como vimos na caracterização desses homens, perto de 70% deles possuíam esses postos, e estes eram quase sempre de altas patentes, que contribuíam certamente para qualificá-los ainda mais com importante autoridade de mando e prestígio social.

Sobre esses oficiais patenteados da Comarca de Vila Rica já se acentuou que possuíam destacado poder na esfera local, negociando sempre mais privilégios, lutando por recursos vários para angariar mercês, reafirmando novos merecimentos com novas demonstrações de fidelidade, e constantemente se movimentando para sustentar sua “qualidade”.²⁶⁶ É fato também que esses oficiais por pertencerem a um quadro de poderio local, estavam em geral vinculados às câmaras municipais e eram eficazes no controle da população local.²⁶⁷ Efetivamente tinham a responsabilidade da defesa da região. Em ocasiões de motins, o uso das forças das Ordenanças sofria reforço, mesmo com a chegada do contingente pago, a hierarquia e disciplina militar não se impuseram imediatamente. No Reino os oficiais da tropa paga teriam tido posição de mando sobre os Corpos de Ordenanças e Auxiliares, mas em Minas a situação não teria sido exatamente essa, pois os oficiais das Ordenanças se negavam a obedecer aos oficiais remunerados.²⁶⁸

Tendo em vista tudo isso, a posse de patentes militares pelos cobradores dos quintos, e com ela obviamente o controle de uma escolta de homens armados, seria, pressupomos, instrumento indispensável para o bom cumprimento da tarefa da coleta do ouro e do possível acalmar de ânimos em caso de recusa de pagamento do quinto. Uma possível desobediência poderia ser melhor aplacada por homens que detinham a função da arrecadação combinada a uma função militar que, por sua vez, lhe oferecia instrumentos e recursos para que desempenhassem suas funções.

No entanto, as preocupações com o quinto não residiam somente na sua arrecadação e entrega aos cofres das câmaras e, por conseguinte, no transporte necessário nessa fase. Também seria primordial que se cuidasse da boa e segura transferência desse

²⁶⁶ COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise de perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade – Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, p. 139-140.

²⁶⁷ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002, p. 21.

²⁶⁸ *Idem*, p. 206, 207.

ouro para Vila Rica, em geral algumas vezes por ano, como já vimos; e igualmente do bom transporte até o Rio de Janeiro, de onde, por fim, seguia em comboio para Portugal.

Quando o quinto era transportado para Vila Rica também deveria ir escoltado por soldados, para se precaver de perigos pelo caminho. Nesse caso, pareciam ser os soldados dragões a fazer a proteção, mas por vezes poderosos locais foram chamados a prestar ajuda na tarefa. Em certa ocasião, estando já pronta a escolta dos soldados dragões “para a condução das arrobas de ouro do real quinto até Vila Rica, foi avisado o conde que só devia temer um corpo de conspiração traidora, que se ocultava para roubar os quintos desta condução, para cuja segurança devia reforçar o corpo de guarda”. Assim, o governador mandou chamar o coronel Antônio Pires de Campos, que utilizou de indos bororós para “incorporar com a condução dos quintos encarregada ao cabo dos dragões.”²⁶⁹

Em outras regiões, o cuidado no transporte e acondicionamento do quinto era igual. Nesse caso um cobrador dos quintos é encarregado de papel também nessa atividade. Jacinto Barbosa Lopes, “estando com o pesado ofício de provedor dos reais quintos das minas do Cuiabá pelos anos de 1728”, recebeu ordens do governador de São Paulo, Rodrigo César de Meneses, que entregasse o ouro dos quintos ao provedor da casa da real fundição de ouro, Sebastião Fernandes do Rego, na cidade de São Paulo. As oito arrobas que devia levar estavam dentro de “cunhetes de madeira grossa, chapeados de ferro, na forma que se costuma para virem embarcados em canoa até o porto de Ararituaba”. O governador também mandou ao provedor que essas caixas não fossem abertas, “e que do mesmo modo em que saíram do Cuiabá se remetessem para o Rio de Janeiro para irem a El-rei na nau do comboio da frota.”²⁷⁰ Mais uma vez se menciona da responsabilidade “pesada” do cobrador, que nesse caso desempenhou uma função adicional de envio do quinto. Mas ele não foi o único.

Ainda outros provedores atuavam na próxima etapa, o transporte do ouro ao Rio de Janeiro. Rafael da Silva e Souza, cobrador da Vila já mencionado, contribuiu significativamente para essa tarefa em 1731, no governo de Dom Lourenço de Almeida. O próprio rei Dom João, em registro de patente ao mesmo Rafael da Silva e Souza, mencionou os vários relevantes serviços que ele teria lhe prestado. Entre esses serviços, estaria ter prestado ajuda na “segurança que fez a José de Souza Raposo, Capitão da Guarnição do Rio de Janeiro quando foi as mesmas Minas buscar os Reais Quintos acompanhando com sua pessoa e escravos armados”. E Rafael da Silva e Souza teria

²⁶⁹ PAES LEME, Pedro Taques de Almeida. *Op. Cit.*, Tomo II, p. 215.

²⁷⁰ *Idem*, Tomo II, p. 214, 215.

acompanhado José Raposo até o limite que as emboscadas dos seus inimigos não lhe ofereciam mais perigos.²⁷¹

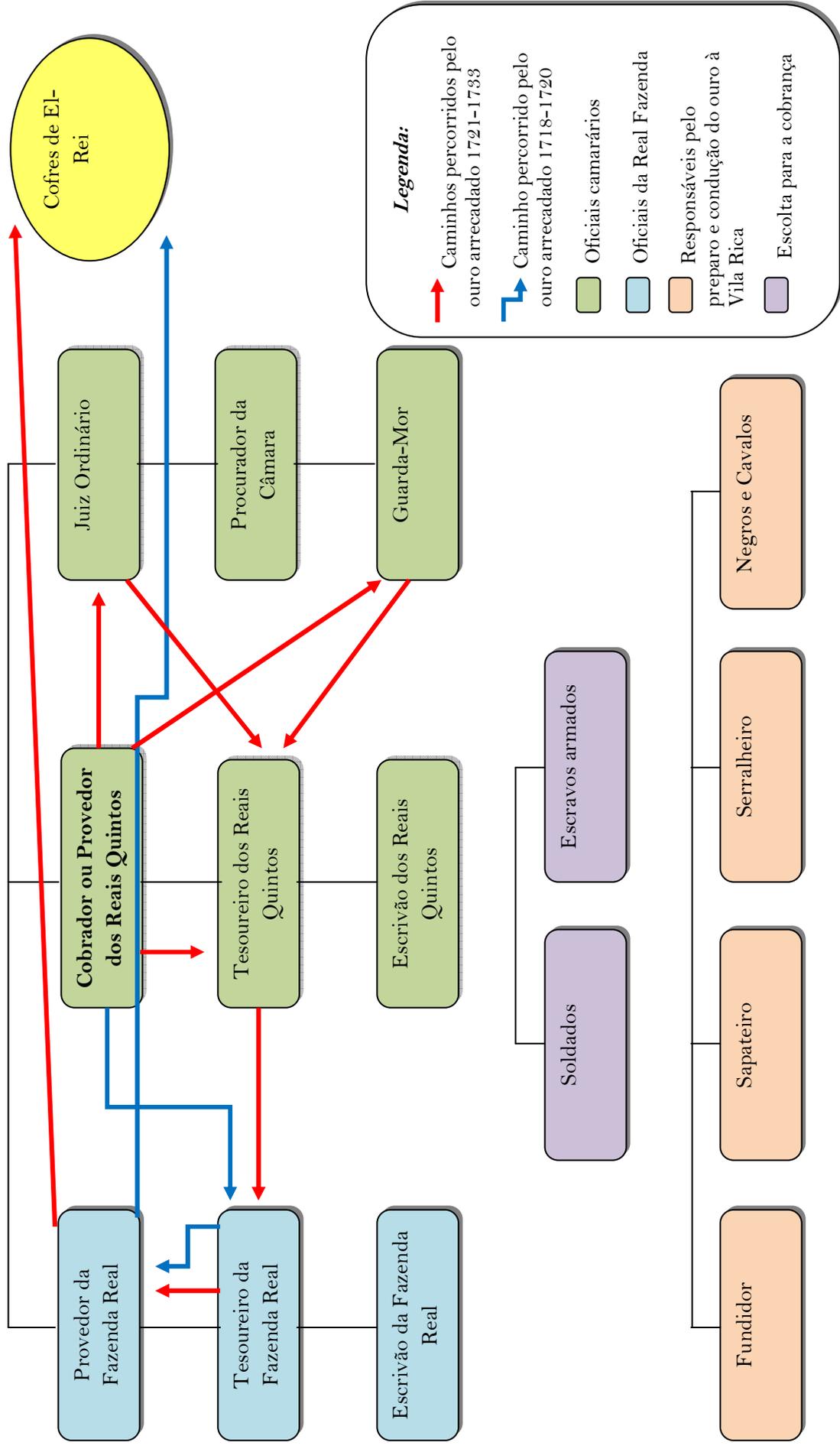
Vimos mais acima que o mesmo Rafael da Silva e Souza, quando juiz ordinário da Vila do Carmo, cargo que ocupou em 1715, 1722, 1724, 1727 e 1730,²⁷² correu o distrito fazendo lista dos escravos e convocando os moradores a pagarem os quintos. A partir disso, pode se pressupor que outros oficiais teriam papéis, esporádicos ou não, na arrecadação dos quintos. Vejamos o organograma:

²⁷¹ AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, p. 87, 87v.

²⁷² Ver: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008.

Gráfico 7

Organograma dos oficiais envolvidos nas atividades de arrecadação, recebimento, preparo e condução dos Reais Quintos de Sua Majestade



Todos os atores presentes no organograma acima tiveram algum tipo de participação em questões referentes aos quintos. As responsabilidades dos primeiros dois grupos de provedores, tesoureiros e escrivães²⁷³, da Real Fazenda e da câmara, já vimos acentuando nos capítulos precedentes e também nas linhas anteriores. Mas é preciso destacar ainda a centralidade do cargo do cobrador, que mesmo no período que a cobrança foi feita pela Fazenda, continuou pertencendo a um quadro de poderio local. Já destacamos o quanto a câmara ainda continuou com certas jurisdições nesse período, e que os indivíduos nomeados para o cargo de 1718 a 1720 continuaram sendo os poderosos locais. Nos dois caminhos percorridos pelo ouro o cobrador foi o que primeiro o recebeu, desempenhando papel chave. De 1718 a 1720, entregava ao tesoureiro da Fazenda Real que remetia ao provedor da Fazenda que, por sua vez, tomava as devidas providências até que a quantia alcançasse os cofres do rei. De 1721 a 1733, o cobrador recebia o ouro, entregava ao tesoureiro dos quintos da câmara, que de tempos em tempos (de duas a três vezes ao ano) remetia à Real Fazenda pelas mãos do tesoureiro dela, e depois se seguia a rota como no período anterior.

Outro grupo de agentes locais também participou da cobrança no segundo período em destaque. O procurador da câmara, como já visto no início desse texto, atuava na “matéria dos quintos”, pelo que temos conhecimento, apenas nos casos de sonegação, e como “era estilo” tinha vista nessa questão em detrimento do procurador da Coroa. A sua atuação era decisiva, portanto, em todo e qualquer conflito que envolvesse a cobrança e/ou a falta de cobrança dos quintos. E mais uma vez, sua jurisdição, e conseqüentemente a jurisdição municipal, se sobrepunha à ação da Coroa. Nos mínimos detalhes, nos menores conflitos possíveis que se tratasse do ouro arrecadado para o quinto, ali estava a câmara influenciando.

Já os outros dois agentes, o juiz ordinário e o guarda-mor, tiveram uma interferência mais pontual na cobrança do quinto. Assim como mencionado no caso de Rafael da Silva e Souza, em outras ocasiões os indivíduos que detinham esses dois cargos atuaram diretamente na arrecadação. Geralmente eram grandes poderosos locais, respeitados e temidos, que sendo chamados a ajudar na questão dos quintos, iam aos locais

²⁷³ Entre esses cargos, apenas os escrivães parecem ter sido remunerados. Nos livros dos quintos verificamos que em 1721 o valor de 64 oitavas ao escrivão era pelo mesmo “fazer os Lançamentos e mais escritos necessários para os quintos”; em 1723 e 1724 o “salário de escrivão dos quintos” foi de 128 oitavas; e em 1725 esse valor aumentou para 160 oitavas de ouro. AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735; AHCMM, Códice 200 – Livros de quintos: 1723-1726.

e recebiam o ouro das mãos dos cobradores, logo depois repassando aos tesoueiros dos quintos que, por sua vez, remetia aos oficiais da Real Fazenda, como nos demais casos.

Caetano Álvares Rodrigues, um dos maiores potentados das Minas, quando serviu de juiz ordinário da Vila do Carmo, recebeu recomendação do Conde de Assumar para que cuidasse da cobrança dos quintos reais dos moradores daquele distrito, por temer que eles não pagassem. Teria encontrado sucesso em tal tarefa, pois segundo o governador ele “[...] se houve de maneira que os cobrou sem repugnância alguma e trouxe o ouro em sua companhia e o entregou. E a mesma diligência e cobrança se lhe encarregou do distrito de Guarapiranga que fez com a mesma solução”²⁷⁴ Encontramos referência a essa cobrança nos livros dos quintos de 1721, de que o potentado entregou ao tesoureiro dos quintos quantia que declarou tê-las trazido de Guarapiranga “aonde lhas entregaram os cobradores daquele distrito João da Costa Torres e o Capitão Francisco de Almeida de Oliveira.”²⁷⁵

Uma atuação “sem repugnância” deveria certamente prescindir de soldados e escravos armados que provavelmente esse potentado podia contar para tal ocasião e em outras que viriam. O Guarda Mor e Juiz Ordinário Caetano Álvares Rodrigues também esteve no distrito de Inficionado se encarregando dos quintos, onde entrou em contato com os cobradores o Capitão Paulo Rodrigues Durão e Manoel Antônio Vergas, dos quais recebeu a quantia que entregou ao mesmo tesoureiro dos quintos. Mas nessa ocasião os cobradores ficaram devendo alguma quantia que “andarão em diligência de o cobrar.”²⁷⁶ O governador Dom Lourenço de Almeida também teria recebido menções do bom serviço de Caetano Álvares Rodrigues como guarda-mor em contentas por terras minerais.²⁷⁷

Podemos até supor que esse tipo de atuação de juízes ordinários²⁷⁸ e guarda-mores em Vila do Carmo, e sendo esses indivíduos dos mais poderosos na localidade, teve uma repercussão no aumento das cifras do quinto em 1721 (quando juízes foram o Coronel Caetano Álvares Rodrigues e o Mestre de Campo Manoel de Queiróz) e em 1722 (juízes o Capitão Mor Rafael da Silva e Souza e o Coronel Salvador Fernandes Furtado), mas ainda

²⁷⁴ ANTT, HOC, Letra C, mç. 12, n. 6, 1730. *Apud*: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. “Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados.” In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 121-193, p. 146-147.

²⁷⁵ AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735, f. 5.

²⁷⁶ *Idem*, f. 5v.

²⁷⁷ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, p. 146, 147.

²⁷⁸ Em outras regiões, os juízes ordinários não teriam alcançado tão bons resultados na cobrança dos quintos. Quando do estabelecimento da capitação em Goiás, já no primeiro ano a arrecadação teria alcançado 19.892 oitavas de ouro, quando em períodos anteriores, em que cobravam o quinto os juízes ordinários e seus tabeliães, os arraiais de Pilar e Crixás nunca produziram mais de 7.500 oitavas. PAES LEME, Pedro Taques de Almeida. *Op. Cit.*, Tomo III, 137.

não temos indícios suficientes para provar essa hipótese. Cumpre destacar, no entanto, que, mais uma vez, se pediu ajuda aos indivíduos mais influentes da localidade, ligados às câmaras municipais, para se intervir na “matéria dos quintos”. E os registros dos quintos voltaram a ser feitos pelas câmaras também em 1721, e sua cobrança, obviamente, retornando à incumbência dos oficiais dessa instituição local. Tudo isso após o fim da revolta de Vila Rica, como veremos mais adiante. Fica aqui mais uma indicação da força dos homens principais das vilas no que se respeita ao controle da coleta dos reais quintos.

E, por fim, no que se refere aos oficiais auxiliares, assim denominaria os dois últimos grupos, atentamos somente que eram os responsáveis por atividades de suporte à cobrança, recebimento e transporte do ouro por seus caminhos já acentuados. Sobre os escravos armados e soldados, responsáveis por escoltas no ato da arrecadação ou transportes para Vila Rica e Rio de Janeiro, já fizemos menção há pouco. Já os demais, temos sobre os mesmos apenas algumas referências nas relações de despesas do fim dos registros de cada ano de cobrança. (Ver Anexo 4) O fundidor devia fundir o ouro, de açougue e solimão, e por isso levava 15 oitavas; o sapateiro devia fazer borrachas grandes para ir o ouro, obtendo pelo trabalho de seis a oito oitavas; e o serralheiro recebeu três oitavas por “fazer uma chave para o cofre dos quintos”.²⁷⁹

Assim encerramos a análise do papel dos outros oficiais nas tarefas relativas ao ouro do quinto e voltamos nossas atenções novamente ao personagem central dessa arrecadação, os cobradores e sua atuação em tal atividade. E retornamos justamente por mencionar que os homens por nós investigados, tinham outras responsabilidades que iam além das referentes à arrecadação do ouro de *El-Rei*, ainda que pudessem contribuir – e acreditamos que realmente o faziam – para que a mesma fosse realizada com melhor êxito. Iniciamos analisando os demais postos camarários que esses indivíduos desempenharam além do de cobrador dos quintos. Vejamos a tabela abaixo:

²⁷⁹ AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735; e AHCMM, Códice 200 – Livros de quintos: 1723-1726.

Tabela 18
Cobreadores dos Quintos com outros Cargos Camarários

Nome do cobrador	Cargo ocupado	Ano de exercício
<i>Capitão Sebastião Alves Frias</i>	Vereador	1712
<i>Ajudante Pedro Teixeira Cerqueira</i>	Vereador	1712
<i>Coronel Rafael da Silva e Souza</i>	Juiz Ordinário	1715
<i>Guilherme Mainarde da Silva</i>	Vereador	1718
Domingos Nunes Neto	Procurador	1719
<i>Guilherme Mainarde da Silva</i>	Vereador	1720
Manoel da Silva Salgado	Procurador	1720
<i>Capitão Pedro Teixeira Cerqueira</i>	Vereador	1721
<i>Capitão Teodósio Ribeiro de Andrade</i>	Procurador	1721
<i>Capitão-Mor Rafael da Silva e Souza</i>	Juiz Ordinário	1722
<i>Capitão Teodósio Ribeiro de Andrade</i>	Vereador	1722
<i>Alferes Bartolomeu dos Santos</i>	Tesoureiro	1722
<i>Alferes Bartolomeu dos Santos</i>	Procurador	1722
<i>Capitão Manoel Cardoso Cruz</i>	Vereador	1723
<i>Capitão-Mor Rafael da Silva e Souza</i>	Juiz Ordinário	1724
<i>Sargento-Mor Pedro Teixeira Cerqueira</i>	Juiz Ordinário	1724
<i>Mestre de Campo Francisco Ferreira de Sá</i>	Juiz Ordinário	1725
Teodósio Moreira da Cruz	Vereador	1725
<i>Sargento-Mor Sebastião Alves Frias</i>	Vereador	1726
<i>Sargento-Mor Doutor Nicolau da Silva Bragança</i>	Vereador	1726
<i>Sargento-Mor Rafael da Silva e Souza</i>	Juiz Ordinário	1727
Brás Ferreira de Lemos	Vereador	1727
<i>João Vieira Aranha</i>	Tesoureiro	1727
<i>João Vieira Aranha</i>	Procurador	1727
<i>Sargento-Mor Teodósio Ribeiro de Andrade</i>	Juiz Ordinário	1728
Sargento-Mor João Antônio Rodrigues	Vereador	1728
<i>Sargento-Mor André Gonçalves Chaves</i>	Vereador	1728
<i>João Vieira Aranha</i>	Vereador	1728
<i>Sargento-Mor Paulo Rodrigues Durão</i>	Juiz Ordinário	1729
<i>Capitão André Gonçalves Chaves</i>	Juiz Ordinário	1729
<i>Manoel Pereira de Souza</i>	Tesoureiro	1729
<i>Sargento-Mor Rafael da Silva e Souza</i>	Juiz Ordinário	1730
<i>Coronel Guilherme Mainarde da Silva</i>	Juiz Ordinário	1730
Sargento-Mor Antônio Gomes da Silva	Vereador	1730
<i>Sargento-Mor Nicolau da Silva Bragança</i>	Vereador	1730
<i>Manoel Teixeira de Sampaio</i>	Tesoureiro	1730
<i>Manoel Pereira de Souza</i>	Procurador	1730
<i>Mestre de Campo Francisco Ferreira de Sá</i>	Juiz Ordinário	1731
<i>Capitão Manoel Cardoso Cruz</i>	Juiz Ordinário	1731

José Correia da Silva	Vereador	1731
<i>Manoel Teixeira de Sampaio</i>	Tesoureiro	1731
<i>Manoel Teixeira de Sampaio</i>	Procurador	1731
<i>Manoel Pereira de Souza</i>	Vereador	1732
<i>Sargento-Mor João Vieira Aranha</i>	Vereador	1734
<i>Sargento-Mor Paulo Rodrigues Durão</i>	Vereador	1735
<i>Capitão João da Silva Guimarães</i>	Tesoureiro	1735
<i>Capitão João da Silva Guimarães</i>	Procurador	1735
<i>Capitão Manoel Pereira de Souza</i>	Vereador	1736
<i>Sargento-Mor João Vieira Aranha</i>	Vereador	1738
<i>Capitão Manoel Cardoso Cruz</i>	Vereador	1744
<i>Sargento-Mor João Vieira Aranha</i>	Tesoureiro	1744
<i>Sargento-Mor João Vieira Aranha</i>	Tesoureiro	1746
<i>José Rodrigues Durão</i>	Oficial de Barrete	1747
<i>José Rodrigues Durão</i>	Vereador	1765
Capitão Antônio da Rocha Ferreira	Vereador	1772
Antônio Álvares Torres	Vereador	1786

Fonte: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008.

A arrecadação dos quintos foi a principal dimensão do poder camarário que despertou a atenção desses indivíduos, mas não foi a única. Para alguns, esses outros cargos foram uma alternativa relevante. No entanto, não o foram para muitos outros. Dos 100 cobradores dos quintos estudados, 25 indivíduos, um quarto do total, ocuparam esses outros postos na câmara, de vereadores, procuradores, tesoureiros e juizes ordinários. Desses 25 homens, 11 apareceram uma só vez, sendo que dois deles, Bartolomeu dos Santos e João da Silva Guimarães, ocuparam em um só ano dois postos, de tesoureiro e procurador. O restante dos 14 nomes segue a seguinte trajetória de concentração: seis ocuparam postos duas vezes; cinco ocuparam postos por três vezes; um indivíduo, Manoel Pereira de Souza, preencheu cargos por quatro vezes, entre tesoureiro, vereador e procurador; um indivíduo, nosso já conhecido Rafael da Silva e Souza, apareceu cinco vezes nesses registros, sempre como juiz ordinário; e, por fim, um indivíduo ocupou sete vezes esses cargos camarários, João Vieira Aranha esteve em todos os postos menos o de juiz.

No entanto, mais expressivos de que um quarto desses cobradores ocuparem outros postos camarários além do que já tinham, é que estes 25 indivíduos estiveram presentes em

praticamente todas as vereações, desde os primeiros anos da fundação da vila²⁸⁰ até o fim da década de 1740. A partir desse momento a constância começou a diminuir, mesmo porque a maiores desses cobradores, como vimos, faleceu nesse período. Contudo, estiveram em todas as composições de 1718 a 1738, exceto para o ano de 1733 e 1737. Em alguns anos, ocuparam quase todos os postos, como foi o caso de 1722, 1730 e 1731.²⁸¹

Essa presença pesada dos cobradores nesses outros cargos camarários não deixa de ser impressionante. Certamente dizia muito a respeito da colocação desses indivíduos no quadro de mando e prestígio local. É preciso não esquecer que falamos da “instituição política mais antiga e enraizada da sociedade brasileira”, que se dedicava a questões variadas e concernentes aos diferentes estratos da população. As principais preocupações seriam: com o preço justo dos alimentos, o cuidado às crianças expostas, a contratação de médicos quando os hospitais ainda não existiam, a aplicação da justiça, a organização e patrocínio de festas, e os diversos aspectos do cotidiano.²⁸² Administrada pelos “homens bons”, aqueles principais das vilas, foi classicamente rotulada como um dos pilares da sociedade colonial juntamente com as misericórdias.²⁸³

A câmara tinha, portanto, autonomia para administrar e ordenar a vida cotidiana dos moradores, através de leis para o espaço público e para o convívio dos mesmos. Tudo devia ser regulado para o “bem comum”,²⁸⁴ para o “bom regime da república e administração do povo”.²⁸⁵ No que compete a posturas para áreas da mineração, por exemplo, as negras de tabuleiro, escravas ou forras, que vendiam alimentos nas ruas e praças, eram proibidas de circular próximas a esses locais, principalmente, faisqueiras nas áreas urbanas. Sempre que achadas deviam ser condenadas em algumas oitavas de ouro.²⁸⁶

²⁸⁰ Ver: KANTOR, Íris. “A Leal Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo”. In: GONÇALVES, Andréa Lisly, OLIVEIRA, Ronald Polito de (org.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, pp. 147-153.

²⁸¹ Sobre as atribuições dos diferentes cargos ver: PIRES, Maria do Carmo. “Câmara Municipal de Mariana no século XVIII: formação, cargos e funções.” In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereação de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008, pp. 38-55.

²⁸² VENÂNCIO, Renato Pinto. “Prefácio: Vereação de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal.” In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereação de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008, pp. 1-3.

²⁸³ BOXER, Charles Ralph. *O Império Marítimo Português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1992.

²⁸⁴ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; ANDRADE, Pablo de Oliveira Andrade. “O comércio em Mariana: um estudo das posturas da câmara no século XVIII.” In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereação de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008, pp. 56-70.

²⁸⁵ AHCSM, Registro de Posturas, 2º Ofício, Livro 1, 1733-1811.

²⁸⁶ *Idem*.

Os cobradores, enquanto atuaram nas câmaras, desenvolveram ações que visavam esse bem comum. E outros cobradores, ainda que não estivessem nesses postos, enquanto homens importantes da localidade foram responsabilizados de resolver questões que envolvessem o bem dos povos. Em 24/02/1728, é enviada uma carta dos oficiais da Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo ao Capitão Domingos Martins Guedes para mandar fazer um caminho. Domingos Martins Guedes foi cobrador em Pinheiro, Gualachos e Rocha por dez anos, devia ser homem muito respeitado nessas localidades. Na carta os oficiais diziam que o caminho que ia do Pinheiro até Guilherme Mainarde da Silva (também cobrador daquelas regiões de Gualachos do Sul e Pinheiro) se encontrava em total ruína colocando em perigo a todos os que por ele passassem. Como queriam evitar ruína maior, mandavam que o Capitão Domingos Martins Guedes mandasse “notificar aos vizinhos do dito caminho pena de prisão a nosso arbítrio o tempo dela façam o dito caminho em termo de oito dias”.²⁸⁷

Outra ordem semelhante também é dada em fevereiro de 1728 a outro cobrador dos quintos, Miguel Rodrigues Bragança, e a Sebastião Alves Caldas. Os oficiais camarários diziam que o caminho que ia da Capela do Brumado até a Capela de Miguel Rodrigues no Gualacho “se acha no Inficionado incapaz de por ele se fazer viagem ameaçando conhecida ruína”. Como a eles cabia dar providência nesse tipo de situação, evitando perigos maiores, ordenavam a esses dois homens que mandassem notificar todos os vizinhos, para que concorressem “com toda ajuda e favor” e fizessem o caminho dentro de doze dias, debaixo de pena de prisão se não o fizessem.”²⁸⁸

Mais à frente veremos outras situações em que a defesa do bem comum é causa de conflito entre os cobradores. Por hora, essas situações bastam para deixar indicado que tipo de atividades os cobradores dos quintos desenvolviam quando ocupavam outras funções na câmara que não a tarefa fiscal que tinham em comum.

Ainda a acentuar os vários papéis desempenhados pelos cobradores dos quintos, as várias hierarquias que se conjugavam nas suas pessoas, destacamos mais uma série de outros ofícios administrativos, judiciários, entre outros, que eles também ocuparam no decorrer de suas trajetórias. Vejamos o levantamento de mais esses postos:

Tabela 19

Outros cargos e funções desempenhados pelos Cobradores dos Quintos Reais

²⁸⁷ AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 57.

²⁸⁸ *Idem*, f. 45v.

Nomes	Cargos e funções
Antônio Carvalho	Fundidor
Antônio da Costa	Meirinho-geral
Antônio de Matos Pereira	Boticário
Antônio Gomes da Silva	Meirinho-geral
Bartolomeu dos Santos	Alistador
Bernardo de Chaves Cabral	Guarda-mor
Francisco Ferreira de Sá	Contratador de entradas e dízimos
João Vieira Aranha	Tesoureiro da Real Intendência
José da Silva Zuzarte	Tabelião e Escrivão do Público Judicial e Notas
Lourenço de Amorim Costa	Caixa e Administrador do Contrato das Entradas
Manoel Cardoso Cruz	Tesoureiro dos Quintos, escrivão da almotaxaria
Manoel do Rego Tinoco	Ajudante
Manoel Ferreira Pinto	Guarda-mor
Manoel Pereira de Sousa	Tabelião do Público Judicial e Notas, Porteiro
Manoel Teixeira de Sampaio	Boticário
Marcelo Pinto	Padre
Paulo Rodrigues Durão	Guarda-mor
Rafael da Silva e Souza	Juiz dos Órfãos, Intendente, Regente Intendente da Fazenda Real,
	encarregado do governo das Minas na ausência do governador Antônio de
	Albuquerque Coelho de Carvalho e de Dom Lourenço de Almeida

Fontes: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos de Ouro; AHCSM, Inventários e Testamentos; AHU - Con. Ultra.-Brasil/MG, manuscritos diversos.

Sobre essa relação destacamos apenas que continua evidente o desejo dos cobradores de acumulação de postos e mais postos de governança na Vila do Carmo. Nota-se que havia uma diversificação de atividades, com interesse mais pontual ao cargo de tabelião do público e notas. Essas ocupações, conjugadas às patentes militares mantidas pela maioria e ao número significativo de outros cargos ocupados nas câmaras, testemunham sobre os vários papéis sociais desempenhados por aqueles, que como muitos dessa sociedade, também buscavam aumentar e manter a “qualidade”, o estatuto social da família, o modo de vida “à lei da nobreza”. E esse levantamento visou demonstrar ainda os variados lugares sociais em que desempenhavam com tais diferentes funções.

Esses homens que exerciam prerrogativa de mando por tudo que já expusemos, pela riqueza e prestígio social que alcançaram, pelas patentes militares que detinham e recursos que utilizaram, por todos os postos que acumularam, certamente não encontraram pronta aceitação de todos os seus interesses e responsabilidades com a cobrança do quinto.

Compete nesse momento ao menos mencionar algumas ocasiões de conflito em que essa autoridade era posta em causa.

Primeiramente é preciso notar que falamos de uma sociedade de fronteira aberta, onde dia-a-dia chegavam novas levas de pessoas de diversas regiões, desde as diferentes capitâneas da colônia até às diversas regiões européias. Muitos acentuam que o ouro causou no Brasil o maior fluxo populacional do setecentos.²⁸⁹ Estima-se que a população das Minas no início da década de 1720 tenha chegado a aproximadamente 90.000 habitantes, admitindo uma hipótese de 40% de população livre em relação à escrava. A Vila do Carmo teria apresentado os maiores índices de todas as vilas: 13326 escravos e 8884 livres, levando a um total de 22210 moradores, também considerando que os escravos representavam 60% desse montante.²⁹⁰

Nesse ambiente onde tudo está de certa forma ainda sendo constituído, só com os recursos que acentuamos acima, e que continuaremos a analisar ao tratar das relações mantidas por esses indivíduos, é que esses homens, vindos na maioria do norte de Portugal, conseguiriam se afirmar para fazer a cobrança de um dos direitos mais importantes no século XVIII para a Coroa portuguesa. Esses cobradores foram alguns dos primeiros povoadores da região, conquistadores e descendentes deles, e indivíduos a ocupar os primeiros postos e desempenhar as primeiras funções de governança e organização da câmara. Tiveram certamente que negociar condições com os mais variados estratos da população, e/ou em outras ocasiões impor sua autoridade de mando, para conseguir realizar suas tarefas, especialmente nos primeiros e tumultuados anos de ocupação.

E Minas, por esses tempos, vivia realmente momentos de muita tensão. Só na primeira metade do século, entre 1694 e 1736, acentua-se a recorrência de 46 levantes.²⁹¹ As famosas palavras atribuídas ao Conde de Assumar são comumente lembradas por diversos pesquisadores com estudos dedicados à violência e à imprevisibilidade da ordem social nas Minas.

²⁸⁹ BACCI, Massimo Livi. “500 anos de demografia brasileira: uma resenha.” *Revista Brasileira de Estudos de População*. V. 19, n.1, jan./jun. 2002, p. 147.

²⁹⁰ O autor responsável por essa estimativa acentua que, embora essas fontes tenham problemas de sonegação de informações com o objetivo de fugir da cobrança, o que geraria um subregistro da população escrava, todo levantamento de habitantes produzido nessa época padeceria do mesmo mal pelo medo que fosse utilizado para o fim de coleta de impostos ou convocação para o serviço militar. Mas diz que, para as listas dos quintos que servem de fonte para suas estatísticas, acredita que a sonegação certamente esteve presente, mas foi minimizada pela proximidade do coletor de informações, afinal eram escolhidos pelas câmaras, morando na vila e conhecendo a população. BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. “População e escravidão nas Minas Gerais, c. 1720.” Trabalho apresentado no *12º Encontro da Associação Brasileira de Estudos de População – ABEP*, GT População e História, realizado em Caxambu (MG), outubro de 2000, p. 11-18. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist1_5.pdf.

²⁹¹ CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p.390-398.

“(...) os dias nunca amanhecem serenos; o ar é um nublado perpétuo (...). Eu, contudo, reparando com mais atenção na antiga e continuada sucessão de perturbações que nelas se vêem, acrescentarei que a terra parece que evapora tumultos, a água exala motins; o ouro toca desaforos; distilam liberdades os ares; vomitam insolências as nuvens; influem desordens os astros; o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza anda inquieta consigo, e amotinada lá por dentro, é como no inferno.”²⁹²

Os tumultos, inquietações e desordens estariam em todo lugar. Mas no sertão, eles teriam sido muito mais freqüentes. Esse lugar, para uns “império do imprevisto e o espaço da diferença”,²⁹³ seria um espaço de violência onde faltava institucionalização política, onde as autoridades tentavam mas não tinham instrumentos eficazes para fazer cumprir a ordem.²⁹⁴ Existiriam dois tipos de perigos: os previsíveis, que estavam ligados aos atos violentos daqueles de “má qualidade”, escravos, negros forros e mestiços, para o qual buscou-se acabar através de leis, decretos e ordens; e os imprevistos, que eram os atos de violência e desobediência às ordens da Coroa por parte dos poderosos, ricos proprietários e autoridades, pois seriam “vassalos e ministros dos quais se esperava retidão de comportamento.”²⁹⁵

Para que a convivência fosse possível já não se afirma mais que somente seriam necessários instrumentos de opressão, mas principalmente os de negociação, que aconteciam em várias esferas e de forma horizontal ou vertical. O respeito às regras do jogo que tornavam a convivência realizável entre os diversos atores da sociedade eram os que se pautavam por “convenções, privilégios e limites colocados ao exercício do poder metropolitano, tanto quanto eram respeitados pelos vassalos os seus deveres para com a Coroa”.²⁹⁶ Esses limites eram ditados, portanto, pelos direitos costumeiros que regiam essas comunidades. A noção de uma monarquia pluricontinental, conjugada à idéia de sociedade corporativa e auto-governo dos povos, levam em conta justamente que uma autonomia dos corpos municipais se assenta no respeito dos direitos costumeiros dos povos.²⁹⁷

²⁹² *DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994, p. 59.

²⁹³ MELLO E SOUZA, Laura de. “Um documento inédito: o discurso de posse de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, como Governador das capitanias de São Paulo e Minas do Ouro, em 1717.” In: *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999, p. 31.

²⁹⁴ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005, p. 11-25.

²⁹⁵ *Idem*, p. 18.

²⁹⁶ *Idem*, p. 22, 23.

²⁹⁷ Sobre esses conceitos ver: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. “Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII.” Texto inédito (em prelo). Rio de Janeiro: 2009, pp. 1-18.

Não objetivamos nos ater longamente nessas questões nesse momento. Apenas chamamos atenção para esse contexto de instabilidade de forma a analisar algumas situações de perigo e conflito que os cobradores dos quintos estiveram envolvidos.

O trecho que inicia esse tópico, das famosas Cartas Chilenas, denuncia um tratamento desigual dado a quem se negasse a qualquer tipo de pagamento de tributos na colônia. Aos ricos, tranqüilidade, e aos pobres, rigor. Ainda que não seja o caso de reafirmar esse tipo de dicotomia, esse trecho sugere que os pequenos produtores, mineradores, entre outros, certamente não eram tratados da mesma maneira que os grandes proprietários de terras e escravos, que possuíam prestígio na localidade. Mas sugere também que o clima de tensão era característico de qualquer ação de cobrança.

Dessa maneira, é de se imaginar que os cobradores dos quintos não fossem sempre bem quistos entre os moradores das Minas. Já acentuamos que esses indivíduos iam fazer a coleta acompanhados de soldados e escravos armados. No entanto, muitos foram por vezes impedidos de entrar em seus locais de cobrança. Um encarregado da arrecadação em Pitangui, Valentim Pedroso, chegou a ser morto em 1717. Os moradores se negavam a pagar o quinto e as dificuldades na cobrança foram comunicadas ao rei em dezembro do dito ano. A câmara de Pitangui teria por intenção sonegar escravos ao enviar lista inferior à que trouxeram os procuradores quando se realizou junta sobre os quintos.²⁹⁸ Pitangui já apresentava um histórico de insubordinação e essa situação não foi isolada. Antes disso, em dezembro de 1713, a vila também se colocou contrária a forma de cobrança, se negou ao pagamento dos quintos e impediu a entrada de arrecadadores.²⁹⁹

No Serro Frio em 1720, também se verificou situação parecida. Antônio Soares Ferreira e Manuel Correia Arzão, refugiados em Conceição do Mato Dentro, não permitiram a entrada de autoridade no local, a cobrança do quinto ou a divulgação de bandos do governador.³⁰⁰ O que queremos acentuar nesses casos é o tipo de dificuldade que os cobradores dos quintos podiam encontrar no exercício de sua tarefa, a natureza das resistências que se verificaram.

Nesse momento, identificamos outro tipo de situação de conflito que os cobradores se envolveram, essa mais pontual, e não tão cotidiana como certamente era a ação da cobrança dia após dia. Referimos-nos à participação desses indivíduos na revolta de Vila Rica, para o bem ou para o mal, como revoltosos ou não.

²⁹⁸ CAMPOS, Maria Verônica. *Op. Cit.*, p. 199-201.

²⁹⁹ *Idem*, p. 142, 143.

³⁰⁰ *Ibidem*, p. 213, 214.

A revolta de Vila Rica em 1720 ficou muito conhecida pela historiografia devido ao seu desfecho trágico pelo governador Dom Pedro de Almeida, o Conde de Assumar, que executou um português, Filipe dos Santos, sem a observância de procedimentos legais; prendeu poderosos sem devassa; e incendiou suas propriedades no morro do Ouro Podre.³⁰¹ Hoje é vista como uma revolta profundamente de elite “onde os principais líderes se valeram da reivindicação do não estabelecimento das Casas de Fundação e Moeda para moverem grande número de indivíduos contra o Conde de Assumar.”³⁰²

Com interesses muito particulares, os poderosos oscilaram em suas posições no decorrer da revolta, e verificou-se um jogo constante de negociações entre governador e elites locais.³⁰³ Muitos que passaram a prestar apoio ao governador, depois usaram dessa prerrogativa para fazer pedidos de mercês e distinções variadas. Mas era evidente também que o conde precisou muito da ajuda desses poderosos para acabar com as agitações em Vila Rica, e não podia prescindir desse apoio.

Bem antes disso, em 30 de dezembro de 1717, o próprio Conde de Assumar já reconhecia, em carta ao Marquês de Angeja, o quanto se necessitava desses homens nas Minas, inclusive para a cobrança dos quintos:

“(…) se estes homens [os poderosos] por uma parte, em algumas coisas, abusam do seu poder, em outras, são muito essenciais ao mesmo serviço de Nosso Rei, pois servem aos governadores de instrumento para conseguirem cobrar os quintos, para reprimir os revoltosos de menos poder; para prender criminosos (…)”³⁰⁴

Fica claro como o governador atestava precisar dos homens influentes das Minas, e eles também seriam essenciais depois dessa sua declaração. Muito se insiste ainda que com o fim do levante “o poder régio saiu fortalecido”³⁰⁵, mas todos os indícios nos levam a discordar dessa afirmação. Os livros dos quintos, cujos registros voltam a ser feitos pelas câmaras em 1721 como vimos, justamente depois do fim da revolta, nos levam a acreditar que para que os ânimos se mantivessem tranquilos nas Minas, se continuaria a ter que

³⁰¹ *Ibidem*, p. 218.

³⁰² KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “No exercício de atividades comerciais, na busca da governabilidade: D. Pedro de Almeida e sua rede de potentados nas minas do ouro durante as duas primeiras décadas do século XVIII.” In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 215-220.

³⁰³ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005, p. 84

³⁰⁴ APM SC 11 fls. 8-8v. *Apud. Idem*, p. 95.

³⁰⁵ CAMPOS, *Op. Cit.*.

contar com o apoio dos poderosos locais. Esses livros são a prova empírica de que o controle de uma questão tão importante como o quinto, entre as que motivaram os conflitos, volta a ser prioridade das câmaras e a Coroa mais uma vez perde a prerrogativa nessa matéria.

Mas vejamos quais foram os cobradores que atuaram na revolta, como revoltosos ou não, e aqueles que foram mencionados na lista mandada fazer em 1720 por Dom Lourenço de Almeida dos que mais se destacaram na contenção do tumulto. Os envolvidos de uma forma e/ou de outra foram onze: Custódio Vieira Rebelo, não revoltoso e lista de 1720; Domingos Nunes Neto, não revoltoso, lista de 1720; Francisco Ferreira de Sá, não revoltoso, lista de 1720; João da Silva Guimarães, revoltoso; Manoel Cardoso Cruz, indeterminado; Manoel Jorge Coelho, não revoltoso, lista de 1720; Nicolau da Silva Bragança, não revoltoso; Paulo Rodrigues Durão, não revoltoso, lista de 1720; Pedro Teixeira Cerqueira, não revoltoso, lista de 1720; Rafael da Silva e Souza, revoltoso, lista de 1720³⁰⁶; Sebastião Fagundes Varela, não revoltoso, lista de 1720.³⁰⁷ Encontramos ainda mais dois cobradores que disseram ter atuado “ao lado do partido do conde na revolta”, mas que não foram mencionados nessa relação: Antônio da Rocha Ferreira³⁰⁸ e Antônio Coelho de Oliveira.³⁰⁹ Veremos mais à frente um pouco das trajetórias desses indivíduos, mas é certo afirmar no momento que foram homens realmente muito poderosos em suas localidades e muito ligados entre si.

Prestes a finalizar essa etapa voltamos ao início desse texto, quando chamamos atenção para a grande utilidade de certos registros, que funcionam como “crônicas de vida”. Vimos como a ação de justificação sobre suposta sonegação de uma venda pelo soldado dragão Francisco Mendes Coutinho nos revelou, entre outras questões, sobre as jurisdições da câmara e da Coroa na “matéria dos quintos”. Nesse momento, e amparados em mais algumas dessas fontes, apontaremos outros conflitos que tinham o ouro, por vezes dos quintos, como protagonista.

Os conflitos que envolveram o ouro de particulares foram constantes nessa sociedade obviamente, e as câmaras atuaram rapidamente na sua resolução. Havia os casos de ouro que não foram entregues, como de André da Cunha e Matos, que em 1739 fazia uma justificação de um embrulho de ouro que não tinha sido recebido pelo seu destinatário

³⁰⁶ No início do levante tinha ligações com o cabeça Sebastião da Veiga Cabral. Mas, segundo aponta Diogo de Vasconcelos, “o maior vulto de Vila do Carmo” mudou de partido no decorrer da revolta. VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999, p. 373.

³⁰⁷ *Idem*, p. 179-184.

³⁰⁸ AHCMM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740, f. 123, 124.

³⁰⁹ AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 62v-65.

no Rio de Janeiro;³¹⁰ ou de Baltazar Ferreira Borges que em 1722 dizia que há quatro meses entregara a um mestre ourives um cordão e uma quantia em ouro e até o momento este nada fizera.³¹¹

Em outros casos os furtos do ouro recebiam condenação de prisão, como foi o caso de “um Luiz Vicente”, que em 1709 era acusado de ter pegado de Domingos Ferreira Moreira 180 oitavas de ouro mais 13 onças de trena de ouro.³¹² E também havia as ações contra as constantes preocupações com os prejuízos ao fisco. Vimos no início o cuidado tido com uma suposta sonegação, mas ainda em outros ramos isso era evidenciado, como no corte de gado³¹³, ou no contrabando de diamantes, como foi quando Francisco Rodrigues do Paio em 1778 se justificou dizendo tratar de seu negócio “com inteiro crédito e verdade”, não tendo passado para o Serro Frio “nem menos foi infamado em negócio, e traficância de diamantes”.³¹⁴ Esses casos testemunham sobre o cotidiano dessa sociedade onde o ouro era o personagem principal da maioria das desavenças. Agora vejamos os cobradores diretamente envolvidos nessas tensões.

Uma lista das devassas da primeira metade do século XVIII nos revela os crimes e transgressões mais comuns praticados nos diversos distritos da Vila do Carmo. Nessa relação encontramos as mais variadas referências de todo tipo de agressão e conflito. A frequência maior é de conflitos envolvendo escravos, enquanto ofensores ou ofendidos. A morte de um deles era o motivo principal da abertura desses processos. Alguns cobradores tiveram devassas abertas pela morte de seus escravos: Luiz José de Gouveia, João Vieira Aranha, Sebastião Fagundes Varela, Antônio Coelho Duarte e José Rodrigues Durão.³¹⁵

Mais alguns cobradores foram referenciados nessa mesma relação, por motivos variados. As recorrências foram as seguintes: de uma devassa das feridas que fizeram em Manoel Pereira de Souza, cobrador em Monsus e Vila do Carmo; de uma devassa da morte de um cobrador de São Caetano, Brás Dias; de uma devassa feita sobre uma assuada requerida por Tomé Francisco contra André Gonçalves Chaves, também cobrador de São

³¹⁰ AHCSM, André da Cunha e Matos, 2º Ofício, Códice 142, Auto 2875, 1739, Obs.: justificação de entrega de ouro.

³¹¹ AHCSM, Baltazar Ferreira Borges, 2º Ofício, Códice 143, Auto 2956, 1722, Obs.: justificação de entrega de ouro.

³¹² AHCSM, Domingos Ferreira Moreira, 2º Ofício, Códice 164, Auto 3865, 1709, Obs.: justificação de furto de ouro.

³¹³ Como no caso do processo crime de Paulo Rodrigues Zambuja, que chegou a ser preso em 1774. AHCSM, Paulo Rodrigues de Azambuja, 2º Ofício, Códice 225, Auto 5595, 1774, Obs.: prejuízos ao fisco.

³¹⁴ AHCSM, Francisco Rodrigues do Paio, 1º Ofício, Códice 307, Auto 6370, 1778, Obs.: não ser contrabandista.

³¹⁵ AHCSM, Devassas, 1º Ofício, Caixa 3, Número 89. Infelizmente não tivemos como saber mais informações sobre essas ações, pois só se trata realmente de uma relação de devassas.

Caetano; uma devassa requerida por Vitorino de Paiva, por uma bofetada que lhe deu Sebastião Fagundes Varela, cobrador na Vila do Carmo; um auto de resistência ao juiz ordinário pelos escravos do mesmo Sebastião Fagundes Varela; um sumário sobre prender e soltar presos envolvendo Gonçalo da Costa Gomes, cobrador do Morro de Mata Cavalos; e uma devassa sobre a morte de outro cobrador, Antônio Gomes Silva, que atuou em Passagem e Morro.³¹⁶

Apesar dessas referências serem tão simples, pelo caráter mesmo do documento, ainda assim temos como sondar, e apontar para o que essas menções representam quanto ao cotidiano desses cobradores. Se a morte do escravo de um cobrador devia receber uma investigação apurada, isso dizia respeito à colocação que esse cobrador tinha na sociedade. Se por uma “bofetada” dada a um cobrador, ou por feridas feitas a outro, abria-se uma ação judicial contra o agressor, isso também dizia muito sobre como eram resolvidas as “malquerias” do local, principalmente as que envolviam os “principais dessa terra”. E se um desses principais morria por causas não muito claras, devia-se abrir devassa sobre seu falecimento, e certamente isso também dizia sobre o respeito que essa pessoa contava na sua região.

Obviamente as devassas, e demais ações cíveis e criminais, eram retratos de uma justiça que também devia zelar pelo “bem comum”, não com um caráter preventivo, mas na resolução de um conflito, um ato acontecido.³¹⁷ Considerando tal assertiva, os vários estratos da população deviam ser contemplados por esse “bem comum” obviamente. Mas não devemos nos esquecer que falamos de uma sociedade extremamente hierarquizada, com padrões nobiliárquicos de reprodução. Certamente uma morte suspeita de um indivíduo poderoso não tinha o mesmo peso da morte do escravo de um pequeno minerador, afinal tal sociedade se hierarquizava nas mínimas ações e tratamentos. Mas como era necessário, ainda que houvessem tensões e desigualdades, “eles conviveram, uns e outros, nessa sociedade hierarquizada, fundada na desigualdade e no privilégio, internamente dominadora e marginalizadora, que foi a sociedade corporativa; no seio da

³¹⁶ AHCSM, Devassas, 1º Ofício, Caixa 3, Número 89.

³¹⁷ Trabalhos atuais vem procurando identificar como as práticas dos auditórios, afeitas a investigações de documentação local, expressam o diálogo dos interesses locais com os da Coroa, de “compreender como funcionava efetivamente esse canal de comunicação e suas idiosincrasias”. ANTUNES, Álvaro de Araújo. “Palco e ato: o exercício e a administração da justiça nos auditórios da Câmara de Mariana.” In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008, pp. 103-118, p. 108.

qual uns exploraram tranquilamente os outros, os segregaram e dominaram, os silenciaram e gozaram com o seu silêncio.”³¹⁸

3.2 “*Vende de hoje para todo o sempre*”? o caso das “escrituras fantásticas”

“La famille est plus une stratégie qu’une institution.”³¹⁹ Tal afirmação, em poucas palavras, parece traduzir muito do que representava a unidade familiar no Antigo Regime. A forte noção de casa, a constante preocupação com a preservação do patrimônio e manutenção do *status*, que também habitava as mentes dos homens nas Minas, esteve por vezes vinculada a práticas estratégicas que garantiriam essas situações.

O sentido que atribuímos à palavra estratégia reside principalmente na constatação que existem ambigüidades nas regras das sociedades que fazem com que o indivíduo tenha a capacidade de atuar na sua realidade, reinterpretando-a a todo o momento. Mas o cenário no qual essas estratégias se realizam não seria um campo ilimitado de atuação. Admite-se para o comportamento humano um modelo de ação “que reconhece sua relativa liberdade além, mas não fora, das limitações dos sistemas normativos prescritivos e opressivos”.³²⁰

Esse entendimento nos faculta, acreditamos, a busca da compreensão de uma prática social tipicamente mineira de preservação estratégica do patrimônio alcançado. Em vista dos recursos que detinham e das possibilidades que se lhe abriam, homens muito abastados das Minas encontraram brechas para a realização de uma operação de compra e venda de bens a princípio sem nenhuma suspeita de irregularidade. Como qualquer outra transação comercial onde “se vende de hoje para todo o sempre”, as “escrituras fantásticas” começaram a ser feitas na Vila do Carmo com uma constância significativa.

A identificação dessa prática, denominada pelos próprios contemporâneos como uma “venda fantástica”, porque fictícia e simulada, é revelada pelas análises dos inventários *post-mortem* dos cobradores dos quintos. Para os 100 nomes coletados, encontramos 26 inventários, dentre os quais oito deles, ou 30,77% do total, tinham as “escrituras fantásticas” inclusas. Tais documentos, em geral públicos, se encaixam exatamente no que Carla Almeida encontrou para os homens abastados das Minas que pesquisou. A autora descobriu 18 casos, 23,7% de seu total de processos, onde:

³¹⁸ HESPANHA, António Manuel. “Depois do Leviathan.” *Almanack Braziliense*. Nº 5, maio 2007, pp. 55-66, p. 66.

³¹⁹ *Apud.* RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII: Casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003, p. 601.

³²⁰ LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992, pp. 133-161, p. 135.

“(...) o patrimônio do inventariado era composto por uma única grande dívida ativa procedente de escritura passada pouco tempo antes de morrer, em que fazia venda de todos os seus bens. (...) concluimos que, esta seria uma estratégia característica das famílias mais abastadas, que eram também, paradoxalmente, as mais endividadas.”³²¹

A venda, geralmente, era feita para a própria viúva, para um parente próximo, para um sócio ou “amigo” da família.³²² Dos oito casos que detectamos, três das transações foram feitas para a esposa, duas para genros, uma para um sócio, uma para um compadre e uma para provável amigo.

Tal solução estratégica, segundo Carla Almeida, específica dos habitantes das Minas Gerais, tinha dois objetivos distintos. Primeiro, e mais freqüente, buscava-se fugir das altas taxações impostas pela Coroa portuguesa à região, já que no momento do inventário as dívidas com a Real Fazenda, e também com credores particulares, deveriam ser liquidadas. Segundo, procurava-se dificultar a dilapidação do patrimônio, a divisão dos bens entre os herdeiros, mantendo-o unido em torno do cônjuge sobrevivente ou outra pessoa próxima. Uma parte desse tipo de processo se verificava, segundo ela, entre homens casados com extensa prole.³²³

Nas duas ocasiões acima, as propriedades mantinham-se ilesas. Como a dívida deveria ser paga em longos anos (nos nossos casos a variação ia de 11 a 40 anos), a situação dos credores e herdeiros era limitada. Se os primeiros quisessem investir sobre a herança para cobrar a dívida, teriam que estar dispostos a recebê-las em pequenas e longas prestações. E se os segundos desejassem receber parte da herança, para se casar, por exemplo, teriam que se contentar com o que lhes coubera do crédito de que era devedora sua mãe ou outro, também a serem pagos em longos anos.³²⁴

Algumas trajetórias que agora exporemos confirmam e acrescentam fatores importantes para a caracterização dessa prática estratégica nas Minas setecentistas. Vejamos.

O Sargento-mor Paulo Rodrigues Durão teve uma trajetória de muita distinção nas Minas. Um dos primeiros moradores, pai do poeta Frei Santa Rita Durão (escritor do poema Caramuru), ergueu a matriz do distrito do Inficionado³²⁵, e foi nomeado sargento-

³²¹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001, p. 280.

³²² *Idem*.

³²³ *Idem*, p. 279-285.

³²⁴ *Idem*.

³²⁵ Verbete “Inficionado”. BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Promoção da Família, 1971.

mor de Mato-Dentro por ter auxiliado Assumar na repressão a quilombos.³²⁶ Segundo os livros dos quintos, foi cobrador no distrito do Inficionado por nove anos, de 1721 a 1725 e de 1727 a 1730. Encontramos referências a recorrências suas ao Conselho Ultramarino por um período de 68 anos, de 1723 a 1791.

Em 13 de novembro de 1743 foi dada abertura ao seu inventário de monte-mor significativo de 53:196\$265, uma fortuna realmente considerável. A composição da sua riqueza demonstra a distinção e conforto no qual vivia sua família com prole de apenas três filhos. Os bens de ouro, prata, móveis e ferramentas se fizeram bem presentes. De chapéus finos e brincos de diamantes, ao expressivo total de 106 escravos, variavam seus pertences. No entanto, a totalidade praticamente desse patrimônio, 49:152\$000, fora incluída em uma escritura de venda feita em seis de novembro do mesmo ano, só sete dias antes de sua morte, para Francisco Velozo de Miranda, seu genro. Tal transação deveria ter os pagamentos liquidados em três parcelas iguais em longos 12 anos. Outra escritura passada a Manoel Francisco Eira de três mil cruzados, 1:200\$000, junto a mais alguns escravos, completava o montante total de sua riqueza vendida.³²⁷

No fim do inventário, encontramos o traslado de duas escrituras, essa primeira mencionada onde Durão e sua mulher vendiam ao genro os seus bens, e uma segunda de dois anos depois, 18/06/1745, onde o genro vendia todos os mesmos bens de volta para a viúva, “pelo mesmo preço que este os havia comprado e nisto estão contratados e ficar a suplicante constituída devedora aos herdeiros pela compra que faz”,³²⁸ e mesmas condições. Assim, eram desobrigados os pagamentos, pois se voltava à situação inicial, e como não se tinha vencido pagamento algum, não havia o que um pagar ao outro. A viúva dizia que “fica mais segura a dívida na mão desta”, obrigando a compradora “fazer os pagamentos nos mesmos tempos da mesma forma que o suplicado vendedor os havia de fazer”.³²⁹ Nesse caso, uma venda fictícia é seguida de outra venda fictícia, transferindo-se na verdade a administração dos bens do genro para a viúva. E o intento de manter o patrimônio intocado, que constitui um conjunto de bens realmente incrível, parece ter tido sucesso.

O próximo caso, do Sargento-mor Domingos Teixeira, cobrador no distrito de Bacalhau de 1724 a 1725, e sogro de outro cobrador Manoel Ferreira de Souza, também

³²⁶ MELLO E SOUZA, Laura de. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 110.

³²⁷ AHCSM, Inventário, Códice 115, Auto 2377, 1º Ofício.

³²⁸ *Idem*, f. 33.

³²⁹ *Idem*, f. 30-38v.

tutor de seus órfãos, nos esclarece mais alguns pontos sobre essa prática. A escritura de 18.000 cruzados foi feita para o genro, Antônio de Oliveira, da metade de todos os seus bens a serem pagos em 20 anos. Nesse inventário, temos a reação a tal prática pela justiça, através da declaração do curador geral José da Silva Soares Brandão:

“Suposto pela declaração da Inventariante folha 9 verso se conclui a Conclusão, que entre ela, e o suposto devedor do crédito de que a mesma faz ali menção, e que a venda de que trata o dito crédito é simulada, e fantástica, tanto por atenção ao preço e tempo, como por outras circunstâncias, que mais podem ocorrer, como nestes autos e por este meio, se não pode ventilhar semelhante matéria; sempre protesto por parte dos órfãos todo o prejuízo que de semelhante venda lhes possa resultar, e que aos mesmos, lhes deixe vossa mercê direito salvo para o havidém, pelos meios competentes, da mesma Inventariante sua mãe, e do chamado comprador – Antônio de Oliveira; aos quais requer lhes sejam intimados o dito protesto, mandando-o vossa mercê assim com a justiça que costumam.”³³⁰

A determinação do juiz de fora sobre o caso foi a seguinte:

“Determinou ele Doutor Juiz de Fora e órfãos que deferindo ao requerimento do Doutor Curador Geral (...) deixava direito salvo aos órfãos para todo o tempo haverem pelos meios competentes da inventariante sua mãe e do comprador Antonio de Oliveira todo o dano e prejuízo em que se sentirem gravados como e outra é declarado a folhas nove verso segundo o dolo e simulação que se presuma entreviera na venda de que ali se trata (...)”³³¹

A menção de simulação da venda é evidente, bem como sua caracterização de fantástica, o que lhe tira obviamente o caráter de uma transação normal e legítima, e nos permite evidenciar através dela a existência de uma estratégia clara. Também a repulsa da justiça a tal prática³³², por lesar o direito dos órfãos, e a determinação do juiz de fora a favor deles, nos direcionam nessa constatação que Almeida já destacava.

No entanto, apesar de toda essa contestação e ordens, mais de vinte anos se passaram e não foi dado aos herdeiros o que teriam direito. Em 25/06/1770 mencionou-se que “se não mostra que o dito curador até o presente fizesse diligência alguma para cobrar do dito devedor a legítima desta herdeira nem dos mais como devia”. A venda, portanto, ainda que tivesse sido tão impugnada, parece ter surtido o efeito esperado, a saber, a manutenção do patrimônio e a não divisão dos bens.

³³⁰ AHCSM, Inventário, 1º Ofício, Códice 27, Auto 686, f. 15v.

³³¹ *Idem*, f. 25.

³³² Também nas Ordenações Filipinas previam-se sanções ao que poderia ser entendido por uma escritura falsa, ainda que essa prática não se encaixasse exatamente em tal caracterização. ORDENAÇÕES FILIPINAS – Ordenações e leis do Reino de Portugal recopiladas per mandado do mvito alto catholico & poderoso Rei dom Philippe o Pri.º., Livro III, título LX.

A contestação da venda e dúvida de sua autenticidade, dessa vez por um dos partidores, também se verificou no inventário do Capitão João Nogueira Ferreira, cobrador em Itacolomi de 1723 a 1725. Seus bens foram vendidos em 12/07/1761, menos de dois anos antes de sua morte, ao Capitão Bernardo Vasco Cardoso, filho de Manoel Cardoso Cruz, também cobrador, para serem pagos em pagamentos iguais no decurso de onze anos, total 6.500 cruzados.

“Diz Custódio Nogueira Ferreira como herdeiro Testamenteiro; e Inventariante dos bens que ficaram do defunto seu pai o Capitão João Nogueira Ferreira; que indo os autos do dito Inventário aos partidores, para se proceder na partilha saiu um deles que é Antônio Mendes da Costa com a duvida de que não existia a venda dos bens que o pai do Suplicante em sua vida tinha feito o Capitão Bernardo Vasco Cardozo e que se devia proceder o inventário e avaliação dos mesmos bens vendidos para se proceder a partilha neles e que lhe assim mandou e suposto a dita venda não exista para com este existe para com o Suplicante pelos haver comprado ao dito Capitão Cardozo pelo mesmo preço que este os comprou o pai do Suplicante como se vê das escrituras que junto oferece; em cujos termos se deve proceder na partilha no preço da dita venda declarada no dito inventário.”³³³

Apesar da indicação de que se devia proceder o inventário e que a venda não existia, os herdeiros na partilha recebem como pagamento o valor que lhe cabia “pela escritura de compra que fez da fazenda ao Capitão Bernardo”.³³⁴ Deste modo, mais uma vez, a venda, mesmo que fosse simulada, continuava valendo no ato da divisão dos bens, ou melhor, da não divisão dos mesmos.

Manoel Cardoso Cruz, pai do cobrador da venda acima, e cobrador dos quintos na Vila, também declarou que todos os bens que possuía “são uma escritura da quantia de dezesseis contos, e oitenta e seis mil trezentos e trinta réis”, todos os bens móveis e de raiz, os quais fez venda a sua mulher Dona Antônia Josefa de Almeida “de posse como senhora compradora da metade.” A escritura de 17/04/1753 deveria ser paga com parcelas de quatrocentos mil réis no final de cada ano até completar a meação de 8:043\$165, o que daria uns 20 anos. Os herdeiros apenas teriam o que “na dívida que deve ao casal sua mãe por escritura”. Depois de um tempo os herdeiros pediam que se desse quitação das legítimas, pois sua mãe pagara as heranças.³³⁵

Outro cobrador possuidor de grande fortuna na Vila do Carmo foi Tomé Fernandes do Vale, com um monte mor de 40:991\$593^{3/4}. A lista de dívidas passivas e ativas era imensa, possuía 95 escravos, um número razoável de criações, além de muitos imóveis,

³³³ AHCSM, Inventário, 2º Ofício, Códice 41, Auto 939, f. 23.

³³⁴ *Idem*, f. 29.

³³⁵ AHCSM, Inventário, 2º Ofício, Códice 20, Auto 533.

morada de casas de sobrado junto à Igreja Matriz, fazenda, sítios, engenhos de fabricar açúcar, lavras e serviços de água, entre outros. Desse total passou escritura três meses antes de morrer, em 22/01/1748, para Manoel de Matos Moreira de 39:400\$000, praticamente a totalidade desses bens. O pagamento deveria ser feito em dezesseis pagamentos em dezessete anos. Para pagamento da legítima teriam os herdeiros “no valor que deve Manoel de Matos Moreira”.³³⁶

Logo após, encontramos também outra escritura de 06/07/1759, que era vendedor Francisco Soares de Araújo como testamenteiro do defunto Manoel de Matos Moreira e compradores o Capitão Paulo Mendes Ferreira Campelo, genro de Tomé Fernandes do Vale, e João de Magalhães Vale Maldonado, filho do mesmo. O total da venda era de 40.000 cruzados, pouco mais de um terço do valor da primeira, descontados pouco mais de 25.000 cruzados que o vendedor devia da meação da viúva, seriam 5:805\$000 em nove pagamentos em dez anos, mais 3.000 cruzados de outros bens a serem pagos em um só pagamento ao fim de 11 anos da data da escritura.³³⁷

Em São Caetano, importante distrito minerador da Vila do Carmo, foi cobrador dos quintos o Sargento-Mor João Antônio Rodrigues durante cinco anos. Seu falecimento data de 22 de junho de 1732 e sua fortuna, na ocasião do inventário, ultrapassava os 20 contos de réis. A composição do patrimônio também era de bens que traduziam um *status* elevado, com muitas jóias de ouro, diamantes e pedras preciosas, dinheiro amoadado, vestes de seda, entre outros, além dos significativos 120 escravos (sendo oito gentios da terra). A maior parte dos seus bens foi também vendida ficticiamente ao seu compadre e testamenteiro Lourenço de Amorim Costa, pouco tempo antes de sua morte.³³⁸

Já Luiz José Gouveia, cobrador em Guarapiranga em 1727 e 1728, fez venda para sua esposa de todos os seus bens e meação, “sem exceção de coisa alguma”, pela quantia de três mil cruzados por tempo de dezesseis anos em pagamentos iguais com os três primeiros anos livres. A viúva mencionou inclusive que “se dela algum dos referidos bens fossem tirados, se teria desse preço justo valor do que lhe for tirado.” Parece que havia certa preocupação de que essa venda não fosse respeitada de alguma forma, e que pudessem querer lhe tirar os bens contra a sua vontade.³³⁹

E o último caso que encontramos foi de Antônio Coelho Duarte, cobrador no Brumado. A viúva declarou, na ocasião do inventário, que “dos bens que ficaram que só

³³⁶ AHCSM, Inventário, 2º Ofício, Códice 136, Auto 2752.

³³⁷ *Idem.*

³³⁸ AHCSM, Inventário, 1º Ofício, Códice 133, Auto 2774.

³³⁹ AHCSM, Inventário, 2º Ofício, Códice 72, Auto 1577.

foi a quantia de vinte e quatro mil cruzados porque o dito marido vendeu em sua vida todos os bens do casal, e deles não ficaram mais bens alguns.” A escritura de 02/01/1756, foi feita oito meses antes da sua morte para sua mulher Ana Maria Gonçalves de Carvalho. A mesma devia pagar 12.000 cruzados, a metade do valor da venda, pois a outra metade era sua por direito, em vinte anos em pagamentos iguais. Constava entre os bens, propriedades com todos os seus pertences e mais de 60 escravos.³⁴⁰

Todos os casos encontrados obedecem a lógicas, prazos e condições praticamente semelhantes, entenda-se: venda para pessoa próxima, e às vezes transferência da administração dos bens através de outra venda; venda feita em geral poucos meses antes do falecimento; prazo de longos anos para o pagamento; homens em geral muito abastados e com extensa prole; herdeiros por vezes abstêm da herança ou transferem suas partes para irmãos; acusações de simulação que não anulam a validade da escritura na partilha. Resultado: preservação do patrimônio, não divisão dos bens entre herdeiros e não ajuste de contas, no seu valor total ao menos, com credores.

3.3 O entrelaçar de várias trajetórias: as redes dos cobradores dos quintos

Poucos homens nas Minas tiveram uma trajetória como a de Rafael da Silva e Souza. Esteve extremamente envolvido na questão dos quintos em seus diferentes modos de cobrança, desde o tratamento mais cotidiano de lançamento de escravos enquanto provedor dos quintos, até as discussões nas juntas das formas de arrecadação do direito. Presente desde os momentos iniciais da ocupação, Rafael da Silva e Souza alcançou honrarias e privilégios variadíssimos dos diversos governadores das Minas. Mas vejamos calmamente, pois sua lista de serviços foi imensa.

Em 02/09/1709 começam as menções aos seus cargos. Nessa data foi nomeado Capitão da Companhia de Ordenança da Vila que serviu e exercitou até 06/07/1711³⁴¹, quando foi provido no posto de Sargento Mor do Terço dos Auxiliares que se erigiu na mesma Vila, e com ele marchou em socorro para a praça do Rio de Janeiro quando foi invadida pela Armada Francesa.³⁴² Por volta dessa data possuía, assim como Torquato

³⁴⁰ AHCSM, Inventário, 2º Ofício, Códice 85, Auto 1819, f. 3, 15, 15v.

³⁴¹ A carta patente desse se encontra em AHCMM, Códice 664 – Miscelânea (Foros, termos de fiança, registro de cartas, treslados de bandos...) – 1711-1750, fl. 21v, 22.

³⁴² AHCMM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740, f. 107v-111.

Teixeira de Carvalho, cerca de 200 escravos.³⁴³ Logo após, foi provido no posto de Capitão Mor da vila e seu distrito, em qual posto ficou até 18/07/1714, quando passou ao cargo de Coronel dos Privilegiados Reformados “e mais nobreza das Vilas destas Minas” servindo até 18/04/1718. No mesmo ano foi provido novamente pelo Governador Dom Pedro de Almeida no dito posto, e nomeado pela câmara como provedor dos quintos até 1720, e “se houve neste lugar com grande procedimento limpeza de mãos e retidão com que nunca houve dele queixa alguma daqueles moradores”. Em 06/08/1720 foi escolhido por Sua Majestade no sobredito posto de Capitão Mor da mesma vila, que por consecutivas confirmações por diversos governadores permaneceu até 10/12/1739³⁴⁴. O rei ainda confirmou novamente a mesma patente em 04/02/1744.³⁴⁵

Em 18/06/1726, data em que o governador Dom Lourenço de Almeida resolveu mudar-se da Vila do Carmo e fazer residência em Vila Rica encarregou ao dito Capitão Mor Rafael da Silva e Souza o governo da mesma vila “para a execução de muitas diligências do Serviço de Sua Majestade”, no qual serviço serviu até setembro de 1732. Durante todo esse período a vila teria se conservado “em paz e obediente para todas as ordens”.³⁴⁶ Já tinha sido responsabilizado por esse encargo pelo governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, quando este também teve que se ausentar das Minas.³⁴⁷ Enquanto esteve nesse comando, até lançou um bando em 01/01/1713, sobre muitos roubos violentos que estavam acontecendo por “negros desavergonhados”. Dizia que “para remédio do dano tão prejudicial” ordenava que os capitães da vila e dos distritos fizessem rondas todas as noites, e que “todo e qualquer escravo negro forro ou pardo que for apanhado fora daquelas horas que se costuma tocar a recolher nas cidades e vilas (...) nesta dita por um toque de sino de sua matriz será preso e açoitado no Pelourinho com cinqüenta açoites, e pagará seu Senhor seis oitavas de ouro de condenação para os Soldados da ronda”.³⁴⁸

³⁴³ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “No exercício de atividades comerciais, na busca da governabilidade: D. Pedro de Almeida e sua rede de potentados nas minas do ouro durante as duas primeiras décadas do século XVIII.” In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 222.

³⁴⁴ AHCMM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740, f. 102v, 103.

³⁴⁵ AHCMM, Códice 380 – Livro para registro de Provisões e Patentes – 1740-1746, f. 104v-106.

³⁴⁶ AHCMM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740, f. 107v-111.

³⁴⁷ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 851, caixa 11, documento 15, A727, 10, 7. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor em Vila Rica do Ouro Preto, encarregado do governo das Minas na ausência do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, solicitando para continuar a governar o seu distrito na ausência do governador.

³⁴⁸ AHCMM, Códice 664 – Miscelânea (Foros, termos de fiança, registro de cartas, treslados de bandos...) – 1711-1750, f. 15, 15v.

Ainda em fevereiro de 1714 foi nomeado pela câmara “para cobrar a importância da feitura da Igreja Matriz desta Vila pelos moradores que para isso tenham feito suas promessas o que se conseguiu com a sua diligência”.³⁴⁹ Em 02/05/1722 foi também nomeado juiz de órfãos, cargo que novamente ocupou em 1725 e que foi permitido que continuasse em 1727.³⁵⁰ Como se as responsabilidades e funções já não fossem tamanhas, ainda em 1746 exerceu o cargo de intendente do arraial de São Luís, distrito de Paracatu, Comarca de Vila Real do Sabará, em que foi nomeado pelo governador Gomes Freire de Andrade; e em 1749 ainda era regente intendente da Fazenda Real de Paracatu.³⁵¹

Mas no que nos parece mais relevante ainda mencionar, Rafael da Silva e Souza foi o cobrador dos quintos reais na Vila do Carmo de 1718 a 1720, pelo que tivemos informações nos livros dos quintos trabalhados. Mas é certo que também ocupou esse posto a partir de julho de 1735 com a “sua capacitação”,³⁵² além do papel constante que desempenhou nessa questão. No ano de 1714, em que principiou a cobrança das trinta arrobas de ouro que as câmaras ofereciam a Sua Majestade por “equilíbrio de quintos por estes povos”, sendo governador das Minas o Capitão General delas Dom Brás Baltazar da Silveira, e feito lançamento pelos moradores desta jurisdição, “por recear-se que houvesse nelas alguma repugnância e alguma desobediência nos Provedores que se tinham nomeado para a cobrança requereu esta Câmara ao dito Governador nomeasse o dito Capitão Mor executor geral sobre todos o que com efeito se conseguiu e se cobrou pontualmente a quantia sem nenhuma perturbação”. No ano de 1715, serviu como juiz ordinário “fazendo justiça reta as partes e dando expediente e cobrando todo o ouro da Capitação que lhes tocou das trinta arrobas”. Nos anos de 1722 e 1724, voltou a ser eleito juiz ordinário e novamente cobrou a capitação. Em 04/04/1714, foi ainda nomeado procurador da câmara para a junta que ordenou o governador Dom Brás Baltazar “para se fazer a repartição das primeiras trinta arrobas de ouro que estes Povos prometeram a Sua Majestades por quintos e outrossim repartir com os mais Procuradores das outras Câmaras os termos e limites das Comarcas, e Vilas fazendo em todo o tempo daquela diligência as despesas a sua custa própria”. Em 14/02/1719 foi outra vez nomeado pela câmara por seu procurador para a junta que ordenou Conde de Assumar “para se tratar nela da matéria dos quintos de Sua Majestade na qual assistiu até a conclusão da dita conferência”. Em outubro de 1722,

³⁴⁹ AHCMM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740, f. 107v-111.

³⁵⁰ AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 12, 12v.

³⁵¹ Sobre todas as suas solicitações ao Conselho Ultramarino ver: AHU - Con. Ultra.- Brasil/MG, Manuscritos: 399, cx 5, doc 32; 517, cx 6, doc 16; 731, cx 9, doc 70; 851, cx 11, doc 15; 3723, cx 47, doc 28; 4468, cx 53, doc 19.

³⁵² AHCMM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740, f. 102v, 103.

assistiu à câmara como juiz e presidente da mesma na junta que ordenou o governador Dom Lourenço de Almeida em vinte e cinco do dito mês em Vila Rica “para a matéria dos quintos de Sua Majestade, e nela acrescentaram ao dito Senhor doze arrobas de ouro, e falou pela dita Câmara o dito Capitão Mor e Juiz que era primeiro na forma da antiguidade das Vilas destas Minas”. Em 01/01/1724, na mesma condição perante a câmara esteve na junta que ordenou o mesmo governador “para o assentamento das Casas de Fundição e Moeda, e na mesma junta foi a primeira pessoa que falou pelas razões acima declaradas”. E em 17/02/1734 foi novamente incumbido como procurador pela câmara para uma junta que ordenou o governador Conde das Galveias em Vila Rica “para se tratar da matéria dos quintos de Sua Majestade a que assistiu até a conclusão”.³⁵³

Em carta de confirmação de patente, passada por Dom João em 10/11/1730, “tendo respeito aos serviços que Rafael da Silva e Souza me tem feito nas Minas Gerais”, se mencionou ainda sua contribuição “nas alterações que houve nas tais minas entre os Reinóis e Paulistas” em que procedeu com muito zelo na quietação de todos evitando muitas destruições, e quando chegou o governador Antônio de Albuquerque “chamando as principais pessoas das mesmas minas para se escolher a melhor forma da arrecadação dos Reais Quintos ser o Suplicante o primeiro que votou se paguem dez oitavas de ouro por ano e meio da bateia”. Também quando foi encarregado da administração e feitura dos quartéis que se fizeram na Vila do Carmo e “no aumento das doze arrobas de ouro que tiveram os meus quintos no princípio que entrou a governar o Governador atual concorrer para isso mui e fielmente e para o assentamento das Casas de Fundição e Moeda”.³⁵⁴

Mas as funções de Rafael da Silva e Souza também faziam com que criasse desafetos. Em 1725, teve que prender, por ordem de Dom Lourenço de Almeida, a **Custódio Vieira Rebelo**, também cobrador dos quintos. Custódio Rebelo tinha bom relacionamento com Dom Lourenço de Almeida e dois governadores anteriores, D. Brás Baltazar e Dom Pedro de Almeida, o conde de Assumar. Pelo primeiro foi provido como Capitão do Regimento do distrito de Vila Rica, depois confirmado segundo em 01/01/1718. No ano seguinte foi provido pelo Conde de Assumar como Capitão de Ordenança do distrito do Brumado. Antes ainda, em 04/04/1718 o governador já tinha lhe passado provisão para servir no cargo de provedor dos quintos do mesmo distrito de Brumado. Mas com o tempo a sua situação mudaria. Em 1724, Dom Lourenço de Almeida fazia com que assinasse um termo “pelo qual se obriga e promete Custódio Rebelo abaixo

³⁵³ *Idem*, f. 107v-111.

³⁵⁴ AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 87, 87v.

assinado a viver todo o tempo que estiver nestas Minas com toda a quietação sem que em nenhum faça enredos e parcialidade contra os governos e serviço de Sua Majestade (...)” Depois disso Custódio Rebelo, que era também comerciante, cobrou uma dívida do governador e comentou que essa quantia era pequena já que o mesmo “desviava ouro da Fazenda Real quando pagava a tropa de dragões”. O governador se enfurecendo mandou que lhe prendessem, o que fez o dito Rafael da Silva e Souza, que lhe enviou à cadeia de Vila Rica onde “o governador mandou meter na escória, aonde só assistem os malfeitores e pretos, carregando-os de ferros”. Mais tarde o governador também pediu ao rei o degredo desse homem revoltoso e “muito prejudicial a estas Minas”.³⁵⁵

Rafael de Souza se ligou ainda a outros cobradores dos quintos. **Manoel Cardoso Cruz**, cobrador em Vila do Carmo e Mata Cavalos, e **Manoel do Rego Tinoco**, cobrador em Monsus, foram seus procuradores na dita vila em 1738.³⁵⁶ Manoel Cardoso Cruz, por sua vez, também foi procurador de Custódio Vieira Rebelo³⁵⁷, que após ser cobrador no Brumado de 1718 a 1720 e em 1723 e 1725, foi considerado revoltoso pelo governador.

Esse nosso primeiro personagem, além de ter prestado tantos serviços nas Minas, reuniu em torno de si, como se pode ver, uma gama de outras histórias. Pelos livros de notas verificamos uma grande diversidade de relações com um número muito grande de pessoas espalhadas pela capitania de Minas Gerais, pelo Rio de Janeiro, Bahia, Lisboa, Porto, entre outros. Mas nosso objetivo a partir de agora, não só para esse homem, mas para um grupo dos cobradores, é traçar suas redes entre si, ou seja, com outros cobradores. Veremos através desse exercício, como esses cobradores estavam profundamente ligados uns aos outros e que dessa maneira se valeram para maximizar seu poder de mando e de cobrança.

É preciso ter em vista, para tanto, que para entendermos o tipo de sociedade que esses indivíduos estavam inseridos devemos considerá-los em suas mais diversas relações.

“O caminho a seguir está claramente indicado. Se quisermos que o nosso conceito de “sociedade” seja útil para nossas análises das relações e instituições sociais tal como se manifestam nas ações das pessoas, precisamos pensar na sociedade como o contexto de ações, e não como uma coisa – caso contrário, ele permanecerá como um objeto ossificado no corpo de nossa teoria social em desenvolvimento.”³⁵⁸

³⁵⁵ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses...* p. 146-148.

³⁵⁶ AHCSM, Livro de Notas 48, 1º ofício, s/n.

³⁵⁷ AHCSM, Livro de Notas 22, 1º ofício, 180v-182.

³⁵⁸ BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000, p. 186.

É certo que para entender qualquer tipo de sociedade deve-se considerar os indivíduos enquanto partes em uma relação, pois “toda interação está inserida (embedded) em redes sociais mais amplas”.³⁵⁹ Mas nessas sociedades da época moderna esse caráter se encontrava ainda mais intensificado, o papel do parentesco era extremamente decisivo, inclusive o espiritual (compadrio), e a força das redes onde os indivíduos escolhiam e selecionavam a quem se relacionar era sobremodo evidente. Muito já se acentuou que a casa, conceito que já trabalhamos anteriormente, era uma “grande unidade cimentada pelo poder doméstico ou econômico, encabeçada pelo pai de família a qual se prolongava na sua mulher e filhos, na sua parentela, na sua criadagem, nos seus "servos", e, no Brasil, na sua "escravidão””.³⁶⁰ Essa parentela consistia de alianças e relações fictícias que na “realidade institucional do Antigo Regime” eram “cunhas estruturadas que serviam de auto-afirmação diante das incertezas do mundo social.”³⁶¹

Seguindo nesse caminho, e aceitando esses pressupostos, é que nos colocamos a compreender as relações que os cobradores dos quintos estavam envolvidos, considerando ainda que:

“Para situar-se em uma posição a partir da qual é possível descobrir o que está em jogo e evitar prejudicar quais são os parâmetros, padrões e focos significativos nesses sistemas desordenados, é recomendável começar não a partir de cima, mas a partir dos atores sociais, identificando suas atividades e redes – seguir os volteios (...).”³⁶²

Vejamos então nos gráficos abaixo as redes e a natureza das ligações entre alguns dos 100 cobradores dos quintos que conseguimos reconstruir.

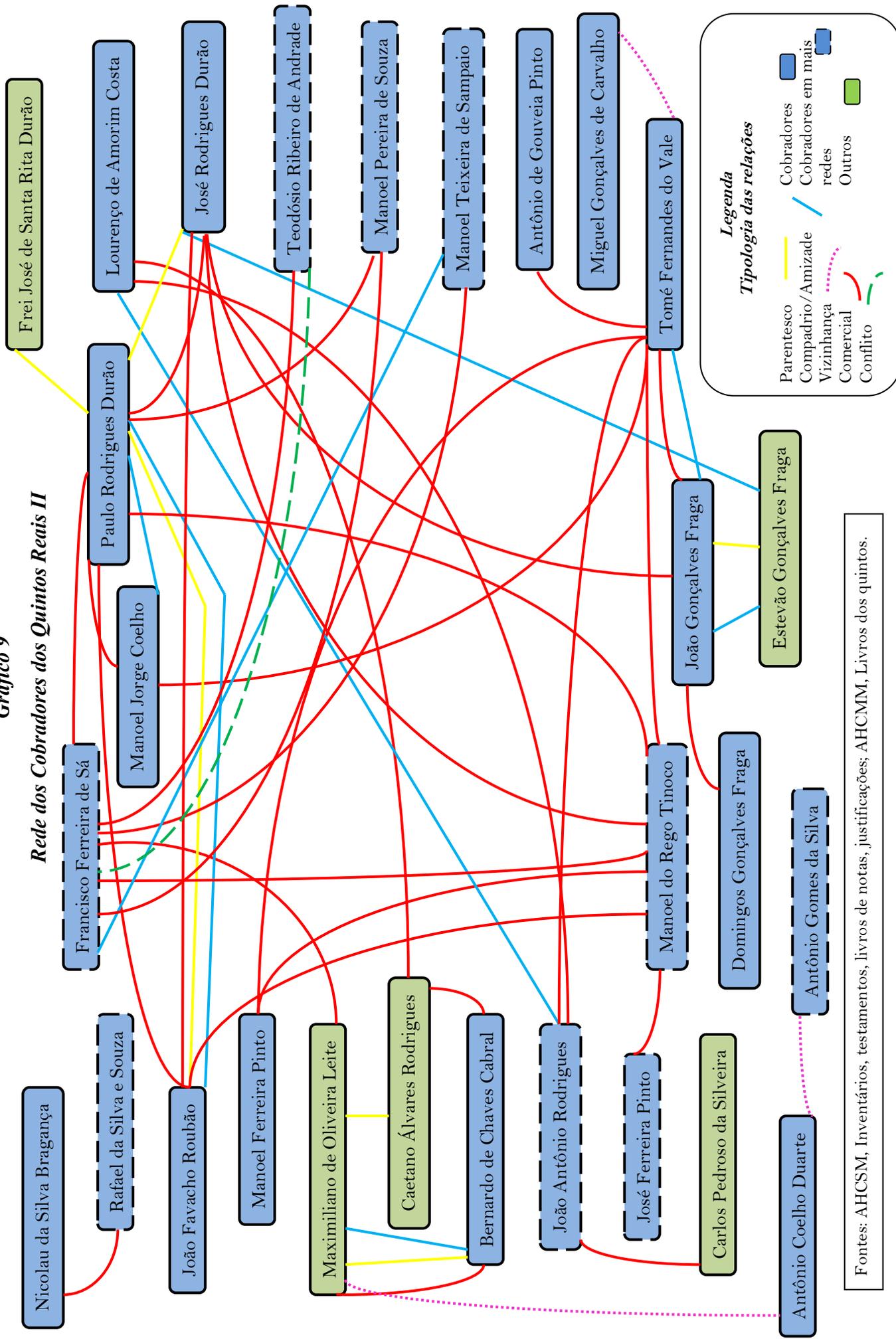
³⁵⁹ *Idem*, p. 75.

³⁶⁰ HESPANHA, António Manuel. “Prefácio”... p. 15.

³⁶¹ LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 98, 99.

³⁶² BARTH, Fredrik. *O guru...*, p. 178.

Gráfico 9
Rede dos Cobradores dos Quintos Reais II

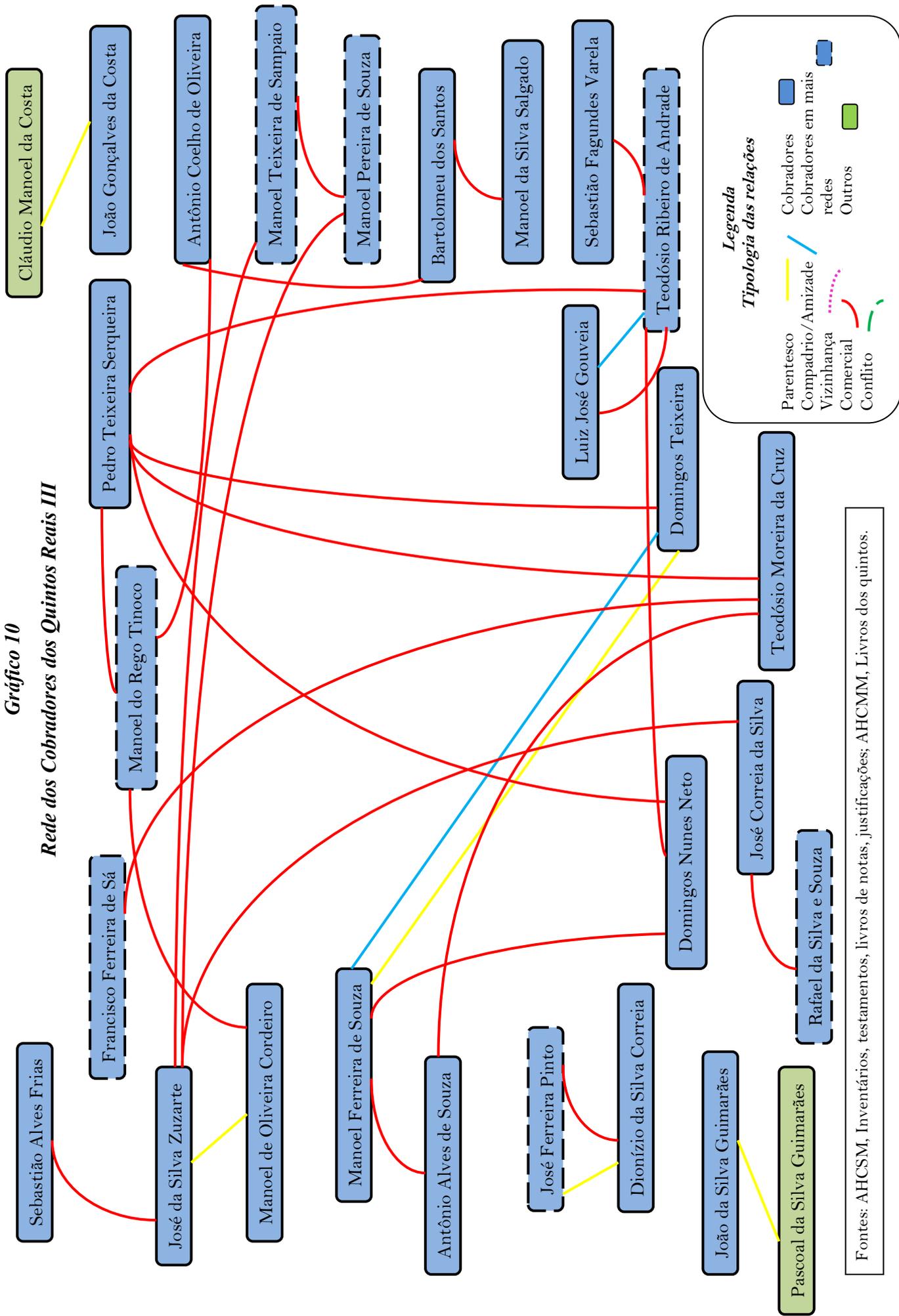


Legenda
Tipologia das relações

- Parentesco (Yellow line)
- Compadrio/Amizade (Blue line)
- Vizinhança (Red line)
- Comercial (Dotted red line)
- Conflito (Dashed green line)
- Cobradores (Blue box)
- Cobradores em mais redes (Light blue box)
- Outros (Green box)

Fontes: AHCSM, Inventários, testamentos, livros de notas, justificações; AHCMM, Livros dos quintos.

Gráfico 10
Rede dos Cobradores dos Quintos Reais III



Fontes: AHCSM, Inventários, testamentos, livros de notas, justificações; AHCMM, Livros dos quintos.

Os Gráficos 8, 9 e 10 nos trouxeram, como vimos, um breve esboço das relações desenvolvidas e mantidas por alguns cobradores dos quintos com outros cobradores dos quintos, e por vezes com outros indivíduos já muito conhecidos nas Minas, como Maximiliano de Oliveira Leite e Caetano Álvares Rodrigues. A tipologia adotada buscou classificar as relações entre “parentesco”, “compadrio/amizade”, “vizinhança”, “comercial” e “conflito”. No item “parentesco”, agrupamos ligações do tipo pai/filho, genro/sogro, tio/sobrinho, irmão/irmão, cunhado/cunhado. Por questões de construção do gráfico não tivemos no momento como deixar todos esses tipos de relacionamentos muito especificados, mas alguns deles mencionaremos mais adiante. O objetivo central em detectar esse tipo de relação foi demonstrar como a atividade de cobrança ligava muitos desses cobradores, em uma sociedade onde a família era instituição tão estratégica, como já tanto falamos.

No tópico “compadrio/amizade”, agrupamos os indivíduos que mencionaram ser compadres de outros cobradores³⁶³, ou indicaram ter relações de amizade com outros. Para esse último caso, consideramos principalmente a nomeação de testamenteiros e inventariantes que não fossem parentes do falecido, considerando que para essas funções se nomeavam pessoas extremamente próximas. E aqui destacamos novamente a importância do compadrio para a estruturação das relações nessa sociedade. Como há pouco mencionamos, o compadrio era entendido como um “parentesco fictício” ou “espiritual”, e fazia parte da unidade “casa”, categoria essencial na compreensão dessa sociedade.³⁶⁴

No item “vizinhança” consideramos as menções claras em inventários de terras “de banda” com outros cobradores, ou seja, vizinhança em casas de morada ou em propriedades rurais ou urbanas diversas. Os vizinhos, por vezes, também faziam parte da “casa” e tinham relações muito próximas entre si, chegando a ser compadres ou desenvolvendo alianças variadas. Além da proximidade geográfica poder vir a causar relações de amizade ou conflito, também dizia a respeito do lugar ocupado na localidade. Possuir terras próximas a potentados locais abria possibilidades de relações sociais interessantes.

No tópico “comercial”, relacionamos essencialmente os indivíduos procuradores de outros cobradores e credores ou devedores entre si, pois foram esses tipos de ligações os

³⁶³ Para a questão do compadrio, apesar de ser objetivo futuro, não utilizamos no momento registros paroquiais para descobrir mais claramente esses tipos de ligações. Consideramos nesse item apenas os cobradores que mencionaram ser compadres de outros cobradores, em testamentos ou outros documentos.

³⁶⁴ LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial...* p. 98, 99.

mais evidentes. A base fundamental para a construção dos gráficos foi as informações dos inventários e dos livros de notas. Nos últimos os cobradores dos quintos apareceram com uma recorrência muito significativa, como mencionamos no Capítulo 2, de 100 nomes encontramos 64 em atuação constante, sobressaindo entre eles as transações de procuração e compra e venda.

E por último, o item “conflito” foi dedicado às relações que pudemos encontrar de choques de interesses e de posições entre esses cobradores, pelo “bem comum” da vila ou não. Tivemos por base alguns registros que testemunharam esse cotidiano que, ainda que não fossem muitos, revelaram algumas tensões entre alguns desses indivíduos. Não se tratam de conflitos violentos ou muito declarados, como veremos a seguir, mas de oposições e pequenas discordâncias.

Em geral, as relações entre os cobradores dos quintos pareciam ser bem harmônicas, ou no mínimo muito estreitas. Analisando os gráficos vemos como as linhas que unem esses mais de sessenta indivíduos estavam profundamente entrelaçadas, a ligar suas vidas em diferentes níveis de relacionamento. Alguns estão presentes nas três redes que construímos, como suas relações eram com vários outros cobradores, tivemos que separá-los para facilitar a representação gráfica. Esses indivíduos, Manoel do Rego Tinoco, Francisco Ferreira de Sá, Manoel Cardoso Cruz, Paulo Rodrigues Durão, José Rodrigues Durão, entre outros, que congregavam em torno de si uma série de outros cobradores, eram grandes potentados, como já falamos em alguns momentos. Alguns outros indivíduos, como Nicolau da Silva Bragança, Sebastião Fagundes Varela, Bartolomeu dos Santos, entre outros, apesar de terem estado entre os “principais” da vila, não mantiveram muitas relações com outros cobradores. É fato que, pelo que vimos nas várias fontes analisadas, que se relacionaram com outras pessoas de “qualidade”, mas outros cobradores não estiveram no seu leque de opções.

Mas vejamos agora algumas dessas interligações de trajetórias de forma mais detalhada. Esse exercício nos ajudará a entender melhor os gráficos acima, e nos permitirá lançar alguns apontamentos sobre os motivos que uniam esses homens em torno de interesses comuns e os resultados que essas redes produziam para a consolidação de sua autoridade de mando e prestígio social.

Francisco Ferreira de Sá, cobrador dos quintos no distrito de São Sebastião de 1718 a 1720, foi um dos cobradores que mais agregou outros cobradores em torno de si. Nesse mesmo período exerceu o posto de Mestre de Campo do corpo de Auxiliares do distrito de Guarapiranga, patente que lhe foi conferida por Dom Pedro de Almeida em

fevereiro de 1718 por se tratar de “homem muito velho, capaz, e de muita autoridade”, e também por já ter servido como Capitão de Ordenança na cidade de São Paulo.³⁶⁵ Também Dom Braz Baltazar da Silveira havia lhe passado patente de Mestre de Campo por ter “consideração aos grandes merecimentos, nobreza e capacidade” concorrentes na sua pessoa.³⁶⁶ Ainda em 1718, também obteve junto com seu genro, Agostinho Dias dos Santos, o contrato sobre os dízimos.³⁶⁷ Em 30/08/1724, Dom Lourenço de Almeida enviou carta para dar conta das arrematações feitas por Francisco Ferreira de Sá desde que chegara ao posto dos contratos das entradas dos Currais, Bahia, e Rio de Janeiro, e dos dízimos de todas as Comarcas de Minas Gerais.³⁶⁸ E entre 1724 e 1727 era arrematante do contrato de entradas no valor de 130:329\$600.³⁶⁹

Ainda tendo alcançado postos tão significativos, suas relações na vila não eram sempre tão harmônicas assim. Em 07/02/1728, os oficiais da câmara enviaram ao governador uma carta sobre a ruína que o seu serviço causava aos moradores da vila. O Mestre de Campo estava sendo responsável, segundo eles, pelo alagamento e impedimento na Rua Direita “no corgo de Damázio Teixeira”. Uma “notável represa de água” deixava a dita rua inundada por desmontes que causavam a ruína dos moradores, não só aqueles que fossem vizinhos ao córrego, mas dos que também ficavam na parte de cima do mesmo. Isso impedia a passagem na rua pela noite, atrapalhando “a comunicação destes moradores” e o “exercício dos sacramentos e da justiça”. Esses oficiais pareciam estar desacreditados que a situação melhorasse, dizendo que o dito Mestre de Campo lançava “uma nova cerca no dito rio”, mas que isso causaria ruína ainda maior. Dessa maneira, pediam ao governador que fizesse com que ele mudasse o seu serviço de minerar, pois havia que se lavar as terras “sem causar os ditos descômodos”, para não se ouvir mais os “clamores deste povo”. Os oficiais que assinavam a carta eram quase todos cobradores dos quintos, **Teodósio Ribeiro de Andrade, João Antônio Rodrigues, André Gonçalves Chaves, João Vieira Aranha** e Miguel Ferreira da Silva.³⁷⁰

³⁶⁵ APM SC 12, fl. 33, *Apud.* KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

³⁶⁶ APM SC 09 fl. 115v-116, *Apud.* *Idem.*

³⁶⁷ *Idem.*, p. 108.

³⁶⁸ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 493, caixa 5, documento 83, 1724, 30, 8. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, dando conta das arrematações dos contratos das Entradas dos Currais, Bahia, e Rio de Janeiro, e também sobre os Dízimos de todas as Comarcas de Minas Gerais, desde a data de sua chegada no seu posto.

³⁶⁹ CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009, p. 195.

³⁷⁰ AHCM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 43-44.

Entre os camaristas cobradores que assinaram a carta acima, que expressava um conflito dos moradores por questões cotidianas de bem comum, estava **André Gonçalves Chaves**, cobrador em São Caetano por sete anos. Em 1722, Dom João confirmou uma carta patente de Capitão de Ordenança de São Caetano, que vagou por falecimento de Antônio Bernardes Caminha “atendendo aos merecimentos e mais partes que concorrem no dito André Gonçalves Chaves como haver servido em praça de Soldado Infante por prazo de sete anos, nas praças do Rio de Janeiro e Santos com boa satisfação”.³⁷¹ Tempos depois, em 1736, fez escritura de venda a Gabriel Pereira de Sá e **Fabião Martins Moreira** de muitos de seus bens, sendo uma quantia imensa de escravos. A venda foi de um total de 90.000 cruzados, para ser pago por ano o valor de 8.500 cruzados, o que daria uns 11 anos.³⁷² **Fabião Martins Moreira** era também cobrador do quinto. Desempenhou o cargo em 1733 no distrito do Bacalhau. Foi genro de outro cobrador, **Manoel Álvares da Costa**.

Outro cobrador a assinar a carta sobre Francisco Ferreira de Sá foi **Teodósio Ribeiro de Andrade**. Teodósio Ribeiro foi cobrador em Itacolomi e Vila do Carmo em 1721 e 1722 e em 1724 e 1725. Foi inventariante e procurador do cobrador de Guarapiranga de 1727 e 1728, o Coronel **Luiz José Gouveia**.³⁷³ Em 1729 nomeou, entre outros procuradores, **Pedro Teixeira Serqueira**, cobrador dos quintos no distrito de Sumidouro de 1718 a 1720.³⁷⁴ Em 1747, outro cobrador é escolhido como seu procurador, para defender seus interesses na Vila do Carmo, **Manoel do Rego Tinoco**.³⁷⁵ E assim esse grupo de cobradores continuou trocando procurações com outros cobradores, como pode se visualizar nos gráficos.

Por fim, destacamos que o resultado da trajetória de Francisco Ferreira de Sá parece ter sido de muito sucesso. A riqueza acumulada no fim da vida, um incrível monte-mor de 58:882\$767, testemunha isso. Os avaliadores escolhidos para atuar no seu inventário disseram da dificuldade do trabalho com uma imensa quantidade de bens, mais de 150 escravos³⁷⁶, e um rol extremamente significativo de dívidas ativas (e quase nenhuma dívida passiva). A ele deviam **Manoel Teixeira de Sampaio**, também seu testamenteiro, **Teodósio Ribeiro de Andrade**, **Manoel Pereira de Souza**, **José da Silva Preto** e

³⁷¹ *Idem*, f. 53, 53v.

³⁷² AHCSM, Livro de Notas 47, 1º ofício, s/n. Essa parece ser uma venda fantástica, mas não temos o inventário de Fabião Martins Moreira para comprovar essa operação.

³⁷³ AHCSM, Inventário, 2º Ofício, Códice 72, Auto 1577.

³⁷⁴ AHCSM, Livro de Notas 33, 1º ofício, f. 87-88.

³⁷⁵ AHCSM, Livro de Notas 67, 1º ofício, s/n.

³⁷⁶ AHCSM, Inventário, 1º Ofício, Códice 87, Auto 1842, f. 84.

Teodósio Moreira da Cruz, todos também cobradores dos reais quintos.³⁷⁷ E suas ligações com outros cobradores não pararam por aí. **Manoel do Rego Tinoco**, e um dos maiores potentados das Minas no século XVIII, Maximiliano de Oliveira Leite, foram seus procuradores em 1730.³⁷⁸ Manoel Teixeira de Sampaio, boticário³⁷⁹ e cobrador dos quintos no distrito de Monsus de 1730 a 1733, também fez Francisco Ferreira de Sá seu procurador em 1732³⁸⁰, no entanto, nesse mesmo ano o Mestre de Campo falecera.

Também entre os cobradores que mais tiveram ligações com outros cobradores estava **Manoel Cardoso Cruz**, que serviu no dito posto na Vila do Carmo e em Mata Cavalos de 1721 a 1723. Manoel Cardoso Cruz foi certamente um dos primeiros habitantes da Vila do Carmo. A ermida de São Gonçalo foi construída e paramentada “com ouros e dinheiros” da irmandade e dotada de patrimônio por ele que foi seu padroeiro, “numas casas situadas em sua lavra”. Depois que essas casas foram abolidas por ocasião de explorações minerais, a viúva teria construído outras reconstituindo o patrimônio em 1761.³⁸¹ Em 1715, foi escrivão da almotaçaria.³⁸² Em 1735, Dom João confirmou patente a ele passada de Capitão de Auxiliares do Terço da mesma Vila “que executou mais de um ano com boa satisfação e igual procedimento”.³⁸³

Como vimos antes, o filho de Manoel Cardoso Cruz, Bernardo Vasco Cardoso, foi comprador de **João Nogueira Ferreira** em uma estratégia de venda fantástica. E ainda seu sobrinho, Teodósio de Freitas Cardoso, fez cobranças dos quintos em 1724, como também vimos no início desse capítulo. Vê-se que os familiares do cobrador também estiveram envolvidos na cobrança do quinto, ou se envolveram com cobradores da sua relação.

Entre os outros cobradores que Manoel Cardoso Cruz manteve algum tipo de relação, destacamos que nomeou **Manoel do Rego Tinoco** por seu procurador em 1743.³⁸⁴ Ainda tinha dívidas com os herdeiros de **Manoel Pereira de Souza**, cobrador em Monsus e Vila do Carmo de 1729 a 1733. Manoel Pereira de Souza quando foi provido por Capitão de Ordenança da Vila, substituiria justamente Manoel Cardoso Cruz que “há muitos anos

³⁷⁷ *Idem.*

³⁷⁸ AHCSM, Livro de Notas 34, 1º Ofício, f. 166v-167v, 177-178v.

³⁷⁹ AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3214, caixa 41, documento 99, A741, 12, 12. REQUERIMENTO de Manuel Teixeira de Sampaio, boticário, morador na Vila do Ribeirão do Carmo, solicitando pra visão que o autorize a receber a quantia de 150 mil réis, arbitrada pelo Senado da Câmara, para fornecer os medicamentos necessários aos presos e pobres da referida Vila.

³⁸⁰ AHCSM, Livro de Notas 38, 1º Ofício, f. 149v-150v.

³⁸¹ FONSECA, Cláudia Damasceno. “O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações.” In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, pp. 27-66, p. 32.

³⁸² AHCSM, Registro de Posturas, 2º Ofício, Livro 1, 1733-1811.

³⁸³ AHCSM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 179, 180.

³⁸⁴ AHCSM, Livro de Notas 62, 1º ofício, f. 118, 118v.

nesse posto o qual exercício não podia já continuar por lhe ser preciso morar fora da Vila na assistência de suas fazendas” além de questões de saúde. Manoel Pereira de Souza ocuparia, portanto, o posto por ser “morador na mesma (vila) e nela estabelecida com mulher e filhos das principais pessoas daquelas terras.”³⁸⁵

No ano de 1721, o Sargento-mor **Paulo Rodrigues Durão** levou aos cofres do Senado da Câmara da Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo 2.298,5 oitavas de ouro referentes ao quinto real do ano decorrido entre agosto de 1719 e julho de 1720 sobre 1701 negros e 53 vendas do distrito do Inficionado.³⁸⁶ Assim continuou a fazê-lo por longos nove anos, de 1721 a 1725 e de 1727 a 1730, quando ocupou o cargo de cobrador dos reais quintos. Já falamos há pouco sobre esse potentado, que possuía grande fortuna da qual fez venda fantástica. Este foi mais um dos cobradores que associou-se a vários outros cobradores, com destaque especial para ligações de parentesco e compadrio, como podemos ver nos gráficos.

Entre os indivíduos que contavam nas suas dívidas passivas encontram-se os devedores: **Capitão João Favacho Roubão, Manoel Pereira de Souza, Manoel do Rego Tinoco**.³⁸⁷ Entre seus procuradores na Vila do Carmo, no meio de uma lista enorme de várias localidades, estão os cobradores **Manoel do Rego Tinoco** e **José Rodrigues Durão**, seu sobrinho.³⁸⁸ Além de sobrinho do potentado, seu terceiro testamenteiro³⁸⁹, **José Rodrigues Durão** foi um dos homens mais abastados das Minas pelo rol de 1756³⁹⁰, cobrador dos quintos no mesmo distrito do Inficionado de 1731 a 1733. As procurações entre esses e Paulo Rodrigues Durão são trocadas várias vezes.³⁹¹ Manteve ainda uma sociedade duradoura com **Manoel Jorge Coelho**, cobrador em Catas Altas.³⁹²

O Capitão **João Favacho Roubão**, além de sócio era tio de Paulo Rodrigues Durão³⁹³, e foi cobrador em Bento Rodrigues, de 1731 a 1732. Em 1723, foi nomeado Capitão da Companhia de Ordenança do distrito do Inficionado e em 1756 igualmente apontado como membro do seletto grupo dos mais abastados das Minas segundo a lista do provedor da Fazenda Domingos Pinheiro.³⁹⁴ No entanto, em dois de junho de 1784,

³⁸⁵ AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 127, 128.

³⁸⁶ AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735.

³⁸⁷ AHCSM, Inventário, 1º Ofício, Códice 115, Auto 2377.

³⁸⁸ AHCSM, 1º ofício, Livro de Notas 62, f. 136v, 37.

³⁸⁹ AHCSM, Inventário, 1º Ofício, Códice 115, Auto 2377.

³⁹⁰ AHU - Con. Ultra.- Brasil/MG, Manuscrito 5669, cx 70, doc 41.

³⁹¹ Idem, f. 144v, 145; AHCSM, 1º ofício, Livro de Notas 47, f. 75.

³⁹² AHCSM, 1º ofício, Livros de Notas 24, f. 123v, 124; 9, f. 272-274v; 11, 115v-117v; 12, 115v-117; 15, 178v-179v.

³⁹³ AHCSM, 1º ofício, Livro de Notas 45, f. 26-27.

³⁹⁴ AHU - Con. Ultra.- Brasil/MG, Manuscrito 5669, cx 70, doc 41.

passados 28 anos dessa discriminação, seu inventário apresenta um monte-mor pequeno, de somente 762\$939, como vimos antes. Entre o momento em que foi listado como homem rico em 1756, e o momento de seu falecimento em 1784, sua fortuna provavelmente se dissipou de alguma maneira.³⁹⁵

Diversos outros casos poderiam ser aqui mencionados dos vários entrelaçamentos das trajetórias desses cobradores. Outros nomes como João Vieira Aranha, João Antônio Rodrigues, Domingos da Silva Lobo, Tomé Fernandes do Vale, Lourenço de Amorim Costa, e muitos outros, também estiveram a agregar relações estreitas dentro do grupo. Alguns cobradores, no entanto, parecem ter se mantido mais isolados. Talvez o fizessem por opção e mantivessem relações com outros homens importantes da localidade, mas talvez não tenham conseguido se integrar nessas ligações tão intrincadas que verificamos. Parece ter sido esse o caso de João da Silva Guimarães (irmão de Pascoal da Silva Guimarães), Nicolau da Silva Bragança, João Gonçalves Costa (pai de Cláudio Manoel da Costa), e mais alguns poucos homens.

Mas enfim, esperamos ter ficado claro pelos gráficos, e pelas descrições de algumas trajetórias, dentre as várias tantas que poderíamos citar, que a maioria dos cobradores dos quintos congregavam em torno de si uma intrincada rede de relacionamentos com outros cobradores e alguns grandes potentados das Minas. Acreditamos que essas relações, constantemente intensificadas e expandidas, permitiam que seu lugar de destaque na sociedade se mantivesse ou fosse ainda mais ampliado. Essas alianças horizontais, onde a maioria estava de certa forma ligada aos demais, eram o suporte que esses homens tinham para afirmar ainda mais sua autoridade de mando. “Ocupando os cargos mais nobres da República”, sendo “dos mais principais destas Minas”, e escolhidos “entre as pessoas de mais distinção e merecimentos”,³⁹⁶ os cobradores dos quintos reais se apoiavam em suas redes, e tinham suas trajetórias entrelaçadas por outras várias trajetórias.

³⁹⁵ AHCSM, Inventário, Códice 49, Auto 1119, 2º Ofício.

³⁹⁶ AHCM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755, f. 131v-132v, 175-175v.

Considerações finais

Ao finalizar essa pesquisa, nos convencemos de que “para se tratar da matéria dos quintos” faz-se necessário atentar para a fiscalidade nas Minas sob outra entrada, a saber, aquela que dá maior atenção às relações sociais mantidas na prática diária da arrecadação do direito, por aqueles que eram os responsáveis diretos por tal cobrança. Essa perspectiva conferiu ao tema um tratamento mais social, não tão afeito a estatísticas, mas sim ao cotidiano em que tais relações se desenvolviam. Por acreditar na relevância e legitimidade de seguir nesse caminho, e trazer à cena o sujeito histórico envolvido na atividade de coleta do ouro do quinto, foi que centramos nossas análises a todo o momento.

No decorrer dos trabalhos duas ordens de questões foram caminhando simultaneamente e norteando nossos objetivos. A primeira preocupação foi entender como efetivamente se realizava a arrecadação do quinto nas vilas, distritos e lugarejos da Vila do Carmo. Para tanto, nos baseamos no cruzamento de dados de um conjunto documental bem variado, fundamentalmente local, que nos permitisse ater a essas questões. Com os livros dos quintos descobrimos quais eram os procedimentos diários da arrecadação. Resumidamente, o cobrador dos quintos trazia à câmara o montante coletado sobre o número de escravos e vilas referentes à sua área de jurisdição, entregando-o nas mãos do tesoureiro dos quintos. Este, por sua vez, guardava o ouro nos cofres da câmara, de onde ele só saía para a Real Fazenda em Vila Rica, em geral de duas a três vezes ao ano. De lá seguia para o porto do Rio de Janeiro, e logo após em frota de comboio para Portugal.

Além de nos atermos nesse processo de confecção das listas de matrícula dos escravos, cobrança e recebimento do ouro, nomeação dos cobradores, atuação dos mesmos enquanto “andavam na diligência da cobrança”, destacamos fundamentalmente a importância de se questionar sobre as jurisdições da câmara e da Coroa, através da Real Fazenda, na tarefa dos quintos. Vimos, através dos livros dos quintos, como a responsabilidade institucional, em período até então desconhecido, era comprovadamente das câmaras municipais. Essa autonomia camarária, ainda que não nos surpreendesse por termos noção que falamos de uma sociedade corporativa onde a vitalidade dos poderes locais é garantida pelo próprio centro do império, nos permitiu lançar questionamentos centrais sobre a real dependência da Coroa das elites locais e sobre a eficiência de sua presença nas Minas.

Vinculada a esses questionamentos, nossa segunda preocupação foi conhecer o perfil do grupo que desempenhava a tarefa da arrecadação dos reais quintos de Sua

Majestade, de modo a testar nossas hipóteses de que os homens “principais” da vila, poderosos e influentes na localidade, foram os que se dedicaram a tal encargo na maior parte do período em que esse direito foi arrecadado. Assim, buscamos caracterizar o grupo, tanto quanto possível, de forma detalhada. Índices relativos à composição da fortuna, à naturalidade e situação civil, às mercês pedidas e alcançadas, aos variados papéis sociais desempenhados, entre outros aspectos, foram sistematizados minuciosamente. Pode-se ver como esses homens “sustentavam-se com o luzimento devido ao seu posto”, mantendo-se entre os de mais “qualidade” e riqueza da região.

Em um segundo momento foi fundamental ainda investigar a atuação desses cobradores no seu posto, como tornavam factível uma cobrança em ambiente de fronteira aberta e tensões constantes. Analisamos também suas estratégias de ascensão social e preservação do patrimônio através do entendimento da prática tipicamente mineira das “escrituras fantásticas”. E ainda, de forma a complementar o conhecimento da vida desses “homens do ouro”, nos colocamos a reconstruir as redes de alguns cobradores com outros cobradores dos quintos e grandes potentados locais, identificando como as várias trajetórias desses indivíduos se entrelaçavam.

Enfim, buscamos com esse trabalho visualizar como essa sociedade se organizava através da investigação detida de um cargo específico ligado ao direito que mais preocupações trouxe à Coroa portuguesa no século XVIII. Através de uma análise preocupada com o universo social em torno da cobrança dos quintos, verificamos como a autonomia da câmara nos permite repensar a eficiência do poder da Coroa nas Minas do Ouro. E constatamos ainda como os cobradores dos quintos reais materializam essa autonomia, colocando sua autoridade de mando a serviço da arrecadação do quinto.

Anexo 1-B***Território do Termo de Mariana no final do século XVIII e início do século XIX***

FONTE: DIÓRIO, ALVES e ANTEZANA. *O espaço de Mariana: a geografia administrativa e sócio-econômica*. Apud: PIRES, Maria do Carmo. "O Termo de Vila de Nossa Senhora do Carmo/Mariana e suas freguesias no século XVIII." In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008, p. 34.

Anexo 2
Os 100 Cobradores dos Quintos Reais do Termo de Mariana - 1718 / 1733

Nomes	Local de cobrança	Período de cobrança	Número de anos na cobrança
André Gonçalves Chaves	São Caetano	1721-1724 / 1728-1730	7 anos
Antônio Álvares de Souza	Camargos	1721-1725 / 1730-1733	9 anos
Antônio Alves Torres	Antônio Pereira	1727	1 ano
Antônio Coelho de Oliveira	Gama e Camargos	1722-1725 / 1728-1733	10 anos
Antônio Coelho Duarte	Brumado	1721 / 1722	2 anos
Antônio da Costa	Vila do Carmo	1729	1 ano
Antônio da Rocha Ferreira	Brumado e Sumidouro	1727-1733	7 anos
Antônio de Gouveia Pinto	Camargos	1722	1 ano
Antônio de Matos Pereira	Guarapiranga	1729-1733	5 anos
Antônio Gomes da Costa	Monsus	1721-1723	3 anos
Antônio Gomes da Silva	Passagem e Morro	1727-1730 / 1732-1733	6 anos
Antônio Lourenço Pereira	Gualachos do Sul	1722 / 1730-1733	5 anos
Antônio Martins de Souza	Camargos	1729	1 ano
Antônio Teixeira Basto	São Sebastião	1730-1732	3 anos
Bartolomeu dos Santos	Sumidouro	1721 / 1723-1725	4 anos
Bernardo de Chaves Cabral	Guarapiranga	1722	1 ano
Bras Dias	São Caetano	1730	1 ano
Bras Ferreira de Lemos	São Sebastião	1728	1 ano
Custodio Vieira Rebelo	Brumado	1718-1720 / 1723 / 1725	5 anos
Diogo da Silva Costa	São Sebastião	1721	1 ano
Dionízio da Silva	Gualachos do Sul	1733	1 ano
Domingos da Silva Lobo	Inficionado	1729-1730	2 anos
Domingos de Oliveira Morais	Guarapiranga	1722	1 ano

Domingos Francisco de Oliveira	Itacolomi	1730-1731	2 anos
Domingos Gonçalves Fraga	Gama	1721	1 ano
Domingos Martins Guedes	Pinheiro, Gualachos e Rocha	1721-1725 / 1729-1733	10 anos
Domingos Mendes dos Santos	Passagem	1724-1725	2 anos
Domingos Nunes Neto	Catas Altas	1722-1725 / 1728	5 anos
Domingos Teixeira	Bacalhao	1724-1725	2 anos
Eugênio Teixeira de Lira	Eclesiásticos	1722	1 ano
Fabião Martins Moreira	Bacalhao	1733	1 ano
Filipe dos Santos Ferreira	São Sebastião e Rio do Peixe	1727-1733	7 anos
Francisco Dantas de Araújo	Vila do Carmo	1721-1723	3 anos
Francisco de Almeida Oliveira	Guarapiranga	1721	1 ano
Francisco Ferreira de Sá	São Sebastião	1718-1720	3 anos
Francisco Rodrigues de Miranda	Brumado	1727-1733	7 anos
Francisco Rodrigues Feliciano	Sumidouro	1722	1 ano
Gonçalo da Costa Gomes	Morro de Mata Cavalos	1721 / 1722	2 anos
Guilherme Mainarde da Silva	Gualachos do Sul e Pinheiro	1724-1725 / 1727-1728	4 anos
Jacinto Pinto de Magalhães	Passagem	1721	1 ano
Jacinto Vaz de Gusmão	Gualachos Abaixo	1721 / 1722	2 anos
João Antônio Rodrigues	São Caetano	1723 / 1725 / 1727-1729	5 anos
João Batista Pinto	São Sebastião	1722	1 ano
João da Costa Torres	Guarapiranga	1721 / 1722	2 anos
João da Cunha	Catas Altas	1727	1 ano
João da Silva Guimarães	Vila do Carmo	1728	1 ano
João Favacho Roubão	Bento Rodrigues	1731-1732	2 anos
João Francisco de Oliveira	Itacolomi	1727 / 1732	2 anos
João Gonçalves da Costa	Itacolomi	1728	1 ano
João Gonçalves Fraga	Gama	1722	1 ano

João Gonçalves Serqueira	Itacolomi	1729	1 ano
João Nogueira Ferreira	Itacolomi	1723-1725	3 anos
João Pacheco de Souza	Bento Rodrigues	1730	1 ano
João Pires Duarte	Itacolomi	1733	1 ano
João Ribeiro Simões	Passagem	1722 / 1723	2 anos
João Rodrigues Freitas	Gualachos do Sul	1723	1 ano
João Vieira Aranha	Passagem	1729-1733	5 anos
José Correia da Silva	Guarapiranga	1723-1725	3 anos
José da Silva Preto	Antônio Pereira	1728 / 1730-1733	5 anos
José da Silva Zuzarte	Guarapiranga	1722	1 ano
José Dias Lemes	Guarapiranga	1718	1 ano
José Ferreira Pinto	Gualachos do Sul	1723 / 1729-1732	5 anos
José Rodrigues Durão	Inficionado	1731-1733	3 anos
Lourenço de Amorim Costa	São Caetano	1730-1733	4 anos
Luis José Gouveia	Guarapiranga	1727-1728	2 anos
Manoel Álvares da Costa	Passagem e Bacalhao	1722 / 1727-1731	6 anos
Manoel Antônio Verga	Inficionado	1721	1 ano
Manoel Cardoso Cruz	Vila do Carmo e Mata Cavalos	1721-1723	3 anos
Manoel Correia de Souza	Catas Altas	1732	1 ano
Manoel Correia Rebelo	Furquim	1732-1733	2 anos
Manoel da Silva Salgado	Sumidouro e Eclesiásticos	1722	1 ano
Manoel de Oliveira Cordeiro	São Sebastião	1721-1725 / 1729	6 anos
Manoel do Pinho Henriques	Morro de Mata Cavalos	1724-1725	2 anos
Manoel do Rego Tinoco	Monsus	1722	1 ano
Manoel Ferreira de Souza	Catas Altas	1732-1733	2 anos
Manoel Ferreira do Couto	Monsus	1724	1 ano
Manoel Ferreira Pinto	Catas Altas	1731	1 ano

Manoel Jorge Coelho	Catas Altas	1723 / 1725 / 1728	3 anos
Manoel Martins da Costa	Bacalhao	1729	1 ano
Manoel Nunes Freire	Morrinho	1725	1 ano
Manoel Pereira de Sousa	Monsus e Vila do Carmo	1729-1733	5 anos
Manoel Rodrigues Passos	Antônio Pereira	1721-1725	5 anos
Manoel Teixeira de Sampaio	Monsus	1730-1733	4 anos
Marcelo Pinto Ribeiro	Monsus	1723-1724	2 anos
Martinho Teixeira Botelho	Gualachos do Sul	1729	1 ano
Miguel Gonçalves de Carvalho	Catas Altas	1729-1730	2 anos
Miguel Rodrigues Bragança	Gualachos do Sul	1722	1 ano
Nicolau da Silva Bragança	Furquim	1721-1725 / 1727-1731	10 anos
Paulo Rodrigues Durão	Inficionado	1721-1725 / 1727-1730	9 anos
Pedro de Almeida Denis	Bacalhao e Rocha	1722 / 1723 / 1729	3 anos
Pedro Teixeira Serqueira	Sumidouro	1718-1720	3 anos
Rafael da Silva e Souza	Vila do Carmo	1718-1720	3 anos
Roberto Cordeiro Silva	Eclesiásticos	1722	1 ano
Salvador Rodrigues Costa	São Sebastião	1733	1 ano
Sebastião Alves Frias	Monsus	1725	1 ano
Sebastião Fagundes Varela	Vila do Carmo	1718-1720	3 anos
Simeão Coelho	Bacalhao	1732	1 ano
Teodozio Moreira da Cruz	Bento Rodrigues	1721-1725 / 1729 / 1731 / 1733	8 anos
Teodozio Ribeiro de Andrade	Itacolomi e Vila do Carmo	1721-1722 / 1724-1725	4 anos
Tomé Fernandes do Vale	Catas Altas	1721 / 1722	2 anos

Fontes: CC, Livros de Matrículas, Arrolamentos de Escravos e Lançamentos para a Cobrança do Quinto do Ouro, e AHCM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Anexo 3
Localidades de atividade dos Cobradores dos Quintos Reais - 1718-1733

Localidade	Quantidade	Nomes dos Cobradores	Número de anos
Catas Altas	7	Manoel Jorge Coelho	3 anos
		Manoel Ferreira de Souza	2 anos
		Miguel Gonçalves de Carvalho	2 anos
		Tomé Fernandes do Vale	2 anos
		João da Cunha	1 ano
		Manoel Correia de Souza	1 ano
		Manoel Ferreira Pinto	1 ano
Vila do Carmo	5	Francisco Dantas de Araújo	3 anos
		Rafael da Silva e Souza	3 anos
		Sebastião Fagundes Varela	3 anos
		Antônio da Costa	1 ano
		João da Silva Guimarães	1 ano
Vila do Carmo e Monsus	1	Manoel Pereira de Sousa	5 anos
Vila do Carmo e Itacolomi	1	Teodozio Ribeiro de Andrade	4 anos
Vila do Carmo e Mata Cavalos	1	Manoel Cardoso Cruz	3 anos
Passagem	3	Domingos Mendes dos Santos	2 anos
		João Ribeiro Simões	2 anos
		Jacinto Pinto de Magalhães	1 ano
Furquim	2	Nicolau da Silva Bragança	10 anos
		Manoel Correia Rebelo	2 anos
São Caetano	3	André Gonçalves Chaves	7 anos
		Lourenço de Amorim Costa	4 anos
		Bras Dias	1 ano

São Sebastião	6	Antônio Teixeira Basto	3 anos
		Francisco Ferreira de Sáa	3 anos
		Bras Ferreira de Lemos	1 ano
		Diogo da Silva Costa	1 ano
		João Batista Pinto	1 ano
		Salvador Rodrigues Costa	1 ano
São Sebastião e Rio do Peixe	1	Filipe dos Santos Ferreira	7 anos
Inficionado	4	Paulo Rodrigues Durão	9 anos
		José Rodrigues Durão	3 anos
		Domingos da Silva Lobo	2 anos
		Manoel Antônio Verga	1 ano
Morro de Mata Cavalos	2	Gonçalo da Costa Gomes	2 anos
		Manoel do Pinho Henriques	2 anos
Guarapiranga	8	José Correia da Silva	3 anos
		João da Costa Torres	2 anos
		Luis José Gouveia	2 anos
		Bernardo de Chaves Cabral	1 ano
		Domingos de Oliveira Morais	1 ano
		Francisco de Almeida Oliveira	1 ano
		José da Silva Zuzarte	1 ano
		José Dias Lemes	1 ano
Antônio Pereira	2	Manoel Rodrigues Passos	5 anos
		Antônio Alves Torres	1 ano
Sumidouro	3	Bartolomeu dos Santos	4 anos
		Pedro Teixeira Serqueira	3 anos
		Francisco Rodrigues Feliciano	1 ano
Sumidouro e Brumado	1	Antônio da Rocha Ferreira	7 anos

Sumidouro e Eclesiásticos	1	Manoel da Silva Salgado	1 ano
Camargos	3	Antônio Alves de Souza	9 anos
		Antônio de Gouveia Pinto	1 ano
		Antônio Martins de Souza	1 ano
Camargos e Gama	1	Antônio Coelho de Oliveira	10 anos
Brumado	3	Francisco Rodrigues de Miranda	7 anos
		Custódio Vieira Rebelo	5 anos
		Antônio Coelho Duarte	2 anos
Gualachos do Sul	5	José Ferreira Pinto	5 anos
		Dionizio da Silva	1 ano
		João Rodrigues Freitas	1 ano
		Martinho Teixeira Botelho	1 ano
		Miguel Rodrigues Bragança	1 ano
Gualachos, Pinheiro e Rocha	1	Domingos Martins Guedes	10 anos
Gualachos do Sul e Pinheiro	1	Guilherme Mainarde da Silva	4 anos
Gualachos Abaixo	1	Jacinto Vas de Gusmão	2 anos
Bacalhao	4	Domingos Teixeira	2 anos
		Fabião Martins Moreira	1 ano
		Manoel Martins da Costa	1 ano
		Simeão Coelho	1 ano
Bacalho e Rocha	1	Pedro de Almeida Denis	3 anos
Itacolomi	4	Domingos Francisco de Oliveira	2 anos
		João Gonçalves da Costa	1 ano
		João Gonçalves Siqueira	1 ano
		João Pires Duarte	1 ano
Monsus	6	Manoel Teixeira de Sampaio	4 anos
		Antônio Gomes da Costa	3 anos

		Marcelo Pinto		2 anos
		Manoel do Rego Tinoco		1 ano
		Manoel Ferreira de Couto		1 ano
		Sebastião Alves Frias		1 ano
Bento Rodrigues	3	Teodozio Moreira da Cruz		8 anos
		João Favacho Roubão		2 anos
		João Pacheco de Souza		1 ano
Gama	2	Domingos Gonçalves Fraga		1 ano
		João Gonçalves Fraga		1 ano
Morrinho	1	Manoel Nunes Freire		1 ano
Eclesiásticos	2	Eugênio Teixeira de Cisa		1 ano
		Roberto Cordeiro		1 ano
Total de Cobradores	100			

Fonte: CC, Livros de Matrículas, Arrolamentos de Escravos e Lançamentos para a Cobrança do Quinto do Ouro, e AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Anexo 4

Despesas com os Reais Quintos 1721, 1723-1725

1721 – AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro, fl. 20.

“Despesa que houve nos Reais Quintos

Por quebra do ouro quando se entregou em Vila Rica	38 oitavas
Por duas resmas de papel	8 oitavas
Porquanto p dos de lacre	1 oitava
Por duas petições que foi necessário fazer-se	2 oitavas
Porquanto borraços grandes para ir o ouro	8 oitavas
Por medida e meia de tinta	2 oitavas $\frac{1}{4}$
Por um livro para trasladar todas as contas dos quintos que foi para o Reino	2 oitavas
Pelo ouro que se deu de trasladar o Livro dos Quintos	30 oitavas
Pelo ouro que se deu ao escrivão da Câmara Hilário Antônio de fazer os Lançamentos e mais escritos necessários para os quintos	64 oitavas
Por mais uma borraça para ouro	2 oitavas
Pelo o ouro que se restituiu ao Doutor Francisco da Costa Ramos por ter já pago os quintos na Borda do Campo como constou de Recibo que apresentou dos oficiais da câmara da Vila Rica e por esta razão se lhe restituir	17 oitavas
E de como assim é mandamos fazer este termo de despesa que assinamos e eu Pedro José Mexia escrivão da câmara e quintos o escrevi.	
Manoel Queiróz	Caetano Álvares Rodrigues
Pedro Teixeira Serqueira	Teodósio Ribeiro de Andrade.”

1723 – AHCMM, Códice 200 – Livros de quintos: 1723-1726, fl. 23v.

“Despesa que fez o Tesoureiro dos quintos que na conta atrás recebeu.

Pelo que recebeu o Provedor e Tesoureiro da Fazenda Real em 22 de outubro como do conhecimento em forma se mostra	37.097 oitavas
Pelo que receberam os sobreditos em 16 de dezembro como do conhecimento em forma se vê	7.912 oitavas $\frac{1}{8}$
Por o que cobrou o ouro de peso a peso na Fazenda Real por causa de se o limpar	41 oitavas
Por a quebra que tiveram 594 oitavas de limpas que fundidas como consta da certidão do fundidor Francisco da Silva Leite ficaram diminutas	194 oitavas

Por ouro que levou o dito de o fundir e de açougue e solimão como consta de sua quitação	15 oitavas
Por dois livros para Listas dos Quintos e Receitas	7 oitavas
Por duas resmas de papel que se gastaram com os Quintos	6 oitavas $\frac{1}{2}$
Por uma medida de tinta	1 oitava $\frac{1}{2}$
Por quatro borrachas grandes para os Quintos e de as coser o sapateiro e preparar	6 oitavas
Por duas varas denias e para enfardar as borrachas linhas e lacre para as lacrar	2 oitavas
Por gastos da condução dos quintos a Vila Rica por três vezes que se levaram	25 oitavas
Por ouro que se deve a Pedro José Mexia de escrivão dos quintos	128 oitavas
Por a quebra que teve o ouro das devassas em a limpar e burnir	46 oitavas
Por ouro que paguei das custas da primeira devassa que tirou o Capitão Matias Barbosa dos sonogados e ouro que se restituiu a alguns condenados por ordem da Câmara	900 oitavas 2
Pela custa da segunda devassa que tiraram os juizes dos sonogados no dito ano	452 oitavas $\frac{1}{2}$ 6
Pelo ouro que se acha no cofre dos quintos desta Câmara	108 oitavas $\frac{1}{2}$
Pelo ouro que está por cobrar, como consta de um rol assinado pelo Tesoureiro em várias parcelas	221 oitavas $\frac{1}{4}$ $\frac{1}{8}$
Soma salvo erro	47.163 oitavas $\frac{3}{4}$ "

1724 – AHCMM, Códice 200 – Livros de quintos: 1723-1726, fl. 50.

“Despesa que fez o Tesoureiro dos Quintos que na conta atrás recebeu.

Pelo que recebeu o Provedor e Tesoureiro da Fazenda Real em 25 de Agosto como do conhecimento em forma se mostra	32.768 oitavas
Pelo que receberam os sobreditos em 3 de Setembro como do conhecimento em forma se vê	8.288 oitavas $\frac{1}{2}$
Pelo que receberam os sobreditos em 7 de Setembro como do conhecimento em forma se vê	1.023 oitavas $\frac{1}{2}$ 80
Pelo que receberam os sobreditos em 28 de Setembro como do conhecimento em forma se vê	2505 oitavas $\frac{1}{2}$
Pelo que receberam os sobreditos em 31 de Outubro como do conhecimento em forma se vê	1.296 oitavas $\frac{1}{2}$

Pelo que cobrou o ouro em seu limpar nesta Vila e na Fazenda Real e de peso a peso e na quebra de algumas limpas que se fundiram	80 oitavas
Pelo que gastei com a condução do ouro desta Vila para o cofre da Fazenda Real	25 oitavas
Por um Livro que comprei para o Registro das Listas	6 oitavas
Por duas resmas de papel uma medida de tinta e meia libra de lacre que custou tudo	12 oitavas
Pelo que se deu ao sapateiro de fazer 4 borrachas e fazer o mais que foi necessário as mais borrachas	6 oitavas
Pelo que dei a um serralheiro de fazer uma chave para o cofre dos quintos que cobrou	3 oitavas
Pelo que dei ao escrivão da Câmara Pedro José Mexia por ordem da dita Câmara pelo salário de escrivão dos quintos	128 oitavas
	46.410 oitavas $\frac{1}{4}$ 80”

1725 – AHCMM, Códice 200 – Livros de quintos: 1723-1726, fl. 76, 76v, 77.

“Despesa que fez o Tesoureiro dos Quintos que na conta atrás recebeu.

Pelo que recebeu o Provedor e Tesoureiro da Fazenda Real em 31 de janeiro como de conhecimento em forma se mostra	12.058 oitavas $\frac{3}{4}$ 80
Pelo que recebeu o Provedor e Tesoureiro da Fazenda Real em 7 de janeiro de 1726 como de conhecimento em forma se mostra	13.354 oitavas 100
Por cinquenta e cinco oitavas de limpas que vieram da Fazenda Real que se acham no cofre	55 oitavas
Por vinte e cinco oitavas que quebrou de peso o peso deste para a Fazenda Real	25 oitavas
Por uma resma de papel e meia medida de tinta para a escrita	4 oitavas $\frac{1}{4}$
Pelo gasto que se fez da condução do ouro desta Vila para a Fazenda Real	25 oitavas
Pelo que deu ao escrivão da Câmara pelo ser dos quintos	160 oitavas
Pelo que deve José Correia da Silva Provedor de Guarapiranga do ano de 1724 vinte e uma oitavas e meia que já ficam lançadas no recebimento atrás	21 oitavas $\frac{1}{2}$
Por setenta e nove oitavas cento e vinte réis de ouro que tem em sua mão o Procurador da Câmara Agostinho da Silva Medela que cobrou da Lista do Inficionado e de Bento Rodrigues e já ficam lançadas na receita atrás	79 oitavas 120

Por cento e dezenove oitavas três quartos e sessenta réis de ouro que se acha no cofre em ser 219 oitavas $\frac{3}{4}$ 60
 25.902 oitavas $\frac{3}{4}$ 40
 Acresceu nesta conta... se vê em limpas... 24 oitavas []
 que juntas... ficar na mão do Procurador Agostinha da Silva Medela 79 oitavas 120
 mais da parcela da dita conta... ficar no cofre... 119 oitavas $\frac{3}{4}$ 60
 Soma... 222 oitavas $\frac{3}{4}$ 120
 Pelo que levei em conta ao Provedor dos Monsus o Sargento Mor Sebastião Alves Frias que por esta Câmara tinha pago Afonso Ferreira Pacheco como consta da petição despachada e Recibo do dito 47 oitavas $\frac{3}{4}$ 40
 Pelo que paguei a Fazenda Real como consta do 3^o conhecimento tirado do Livro da Receita da mesma Fazenda Real a folha 105 173 oitavas e meia que se lhe estavam devendo do quinto do meio quinto por se haverem de cobrar do Capitão Mor Manoel Jorge Coelho e o Sargento Mor Domingos Nunes Neto como por credores que foram do meio quinto e se não cobrou deles 173 oitavas $\frac{1}{2}$
 Por oitava e meia e cento e vinte réis que ficou na mão do Procurador Agostinho da Silva Medela que o era da Câmara 1 oitava $\frac{1}{2}$ 120
 que cobrou da Lista de Bento Rodrigues
 Assim ficou esta conta ajustada na forma dos documentos. Vila do Carmo 04 de Junho de 1726 anos. Manoel Ferraz.”

Anexo 5
Posse de escravos declarada dos Cobradores dos Quintos no Termo de Mariana em 1725

Nome	Número de escravos	Localidade	Observações
André Gonçalves Chaves	62	São Caetano	
André Gonçalves Chaves	49	São Caetano	para o meio quinto
Antônio Alves de Souza	34	Camargos	
Antônio Alves de Souza	3	Brumado	
Antônio Alves de Souza	27	Camargos	para o meio quinto
Antônio Alves de Souza	4	Gualachos do Sul	para o meio quinto
Antônio Alves Torres	21	Antônio Pereira	
Antônio Alves Torres	20	Antônio Pereira	para o meio quinto
Antônio Coelho de Oliveira	66	Gama	
Antônio Coelho de Oliveira	64	Gama	para o meio quinto
Antônio Coelho Duarte	26	Brumado	
Antônio Coelho Duarte	24	Brumado	para o meio quinto
Antônio da Costa	36	Bento Rodrigues	
Antônio da Costa	5	Guarapiranga	
Antônio da Costa	3	Passagem	
Antônio da Costa	5	Vila do Carmo	para o meio quinto
Antônio da Costa	2	São Caetano	para o meio quinto
Antônio da Costa	4	Guarapiranga	para o meio quinto
Antônio da Rocha Ferreira	16	Brumado	assinou seu camarada Cosme de Siqueira
Antônio de Gouveia Pinto	34	Bento Rodrigues	sete estariam enfermos incapazes de serviço
Antônio de Gouveia Pinto	37	Camargos	para o meio quinto
Antônio de Matos Pereira	10	Guarapiranga	

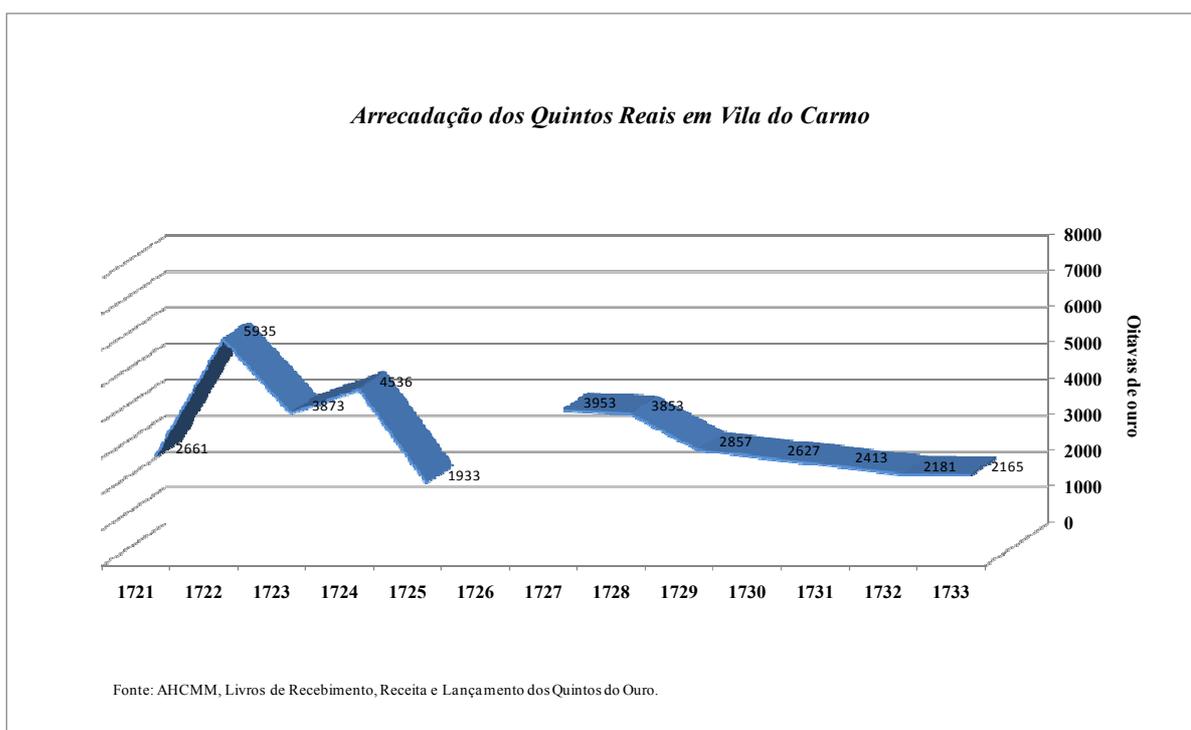
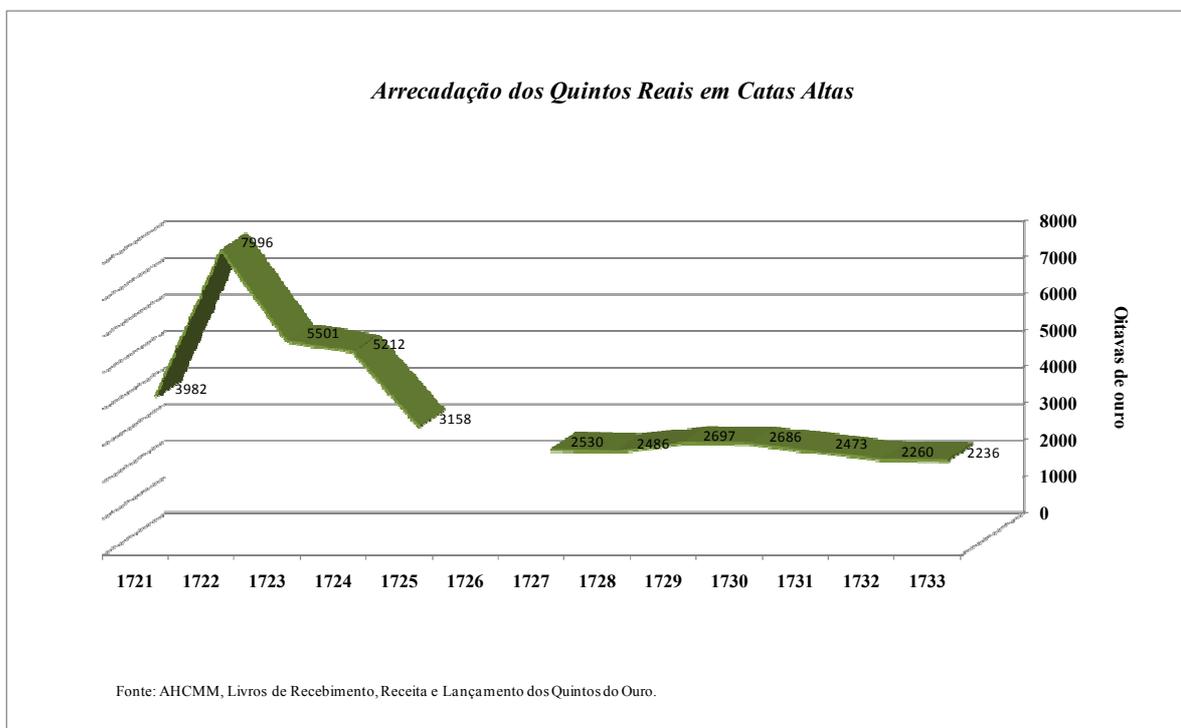
Antônio de Matos Pereira	10	Guarapiranga	para o meio quinto
Antônio Gomes da Costa	16	Monsus	
Antônio Gomes da Costa	15	Monsus	para o meio quinto
Antônio Lourenço Pereira	24	Brumado	assinou Simão Lourenço
Antônio Teixeira Basto	5	Catas Altas	
Bartolomeu dos Santos	37	Sumidouro	
Bartolomeu dos Santos	32	Sumidouro	para o meio quinto
Bernardo de Chaves Cabral	21	Guarapiranga	
Bernardo de Chaves Cabral	21	Guarapiranga	para o meio quinto
Brás Ferreira de Lemos	14	São Sebastião	para o meio quinto
Custódio Vieira Rebelo	35	Brumado	
Custódio Vieira Rebelo	37	Brumado	para o meio quinto
Diogo da Silva Costa	20	São Sebastião	para o meio quinto
Dionizio da Silva	2	Guarapiranga	
Dionizio da Silva	2	Passagem	
Dionizio da Silva	1	Passagem	para o meio quinto
Domingos Martins Guedes	28	Pinheiro e Rocha	
Domingos Martins Guedes	26	Pinheiro e Rocha	para o meio quinto
Domingos Mendes dos Santos	7	Passagem	
Domingos Mendes dos Santos	6	Passagem	para o meio quinto
Domingos Nunes Neto	77	Catas Altas	escravos seus e dos sócios e camaradas
Domingos Nunes Neto	7	Passagem	
Domingos Nunes Neto	88	Catas Altas	para o meio quinto
Domingos Teixeira	25	Bacalhau	
Domingos Teixeira	25	Bacalhau	para o meio quinto
Eugênio Teixeira de Lira	10	Pinheiro e Rocha	padre
Eugênio Teixeira de Lira	10	Pinheiro e Rocha	padre, para o meio quinto

Francisco Rodrigues de Miranda	16	Brumado	
Francisco Rodrigues de Miranda	16	Brumado	para o meio quinto
Francisco Rodrigues Feliciano	44	Sumidouro	
Guilherme Mainarde da Silva	38	Gualachos do Sul	
Guilherme Mainarde da Silva	37	Gualachos do Sul	para o meio quinto
Jacinto Pinto de Magalhães	30	Passagem	para o meio quinto
Jacinto Vaz de Gusmão	18	Gualachos do Sul	
Jacinto Vaz de Gusmão	17	Gualachos do Sul	para o meio quinto
João Antônio Rodrigues	29	São Caetano	
João Antônio Rodrigues	35	São Caetano	para o meio quinto
João Favacho Roubão	16	Inficionado	
João da Cunha	10	Catas Altas	para o meio quinto
João da Cunha	2	Antônio Pereira	para o meio quinto
João da Silva Guimarães	3	Vila do Carmo	para o meio quinto
João Gonçalves da Costa	11	Passagem	
João Gonçalves Fraga	43	Gama	
João Gonçalves Fraga	59	Gama	para o meio quinto
João Gonçalves Serqueira	23	Itacolomi	e Domingos Francisco
João Gonçalves Serqueira	22	Itacolomi	para o meio quinto
João Nogueira Ferreira	32	Itacolomi	
João Nogueira Ferreira	36	Itacolomi	para o meio quinto
João Ribeiro Simões	33	Passagem	
João Rodrigues Freitas	5	Gualachos do Sul	
João Rodrigues Freitas	5	Gualachos do Sul	para o meio quinto
João Vieira Aranha	11	Passagem	
João Vieira Aranha	6	Passagem	para o meio quinto
José da Silva Preto	13	Antônio Pereira	

José da Silva Preto	4	Vila do Carmo	para o meio quinto
José da Silva Preto	13	Antônio Pereira	para o meio quinto
José da Silva Zuzarte	5	Guarapiranga	assinou Lino Gomes de Almeida
José da Silva Zuzarte	6	Guarapiranga	para o meio quinto
José Correia da Silva	12	Guarapiranga	
José Correia da Silva	11	Guarapiranga	para o meio quinto
José Ferreira Pinto	18	Gualachos do Sul	
José Ferreira Pinto	30	Gualachos do Sul	para o meio quinto
José Rodrigues Durão	17	Inficionado	
Lourenço de Amorim Costa	25	São Caetano	para o meio quinto
Manoel Alves da Costa	25	Bacalhau	
Manoel Alves da Costa	24	Bacalhau	para o meio quinto
Manoel Antônio Vergas	20	Inficionado	
Manoel Cardoso Cruz	3	Vila do Carmo	para o meio quinto
Manoel Correia Rebelo	20	Antônio Pereira	para o meio quinto
Manoel da Silva Salgado	8	Sumidouro	
Manoel da Silva Salgado	6	Sumidouro	para o meio quinto
Manoel do Pinho Henriques	12	Mata Cavalos	
Manoel do Pinho Henriques	10	Mata Cavalos	para o meio quinto
Manoel do Rego Tinoco	5	Vila do Carmo	para o meio quinto
Manoel Ferreira de Souza	28	Catas Altas	
Manoel Ferreira de Souza	27	Catas Altas	para o meio quinto
Manoel Ferreira Pinto	8	Passagem	
Manoel Ferreira Souto	10	Sumidouro	para o meio quinto
Manoel Jorge Coelho	72	Catas Altas	
Manoel Jorge Coelho	71	Catas Altas	para o meio quinto
Manoel Nunes Freire	14	Morrinho	para o meio quinto

Manoel Pereira de Souza	9	Vila do Carmo	para o meio quinto
Manoel Rodrigues Passos	32	Antônio Pereira	
Manoel Rodrigues Passos	39	Antônio Pereira	para o meio quinto
Marcelo Pinto Ribeiro	12	Monsus	padre
Marcelo Pinto Ribeiro	12	Monsus	padre, para o meio quinto
Martinho Teixeira Botelho	5	Gualachos do Sul	mais um doente e outro que tem dez anos e não trabalha
Miguel Gonçalves de Carvalho	17	Catas Altas	
Miguel Rodrigues Bragança	28	Gualachos do Sul	
Nicolau da Silva Bragança	15	Antônio Pereira	para o meio quinto
Paulo Rodrigues Durão	85	Inficionado	escravos declarados também por sua esposa, Dona Ana Gracês de Moraes
Pedro de Almeida Denis	20	Bacalhau	
Pedro de Almeida Denis	19	Bacalhau	para o meio quinto
Rafael da Silva e Souza	28	Vila do Carmo	para o meio quinto
Roberto Cordeiro Silva	6	Brumado	padre
Roberto Cordeiro Silva	5	Passagem	padre, para o meio quinto
Sebastião Alves Frias	24	Monsus	
Sebastião Alves Frias	27	Monsus	para o meio quinto
Sebastião Fagundes Varela	53	Vila do Carmo	para o meio quinto
Simeão Coelho	7	Bacalhau	para o meio quinto
Teodósio Moreira da Cruz	39	Bento Rodrigues	e seu camarada Bento Fernandes
Tomé Fernandes do Vale	67	Catas Altas	escravos seus e dos seus camaradas
Tomé Fernandes do Vale	69	Catas Altas	para o meio quinto

Anexo 6
Arrecadação dos Quintos Reais em Mariana por Distrito – 1718-1733

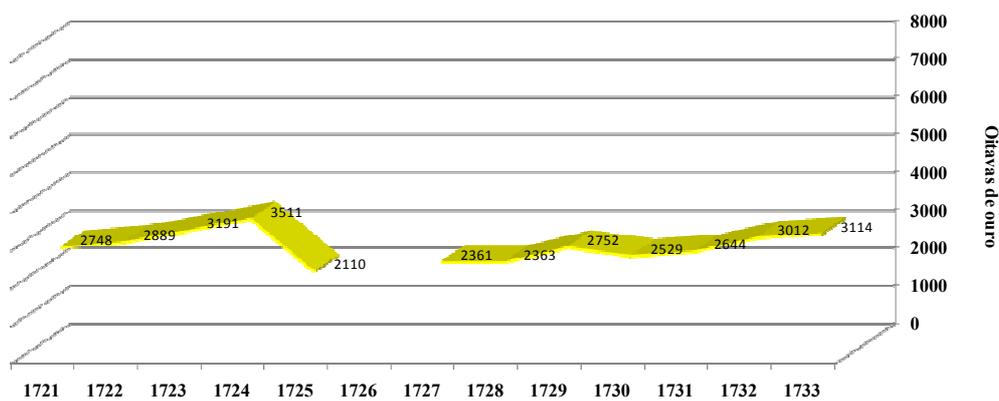


Arrecadação dos Quintos Reais em Passagem



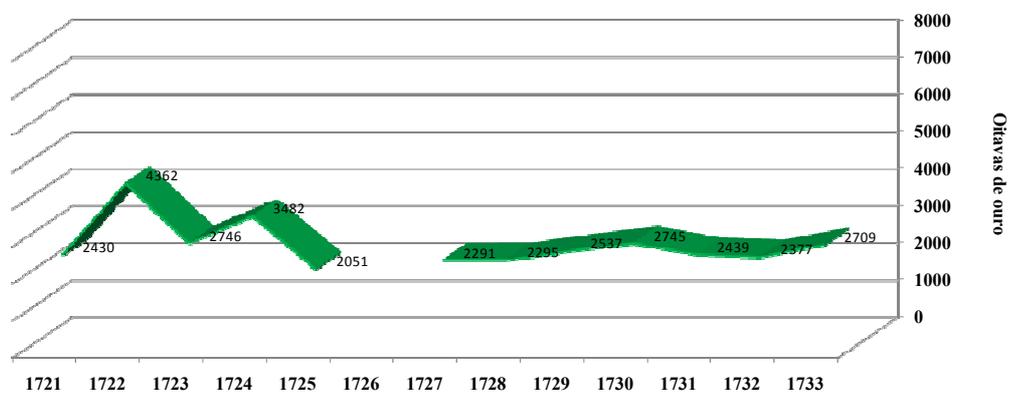
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Furquim



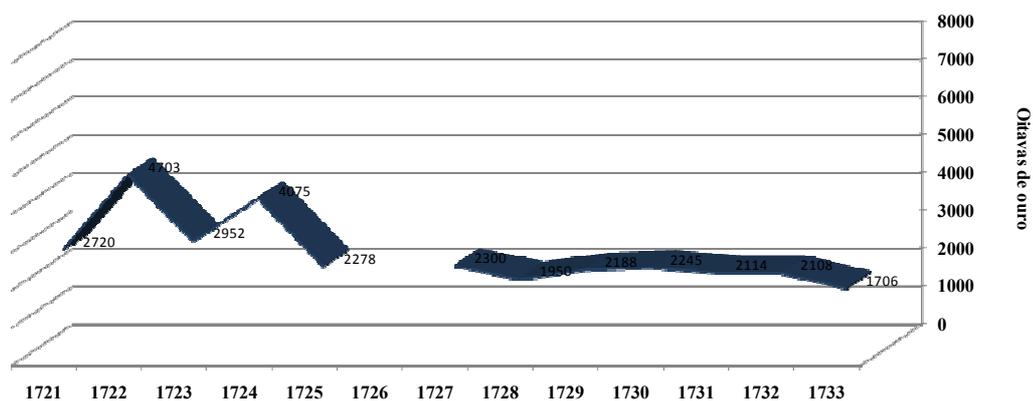
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em São Caetano



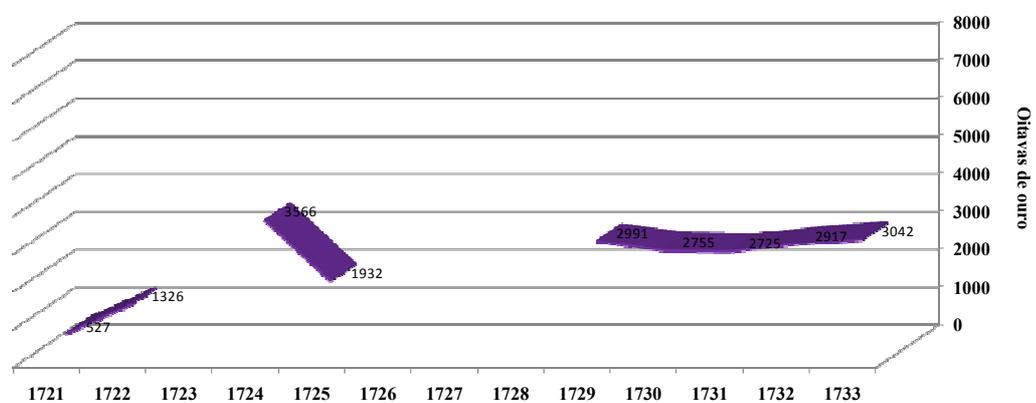
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em São Sebastião



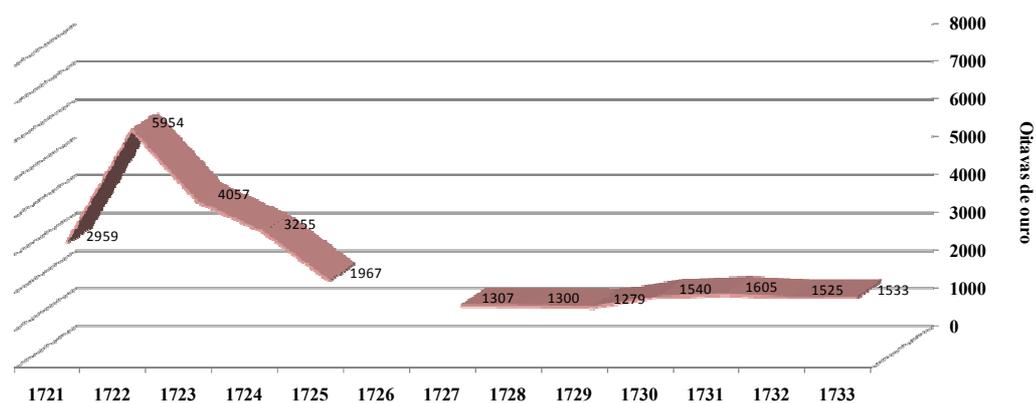
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Mata Cavalos



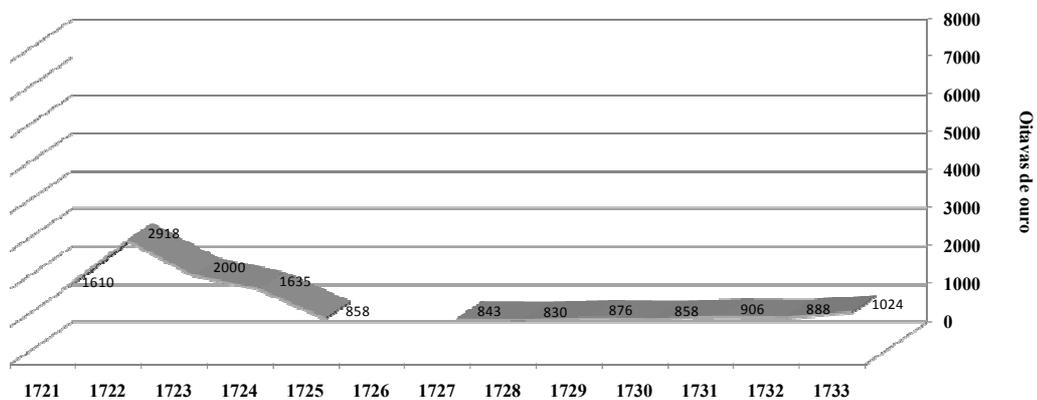
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Inficionado



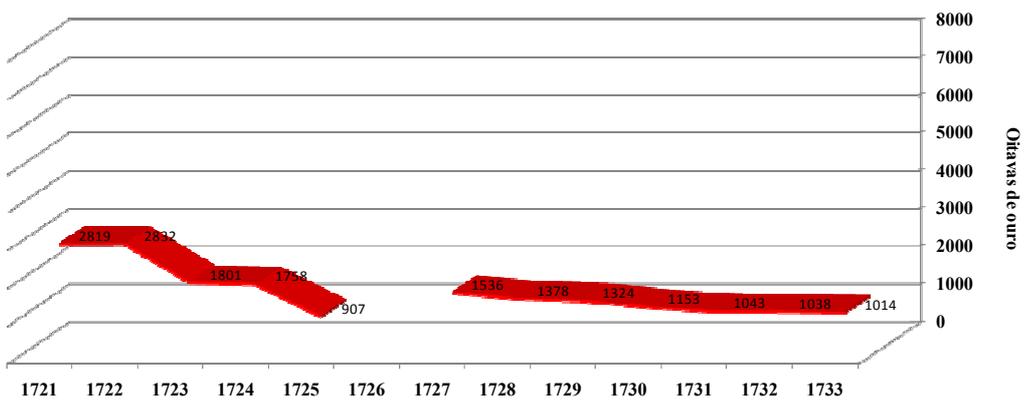
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Antônio Pereira



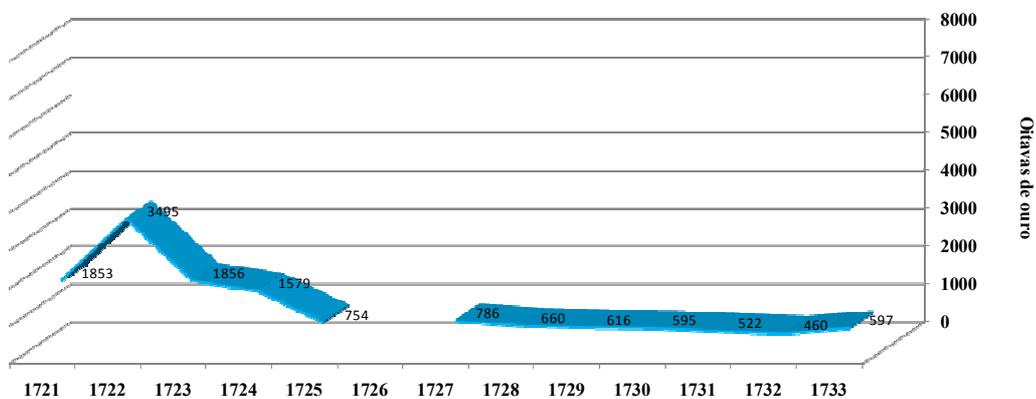
Fonte: AHCM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Guarapiranga



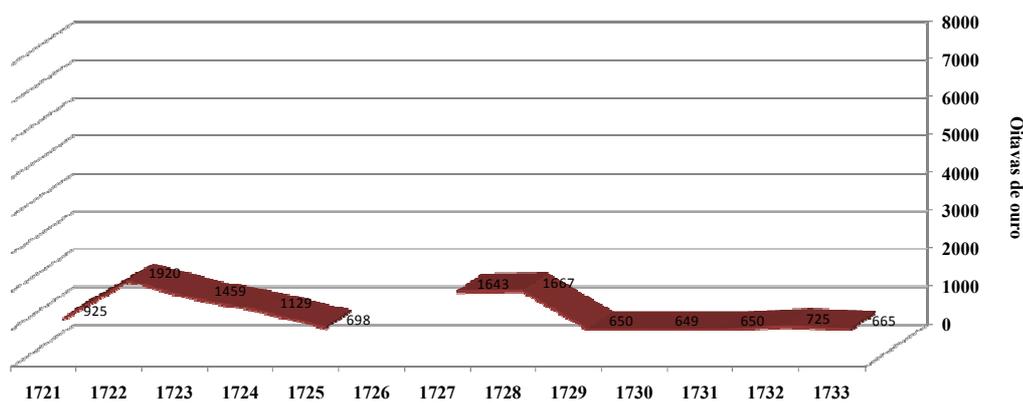
Fonte: AHCM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Sumidouro



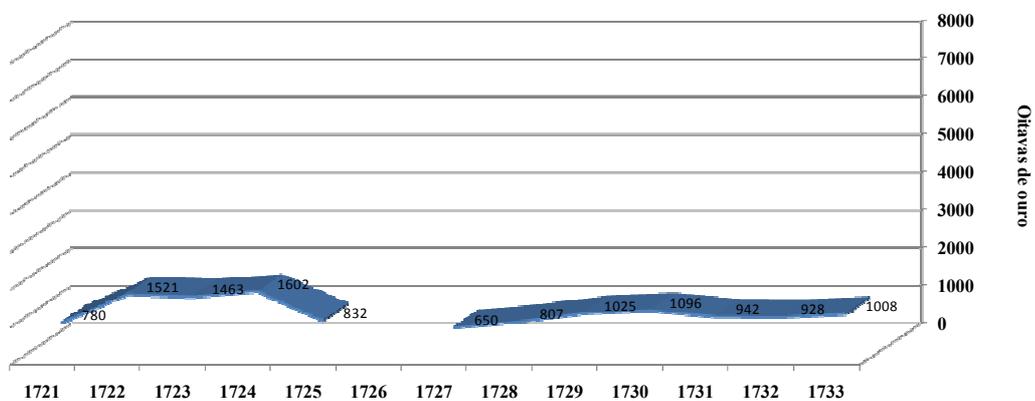
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Camargos



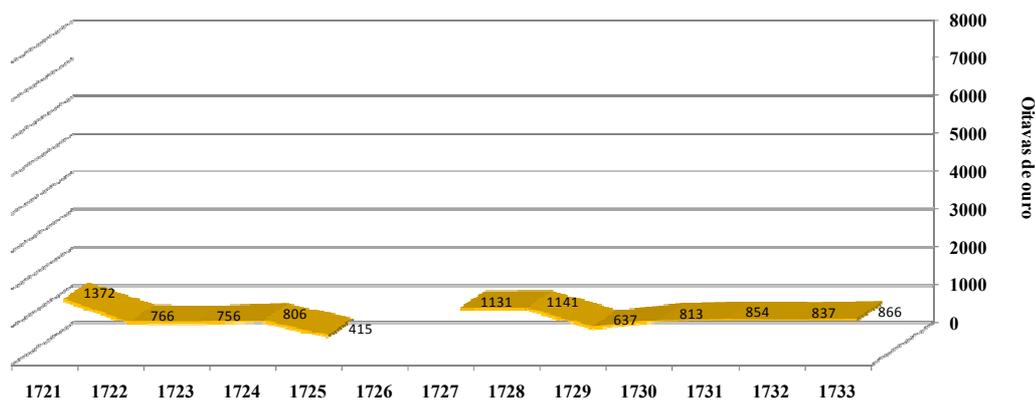
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Brumado



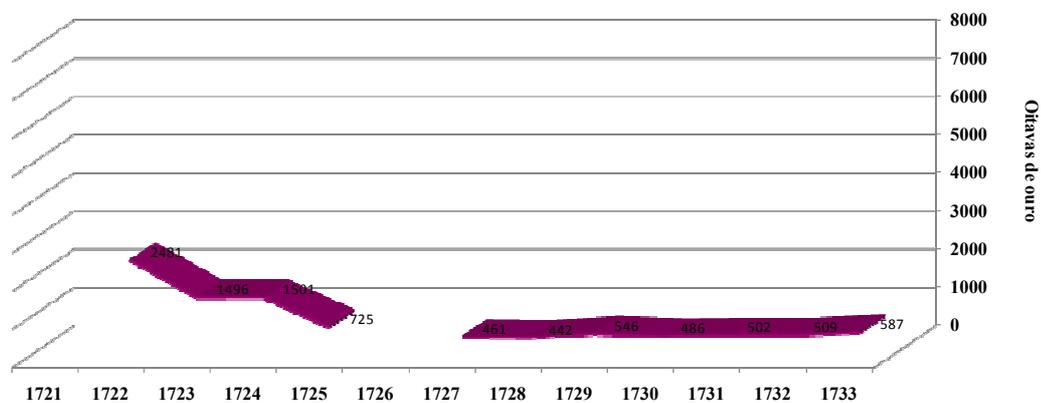
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Gualachos do Sul



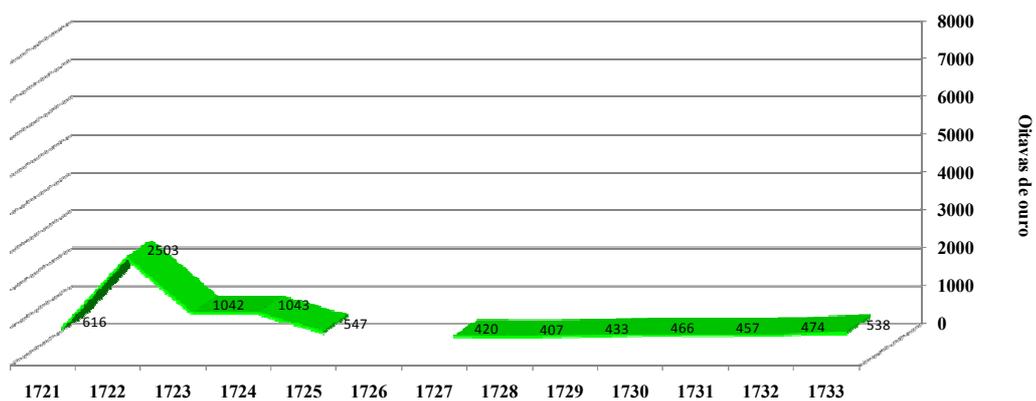
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Bacalhau



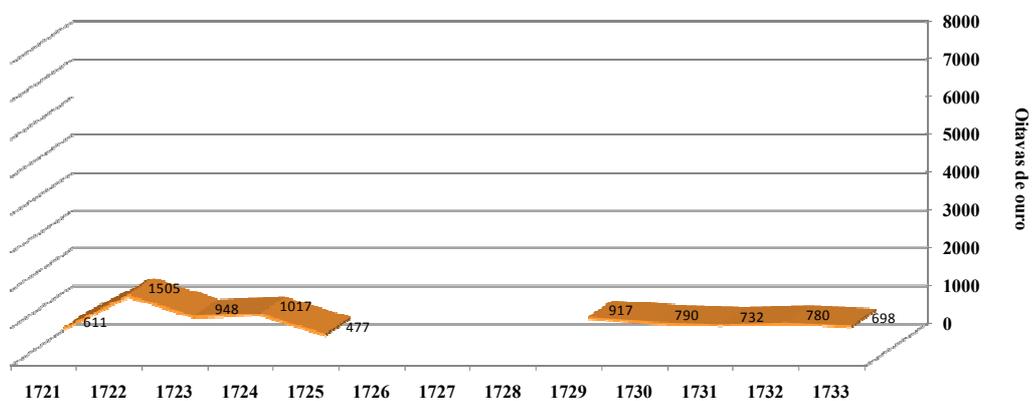
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Itacolomi



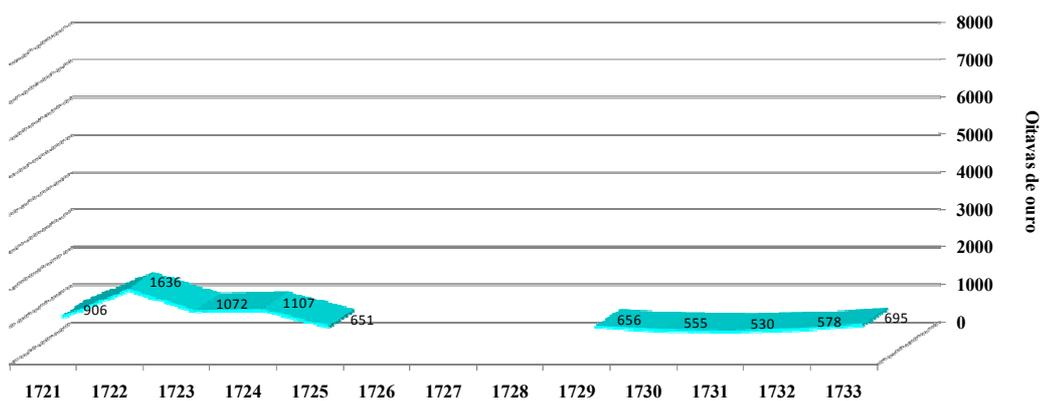
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Monsus



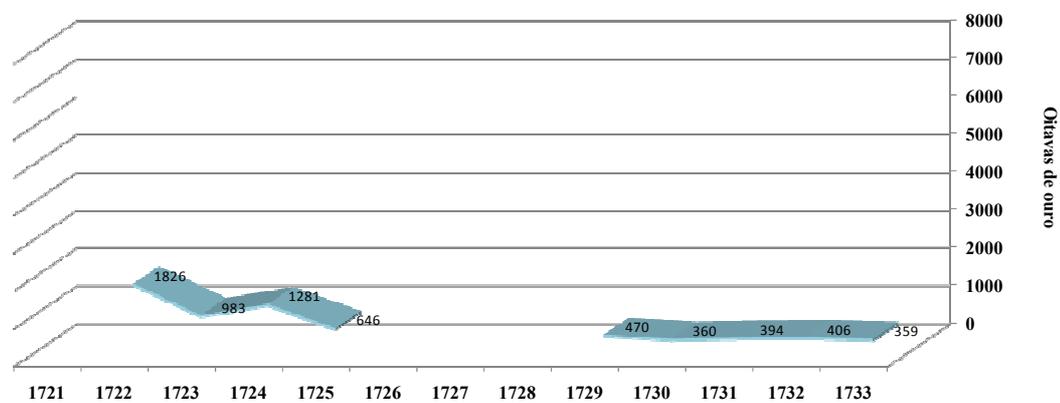
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Bento Rodrigues



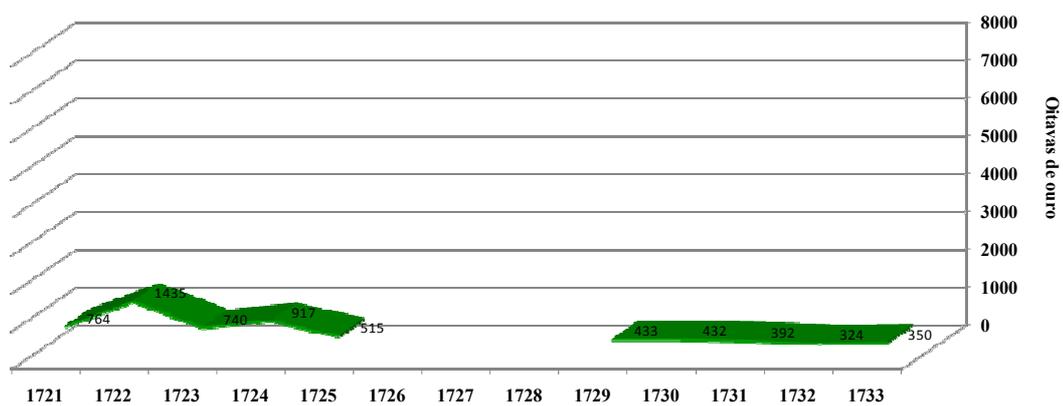
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Pinheiro e Rocha



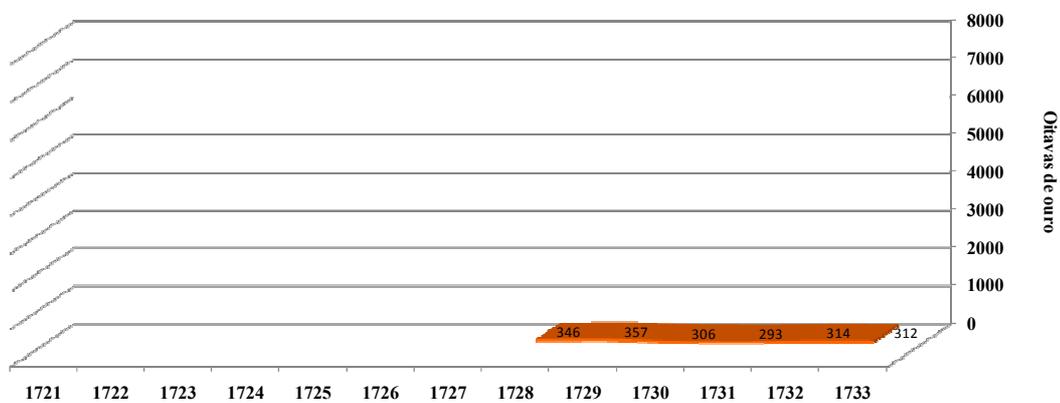
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Gama



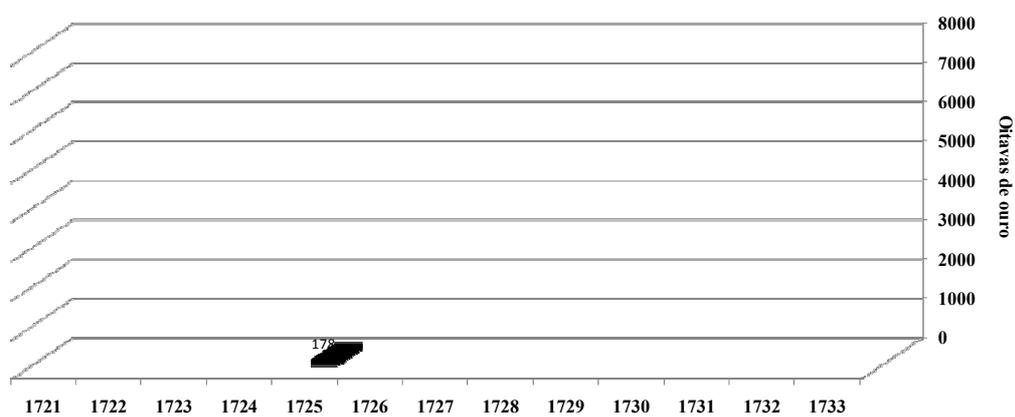
Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Rio do Peixe



Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Arrecadação dos Quintos Reais em Morrinho



Fonte: AHCMM, Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro.

Referências Bibliográficas

Documentação manuscrita

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana

AHCMM, Códice 150 – Quintos (listas de escravos de diversas freguesias de Mariana) – 1725.

AHCMM, Códice 166 – Lançamento dos reais quintos – 1723.

AHCMM, Códice 174 – Registro de provisões de ofícios e patentes – 1765-1767.

AHCMM, Códice 200 – Livros de quintos: 1723-1726...

AHCMM, Códice 219 – Livro de registro de Provisões e Patentes – 1736-1740.

AHCMM, Códice 366 – Livros de registros de provisões de ofícios e patentes da Câmara – 1774-1774.

AHCMM, Códice 380 – Livro para registro de Provisões e Patentes – 1740-1746.

AHCMM, Códice 421 – Livro da receita de cobrança dos reais quintos – 1728-1739.

AHCMM, Códice 557 – Livro de registros de cartas de provisões, patentes e sesmarias (1755-1762)...

AHCMM, Códice 572 – Registro de Provisões e Sesmarias (1756-1774)...

AHCMM, Códice 648 – Livro de recebimento dos quintos de ouro – 1721-1735.

AHCMM, Códice 652 – Reunião de listas de escravos – 1735.

AHCMM, Códice 660 – Miscelânea (Registro de patentes e sesmarias; Livro de Provisões...) – 1735-1770.

AHCMM, Códice 664 – Miscelânea (Foros, termos de fiança, registro de cartas, treslados de bandos...) – 1711-1750.

AHCMM, Códice 674 – Miscelânea (Atas, contas, decretos, artigos, acórdãos) – 1754-1846.

AHCMM, Códice 679 – Miscelânea (Correspondência expedida, acórdãos, receitas e despesas) – 1746-1764.

AHCMM, Códice 684 – Miscelânea – 1744-1841.

AHCMM, Códice 685 – Miscelânea (Rol, ofícios, termos) – 1748-1891.

AHCMM, Códice 702 – Miscelânea – 1736-1830.

AHCMM, Códice 703 – Miscelânea – 1748-1855.

AHCMM, Códice 705 – Miscelânea (Rol, termos, foros, registros) – 1732-1820.

AHCMM, Códice 712 – Miscelânea – 1730-1886.

AHCMM, Códice 740 – Miscelânea (Editais, rol de foros, atas, dívidas) – 1745-1890.

AHCMM, Códice 750 – Miscelânea (atas, atestados, declarações) – 1755-1840.

AHCMM, Códice 774 – Livro de registro de patentes e provisões – 1725-1755.

Casa dos Contos de Ouro Preto, Coleção Casa dos Contos, fundo APM

CC, Rolo 3, Volume 1022 – Matrícula, Arrolamento de escravos para o lançamento do Quinto da freguesia de Guarapiranga, 1718 a 1720.

CC, Rolo 3 e 4, Volume 1024 – Matrícula de escravos da Vila do Carmo da freguesia de São Sebastião, 1718 a 1720.

CC, Rolo 5, Volume 1029 – Matrícula de escravos empregados na mineração de Sumidouro, 1718 a 1720.

CC, Rolo 5, Volume 1033 – Matrícula de escravos da Vila do Carmo, 1718 a 1720.

CC, Rolo 5 e 6, Volume 1034 – Livro de Lançamento para a cobrança do Quinto em Brumado, 1718 a 1720.

CC, Rolo 6, Volume 1035 – Lançamento para a cobrança do quinto do ouro em Inficionado, 1718 a 1720;

CC, Rolo 6, Volume 1036 – Matrícula de escravos da Vila do Carmo, 1718 a 1720.

Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana

Inventários post-mortem

AHCSM, Antônio Coelho Duarte, 2º Ofício, Códice 85, Auto 1819.

AHCSM, Antônio da Costa, 1º Ofício, Códice 43, Auto 988.

AHCSM, Antônio de Matos Pereira, 1º Ofício, Códice 71, Auto 1511.

AHCSM, Bartolomeu dos Santos, 1º Ofício, Códice 110, Auto 2264.

AHCSM, Bernardo de Chaves Cabral, 1º Ofício, Códice 16, Auto 477.

AHCSM, Domingos Martins Guedes, 1º Ofício, Códice 27, Auto 701.

AHCSM, Domingos Teixeira, 1º Ofício, Códice 27, Auto 686.

AHCSM, Francisco Ferreira de Sá, 1º Ofício, Códice 87, Auto 1842.

AHCSM, João Antônio Rodrigues, 1º Ofício, Códice 133, Auto 2774.

AHCSM, João Favacho Roubão, 2º Ofício, Códice 49, Auto 1119.

AHCSM, João Gonçalves da Costa, 1º Ofício, Códice 9, Auto 338.

AHCSM, João Nogueira Ferreira, 2º Ofício, Códice 41, Auto 939.

AHCSM, João Vieira Aranha, 1º Ofício, Códice 13, Auto 430.

AHCSM, José Ferreira Pinto, 1º Ofício, Códice 106, Auto 2181.

AHCSM, Luís José Gouveia, 2º Ofício, Códice 72, Auto 1577.

AHCSM, Manoel Cardoso Cruz, 2º Ofício, Códice 20, Auto 533.

AHCSM, Manoel de Oliveira Cordeiro, 2º Ofício, Códice 95, Auto 2034; 2º Ofício, Códice 139, Auto 2802.

AHCSM, Manoel Ferreira do Couto, 2º Ofício, Códice 78, Auto 1675.

AHCSM, Manoel Ferreira de Souza, 2º Ofício, Códice 20, Auto 530; 2º Ofício, Códice 94, Auto 2026.

AHCSM, Manoel Jorge Coelho, 2º Ofício, Códice 15, Auto 448.

AHCSM, Manoel Rodrigues Passos, 1º Ofício, Códice 45, Auto 1042.

AHCSM, Manoel Álvares da Costa, 2º Ofício, Códice 18, Auto 493.

AHCSM, Paulo Rodrigues Durão, 1º Ofício, Códice 115, Auto 2377.

AHCSM, Tomé Fernandes do Vale, 2º Ofício, Códice 136, Auto 2752.

Testamentos e contas de testamentaria

AHCSM, Antônio Alves Torres, 1º Ofício, Livro 72, Folha 21.

AHCSM, Antônio Coelho de Oliveira, 1º Ofício, Livro 68, Folha 135; 1º Ofício, Códice 208, Auto 3941.

AHCSM, Antônio da Costa, 1º Ofício, Livro 57, Folha 261; 1º Ofício, Códice 163, Auto 3351.

AHCSM, Antônio da Rocha Ferreira, 1º Ofício, Livro 51, Folha 10; 1º Ofício, Livro 52, Folha 90v; 1º Ofício, Livro 51, Folha 281; 1º Ofício, Códice 261, Auto 4753.

AHCSM, Felipe dos Santos Ferreira, 1º Ofício, Livro 70, Folha 48.

AHCSM, Guilherme Mainarde da Silva, 1º Ofício, Livro 63, Folha 27v.

AHCSM, João Antônio Rodrigues, 1º Ofício, Livro 73, Folha 35.

AHCSM, João da Silva Guimarães, 1º Ofício, Códice 178, Auto 3557.

AHCSM, João Gonçalves Fraga, 1º Ofício, Livro 67, Folha 64; 1º Ofício, Códice 281, Auto 5057.

AHCSM, João Gonçalves Serqueira, 1º Ofício, Livro 59, Folha 19.

AHCSM, João Nogueira Ferreira, 1º Ofício, Livro 48, Folha 82v.

AHCSM, João Pacheco de Souza, 1º Ofício, Livro 50, Folha 91v.

AHCSM, João Pires Duarte, 1º Ofício, Livro 64, Folha 48v.

AHCSM, João Rodrigues Freitas, 1º Ofício, Livro 48, Folha 95v.

AHCSM, João Favacho Roubão, 1º Ofício, Livro 47, Folha 104.

AHCSM, José Dias, 1º Ofício, Livro 54, Folha 86v.

AHCSM, José Rodrigues Durão, 1º Ofício, Livro 57, Folha 263; 1º Ofício, Códice 173, Auto 3474.

AHCSM, Lourenço de Amorim Costa, 1º Ofício, Livro 76, Folha 187.

AHCSM, Manoel Cardoso Cruz, 1º Ofício, Livro 60, Folha 72.

AHCSM, Manoel de Oliveira Cordeiro, 1º Ofício, Livro 53, Folha 58; 1º Ofício, Códice 188, Auto 3675.

AHCSM, Manoel Ferreira do Couto, 1º Ofício, Livro 65, Folha 20v.

AHCSM, Manoel Ferreira Pinto, 1º Ofício, Livro 62, Folha 96.

AHCSM, Manoel Rodrigues Passos, 1º Ofício, Códice 159, Auto 3309.

AHCSM, Miguel Gonçalves de Carvalho, 1º Ofício, Livro 68, Folha 221v.

AHCSM, Tomé Fernandes do Vale, 1º Ofício, Livro 63, Folha 40v.

Livros de Notas

AHCSM, Livro de Notas, 1º Ofício, do Livro 1 ao Livro 98, 1711-1780.

AHCSM, Livro de Notas, 2º Ofício, do Livro 1 ao Livro 5 e Livro 33, 1711-1717, 1731.

Livros da Guardamoria – Datas / Águas Minerais

AHCSM, 2º Ofício, Livro 1, 1723-1724.

AHCSM, 2º Ofício, Livro 2, 1727-1728.

AHCSM, 2º Ofício, Livro 3, 1736-1742.

AHCSM, 2º Ofício, Livro 4, 1745-1745.

AHCSM, 2º Ofício, Livro 5, 1752-1755.

AHCSM, 2º Ofício, Livro 6, 1756-1759.

AHCSM, 2º Ofício, Livro 7, 1759-1764.

AHCSM, 2º Ofício, Livro 8, 1759-1765.

AHCSM, 2º Ofício, Livro 9, 1759-1767.

Livros da Câmara Municipal de Mariana

AHCSM, Registro de Posturas, 2º Ofício, Livro 1, 1733-1811.

AHCSM, Despesas e pagamentos, 2º Ofício, Livro 2, 1777-1777.

Justificações

AHCSM, Francisco Rodrigues do Paio, 1º Ofício, Códice 307, Auto 6370, 1778, Obs.: não ser contrabandista.

AHCSM, Baltazar Ferreira Borges, 2º Ofício, Códice 143, Auto 2956, 1722, Obs.: justificação de entrega de ouro.

AHCSM, Francisco Mendes Coutinho (soldado dragão), 2º Ofício, Códice 143, Auto 2939, 1724, Obs.: Justificação débito de quintos.

AHCSM, André da Cunha e Matos, 2º Ofício, Códice 142, Auto 2875, 1739, Obs.: justificação de entrega de ouro.

AHCSM, Domingos Ferreira Moreira, 2º Ofício, Códice 164, Auto 3865, 1709, Obs.: justificação de furto de ouro.

Processos Crimes

AHCSM, Paulo Rodrigues de Azambuja, 2º Ofício, Códice 225, Auto 5595, 1774, Obs.: prejuízos ao fisco.

AHCSM, Bartolomeu Alves Ribeiro, 2º Ofício, Códice 236, Auto 5901, 1737, Obs.: sonegação de escravos.

Processos Avulsos

AHCSM, Fragmento de Livro de Notas, 1717-1718, Códice 21, Auto 424.

Documentos Variados

AHCSM, Devassas Janeirinhas, 1º Ofício, Caixa 3, Número 88.

AHCSM, Devassas, 1º Ofício, Caixa 3, Número 89.

Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 981, caixa 12, documento 3, A728, 3, 1. REQUERIMENTO de André Gonçalves Chaves, solicitando a mercê de o confirmar no posto de sargento-mor das Ordenanças dos distritos de Rocha, Gualachos e Pinheiro.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3440, caixa 43, documento 80, A743, 26, 8. REQUERIMENTO de Antônio Álvares de Sousa, capitão, morador em Catas Altas, solicitando provisão régia para que o intendente da Fazenda Real de Ribeirão do

Carmo de inteiro cumprimento a sentença por ele conseguida por apelação, e que contraria a primeira proferida por esse mesmo intendente.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1210, caixa 15, documento 25, 1729, 28, 9. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador de Minas, para D. João-V, informando que o fundidor António Carvalho, que se enviara do Reino para Vila Rica, chegara bastante doente, e apontando a forma como se devia remeter o solimão, de Portugal para o Brasil.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1426, caixa 19, documento 32, 1731, 29, 7. CARTA de Eugênio Freire de Andrade, superintendente da Casa de Fundação e Moeda, de Minas Gerais, informando D. João-V do que cobrou a António Carvalho, fundidor, do pagamento que lhe foi feito na dita Casa.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 657, caixa 8, documento 4, A726, 12, 1. REQUERIMENTO de Antônio Coelho de Oliveira, sargento-mor de Ordenança de distrito de Gama, termo da Vila do Carmo, solicitando sua confirmação no exercício do referido posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2056, caixa 27, documento 51, A734, 16, 11. REQUERIMENTO de Antônio Coelho de Oliveira, morador no sítio de Gama, Comarca de vila Rica, pedindo sua confirmação no exercício do posto de sargento-mor da cavalaria da Ordenança do distrito de Vila do Carmo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 6524, caixa 82, documento 53, A763, 29, 11. REQUERIMENTO de Antônio Coelho de Oliveira, sargento-mor, morador na cidade de Mariana, solicitando a mercê de juntar documentos ao processo de habilitação de herdeiros que lhe tinha sido posto pelo desembargador Antônio Alves da Cunha, que pretendia fazer o seqüestro de seus bens.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 6928, caixa 87, documento 40, A766, 15, 3. REQUERIMENTO de Antônio Coelho Duarte, morador na freguesia do Sumidouro, termo da cidade de Mariana, pedindo carta de confirmação de sesmaria de meia légua de terra em quadra, junto ao córrego chamado de São Bartolomeu.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3105, caixa 40, documento 17, A740, 12, 11. REQUERIMENTO de António da Costa, que arrendou o ofício de meirinho-geral da Ouvidoria de Vila Rica, a Manuel Caetano Lopes de Lavre, secretário do Conselho Ultramarino, solicitando provisão para exercer o dito ofício, por tempo de 3 anos.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3299, caixa 42, documento 27, A742, 27, 3. REQUERIMENTO de Manuel Caetano Lopes de Lavre, secretário do Conselho Ultramarino, solicitando ordem régia para que se cumpra a sentença contra António da Costa, por haver faltado as condições de escritura do arrendamento do ofício de meirinho-geral da Ouvidoria de Vila Rica, e que se de cumprimento a provisão que nomeia Domingos Marques de Carvalho no dito ofício.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 7643, caixa 98, documento 2, A770, 3, 7. REQUERIMENTO de António da Costa, solicitando a D. José-I a mercê de lhe

confirmar a doação, em sesmaria, de meia légua de terra nas cabeceiras do Corgo de São Tomé.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 9775, caixa 126, documento 5, 1787, 10, 1. CARTA de Luís Beltrão Gouveia de Almeida, fiscal da Extração dos Diamantes, para Luís da Cunha Menezes, governador das Minas, agradecendo de o ter defendido na acusação que lhe fora feita e enviando certidões comprovativas do número de praças atribuídas pela Junta de Administração a seus criados Nicolau Jorge a António da Costa.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 536, caixa 6, documento 73, A725, 6, 6. REQUERIMENTO de António da Rocha Ferreira, capitão de uma Companhia de Ordenança do distrito da capela do Brumado, termo da Vila do Carmo, solicitando sua confirmação no exercício do referido posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1721, caixa 20, documento 53, 1732, 7, 2. CARTA de Gaspar Salgado, informando a Manuel Caetano Lopes de Lavre, secretário do Conselho Ultramarino, da queixa formulada por António Gomes da Silva, meirinho-geral de Vila Rica, e da necessidade que há em que o ouvidor-geral da referida Vila se informe sobre o rendimento do ofício de meirinho.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 13814, caixa 2, documento 97, P720, 0, 0. CARTA (cópia) escrita ao capitão da aldeia dos xacriabás pelo método que lhe costumava fazer aperceber os seus sentimentos o senhor governador capitão-general. Obs: Trata-se de um rascunho de uma carta dirigida ao capitão António Gomes da Silva.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1595, caixa 21, documento 22, A732, 24, 3. REQUERIMENTO de Brás de Almeida e Faria Gaio, solicitando a D. João-V a mercê da serventia dos officios de escrivão dos Órfãos e Almotaçaria de vila Nova da Rainha.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3179, caixa 39, documento 4, A740, 23, 2. REQUERIMENTO de Matias Vieira Rebelo de Magalhães, filho de Custódio Vieira Rebelo, já falecido, solicitando o Hábito de Cristo e 100 mil réis de tença, em remuneração pelos 18 anos de serviços prestados por seu pai em Minas Gerais, como provedor dos quintos e capitão de cavalos.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 5500, caixa 68, documento 75, A755, 23, 10. REQUERIMENTO de Domingos da Silva Lobo, solicitando confirmação de sesmaria de meia légua de terra que possui junto ao rio do Peixe.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3529, caixa 44, documento 15, A744, 29, 1. REQUERIMENTO de Domingos Francisco de Oliveira, capitão, morador no morro de Vila Rica, solicitando a anulação da ordem do ouvidor da Comarca, que o proibia de minerar nas suas terras.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 493, caixa 5, documento 83, 1724, 30, 8. CARTA de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais, dando conta das arrematações dos contratos das Entradas dos Currais, Bahia, e Rio de Janeiro, e

também sobre os Dízimos de todas as Comarcas de Minas Gerais, desde a data de sua chegada no seu posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1598, caixa 21, documento 9, A732, 20, 3. REQUERIMENTO de Francisco Ferreira de Sá, mestre de campo do distrito de Guarapiranga, solicitando a D. João-V a mercê de o confirmar na serventia do referido posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 710, caixa 9, documento 58, A726, 19, 11. REQUERIMENTO de João Antônio Rodrigues, sargento-mor da Cavalaria de Ordenança do distrito do Campo das Minas Gerais, termo de Vila Rica, solicitando sua confirmação no exercício do referido posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 9955, caixa 132, documento 35, A789, 7, 9. REQUERIMENTO de João Antônio Rodrigues, sargento-mor do Regimento da Cavalaria Auxiliar do arraial de Guarapiranga, solicitando a D. Maria I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 10112, caixa 134, documento 34, A790, 14, 4. REQUERIMENTO de João Antônio Rodrigues, sargento-mor do Regimento da Cavalaria Auxiliar da cidade de Mariana, solicitando sua confirmação no exercício do referido posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 300, caixa 4, documento 2, A723, 12, 1. REQUERIMENTO de João da Costa Torres, capitão de uma Companhia de Ordenança do distrito de Guarapiranga, solicitando sua confirmação no exercício do referido posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2013, caixa 23, documento 85, 1733, 16, 6. CARTA patente de D. João-V, confirmando João da Silva Guimarães na serventia do posto de capitão de uma companhia de Ordenança do distrito do Sumidouro, termo de Nossa Senhora do Carmo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 305, caixa 4, documento 11, A723, 12, 4. REQUERIMENTO de João Favacho Roubão, capitão da Companhia de Ordenança do distrito do Inficionado, solicitando sua confirmação no exercício do referido posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2733, caixa 36, documento 14, A738, 17, 7. REQUERIMENTO de João Favacho Roubão, pedindo sua confirmação no posto de capitão de cavalaria da freguesia do Inficionado, do Regimento de Comarca do Ribeirão do Carmo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3938, caixa 48, documento 47, A747, 9, 3. REQUERIMENTO de João Gonçalves Fraga, tenente-coronel do Regimento da Cavalaria da Ordenança de Sabará, solicitando a D. João-V a mercê de lhe conceder carta de confirmação no referido cargo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4136, caixa 52, documento 55, A748, 30, 7. REQUERIMENTO de João Gonçalves Fraga, tenente-coronel, morador em Mariana,

solicitando a D. João-V a mercê de permitir que possa apelar da sentença contra ele proferida no Juízo da Fazenda, por seu procurador.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 7667, caixa 98, documento 69, A770, 26, 10. REQUERIMENTO de João Gonçalves Sequeira, solicitando a D. José-I a mercê de lhe confirmar a doação, em sesmaria, de meia légua de terra na freguesia do Furquim, termo da cidade de Mariana.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2093, caixa 27, documento 15, A734, 26, 8. REQUERIMENTO de João Vieira Aranha, pedindo sua confirmação no posto de sargento-mor do Terço dos Auxiliares, da Vila do Príncipe.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2101, caixa 27, documento 61, A734, 27, 11. REQUERIMENTO de João Vieira Aranha, pedindo sua confirmação no posto de sargento-mor do Terço dos Auxiliares, da Vila do Príncipe.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2266, caixa 29, documento 76, A735, 23, 5. REQUERIMENTO de Manuel Ferraz José Pereira da Costa, sargento-mor e de José Correia da Silva, capitão, moradores na Vila do Ribeirão do Carmo, das Minas Gerais, pedindo que lhes seja levantada a sua suspensão de entrarem em vereação para poderem ser readmitidos, visto a terem cumprido com bom procedimento.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3208, caixa 40, documento 29, A741, 10, 12. REQUERIMENTO de José Correia da Silva, natural de Almoester, residente na Vila do Sabará, Comarca do Rio das Velhas, solicitando licença para passar ao Reino com toda sua família. Obs.: Teve despacho favorável.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3344, caixa 42, documento 8, 1742, 29, 1. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de José da Silva Zuzarte, tabelião e escrivão do Público Judicial e Notas de Vila do Carmo, solicitando faculdade para nomear serventuário.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4129, caixa 51, documento 41, A748, 21, 5. REQUERIMENTO de José da Silva Zuzarte, solicitando a D. João-V a mercê de mandar consultar a sua petição, para que lhe seja restituído o cargo de tabelião da Vila de Ribeirão do Carmo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4261, caixa 52, documento 77, 1748, 27, 8. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre uma petição de José da Silva Zuzarte, relativa a serventia do cargo de tabelião da Vila do Ribeirão do Carmo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 5439, caixa 68, documento 76, A755, 24, 10. REQUERIMENTO de José da Silva Zuzarte, morador nas Minas de Guarapiranga, pedindo confirmação de sesmaria de umas terras que possui junto as margens do rio Guarapiranga.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 10721, caixa 146, documento 52, A798, 10, 11. REQUERIMENTO de José Ferreira Pinto, solicitando a confirmação de carta patente do posto de capitão da 6ª Companhia do Regimento de Cavalaria de Milícias da Vila Nova da Rainha.

- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 8411, caixa 108, documento 8, A775, 6, 2. REQUERIMENTO de José Rodrigues Durão, morador no termo da cidade de Mariana, pedindo carta de legitimação para um filho seu.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 8521, caixa 110, documento 2, A776, 4, 7. REQUERIMENTO de José Rodrigues Durão, morador na freguesia do Inficionado, no termo da cidade de Mariana, pedindo que se ordene novamente ao ouvidor da Vila de Alcobaça para que este informe com o seu parecer sobre a pretensão do requerente em querer legitimar o seu filho de nome José Rodrigues Durão.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 9808, caixa 128, documento 21, A788, 8, 2. REQUERIMENTO de Manuel Borges da Cruz, morador em Catas Altas, solicitando a D. Maria-I a mercê de ordenar que se passasse mandato para citar o cartório do escrivão.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 13895, caixa 111, documento 89, P777, 0, 0. REQUERIMENTO de Roberto Mascarenhas de Vasconcelos, sargento-mor, e José Rodrigues Durão, capitão, moradores em Minas Gerais, fiadores do 2º tesoureiro-geral das tropas, solicitando a suspensão do seqüestro dos seus bens por dívidas do referido tesoureiro.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3431, caixa 43, documento 9, A743, 29, 1. REQUERIMENTO de Lourenço de Amorim Costa, caixa e administrador do contrato das Entradas de Minas Gerais, solicitando provisão para que lhe sejam entregues os bens pertencentes ao referido contrato.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1726, caixa 22, documento 32, 1732, 4, 10. CARTA de André de Melo e Castro, governador e capitão-geral da Capitania de Minas, informando a D. João-V não ter tido necessidade de proceder contra o juiz Luís José Gouveia, acusado de suborno, em virtude de não ter achado matéria que o justificasse.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 136, caixa 2, documento 79, A720, 10, 10. REQUERIMENTO de Manuel Cardoso Cruz, capitão de Ordenanças da Vila Leal de Nossa Senhora do Carmo, pedindo a D. João-V lhe faça a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3417, caixa 43, documento 38, A743, 5, 3. REQUERIMENTO de Manuel Cardoso Cruz, capitão, morador na Vila do Carmo, solicitando provisão para ser conservado na posse de uma roça que comprou, não obstante a oposição do Senado da referida Vila.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3741, caixa 47, documento 3, A746, 2, 5. REQUERIMENTO de Manuel Cardoso Cruz, capitão, morador na cidade de Mariana, solicitando provisão para que seja recebida a sua querela contra Agostinho de Sá Costa, José Rodrigues Flora e Sebastião Martins, por perjúrio dos mesmos.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4169, caixa 51, documento 45, A748, 27, 5. REQUERIMENTO de Manuel Cardoso Cruz e Manuel Teixeira Chaves, capitães de

Ordenança da cidade de Mariana, solicitando a D. João-V a mercê de ordenar se ajustasse com os ditos a melhor forma de se evitar as inundações da cidade, causadas pelas cheias do ribeirão do Carmo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4469, caixa 53, documento 18, 1749, 9, 2. CARTA de Manuel Cardoso Cruz, para Francisco Ângelo Leitão, juiz de fora de Mariana, queixando-se da Câmara da referida cidade, que pretendia construir umas casas em terrenos que lhe pertenciam.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1860, caixa 25, documento 23, A733, 13, 10. REQUERIMENTO de Manuel Ferreira de Macedo, assistente em Vila Rica do Ouro preto, solicitando provisão para poder acusar, por dívidas, a Manuel Correia Rebelo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3438, caixa 43, documento 2, A743, 8, 1. REQUERIMENTO de Manuel de Oliveira Cordeiro, capitão, morador na Vila do Ribeirão do Carmo, solicitando provisão para que a apelação de sentença contra si, proferida na Relação da Bahia, possa subir ao Supremo Senado da Casa da Suplicação da Corte.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4299, caixa 53, documento 74, A749, 1, 8. REQUERIMENTO de Manuel do Rego Tinoco, tenente e morador em Mariana, solicitando a D. João-V a mercê de ordenar que não lhe confisquem ou rematem os seus bens, para solvência de umas dívidas, sem que antes os avaliem.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4524, caixa 56, documento 14, A750, 3, 10. REQUERIMENTO de Nicolau da Silva Bragança, sargento-mor e morador em Bambarral, solicitando a D. João-V a mercê de o autorizar a citar e demandar Manuel do Rego Tinoco, preso na cadeia da cidade de Mariana.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4645, caixa 56, documento 69, 1750, 30, 10. BILHETE de ordem de provisão, passado a Nicolau da Silva Bragança, sargento-mor, autorizando-o a citar Manuel do Rego Tinoco.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 5505, caixa 68, documento 44, A755, 15, 19. REQUERIMENTO de Manuel Ferreira de Sousa, solicitando confirmação de sesmaria de meia légua de terra que possui na paragem chamada Gambá, termo da cidade de Mariana na Capitania de Minas.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2299, caixa 30, documento 14, A735, 1, 9. REQUERIMENTO de Manuel Ferreira Pinto, pedindo sua confirmação no posto de sargento-mor das Catas Altas.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2940, caixa 37, documento 88, A739, 26, 7. REQUERIMENTO de Manuel Ferreira Pinto, solicitando confirmação de patente de tenente-coronel da Companhia de Ordenança do Sabará.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1302, caixa 16, documento 3, 1730, 0, 0. CARTA (minuta) de Manuel Jorge Coelho, que servira no cargo de capitão-mor das Ordenanças do distrito das Catas Altas, termo da Vila de Nossa Senhora do Carmo, informando a D. João-V os actos que praticara contra os negros alevantados.

- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 7890, caixa 100, documento 78, A771, 27, 6. REQUERIMENTO de Manuel Martins da Costa, capitão da Cavalaria Auxiliar da Nobreza do distrito de São Miguel, termo da Vila Nova da Rainha, Comarca do Rio das Velhas, solicitando a D. José-I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 9444, caixa 121, documento 15, 1784, 30, 1. CARTA de Luís da Cunha Menezes, governador de Minas, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando ter já autorizado a partida, para o Reino, da família do falecido capitão Manuel Martins da Costa.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2280, caixa 30, documento 35, A735, 2, 12. REQUERIMENTO de Manuel Pereira de Sousa, pedindo sua confirmação no posto de capitão da Companhia da Ordenança da Vila do Ribeirão.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2673, caixa 35, documento 27, A738, 19, 4. REQUERIMENTO do capitão Manuel Pereira de Sousa, pedindo a prorrogação, de sua serventia no ofício de tabelião do Público Judicial e Notas da Vila do Ribeirão do Carmo, Comarca do Ouro Preto.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3405, caixa 43, documento 68, A743, 29, 4. REQUERIMENTO do capitão Manuel Pereira de Sousa, morador na Vila do Ribeirão do Carmo, solicitando licença para passar ao Reino com a família, por necessitar de tratamento nas Caldas.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3579, caixa 44, documento 54, 1744, 16, 5. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Manuel Pereira de Sousa, morador na Vila do Carmo, solicitando licença para passar ao Reino, devido a uma lesão numa perna, que requer tratamento nas Caldas.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4665, caixa 56, documento 62, 1750, 29, 10. DECRETO de D. José-I, nomeando Manuel Pereira de Sousa para o cargo de porteiro da cidade de Mariana.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 6507, caixa 81, documento 62, A763, 18, 8. REQUERIMENTO de Manuel Pereira de Sousa, solicitando a confirmação da carta de sesmaria de meia légua de terra em quadra na Comarca do Rio das Mortes.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 7843, caixa 100, documento 32, A771, 10, 4. REQUERIMENTO de Manuel Pereira de Sousa, capitão da Ordenança de Pé dos Homens Pardos Libertos do distrito de Parauna, termo da Vila do Príncipe, solicitando a D. José-I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 79, caixa 2, documento 41, A719, 22, 12. REQUERIMENTO de Manuel Rodrigues Passos, capitão da Companhia de Infantaria de Ordenança da Vila de Nossa Senhora do Carmo, solicitando a D. João-V Ihe mande passar carta patente de sua confirmação no exercício do referido cargo.

- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3214, caixa 41, documento 99, A741, 12, 12. REQUERIMENTO de Manuel Teixeira de Sampaio, boticário, morador na Vila do Ribeirão do Carmo, solicitando pra visão que o autorize a receber a quantia de 150 mil réis, arbitrada pelo Senado da Câmara, para fornecer os medicamentos necessários aos presos e pobres da referida Vila.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 8, caixa 1, documento 9, 1705, 0, 0. VÁRIOS documentos relativos aos serviços prestados por Nicolau da Silva Bragança, sargento-mor da Cavalaria de Ordenança da Vila do Ribeirão do Carmo e seu termo.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 165, caixa 2, documento 92, 1720, 15, 12. CERTIDÃO passada por D. Pedro de Almeida e Portugal, governador de São Paulo e Minas, atestando sobre o louvável comportamento de Nicolau da Silva Bragança aquando do levantamento dos moradores de Vila Rica, que intentavam impedir a constituição das Casas de Fundição do Ouro.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2762, caixa 36, documento 75, A738, 31, 10. REQUERIMENTO de Nicolau da Silva Bragança, pedindo a confirmação do posto de sargento-mor da Cavalaria da Ordenança da Vila do Carmo.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4484, caixa 57, documento 19, A750, 19, 11. REQUERIMENTO de Nicolau da Silva Bragança, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, solicitando a D. João-V, em pagas dos seus serviços, a mercê de lhe conceder 400\$000 réis de tença, para repartir por três irmãos.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 13770, caixa 57, documento 62, C750, 0, 0. REQUERIMENTO de Nicolau da Silva Bragança, solicitando ao Rei, D. José I, a concessão de graças pelos serviços prestados no Brasil.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 338, caixa 4, documento 76, A723, 17, 10. REQUERIMENTO de Paulo Rodrigues Durão, sargento-mor das Ordenanças de Vila Nossa Senhora do Carmo, solicitando sua confirmação no exercício do referido cargo.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2257, caixa 29, documento 35, A735, 14, 3. REQUERIMENTO de Paulo Rodrigues Durão, sargento-mor das Ordenanças do Mato Dentro e guarda-mor dos distritos e das freguesias das Catas Altas, pedindo licença para a sua filha passar ao Reino.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2324, caixa 29, documento 41, 1735, 28, 3. CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Paulo Rodrigues Durão, onde pede licença para a passagem de sua filha para o Reino.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 5641, caixa 69, documento 24, A756, 30, 1. REQUERIMENTO do prior-geral e cancelário da Universidade de Coimbra e mais cônegos regulares do Mosteiro de Santa Cruz, pedindo a D. José-I providências no sentido de se entregar ao referido mosteiro a parte que lhe cabe da herança por Paulo Rodrigues Durão, que assistia em Minas Gerais.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 10270, caixa 136, documento 59, A791, 18, 8. REQUERIMENTO dos mesários da Irmandade do Santíssimo Sacramento, da

freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Catas Altas de Mato Dentro, bispado de Mariana, solicitando provisão para o pagamento da dívida de que lhe eram devedores os herdeiros do falecido sargento-mor Paulo Rodrigues Durão, da referida freguesia.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 32, caixa 1, documento 31, 1712, 19, 3. CARTA patente (1^a e 2^a vias) de Rafael da Silva e Sousa, provido no posto de sargento-mor auxiliar da Ordenança do distrito de Ribeirão do Carmo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 202, caixa 2, documento 119, 1721, 1, 8. CARTA de D. Pedro de Almeida e Portugal, ex-governador das Minas e Rio de Janeiro, a D. João-V, dando cumprimento a ordem régia de enviar seu parecer sobre Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor da Vila do Carmo, que tinha pedido a prorrogação do seu exercício no cargo.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 399, caixa 5, documento 32, A724, 8, 7. REQUERIMENTO do capitão-mor Rafael da Silva e Sousa, juiz ordinário de Vila do Carmo, solicitando o pagamento dos seus emolumentos.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 517, caixa 6, documento 16, A725, 28, 2. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor na Vila do Carmo, solicitando sua confirmação no exercício do referido posto.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 731, caixa 9, documento 70, A726, 14, 11. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor da Vila do Carmo, solicitando o ofício de juiz dos Órfãos da referida Vila.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 851, caixa 11, documento 15, A727, 10, 7. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor em Vila Rica do Ouro Preto, encarregado do governo das Minas na ausência do governador António de Albuquerque Coelho de Carvalho, solicitando para continuar a governar o seu distrito na ausência do governador.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1005, caixa 13, documento 34, A728, 10, 11. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor da Vila do Carmo, solicitando licença para visitar o Reino.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1264, caixa 17, documento 32, A730, 27, 10. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor da Vila do Ribeirão do Carmo, solicitando a D. João-V a mercê de o confirmar no referido cargo, no qual fora reconduzido pelo governador das Minas, D. Lourenço de Almeida.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1282, caixa 17, documento 33, A730, 29, 10. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor da Vila do Carmo, solicitando a D. João-V que o ouvidor da referida Comarca lhe tire residência, em virtude das despesas que tem feito a sua própria custa.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1691, caixa 22, documento 26, 1732, 2, 10. CARTA de António Freire da Fonseca Osório, juiz de fora de Vila do Carmo, informando a D. João-V sobre os emolumentos cobrados indevidamente aos órfãos por parte de Rafael da Silva e Sousa, juiz dos Órfãos da referida Vila.

- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 1757, caixa 22, documento 23, 1732, 1, 10. CARTA de António Freire da Fonseca Osório, juiz de fora de Vila do Carmo, informando a D. João-V acerca dos emolumentos cobrados por Rafael da Silva e Sousa, antigo juiz dos Órfãos da referida Vila, e o que ele observa a esse respeito.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2144, caixa 26, documento 5, 1734, 15, 2. CARTA de André de Melo e Castro, governador e capitão-geral de Minas Gerais, informando a D. João-V acerca da conta que lhe deu o provedor da Fazenda Real, Martinho de Mendonça de Pina e Proença, no que toca a comissão que se deveria dar a Rafael da Silva e Sousa, para vender os cavalos considerados incapazes de continuarem ao serviço real. A margem: 1 provisão (cópia).
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2309, caixa 29, documento 75, 1735, 20, 5. CARTA de Gomes Freire de Andrade, para D. João-V, dando cumprimento a provisão de 1734, dezembro, 10, sobre a ordem de tirar residência ao capitão-mor da Vila do Ribeirão do Carmo, Rafael da Silva e Sousa, e de perguntar pelos casos de que o juiz de fora da mesma Vila, António Freire da Fonseca Osório, dá conta. A margem: a referida provisão.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3444, caixa 43, documento 10, A743, 29, 1. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, solicitando sua confirmação no posto de capitão-mor das Ordenanças da Vila do Carmo.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 3723, caixa 47, documento 28, A746, 12, 8. REQUERIMENTO de Rafael da Silva e Sousa, capitão-mor da Vila de Ribeirão do Carmo, solicitando sua confirmação no exercício do cargo de intendente do arraial de São Luís, distrito de Paracatu, Comarca de Vila Real do Sabará, em que foi nomeado por Gomes Freire de Andrade, governador de Minas Gerais.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4468, caixa 53, documento 19, 1749, 10, 2. CARTA de Rafael da Silva e Sousa, regente intendente da Fazenda Real de Paracatu, para D. João-V, dando conta do mau funcionamento dos pleitos relativos aos contratos das Entradas.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 5516, caixa 68, documento 69, A755, 22, 10. REQUERIMENTO de Antónia Maria de Jesus, moradora na cidade do Porto, pedindo provisão para ser citado na cadeia António Correia da Rosa, testamenteiro do capitão-mor Rafael da Silva e Sousa, falecido nas minas do Paracatu.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 13583, caixa 24, documento 75, 1733, 20, 8. CARTA do Provedor da Fazenda Real, António Berquó Del Rio a D. João-V, na qual informa ter dado uma comissão ao Capitão Mor da Vila do Carmo, Rafael da Silva e Sousa, por uma venda de cavalos.
- AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 2725, caixa 36, documento 1, A738, 10, 6. REQUERIMENTO de Tomé Fernandes do Vale, pedindo sua confirmação no posto de capitão de Cavalaria da Ordenança da freguesia das Catas Altas, uma das do Regimento da Comarca do Sabará.

AHU, Cons. Ultra.-Brasil/MG, manuscrito 4542, caixa 56, documento 57, A750, 27, 10. REQUERIMENTO de Teresa da Fonseca Magalhães, viúva do capitão de cavalaria Tomé Fernandes do Vale, solicitando a D. João-V a mercê de lhe conceder licença para se deslocar para o Reino, com os seus filhos.

Documentação impressa, memórias, obras de referência

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Promoção da Família, 1971.

CASAL, Manuel Aires de. *Corografia brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil [pelo] Pe. Manuel Aires de Casal*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1976.

DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. Disponível em <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/consultaDetalheDocumento.php?iCodDocumento=49470>.

ESCHWEGE, Wilhelm L. Von. *Pluto Brasiliensis*. Vol. 1. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida, CAMPOS, Maria Verônica (coord.). *Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis*. São Paulo: Fundação João Pinheiro, 1999.

GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. 1789. Site: www.hotbook.com.br.

MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981.

MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1978.

ORBIGNY, Alcides d'. *Viagem pitoresca através do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1976.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Rio de Janeiro, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1870.

PAES LEME, Pedro Taques de Almeida. *Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica*. Tomos I, II, e III. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980.

ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória histórica da Capitania de Minas Gerais (1788)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995.

Livros, artigos, teses e dissertações

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001.

ALORNA, Marquês de. *Memórias políticas*. Lisboa: Tribuna, 1803.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

_____. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: Editora c/ Arte, 1998.

ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2002.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. In: Os Pensadores. Vol. II. São Paulo: Nova Cultural, 1987, pp. 9-196.

BACCI, Massimo Livi. “500 anos de demografia brasileira: uma resenha.” *Revista Brasileira de Estudos de População*. V. 19, n.1, jan./jun. 2002, pp. 141-159.

BAKEWELL, Peter. “A mineração na América Espanhola Colonial.” In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina: a América Latina Colonial*. Vol 2. São Paulo: EDUSP, 1999, pp. 99-150.

_____. “Los determinantes de la producción minera en Charcas y en Nueva España durante el siglo XVII.” In: BONILLA, Heraclio. *El sistema colonial en la América Española*. Barcelona: Editorial Crítica, 1991, pp. 58-72.

BARROS, Edval de Souza. “*Negócios de tanta importância*”: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

- BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000.
- _____. *Sohar, culture and Society in an Oman Town*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1983.
- _____. *Process and form in social life*. Vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.
- BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.
- BICALHO, Maria Fernanda. “Inflexões na política imperial no reinado de D. João V”. *Anais de História de Além-Mar*. Lisboa: 2007, Vol. VIII, pp. 37-56.
- BOSCHI, Caio C. “Nem tudo o que reluz vem do ouro...” In: SZWRECSÁNYI, Tamás (org.). *História Econômica do Período Colonial*. São Paulo: Hucitec, Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa Oficial, 2002, pp. 57-65.
- _____. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.
- BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. “População e escravidão nas Minas Gerais, c. 1720.” Trabalho apresentado no 12º Encontro da Associação Brasileira de Estudos de População – ABEP, GT População e História, realizado em Caxambu (MG), outubro de 2000. Disponível em : http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/hist1_5.pdf.
- BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de uma sociedade colonial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- _____. *O Império Marítimo Português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1992.
- BUSH, Michael L. “An anatomy of nobility”. In: BUSH, Michael L (ed.). *Social orders and social classes in Europe since 1500: Studies in social stratification*. Longman: Londres, 1992.
- CALÓGERAS, João Pandiá. *As minas do Brasil e sua legislação*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935.
- CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.
- CAPELA, José. *Donas, senhoras e escravos*. Porto: Edições Afrontamento, 1996.
- CARDOSO, Manuel da Silveira Soares. “Os quintos do ouro em Minas Gerais (1721-1732).” *Congresso do Mundo Português*. Lisboa, vol. 10, 1940, pp. 117-128.

CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil; 1607-1700*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009.

_____. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009.

_____. “A peso de ouro”. Dossiê ouro. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: novembro 2008, ano 4, nº 38, pp. 16-21.

_____. *Administração fazendária e conjunturas financeiras da capitania de Minas Gerais – 1700-1807*. (Relatório de Pesquisa). Mariana: UFOP, 2002.

_____. *Produção mineral e circulação mercantil na capitania de Minas Gerais – 1700-1807*. (Relatório de pesquisa). Mariana: UFOP, 2002.

_____. *Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo, MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008.

COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise de perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade – Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

COSTA, André da Silva. *Direitos reais, tributação, governo: os papéis sobre a capitação do ouro na dinâmica política da Corte (1731-1750)*. Texto inédito. Lisboa: 2003, pp. 1-40.

COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. “Primeira parada: Portugal”. Dossiê ouro. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: novembro 2008, ano 4, nº 38, pp. 22-25.

COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. “Remessas do ouro brasileiro: organização mercantil e problemas de agência em meados do século XVIII.” *Análise Social*. Vol. XLII (182), 2007, pp. 77-98.

COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. “O ouro cruza o Atlântico.” *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XLI, Julho-Dezembro, 2005, pp. 71-86.

_____. “O ouro do Brasil: transporte e fiscalidade (1720-1764).” In: site www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe_2003_83.pdf -, pp. 1-23.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação e patronato político brasileiro*. 4ª ed. Porto Alegre: Globo, 1977.

- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “Morte aos impostos! Viva o rei!” Dossiê Chega de impostos. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: agosto 2007, ano 2, n^o 23, pp. 18-21.
- _____. “Derrama e política fiscal ilustrada.” Dossiê. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Volume 41, jul. dez. 2005, pp. 23-39.
- _____. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1996.
- _____. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.
- FONSECA, Cláudia Damasceno. “O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações.” In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, pp. 27-66.
- FONTAINE, Laurence. “L’activité notariale.” *Annales-ESC*. Paris. A. Colin, Mars – Avril, 1993.
- FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. “Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII.” Texto inédito (em prelo). Rio de Janeiro: 2009, pp. 1-18.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro de, ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de, SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- FRAGOSO, João... [et al.] (orgs.) *Nas rotas do império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.
- FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (Orgs.) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 133-168.
- _____. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica.” *Topoi*. Rio de Janeiro, dezembro 2002, pp. 41-70.
- _____. “Para que serve a história econômica? Notas sobre a história da exclusão social no Brasil.” *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 29, 2002, pp. 1-25.
- FURTADO, Júnia Ferreira. “Dom Luis da Cunha e a centralidade das minas auríferas brasileiras.” *Anais de História de Além-Mar*. Lisboa: 2007, Vol. VIII, pp. 69-87.

GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico.” In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, pp. 169-178.

_____. *O Queijo e os Vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

GONÇALVES, Andréa Lisly, OLIVEIRA, Ronald Polito de (org.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998.

_____. *Termo de Mariana: história e documentação*. Vol. II. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 2004.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII.” *Varia História*. Nº 31, janeiro 2004, pp. 120-140.

GREENE, Jack P. “Transatlantic colonization and the redefinition of empire in the Early Modern Era. The British-American experience.” In: DANIELS, C., KENNEDY, M. (ed.), *Negotiated Empires. Centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*. Nova York: 2002, pp. 267-282.

GRENDI, Edoardo. *Il Cervo e la repubblica: Il modello ligure di antico regime*. Torino: Giulio Einaudi, 1993.

_____. “La micro-analisi: fra antropologia e storia”. In: *Polanyi: dall’antropologia economica alla microanalisi storica*. Milão: Etas Libri, 1978.

HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

HANCOCK, David. *Citizens of the world: London merchants and the integration of the british atlantic community, 1735-1785*. New York: Cambridge University Press, 1997, introdução, cap. 1, 2, 9 e 10.

HESPANHA, António Manuel. “Depois do Leviathan.” *Almanack Braziliense*. Nº 5, maio 2007, pp. 55-66.

_____. “Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites.” In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 39-44.

_____. “A representação da sociedade e do poder.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 122-125.

- HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 381-393.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas.” In: *História Geral da Civilização Brasileira – A época colonial – Administração, economia, sociedade*. Vol. 2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973, pp. 259-310.
- KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.
- LEVI, Giovanni. “Regiones y Cultura de las clases populares”. In: *Relaciones - Estudios Historia y Sociedad*, 94, vol. XXIV Michoacán, México, 2003.
- _____. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992.
- _____. *Centro e Periferia di uno Stato Assoluto: tre saggi su Piemonte e Liguria in età moderna*. Turin: Rosenberg & Seller, 1985.
- LIMA FILHO, Henrique Espada Rodrigues. *A micro-história italiana*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança das terras”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 65-71.
- MAXWELL, Kenneth. “Reforma”. In: *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1996, pp. 95-117.
- MELLO E SOUZA, Laura de. *O Sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- _____. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- _____. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, cap. 1.
- NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. “Ouro e diamantes: as dificuldades da cobrança dos Direitos Reais.” *Anais de História de Além-Mar*. Lisboa: Vol. VIII, 2007, pp. 89-101.

- _____. “Sem ouro para o rei.” *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: janeiro 2007, pp. 24-29.
- _____. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005.
- OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal*. Lisboa: Associação da Nobreza Histórica de Portugal, 2002.
- PAULA, João Antônio de. “A mineração de ouro em Minas Gerais do século XVIII.” In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLATA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Vol. 1. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, 2007, pp. 279-301.
- PEDREIRA, Jorge M. “Brasil, fronteira de Portugal. Negócio, emigração e mobilidade social (séculos XVII e XVIII).” In: CUNHA, Mafalda Soares da. (coord). *Do Brasil à Metrópole: efeitos sociais (séculos XVII-XVIII)*. Anais Universidade de Évora, 8-9, 1998-1999, pp. 47-72.
- _____. “As conseqüências econômicas do império: Portugal (1415-1822).” *Análise Social*. Vol. XXXII (146-147), 1998, pp. 433-461.
- _____. *Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995 (tese de doutorado), cap. III e VI.
- PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII*. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLATA, Luiz Carlos. *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Vol. 1 e 2. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, 2007.
- REVEL, Jacques (org.) *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- RIBEIRO, Ana Isabel. “As elites de Eiras nos finais do século XVIII – percursos e estratégias de afirmação social.” *Revista Portuguesa de História*. Volume 1, tomo XXXVI. Coimbra, 2002-2003, pp. 501-526.
- RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII: Casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003.
- ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- RUSSEL WOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808.” *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n. 36. São Paulo: 1998, pp. 1-41.

- RUSSEL WOOD, A. J. R. “O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural.” *Revista de História*. São Paulo, v. 55, ano XXVIII, 1977, pp. 25-80.
- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- SCHAUB, Jean-Frédéric. “La catégorie « études coloniales » est-elle indispensable?” Editions de l’EHESS, *Annales. Histoire, Sciences Sociales*. 2008/3, 63e année, pp. 625-646.
- SOUSA, Rita Martins de. “O Brasil e as emissões monetárias de ouro em Portugal (1700-1797).” *Penélope*. Nº 23, 2000, pp. 89-107.
- STONE, Lawrence. “Prosopography”. *Daedalus*, Journal of the American Academy of Arts and Sciences, v. 100, 1971, nº 1, winter, pp. 46-79.
- VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)